



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **04 de Maio 2022**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0101.06248.2022**, visando o **Registro de Preços**, do tipo **Menor Preço**, visando a **Futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confecções em Malharia** para atendimento sob a demanda das **Secretarias Municipais do Município de Vargem Grande/MA**.

Vargem Grande - MA, 04 de Maio de 2022.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor;
Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Setor de Compras.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando a Futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confecções em Malharia para atendimento sob a demanda das Secretarias Municipais do Município de Vargem Grande/MA. Na Forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 004/2017 subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Vargem Grande (MA), 04 de Maio de 2022.

Atenciosamente,


Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração



ANEXO I

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, conforme Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, COMUNICA a quem possa interessar sua Intenção de Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confecções em Malharia para atendimento sob a demanda das Secretarias Municipais do Município de Vargem Grande/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão na forma **ELETRÔNICA**, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir elencados:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.
1	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	UND	1500
2	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	UND	500
3	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	UND	200
4	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	UND	1500
5	CALÇA DE TEDICO BRIN CEDRO RIP STOP MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM:36, 38,40,42,44,46,48,50...	UND	75
6	GANDOLA DE BRIM CEDRO RIP STOP MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM:01,02,03, 04, 05...	UND	75
7	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NA COR AZUL MARINHO, PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA NA FRENTE E LOGO NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA(SOADEIRA)	UND	75
8	COTURNO MILITAR EXTRA LEVE ATALAIÁ BY MASTER DESENVOLVIDO PARA TRAZER MAIOR AGILIDADE, LEVEZA E TRAÇÃO, POSSUI SOLADO TRATORADO DE 6MM, CONFECCIONADO EM POLIURETANO EXTRALEVE TAM:36, 38,40,41,42,44,46...	UND	75
9	CINTO TÁTICO GUARNIÇÃO COMPLETO	UND	75
10	COBERURA TÁTICO DE BRIM RIP STOP COM BRASÃO BORDADO COR AZUL MARINHO	UND	75
11	CINTO PROFISSIONAL PRETO DE NAYLOM FIVELA PRATA	UND	75

A escolha do Sistema de Registro de Preços, justifica-se no Art. 3º Inciso I, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, em conformidade com Decreto Municipal nº 004/2017.



Sua divulgação deverá ocorrer através de correspondência a todas as secretárias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Vargem Grande, conforme prevê o, levando em consideração que este órgão não possui mão de obra suficiente para o gerenciamento ilimitado de órgãos, entidades e autarquias. Para tal, fundamentamo-nos no Art. 4º, § 3º, inciso I, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, conforme Art. 3º, § 2º do Decreto Municipal 004/2017.

FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores.


FORMA DE FORNECIMENTO:

A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos produtos;
- c) Informar o valor referente a cada produto;
- d) Informar a data do fornecimento dos produtos;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

Os Órgãos / Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 004/2017, deverão manifestar seu interesse de participação mediante o encaminhamento ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, através desta Secretaria/Órgão Gerenciador, da sua Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes, antes da realização do procedimento licitatório, **sendo o prazo máximo para recebimento de tal manifestação de intenção, será de até 08 (oito) dias uteis a partir da publicação do aviso da IRP**, conforme Art. 4º § 1º-A do Decreto Federal nº 7.892/2013. (incluído pelo Decreto nº 9.488 de 2018).

Vargem Grande - MA, 04 de Maio de 2022.


Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração



AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Processo Administrativo nº 0101.06248.2022, torna público, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, combinado com o Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e Entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confecções em Malharia para atendimento sob a demanda das Secretarias Municipais do Município de Vargem Grande/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO APURADO PELO MAIOR DESCONTO.

1 – Os Órgãos e Entidades que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar sua Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, para o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

1.1 – Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados.

2 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.

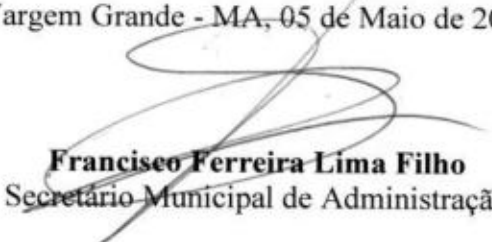
3 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão/entidade no Registro de Preços.

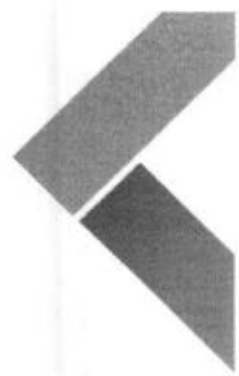
4 – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da publicação do envio através de correspondência do aviso da IRP, conforme Art. 3º § 2º- I do Decreto Municipal nº 004/2017, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 (incluído pelo Decreto nº 9.488/2018).

5 – Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses.

Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, localizada no endereço acima mencionado.

Vargem Grande - MA, 05 de Maio de 2022


Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração



Ao Senhor
Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração
Nesta

DESPACHO

Informamos a Vossa Senhoria, que após o prazo estabelecido na publicação da Intenção de Registro de Preços – IRP, cujo objeto consiste na Futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confecções em Malharia, houve manifestação de interessados na condição de Órgão Participante, das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência e Desenvolvimento do Município de Vargem Grande/MA, conforme encaminhamento em anexo.

Vargem Grande/MA, em 18 de Maio de 2022.


Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Chefe do Setor de Compras



Vargem Grande – MA, 06 de Maio de 2022.


Ao Senhor
Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Chefe do Setor de Compras

Senhor,

Tendo tomado conhecimento da Intenção de Registro de Preços – IRP, manifestado pela Secretaria Municipal Administração, encaminhado através de correspondência no dia 04/05/2022, visando à Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confecções em Malharia para atendimento sob a demanda das Secretarias Municipais do Município de Vargem Grande/MA, encaminhamos a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, como Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017. Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e discriminação dos produtos;

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,



Raimundo Nonato da Costa
Secretário Municipal de Educação


MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e do Registro visando à Contratação de empresa especializada, para realizar serviços de manutenção predial, ruas e logradouros, estradas vicinais, pontes e reformas em geral com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI nas edificações e logradouros públicos no Município de Vargem Grande – MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta Secretaria de Municipal de Educação.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.
01	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	UND	3.500
02	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	UND	3.000
03	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BÔTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	UND	3.000
04	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	UND	3.000
05	CONJUNTO DE EQUIPAGUEM ESPORTE (SHORT DE ELANKINHA 100% POLIESTER TAMANHO P, M, G, E CAMISA DE MALHA ELANKINHA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P, M, G	UND	500
06	AVENTAL FRONTAL PVC BRANCO COM FORRO TIRA COM ILHOS 700X1200 MN-PLUS 58-CA 28303- AVENTAL FRONTAL PVC BRANCO COM FORRO TIRA COM ILHOS 700X1200 MN	UND	500
07	TOUCA DE TECIDO BRIM 100% ALGODÃO COM ESTAMPA (LOGO DO MUNICÍPIO)	UND	500
08	FARDAMENTO ESCOLAR (SHORT E CAMISETA) IADE DE 04 A 08 ANOS, SHORT DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL 100% POLIESTE E CAMISETA BRANCA, MALHA PV 33% VISCOSE 67% POLIEST GOLA REDONDA COM PUNHO AMARELO DE RIBANA 3,5 CM, COM A LOGO DO MUNICIPIO ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE NAS MEDIDAS 17,9 LARG.E 8,6 DE ALTURA, FRASE EDUCATIVA NAS COSTA	UND	7.000
09	FARDAMENTO ESCOLAR (CALÇA E CAMISA) CALÇA DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL, IDADE 10 A 16 ANOS TAM: P, M, G, CAMISA MALHA PV 33% VISCOSE E 67% POLIETER MANGA CURTA GOLA REDONDA DE RIBANA AMARELA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.	UND	7.000
10	CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR (CAMISA) IDADE 10 A 18 ANOS (P, M, G, GG, XGG) CAMISA MALHA PV67% POLIESTER,33% ALGODÃO COR BRANCA, MANGA CURTA GOLA EM V DE RIBANA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SERIGRAFIA NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.	UND	7000
11	CONJUNTO DE FARDA PROFISSIONAL EM TECIDO: CALÇA DE TECIDO BRIM OU TECIDO TWEI E CAMISA SOCIAL EM TECIDO CEDRO FINO VIP.	UND	200

Registra-se que a Secretaria Municipal de Educação concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Administração.

Vargem Grande - MA, 06 de Maio de 2022.



Raimundo Nonato da Costa
Secretário Municipal de Educação



Vargem Grande – MA, 08 de Maio de 2022.

Ao Senhor
Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Chefe do Setor de Compras

Senhor,

Tendo tomado conhecimento da Intenção de Registro de Preços – IRP, manifestado pela Secretaria Municipal de Administração, encaminhado através de correspondência no dia 04/05/2022, visando Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confeções em Malharia para atendimento sob a demanda das Secretarias Municipais do Município de Vargem Grande/MA, encaminhamos a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, como Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017. Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e discriminação dos produtos;

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,



Thais Kellen Leite de Mesquita
Secretária Municipal de Saúde



MANIFESTA O DE INTEN O DE REGISTRO DE PRE OS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SA DE, em obedi ncia ao art. 6  do Decreto Federal n  7.892/2013 e suas altera es e Registro de Pre os, do tipo Menor Pre o, visando a Futura Contrata o de Empresa Especializada em Servi os de Confec es em Malharia para atendimento sob a demanda das Secretarias Municipais do Munic pio de Vargem Grande/MA, mediante realiza o de licita o p blica na modalidade Preg o Eletr nico, com crit rio de julgamento MENOR PRE O POR ITEM, que ser  realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Administra o, conforme as condi es elencadas na Inten o de Registro de Pre os do referido  rg o, segue abaixo as especifica es e quantidades estimadas desta Secretaria de Municipal de Sa de.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SA�DE E SANEAMENTO			
N�	ESPECIFICA�ES	UNIDA-	QUANT
1	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMA�O E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINA�O DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	UND	1250
2	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMA�O E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINA�O DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	UND	500
3	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQU� 100% ALGOD�O CORES DIV. COM 03 BOT�ES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SA�DE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	UND	250
4	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMA�O TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	UND	1250
5	BOLSA MOCHILA EM TECIDO 100% POLI�STER 600 TAFET� TELA DE POLI�STER, MEDINDO 0,42 CM ALTURA X 0,29 CM LARGURA X 0,18 CM PROFUNDIDADE, CONTENDO: BOLSO PARA PORTA OBJETOS; COSTAS ACOLCHOADAS E ANTITRANSPIRANTE; AL�AS DE OMBRO ACOLCHOADAS E ANAT�MICAS; SERIGRAFIA NA FRENTE	UND	50
6	COLETE DE BRIM SANTISTA 100% ALGODAO, COM ELASTICO NAS COSTA E TRES BOLSOS, LOGO ESTAMPADA NO BOLSO (PROGRAMA DESTINA�O) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAUDE, TAM: �NICO.	UND	50
7	BOLSA DE LONA ENCERADA FIO 10 COM 2 DIVIS�ES E BOLSO EXTERNO EM LAPELA COM SERIGRAFIA NA FRENTE, TIPO AL�A AJUSTAVEL 37 CM DE LARGURA X 32CM DE ALTURA X 20CM DE PROFUNDIDADE.COM DUAS DIVIS�ES INTERNA.	UND	50
8	BON� DE BRIM COM ESTAMPA (PROGRAMA DESTINA�O) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAUDE. TAM: �NICO.	UND	50
9	CAL�A CEDRO BRIM CAQUE MASCULINA E FEMININA PROFISSIONAL COM BOLSO FRENTE E COSTA TAM: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50...	UND	50
10	CAMISA GRAFIL CEDRO CAQUE COM BOLSO, ABERTA COM ESTAMPA, TAM: 2,3,4,5...	UND	50
11	CINTO PROFISSIONAL PRETO DE NAYLON.	UND	50
12	BOTA DE COURO MARLUVA NO TAM: 36, 37, 38, 39, 40...	UND	50

13	CAMISA MANGA LONGA DE BRIM CEDRO NA COR CAQUE COM ESTAMPA TAM 2, 3,4, 5...	UND	50
SAÚDE/HOSPITAL			
14	JALECO OXFORD BRANCO 100% POLIEST COM 03 BOLSOS E LOGO SAÚDE MUNICIPAL ESTAMPADO EM SUBLIMAÇÃO NO BOLSO ESQUEDO E LADO DIREITO COM LOGO MUNICIPAL, NOS TAM: 01, 02, 03, 04, 05	UND	200
15	CALÇA BRIM HOSPILAR 100% ALGODÃO, COM TORÇAL DE BRIM 100% ALGODÃO, NOS TAM: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50(CENTRO CIRÚGICO)	UND	250
16	BATA BRIM HOSPILAR 100% ALGODÃO GOLA TIPO V, COM 03 BOLSO E LOGO ESTAMPADO DO LADO ESQUEDO DO PEITO NAS MEDIDAS DE 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, NOS TAM:01, 02, 03, 04, 05 (CENTRO CIRÚGICO)	UND	250
17	CALÇA OXFORD BRANCA 100% POLISTE COM TORÇAL E BOLSO NA FRENTE NOS TAM 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50(INFERMEIRO)	UND	250
18	CAMISA OXFORD GOLA TIPO V 03 BOLSO BRANCO 100% POLIESTE COM LOGO MUNICIPAL ESTAMPADO NO BOLSO ESQUEDO 7,31CM LARGURA 3,31CM DE ALTURA(INFERMEIRO)	UND	250
19	CALÇA DE ELANCA 100% POLIEST BRANCA COM TORÇAL, TAM:P, M, G, GG.	UND	250
20	CAPOTES CENTRO CIRÚGICO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	UND	250
21	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: G	UND	250
22	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: M	UND	250
23	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: P	UND	250
24	CAMPOS CIRÚGICO CAMPO OPERATÓRIO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	UND	250
25	CAMPOS SALA DE PARTO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	UND	250
26	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA REPOUSO MÉDICO	UND	100
27	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO LUYA PARA CLINICA MADICA	UND	250
28	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO LUYA PARA CENTRO CIRÚGICO	UND	300
29	CAMPO DE MESA MAYO DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO DUPLO	UND	200
30	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚGICO TAM: G DUPLO	UND	200
31	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚGICO TAM: M DUPLO	UND	250

32	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: P DUPLO	UND	250
33	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA CENTRO CIRÚRGICO TAM G	UND	200
34	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA BERÇARIO 100X90 CM	UND	100
35	LENÇOL FRANELA CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA PEDIATRIA	UND	200
36	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA ENFERMARIA	UND	250
37	CONJUNTO DE ROUPA PRIVATIVA CEDRO LEVE 100% ALGODÃO	UND	200
38	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 100X100 CM	UND	150
39	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 150X150 CM	UND	150
40	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 080X080 CM	UND	150
41	CALÇÃO DE BRIM CEDRO LEVE 100% ALGODÃO INFERMARIA	UND	200
42	PANO PARA FORRO DE CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO	UND	200
43	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA CENTRO CIRÚRGICO TAM P	UND	100

Registra-se que a Secretaria Municipal de Saúde concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Administração.

Vargem Grande - MA, 09 de Maio de 2022.



Thais Kellen Leite de Mesquita
Secretária Municipal de Saúde



Vargem Grande – MA, 10 de Maio de 2022.

Ao Senhor
Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Chefe do Setor de Compras

Senhor,

Tendo tomado conhecimento da Intenção de Registro de Preços – IRP, manifestado pela Secretaria Municipal de Administração, encaminhado através de correspondência no dia 04/05/2022, visando Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confeções em Malharia para atendimento sob a demanda das Secretarias Municipais do Município de Vargem Grande/MA, encaminhamos a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, como Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017. Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e discriminação dos produtos;

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

CARLA NICOLY MESQUITA DE MESQUITA
Secretária Municipal de Assistência e Desenv. Social



MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS


A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e do Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confecções em Malharia para atendimento sob a demanda das Secretarias Municipais do Município de Vargem Grande/MA., mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônica, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta Secretaria de Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDOS			
Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.
1	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	UND	1200
2	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	UND	700
3	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	UND	1600
4	BOLSA DE LONA ENCERADA FIO 10 COM 2 DIVISÕES E BOLSO EXTERNO EM LAPELA COM SERIGRAFIA NA FRENTE, TIPO ALÇA AJUSTAVEL 37 CM DE LARGURA X 32CM DE ALTURA X 20CM DE PROFUNDIDADE.COM DUAS DIVISÕES INTERNA.	UND	50
5	BONÉ DE TECIDO BRIM COM ESTAMPA (PROGAMA DE DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAM ÚNICO	UND	1600
6	KIMONOS HOMOLOGADOS PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ-CBF PARA IDADES DE 06 A 09 ANOS, 10 ANOS A 12 ANOS E 13 ANOS A 15 ANOS,16 ANOS A 17 ANOS E 18 ANOS A 20 ANOS SUGESTÃO DE MARCAS: JHION, VEZZO E IPON. COR BRANCA.	UND	200
7	LUVAS (PROTECTOR DE MÃO) 50 PARES/ 25 AZUL, 25 VERMELHAS KARATE JUGUI - ADULTO	UND	600
8	PROTECTOR DE TÓRAX INTEIRO, COR BRANCA, KARATÊ SHIROI.	UND	200
9	PROTECTORES DE PERNA, CANELEIRA KARATE VERMELHA OU AZUL C/ PROTECTOR PE SHIROI.SELO DE HOMOLOGAÇÃO DA CBK.	UND	600
10	FAIXAS PARA KARATÊ, 50 AZUL, 50 VERMELHA OS MATERIAIS DE KARATÊ DEVE CONTER O SELO DE HOMOLOGAÇÃO DA CBK, TECIDO DE MICRO FIBRA	UND	200
11	PROTECTOR BUCAL SIMPLES PARA PROTEGÊ-LOS DE QUALQUER TIPO DE IMPACTO SIMPLES - KARATÊ	UND	600
12	CONJUNTO ESPORTE CAPOEIRA (CALÇA DE ELANCA E CAMISA DE MALHA E CORDA) COR BRANCA	UND	200



Registra-se que a Secretaria Municipal de Secretaria de Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Administração.

Vargem Grande - MA, 10 de Maio de 2022.


CARLA NICOEY MESQUITA DE MESQUITA
Secretária Municipal de Assistência e Desenv. Social



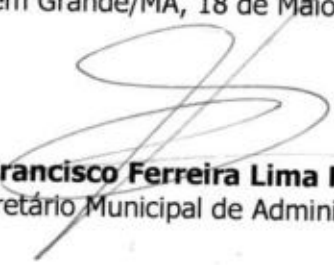
Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



TERMO DE APROVAÇÃO

Após análise das Manifestações de Intenção de Registro de Preços – MIRP, encaminhadas pelas Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social, Educação e Saúde do Município de Vargem Grande/MA, levando em consideração o princípio da economicidade, e ainda por tratar-se de aquisição de uso comum, APROVAMOS a inclusão das Secretarias acima elencadas, bem como seus quantitativos neste Registro de Preços.

Vargem Grande/MA, 18 de Maio de 2022.


Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração

Ao Setor de Engenharia
Do Município de Vargem Grande/MA

Prezados senhores,

Na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR encaminho planilha consolidada dos serviços necessários para a realização de procedimento licitatório, para o Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confeccões em Malharia para atendimento sob a demanda das Secretarias Municipais do Município de Vargem Grande/MA, conforme relação abaixo:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.
1	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	UND	1500
2	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	UND	500
3	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	UND	200
4	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	UND	1500
5	CALÇA DE TEDICO BRIN CEDRO RIP STOP MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM:36, 38,40,42,44,46,48,50...	UND	75
6	GANDOLA DE BRIM CEDRO RIP STOP MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM:01,02,03, 04, 05...	UND	75
7	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NA COR AZUL MARINHO, PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA NA FRENTE E LOGO NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA(SOADEIRA)	UND	75
8	COTURNO MILITAR EXTRA LEVE ATALAIA BY MASTER DESENVOLVIDO PARA TRAZER MAIOR AGILIDADE, LEVEZA E TRAÇÃO, POSSUI SOLADO TRATORADO DE 6MM, CONFECCIONADO EM POLIURETANO EXTRALEVE TAM:36, 38,40,41,42,44,46...	UND	75
9	CINTO TÁTICO GUARNIÇÃO COMPLETO	UND	75
10	COBERURA TÁTICO DE BRIM RIP STOP COM BRASÃO BORDADO COR AZUL MARINHO	UND	75
11	CINTO PROFISSIONAL PRETO DE NAYLOM FIVELA PRATA	UND	75



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.
01	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	UND	3.500
02	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	UND	3.000
03	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	UND	3.000
04	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	UND	3.000
05	CONJUNTO DE EQUIPAGUEM ESPORTE (SHORT DE ELANKINHA 100% POLIESTER TAMANHO P, M, G, E CAMISA DE MALHA ELANKINHA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P, M, G	UND	500
06	AVENTAL FRONTAL PVC BRANCO COM FORRO TIRA COM ILHOS 700X1200 MN-PLUS 58-CA 28303- AVENTAL FRONTAL PVC BRANCO COM FORRO TIRA COM ILHOS 700X1200 MN	UND	500
07	TOUCA DE TECIDO BRIM 100% ALGODÃO COM ESTAMPA (LOGO DO MUNICIPIO)	UND	500
08	FARDAMENTO ESCOLAR (SHORT E CAMISETA) IADE DE 04 A 08 ANOS, SHORT DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL 100% POLIESTE E CAMISETA BRANCA, MALHA PV 33% VISCOSE 67% POLIEST 67% POLIEST NA COR BRANCA COM PUNHO AMARELO DE RIBANA 3,5 CM, COM A LOGO DO MUNICIPIO ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE NAS MEDIDAS 17,9 LARG.E 8,6 DE ALTURA, FRASE EDUCATIVA NAS COSTA	UND	7.000
09	FARDAMENTO ESCOLAR (CALÇA E CAMISA) CALÇA DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL, IDADE 10 A 16 ANOS TAM: P, M, G, CAMISA MALHA PV 33% VISCOSE E 67% POLIETER MANGA CURTA GOLA REDONDA DE RIBANA AMARELA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.	UND	7.000
10	CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR (CAMISA) IDADE 10 A 18 ANOS (P, M, G, GG, XGG) CAMISA MALHA PV67% POLIESTER,33% ALGODÃO COR BRANCA, MANGA CURTA GOLA EM V DE RIBANA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SERIGRAFIA NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.	UND	7000
11	CONJUNTO DE FARDA PROFISSIONAL EM TECIDO: CALÇA DE TECIDO BRIM OU TECIDO TWEI E CAMISA SOCIAL EM TECIDO CEDRO FINO VIP.	UND	200

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO			
Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNIDA	QUANT.
1	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	UND	1250
2	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO	UND	500

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com



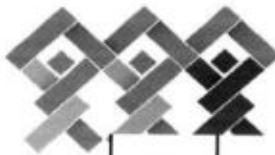
Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



	MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.		
3	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	UND	250
4	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	UND	1250
5	BOLSA MOCHILA EM TECIDO 100% POLIÉSTER 600 TAFETÁ TELA DE POLIÉSTER, MEDINDO 0,42 CM ALTURA X 0,29 CM LARGURA X 0,18 CM PROFUNDIDADE, CONTENDO: BOLSO PARA PORTA OBJETOS; COSTAS ACOLCHOADAS E ANTITRANSPIRANTE; ALÇAS DE OMBRO ACOLCHOADAS E ANATÔMICAS; SERIGRAFIA NA FRENTE	UND	50
6	COLETE DE BRIM SANTISTA 100% ALGODAO, COM ELASTICO NAS COSTA E TRES BOLSOS, LOGO ESTAMPADA NO BOLSO (PROGRAMA DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAUDE, TAM: ÚNICO.	UND	50
7	BOLSA DE LONA ENCERADA FIO 10 COM 2 DIVISÕES E BOLSO EXTERNO EM LAPELA COM SERIGRAFIA NA FRENTE, TIPO ALÇA AJUSTAVEL 37 CM DE LARGURA X 32CM DE ALTURA X 20CM DE PROFUNDIDADE.COM DUAS DIVISÕES INTERNA.	UND	50
8	BONÉ DE BRIM COM ESTAMPA (PROGRAMA DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAUDE. TAM: ÚNICO.	UND	50
9	CALÇA CEDRO BRIM CAQUE MASCULINA E FEMININA PROFISSIONAL COM BOLSO FRENTE E COSTA TAM: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50...	UND	50
10	CAMISA GRAFIL CEDRO CAQUE COM BOLSO, ABERTA COM ESTAMPA, TAM: 2,3,4,5...	UND	50
11	CINTO PROFISSIONAL PRETO DE NAYLON.	UND	50
12	BOTA DE COURO MARLUVA NO TAM: 36, 37, 38, 39, 40...	UND	50
13	CAMISA MANGA LONGA DE BRIM CEDRO NA COR CAQUE COM ESTAMPA TAM 2, 3,4, 5...	UND	50
SAÚDE/HOSPITAL			
14	JALECO OXFOR BRANCO 100% POLIEST COM 03 BOLSOS E LOGO SAÚDE MUNICIPAL ESTAMPADO EM SUBLIMAÇÃO NO BOLSO ESQUEDO E LADO DIREITO COM LOGO MUNICIPAL, NOS TAM: 01, 02, 03, 04, 05	UND	200
15	CALÇA BRIM HOSPILAR 100% ALGODÃO, COM TORÇAL DE BRIM 100% ALGODÃO, NOS TAM: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50(CENTRO CIRÚGICO)	UND	250
16	BATA BRIM HOSPILAR 100% ALGODÃO GOLA TIPO V, COM 03 BOLSO E LOGO ESTAMPADO DO LADO ESQUEDO DO PEITO NAS MEDIDAS DE 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, NOS TAM:01, 02, 03, 04, 05 (CENTRO CIRÚGICO)	UND	250
17	CALÇA OXFORD BRANCA 100% POLISTE COM TORÇAL E BOLSO NA FRENTE NOS TAM 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50(INFERMEIRO)	UND	250
18	CAMISA OXFORD GOLA TIPO V 03 BOLSO BRANCO 100% POLIESTE COM LOGO MUNICIPAL ESTAMPADO NO BOLSO ESQUEDO7,31CM LARGURA 3,31CM DE ALTURA(INFERMEIRO)	UND	250



19	CALÇA DE ELANCA 100% POLIEST BRANCA COM TORÇAL, TAM:P, M, G, GG.	UND	250
20	CAPOTES CENTRO CIRÚRGICO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	UND	250
21	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: G	UND	250
22	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: M	UND	250
23	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: P	UND	250
24	CAMPOS CIRÚRGICO CAMPO OPERATÓRIO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	UND	250
25	CAMPOS SALA DE PARTO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	UND	250
26	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA REPOUSO MÉDICO	UND	100
27	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO LUVA PARA CLINICA MADICA	UND	250
28	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO LUVA PARA CENTRO CIRÚRGICO	UND	300
29	CAMPO DE MESA MAYO DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO DUPLO	UND	200
30	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: G DUPLO	UND	200
31	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: M DUPLO	UND	250
32	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: P DUPLO	UND	250
33	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA CENTRO CIRÚRGICO TAM G	UND	200
34	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA BERÇARIO 100X90 CM	UND	100
35	LENÇOL FRANELA CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA PEDIATRIA	UND	200
36	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA ENFERMARIA	UND	250
37	CONJUNTO DE ROUPA PRIVATIVA CEDRO LEVE 100% ALGODÃO	UND	200



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



38	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 100X100 CM	UND	150
39	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 150X150 CM	UND	150
40	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 080X080 CM	UND	150
41	CALÇÃO DE BRIM CEDRO LEVE 100% ALGODÃO INFARMARIA	UND	200
42	PANO PARA FORRO DE CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO	UND	200
43	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA CENTRO CIRÚRGICO TAM P	UND	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDOS			
Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.
1	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	UND	1200
2	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	UND	700
3	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	UND	1600
4	BOLSA DE LONA ENCERADA FIO 10 COM 2 DIVISÕES E BOLSO EXTERNO EM LAPELA COM SERIGRAFIA NA FRENTE, TIPO ALÇA AJUSTAVEL 37 CM DE LARGURA X 32CM DE ALTURA X 20CM DE PROFUNDIDADE.COM DUAS DIVISÕES INTERNA.	UND	50
5	BONÉ DE TECIDO BRIM COM ESTAMPA (PROGAMA DE DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAM ÚNICO	UND	1600
6	KIMONOS HOMOLOGADOS PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ-CBF PARA IDADES DE 06 A 09 ANOS, 10 ANOS A 12 ANOS E 13 ANOS A 15 ANOS,16 ANOS A 17 ANOS E 18 ANOS A 20 ANOS SUGESTÃO DE MARCAS: JHION, VEZZO E IPON. COR BRANCA.	UND	200
7	LUVAS (PROTETOR DE MÃO) 50 PARES/ 25 AZUL, 25 VERMELHAS KARATE JUGUI - ADULTO	UND	600
8	PROTETOR DE TÓRAX INTEIRO, COR BRANCA, KARATÊ SHIROI.	UND	200
9	PROTETORES DE PERNA, CANELEIRA KARATE VERMELHA OU AZUL C/ PROTETOR PE SHIROI.SELO DE HOMOLOGAÇÃO DA CBK.	UND	600
10	FAIXAS PARA KARATÊ, 50 AZUL, 50 VERMELHA OS MATERIAIS DE KARATÊ DEVE CONTER O SELO DE HOMOLOGAÇÃO DA CBK, TECIDO DE MICRO FIBRA	UND	200

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA
CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340
prefeituradevargemgrandema@hotmail.com



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



11	PROTETOR BUCAL SIMPLES PARA PROTEGÊ-LOS DE QUALQUER TIPO DE IMPACTO SIMPLES - KARATÊ	UND	600
12	CONJUNTO ESPORTE CAPOEIRA (CALÇA DE ELANCA E CAMISA DE MALHA E CORDA) COR BRANCA	UND	200

Vargem Grande/MA, 18 de Maio 2022.


Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confecções em Malharia para atendimento sob a demanda das Secretarias Municipais do Município de Vargem Grande/MA

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, com Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro de Vargem Grande em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Vargem Grande (MA), 19 de Maio de 2022.

Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Departamento de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:		
CNPJ:		

Recebi em ____/____/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em ____ de ____ de 2022 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa
Carimbo da empresa



PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	UND	1500		
2	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	UND	500		
3	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	UND	200		
4	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	UND	1500		
5	CALÇA DE TEDICO BRIN CEDRO RIP STOP MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM:36, 38,40,42,44,46,48,50...	UND	75		
6	GANDOLA DE BRIM CEDRO RIP STOP MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM:01,02,03, 04, 05...	UND	75		
7	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NA COR AZUL MARINHO, PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA NA FRENTE E LOGO NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA(SOADEIRA)	UND	75		
8	COTURNO MILITAR EXTRA LEVE ATALAIA BY MASTER DESENVOLVIDO PARA TRAZER MAIOR AGILIDADE, LEVEZA E TRAÇÃO, POSSUI SOLADO TRATORADO DE 6MM, CONFECCIONADO EM POLIURETANO EXTRALEVE TAM:36, 38,40,41,42,44,46...	UND	75		
9	CINTO TÁTICO GUARNIÇÃO COMPLETO	UND	75		
10	COBERURA TÁTICO DE BRIM RIP STOP COM BRASÃO BORDADO COR AZUL MARINHO	UND	75		
11	CINTO PROFISSIONAL PRETO DE NAYLOM FIVELA PRATA	UND	75		
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	UND	3.500		
2	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	UND	3.000		
3	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	UND	3.000		
4	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E	UND	3.000		



	COSTA TAM P, M, G, GG				
5	CONJUNTO DE EQUIPAGUEM ESPORTE (SHORT DE ELANKINHA 100% POLIESTER TAMANHO P, M, G, E CAMISA DE MALHA ELANKINHA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P, M, G	UND	500		
6	AVENTAL FRONTAL PVC BRANCO COM FORRO TIRA COM ILHOS 700X1200 MN-PLUS 58-CA 28303- AVENTAL FRONTAL PVC BRANCO COM FORRO TIRA COM ILHOS 700X1200 MN	UND	500		
7	TOUCA DE TECIDO BRIM 100% ALGODÃO COM ESTAMPA (LOGO DO MUNICÍPIO)	UND	500		
8	FARDAMENTO ESCOLAR (SHORT E CAMISETA) IADE DE 04 A 08 ANOS, SHORT DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL 100% POLIESTE E CAMISETA BRANCA, MALHA PV 33% VISCOSE 67% POLIEST GOLA REDONDA COM PUNHO AMARELO DE RIBANA 3,5 CM, COM A LOGO DO MUNICÍPIO ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE NAS MEDIDAS 17,9 LARG.E 8,6 DE ALTURA, FRASE EDUCATIVA NAS COSTA	UND	7.000		
9	FARDAMENTO ESCOLAR (CALÇA E CAMISA) CALÇA DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL, IDADE 10 A 16 ANOS TAM: P, M, G, CAMISA MALHA PV 33% VISCOSE E 67% POLIETER MANGA CURTA GOLA REDONDA DE RIBANA AMARELA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.	UND	7.000		
10	CONFEÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR (CAMISA) IDADE 10 A 18 ANOS (P, M, G, GG, XGG) CAMISA MALHA PV67% POLIESTER,33% ALGODÃO COR BRANCA, MANGA CURTA GOLA EM V DE RIBANA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SERIGRAFIA NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.	UND	7000		
11	CONJUNTO DE FARDA PROFISSIONAL EM TECIDO: CALÇA DE TECIDO BRIM OU TECIDO TWEI E CAMISA SOCIAL EM TECIDO CEDRO FINO VIP.	UND	200		

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICÍPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	UND	1250		
2	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	UND	500		
3	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÉ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	UND	250		
4	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	UND	1250		
5	BOLSA MOCHILA EM TECIDO 100% POLIÉSTER 600 TAFETÁ TELA DE POLIÉSTER, MEDINDO 0,42 CM ALTURA X 0,29 CM LARGURA X 0,18 CM PROFUNDIDADE, CONTENDO: BOLSO PARA PORTA OBJETOS; COSTAS ACOLCHOADAS E ANTITRANSPIRANTE; ALÇAS DE OMBRO ACOLCHOADAS E ANATÔMICAS; SERIGRAFIA NA FRENTE	UND	50		



6	COLETE DE BRIM SANTISTA 100% ALGODAO, COM ELASTICO NAS COSTA E TRES BOLSOS, LOGO ESTAMPADA NO BOLSO (PROGRAMA DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAUDE, TAM: ÚNICO.	UND	50		
7	BOLSA DE LONA ENCERADA FIO 10 COM 2 DIVISÕES E BOLSO EXTERNO EM LAPELA COM SERIGRAFIA NA FRENTE, TIPO ALÇA AJUSTAVEL 37 CM DE LARGURA X 32CM DE ALTURA X 20CM DE PROFUNDIDADE.COM DUAS DIVISÕES INTERNA.	UND	50		
8	BONÉ DE BRIM COM ESTAMPA (PROGRAMA DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAUDE. TAM: ÚNICO.	UND	50		
9	CALÇA CEDRO BRIM CAQUE MASCULINA E FEMININA PROFISSIONAL COM BOLSO FRENTE E COSTA TAM: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50...	UND	50		
10	CAMISA GRAFIL CEDRO CAQUE COM BOLSO, ABERTA COM ESTAMPA, TAM: 2,3,4,5...	UND	50		
11	CINTO PROFISSIONAL PRETO DE NAYLON.	UND	50		
12	BOTA DE COURO MARLUVA NO TAM: 36, 37, 38, 39, 40...	UND	50		
13	CAMISA MANGA LONGA DE BRIM CEDRO NA COR CAQUE COM ESTAMPA TAM 2, 3,4, 5...	UND	50		
SAÚDE/HOSPITAL					
Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
14	JALECO OXFORD BRANCO 100% POLIEST COM 03 BOLSOS E LOGO SAÚDE MUNICIPAL ESTAMPADO EM SUBLIMAÇÃO NO BOLSO ESQUEDO E LADO DIREITO COM LOGO MUNICIPAL, NOS TAM: 01, 02, 03, 04, 05	UND	200		
15	CALÇA BRIM HOSPILAR 100% ALGODÃO, COM TORÇAL DE BRIM 100% ALGODÃO, NOS TAM: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50(CENTRO CIRÚGICO)	UND	250		
16	BATA BRIM HOSPILAR 100% ALGODÃO GOLA TIPO V, COM 03 BOLSO E LOGO ESTAMPADO DO LADO ESQUEDO DO PEITO NAS MEDIDAS DE 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, NOS TAM:01, 02, 03, 04, 05 (CENTRO CIRÚGICO)	UND	250		
17	CALÇA OXFORD BRANCA 100% POLISTE COM TORÇAL E BOLSO NA FRENTE NOS TAM 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50(INFERMEIRO)	UND	250		
18	CAMISA OXFORD GOLA TIPO V 03 BOLSO BRANCO 100% POLIESTE COM LOGO MUNICIPAL ESTAMPADO NO BOLSO ESQUEDO 7,31CM LARGURA 3,31CM DE ALTURA(INFERMEIRO)	UND	250		
19	CALÇA DE ELANCA 100% POLIEST BRANCA COM TORÇAL, TAM:P, M, G, GG.	UND	250		
20	CAPOTES CENTRO CIRÚRGICO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	UND	250		
21	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: G	UND	250		
22	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: M	UND	250		
23	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: P	UND	250		
24	CAMPOS CIRÚRGICO CAMPO OPERATÓRIO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	UND	250		
25	CAMPOS SALA DE PARTO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	UND	250		
26	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA REPOUSO MÉDICO	UND	100		
27	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO LUVA PARA CLINICA MADICA	UND	250		



28	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO LUVA PARA CENTRO CIRÚRGICO	UND	300		
29	CAMPO DE MESA MAYO DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO DUPLO	UND	200		
30	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: G DUPLO	UND	200		
31	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: M DUPLO	UND	250		
32	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: P DUPLO	UND	250		
33	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA CENTRO CIRÚRGICO TAM G	UND	200		
34	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA BERÇARIO 100X90 CM	UND	100		
35	LENÇOL FRANELA CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA PEDIATRIA	UND	200		
36	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA ENFERMARIA	UND	250		
37	CONJUNTO DE ROUPA PRIVATIVA CEDRO LEVE 100% ALGODÃO	UND	200		
38	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 100X100 CM	UND	150		
39	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 150X150 CM	UND	150		
40	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 080X080 CM	UND	150		
41	CALÇÃO DE BRIM CEDRO LEVE 100% ALGODÃO INFERMARIA	UND	200		
42	PANO PARA FORRO DE CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO	UND	200		
43	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA CENTRO CIRÚRGICO TAM P	UND	100		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDOS

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	UND	1200		
2	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	UND	700		
3	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	UND	1600		
4	BOLSA DE LONA ENCERADA FIO 10 COM 2 DIVISÕES E BOLSO EXTERNO EM LAPELA COM SERIGRAFIA NA FRENTE, TIPO ALÇA AJUSTAVEL 37 CM DE LARGURA X 32CM DE ALTURA X 20CM DE PROFUNDIDADE.COM DUAS DIVISÕES INTERNA.	UND	50		
5	BONÉ DE TECIDO BRIM COM ESTAMPA (PROGAMA DE DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAM ÚNICO	UND	1600		
6	KIMONOS HOMOLOGADOS PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ-CBF PARA IDADES DE 06 A 09 ANOS, 10 ANOS A 12 ANOS E 13 ANOS A 15 ANOS,16 ANOS A 17 ANOS E 18 ANOS A 20 ANOS SUGESTÃO DE	UND	200		



MARCAS: JHION, VEZZO E IPON. COR BRANCA.					
7	LUVAS (PROTETOR DE MÃO) 50 PARES/ 25 AZUL, 25 VERMELHAS KARATE JUGUI - ADULTO	UND	600		
8	PROTETOR DE TÓRAX INTEIRO, COR BRANCA, KARATÊ SHIROI.	UND	200		
9	PROTETORES DE PERNA, CANELEIRA KARATE VERMELHA OU AZUL C/ PROTETOR PE SHIROI.SELO DE HOMOLOGAÇÃO DA CBK.	UND	600		
10	FAIXAS PARA KARATÊ, 50 AZUL, 50 VERMELHA OS MATERIAIS DE KARATÊ DEVE CONTER O SELO DE HOMOLOGAÇÃO DA CBK, TECIDO DE MICRO FIBRA	UND	200		
11	PROTETOR BUCAL SIMPLES PARA PROTEGÊ-LOS DE QUALQUER TIPO DE IMPACTO SIMPLES - KARATÊ	UND	600		
12	CONJUNTO ESPORTE CAPOEIRA (CALÇA DE ELANCA E CAMISA DE MALHA E CORDA) COR BRANCA	UND	200		

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



Ao Senhor
Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração

Nesta

DESPACHO

Em resposta à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, para realização de pesquisas de preços referente ao para Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confeções em Malharia para atendimento sob a demanda das Secretarias Municipais do Município de Vargem Grande/MA, encaminho em anexo, relatório de pesquisa de preços, com seu respectivo mapa de apuração.

Vargem Grande - MA, 24 de Maio de 2022


Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Chefe do Setor de Compras



MAYARA SHIRLEI DA SILVA E SILVA
CNPJ:26.565.364/0001-02
RUA GUSTAVO BARBOSA Nº565 BAIRRO CORRENTE
CIDADE DE CHAPADINHA - MA TEL: (98)99117-7008
Email:mayarashirlei@hotmail.com



À PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

COTAÇÃO DE PREÇOS

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	1500	R\$ 27,40	R\$ 41.100,00
2	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA	500	R\$ 28,30	R\$ 14.150,00
3	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES. BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM. P, M, G E GG	200	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
4	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	1500	R\$ 29,00	R\$ 43.500,00
5	CALÇA DE TEDICO BRIN CEDRO RIP STOP MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM.36, 38,40,42,44,46,48,50...	75	R\$ 192,00	R\$ 14.400,00
6	GANDOLA DE BRIM CEDRO RIP STOP MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM:01,02,03, 04, 05	75	R\$ 200,00	R\$ 15.000,00
7	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NA COR AZUL MARINHO, PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA NA FRENTE E LOGO NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA(SOADEIRA)	75	R\$ 305,00	R\$ 22.875,00
8	COTURNO MILITAR EXTRA LEVE ATALAIA BY MASTER DESENVOLVIDO PARA TRAZER MAIOR AGILIDADE, LEVEZA E TRACÇÃO, POSSUI SOLADO TRATORADO DE 6MM, CONFECCIONADO EM POLIURETANO EXTRALEVE TAM 36, 38,40,41,42,44,46	75	R\$ 330,00	R\$ 24.750,00
9	CINTO GUARNIÇÃO COMPLETO PADRÃO APM PMMG CINTURÃO KIT BÉLICA TAM. P, M, G.	75	R\$ 190,00	R\$ 14.250,00
10	COBERURA TÁTICO DE BRIM RIP STOP COM BRASÃO BORDADO COR AZUL MARINHO	75	R\$ 62,60	R\$ 4.695,00
11	CINTO PROFISSIONAL PRETO DE NAYLON FIVELA PRATA	75	R\$ 53,00	R\$ 3.975,00
	VALOR		R\$209.695,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
12	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	3.500	R\$ 27,40	R\$ 95.900,00
13	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	3.000	R\$ 28,30	R\$ 84.900,00



MAYARA SHIRLEI DA SILVA E SILVA
CNPJ:26.565.364/0001-02
RUA GUSTAVO BARBOSA Nº565 BAIRRO CORRENTE
CIDADE DE CHAPADINHA – MA TEL: (98)99117-7008
Email: mayarashirlei@hotmail.com



14	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES. BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA. TAM: P, M, G E GG	3 000	R\$ 55,00	R\$ 165.000,00
15	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	3 000	R\$ 29,00	R\$ 87.000,00
16	CONJUNTO DE EQUIPAGUEM ESPORTE (SHORT DE ELANKINHA 100% POLIESTER TAMANHO P, M, G, E CAMISA DE MALHA ELANKINHA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P, M, G	500	R\$ 63,00	R\$ 31.500,00
17	AVENTAL DE TECIDO BRIM 100% ALGODÃO COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA (LOGO DO MUNICÍPIO)	500	R\$ 49,90	R\$ 24.950,00
18	TOUCA DE TECIDO BRIM 100% ALGODÃO COM ESTAMPA (LOGO DO MUNICÍPIO)	500	R\$ 26,30	R\$ 13.150,00
19	FARDAMENTO ESCOLAR (SHORT E CAMISETA) IDADE DE 04 A 08 ANOS, SHORT DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL 100% POLIESTE E CAMISETA BRANCA, MALHA PV 33% VISCOSE 67% POLIEST GOLA REDONDA COM PUNHO AMARELO DE RIBANA 3,5 CM, COM A LOGO DO MUNICÍPIO ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE NAS MEDIDAS 17,9 LARG E 8,6 DE ALTURA, FRASE EDUCATIVA NAS COSTA	700	R\$ 53,00	R\$ 371.000,00
20	FARDAMENTO ESCOLAR (CALÇA E CAMISA) CALÇA DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL, IDADE 10 A 16 ANOS TAM P, M, G, CAMISA MALHA PV 33% VISCOSE E 67% POLIETER MANGA CURTA GOLA REDONDA DE RIBANA AMARELA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA	7000	R\$ 65,00	R\$ 455.000,00
21	CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR (CAMISA) IDADE 10 A 18 ANOS (P, M, G, GG, XGG) CAMISA MALHA PV67% POLIESTER, 33% ALGODÃO COR BRANCA, MANGA CURTA GOLA EM V DE RIBANA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SERIGRAFIA NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA	7000	R\$ 33,20	R\$ 232.400,00
22	CONJUNTO DE FARDA PROFISSIONAL EM TECIDO: CALÇA DE TECIDO BRIM OU TECIDO TWEI E CAMISA SOCIAL EM TECIDO CEDRO FINO VIP.	200	R\$ 215,90	R\$ 43.180,00
VALOR			R\$1.603.980,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
23	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM: P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67% VISC. 33% POLIEST. NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICÍPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	1250	R\$ 27,40	R\$ 34.250,00
24	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA	500	R\$ 28,30	R\$ 14.150,00
25	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES. BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA. TAM: P, M, G E GG	250	R\$ 55,00	R\$ 13.750,00
26	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	1250	R\$ 29,00	R\$ 36.250,00
27	BOLSA MOCHILA EM TECIDO 100% POLIÉSTER 600 TAFETÁ TELA DE POLIÉSTER, MEDINDO 0,42 CM ALTURA X 0,29 CM LARGURA X 0,18 CM PROFUNDIDADE, CONTENDO: BOLSO PARA PORTA OBJETOS, COSTAS ACOLCHOADAS E ANTITRANSPIRANTE, ALÇAS DE OMBRO ACOLCHOADAS E ANATÔMICAS, SERIGRAFIA NA FRENTE	50	R\$ 129,90	R\$ 6.495,00
28	COLETE DE TECIDO BRIM SANTISTA 100% ALGODÃO, COM ELASTICO NA COSTA E TRÊS BOLSOS, LOGO ESTAMPADA NO BOLSO (PROGAMA DESTINAÇÃO DA CAMISA)	50	R\$ 86,00	R\$ 4.300,00



MAYARA SHIRLEI DA SILVA E SILVA
CNPJ:26.565.364/0001-02
RUA GUSTAVO BARBOSA Nº565 BAIRRO CORRENTE
CIDADE DE CHAPADINHA – MA TEL: (98)99117-7008
Email: mayarashirlei@hotmail.com



29	BOLSA DE LONA ENCERADA FIO 10 COM 2 DIVISÕES E BOLSO EXTERNO EM LAPELA COM SERIGRAFIA NA FRENTE, TIPO ALÇA AJUSTAVEL 37 CM DE LARGURA X 32CM DE ALTURA X 20CM DE PROFUNDIDADE, COM DUAS DIVISÕES INTERNA	50	R\$ 116,90	R\$ 5.845,00
30	BONÊ DE TECIDO BRIM COM ESTAMPA (PROGAMA DE DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE, TAM ÚNICO	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
31	CALÇA DE TECIDO CEDRO BRIM CAQUE MASCULINA E FEMININA PROFISSIONAL COM BOLSO FRENTE E COSTA TAM 36,38,40,42,44,46,48,50...	50	R\$ 87,80	R\$ 4.390,00
32	CAMISA DE TECIDO GRAFIL CEDRO COR CAQUE COM BOLSO, ABERTA, COM ESTAMPA, TAM 2,3,4,5...	50	R\$ 76,90	R\$ 3.845,00
33	CINTO PROFISSIONAL PRETO DE NAYLHON	50	R\$ 45,90	R\$ 2.295,00
34	BOTA DE COURO MARLUVA NO TAM 36,37,38,39,40	50	R\$ 105,00	R\$ 5.250,00
35	CAMISA MANGÁ LONGA DE BRIM CEDRO NA COR CAQUE COM ESTAMPA TAM 2, 3,4, 5...	50	R\$ 93,20	R\$ 4.660,00
VALOR			R\$136.580,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
36	JALECO OXFORD BRANCO 100% POLIEST COM 03 BOLSOS E LOGO SAÚDE MUNICIPAL ESTAMPADO EM SUBLIMAÇÃO NO BOLSO ESQUEDO E LADO DIREITO COM LOGO MUNICIPAL, NOS TAM: 01, 02, 03, 04, 05	200	R\$ 86,50	R\$17.300,00
37	CALÇA BRIM HOSPILAR 100% ALGODÃO, COM TORÇAL DE BRIM 100% ALGODÃO, NOS TAM: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50(CENTRO CIRÚGICO)	250	R\$ 84,30	R\$21.075,00
38	BATA BRIM HOSPILAR 100% ALGODÃO GOLA TIPO V, COM 03 BOLSO E LOGO ESTAMPADO DO LADO ESQUEDO DO PEITO NAS MEDIDAS DE 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, NOS TAM:01, 02, 03, 04, 05 (CENTRO CIRÚGICO)	250	R\$ 86,30	R\$21.575,00
39	CALÇA OXFORD BRANCA 100% POLISTE COM TORÇAL E BOLSO NA FRENTE NOS TAM 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50(INFERMEIRO)	250	R\$ 62,50	R\$15.625,00
40	CAMISA OXFORD GOLA TIPO V 03 BOLSO BRANCO 100% POLIESTE COM LOGO MUNICIPAL ESTAMPADO NO BOLSO ESQUEDO 7,31CM LARGURA 3,31CM DE ALTURA(INFERMEIRO)	250	R\$ 63,90	R\$15.975,00
41	CALÇA DE ELANCA 100% POLIEST BRANCA COM TORÇAL, TAM: P, M, G, GG	250	R\$ 45,50	R\$11.375,00
42	CAPOTES CENTRO CIRÚGICO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	250	R\$ 124,00	R\$31.000,00
43	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: G	250	R\$ 65,40	R\$16.350,00
44	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: M	250	R\$ 54,90	R\$13.725,00
45	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: P	250	R\$ 55,00	R\$13.750,00
46	CAMPOS CIRÚGICO CAMPO OPERATÓRIO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	250	R\$ 65,00	R\$16.250,00
47	CAMPOS SALA DE PARTO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	250	R\$ 66,70	R\$16.675,00
48	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA REPOUSO MÉDICO	100	R\$ 67,80	R\$6.780,00
49	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO LUVA PARA CLINICA MADICA	250	R\$ 71,20	R\$17.800,00
50	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO LUVA PARA CENTRO CIRÚGICO	300	R\$ 70,00	R\$21.000,00
51	CAMPO DE MESA MAYO DE BRIM CEDRO HOSP, 100% ALGODÃO DUPLO	200	R\$ 88,00	R\$17.600,00



MAYARA SHIRLEI DA SILVA E SILVA
CNPJ:26.565.364/0001-02
RUA GUSTAVO BARBOSA Nº565 BAIRRO CORRENTE
CIDADE DE CHAPADINHA – MA TEL: (98)99117-7008
Email:mayarashirlei@hotmail.com



52	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: G DUPLO	200	R\$ 86,20	R\$17.240,00
53	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: M DUPLO	250	R\$ 85,00	R\$21.250,00
54	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: P DUPLO	250	R\$ 72,50	R\$18.125,00
55	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA CENTRO CIRÚRGICO TAM G	200	R\$ 65,90	R\$13.180,00
56	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA BERÇARIO 100X90 CM	100	R\$ 57,90	R\$5.790,00
57	LENÇOL FRANELA CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA PEDIATRIA	200	R\$ 57,90	R\$11.580,00
58	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA ENFERMARIA	250	R\$ 58,00	R\$14.500,00
59	CONJUNTO DE ROUPA PRIVATIVA CEDRO LEVE 100% ALGODÃO	200	R\$ 170,00	R\$34.000,00
60	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 100X100 CM	150	R\$ 71,90	R\$10.785,00
61	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 150X150 CM	150	R\$ 73,60	R\$11.040,00
62	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 080X080 CM	150	R\$ 46,90	R\$7.035,00
63	CALÇÃO DE BRIM CEDRO LEVE 100% ALGODÃO INFARMARIA	200	R\$ 58,00	R\$11.600,00
64	PANO PARA FORRO DE CEDRO HOSP 100% ALGODÃO	200	R\$ 52,00	R\$10.400,00
65	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA CENTRO CIRÚRGICO TAM P	100	R\$ 58,00	R\$5.800,00
	VALOR TOTAL			R\$466.180,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
66	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5. TAM P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	1200	R\$ 27,40	R\$ 32.880,00
67	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5. MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	700	R\$ 28,30	R\$ 19.810,00
68	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	1600	R\$ 29,00	R\$ 46.400,00
69	BOLSA DE LONA ENCERADA FIO 10 COM 2 DIVISÕES E BOLSO EXTERNO EM LAPELA COM SERIGRAFIA NA FRENTE. TIPO ALÇA AJUSTAVEL 37 CM DE LARGURA X 32CM DE ALTURA X 20CM DE PROFUNDIDADE. COM DUAS DIVISÕES INTERNA.	50	R\$ 152,00	R\$ 7.600,00
70	BONÉ DE TECIDO BRIM COM ESTAMPA (PROGAMA DE DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAM ÚNICO	1600	R\$ 22,00	R\$ 35.200,00
71	KIMONOS HOMOLOGADOS PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÉ-CBF PARA IDADES DE 06 A 09 ANOS, 10 ANOS A 12 ANOS E 13 ANOS A 15 ANOS, 16 ANOS A 17 ANOS E 18 ANOS A 20 ANOS SUGESTÃO DE MARCAS: JHION, VEZZO E IPON, COR BRANCA.	200	R\$ 410,00	R\$ 82.000,00
72	LUVAS (PROTETOR DE MÃO) 50 PARES/ 25 AZUL, 25 VERMELHAS KARATE JUGUI - ADULTO	50	R\$ 89,00	R\$ 53.400,00
73	PROTETOR DE TÓRAX INTEIRO, COR BRANCA, KARATÉ SHIROI.	50	R\$ 188,00	R\$ 37.600,00
74	PROTETORES DE PERNA, CANELEIRA KARATE VERMELHA OU AZUL C/ PROTETOR PE SHIROI. SELO DE HOMOLOGAÇÃO DA CBK	50	R\$ 199,00	R\$ 119.400,00



MAYARA SHIRLEI DA SILVA E SILVA
CNPJ:26.565.364/0001-02
RUA GUSTAVO BARBOSA Nº565 BAIRRO CORRENTE
CIDADE DE CHAPADINHA – MA TEL.:(98)99117-7008
Email:mayarashirlei@hotmail.com



75	FAIXAS PARA KARATÊ, 50 AZUL, 50 VERMELHA OS MATERIAIS DE KARATÊ DEVE CONTER O SELO DE HOMOLOGAÇÃO DA CBK, TECIDO DE MICRO FIBRA	100	R\$ 66,80	R\$ 13.360,00
76	PROTETOR BUCAL SIMPLES PARA PROTEGÊ-LOS DE QUALQUER TIPO DE IMPACTO SIMPLES - KARATÊ	50	R\$ 27,00	R\$ 16.200,00
77	CONJUNTO ESPORTE CAPOEIRA (CALÇA DE ELANCA E CAMISA DE MALHA E CORDA) COR BRANCA	600	R\$ 164,90	R\$ 32.980,00
VALOR				R\$496.830,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$2.913.265,00

Dois milhões novecentos e treze mil e duzentos e sessenta e cinco reais.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Mayara Shirlei S. Silva
Chapadinhá – MA, 18 de Maio 2022.

Representante Legal



H COSTA MENESES

CNPJ: 15.025.645/0001-56/ INSC:12377882-4
RUA MANOEL INAÇÃO DE ALMEIDA Nº54
TERRAS DURAS / CHAPADINHA – MA



PREÇOS PRATICADOS

AO

SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE /MA

Referente à solicitação de pesquisa de preços

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa pesquisa de preços ao Município de Vargem Grande/MA, conforme as especificações constantes da solicitação de pesquisa de preços.

RESPONSÁVEL: HORENILDO COSTA MENESES

Endereço: Rua Manoel Inácio de Almeida nº54

PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	1500	R\$ 25,00	R\$ 37.500,00
2	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	500	R\$ 26,90	R\$ 13.450,00
3	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	200	R\$ 55,50	R\$ 11.100,00
4	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	1500	R\$ 29,90	R\$ 44.850,00
5	CALÇA DE TEDICO BRIN CEDRO RIP STOP MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM:36, 38,40,42,44,46,48,50...	75	R\$ 195,00	R\$ 14.625,00
6	GANDOLA DE BRIM CEDRO RIP STOP MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM:01,02,03, 04, 05...	75	R\$ 195,00	R\$ 14.625,00
7	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NA COR AZUL MARINHO, PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA NA FRENTE E LOGO NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA(SOADEIRA)	75	R\$ 36,00	R\$ 2.700,00



H COSTA MENESES

CNPJ: 15.025.645/0001-56/ INSC:12377882-4
RUA MANOEL INACIO DE ALMEIDA Nº54
TERRAS DURAS / CHAPADINHA - MA



8	COTURNO MILITAR EXTRA LEVE ATALAIA BY MASTER DESENVOLVIDO PARA TRAZER MAIOR AGILIDADE, LEVEZA E TRAÇÃO, POSSUI SOLADO TRATORADO DE 6MM, CONFECCIONADO EM POLIURETANO EXTRALEVE TAM:36, 38,40,41,42,44,46...	75	R\$ 298,00	R\$ 22.350,00
9	CINTO GUARNIÇÃO COMPLETO PADRÃO APM PMMG CINTURÃO KIT BÉLICA TAM: P, M, G.	75	R\$ 195,00	R\$ 14.625,00
10	COBERURA TÁTICO DE BRIM RIP STOP COM BRASÃO BORDADO COR AZUL MARINHO	75	R\$ 65,00	R\$ 4.875,00
11	CINTO PROFISSIONAL PRETO DE NAYLON FIVELA PRATA	75	R\$ 56,00	R\$ 4.200,00
VALOR			RS184.900,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
12	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST,NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	3.500	R\$ 25,00	R\$ 87.500,00
13	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	3.000	R\$ 26,90	R\$ 80.700,00
14	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	3.000	R\$ 55,50	R\$ 166.500,00
15	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	3.000	R\$ 29,90	R\$ 89.700,00
16	CONJUNTO DE EQUIPAGUEM ESPORTE (SHORT DE ELANKINHA 100% POLIESTER TAMANHO P, M, G, E CAMISA DE MALHA ELANKINHA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P, M, G	500	R\$ 65,00	R\$ 32.500,00
17	AVENTAL DE TECIDO BRIM 100% ALGODÃO COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA (LOGO DO MUNICÍPIO)	500	R\$ 56,00	R\$ 28.000,00
18	TOUCA DE TECIDO BRIM 100% ALGODÃO COM ESTAMPA (LOGO DO MUNICÍPIO)	500	R\$ 24,90	R\$ 12.450,00



H COSTA MENESES

CNPJ: 15.025.645/0001-56/ INSC:12377882-4
 RUA MANOEL INACIO DE ALMEIDA Nº54
 TERRAS DURAS / CHAPADINHA – MA



19	FARDAMENTO ESCOLAR (SHORT E CAMISETA) IDADE DE 04 A 08 ANOS, SHORT DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL 100% POLIESTE E CAMISETA BRANCA, MALHA PV 33% VISCOSE 67% POLIEST GOLA REDONDA COM PUNHO AMARELO DE RIBANA 3,5 CM, COM A LOGO DO MUNICIPIO ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE NAS MEDIDAS 17,9 LARG.E 8,6 DE ALTURA, FRASE EDUCATIVA NAS COSTA	700	R\$ 56,00	R\$ 392.000,00
20	FARDAMENTO ESCOLAR (CALÇA E CAMISA) CALÇA DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL, IDADE 10 A 16 ANOS TAM: P, M, G, CAMISA MALHA PV 33% VISCOSE E 67% POLIETER MANGA CURTA GOLA REDONDA DE RIBANA AMARELA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.	7000	R\$ 66,00	R\$ 462.000,00
21	CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR (CAMISA) IDADE 10 A 18 ANOS (P, M, G, GG, XGG) CAMISA MALHA PV67% POLIESTER,33% ALGODÃO COR BRANCA, MANGA CURTA GOLA EM V DE RIBANA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SERIGRAFIA NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.	7000	R\$ 32,00	R\$ 224.000,00
22	CONJUNTO DE FARDA PROFISSIONAL EM TECIDO: CALÇA DE TECIDO BRIM OU TECIDO TWEI E CAMISA SOCIAL EM TECIDO CEDRO FINO VIP.	200	R\$ 230,00	R\$ 46.000,00
VALOR			R\$1.621.350,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
23	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	1250	R\$ 25,00	R\$ 31.250,00
24	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	500	R\$ 26,90	R\$ 13.450,00
25	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	250	R\$ 55,50	R\$ 13.875,00



H COSTA MENESES

CNPJ: 15.025.645/0001-56/ INSC:12377882-4
 RUA MANOEL INAÇÃO DE ALMEIDA Nº54
 TERRAS DURAS / CHAPADINHA – MA



26	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	1250	R\$ 29,90	R\$ 37.375,00
27	BOLSA MOCHILA EM TECIDO 100% POLIÉSTER 600 TAFETA TELA DE POLIÉSTER, MEDINDO 0,42 CM ALTURA X 0,29 CM LARGURA X 0,18 CM PROFUNDIDADE, CONTENDO: BOLSO PARA PORTA OBJETOS, COSTAS ACOLCHOADAS E ANTITRANSPIRANTE, ALÇAS DE OMBRO ACOLCHOADAS E ANATÔMICAS SERIGRAFIA NA FRENTE	50	R\$ 132,00	R\$ 6.600,00
28	COLETE DE TECIDO BRIM SANTISTA 100% ALGODÃO, COM ELASTICO NA COSTA E TRÊS BOLSOS, LOGO ESTAMPA DA NO BOLSO (PROGAMA DESTINAÇÃO DA CAMISA)	50	R\$ 91,30	R\$ 4.565,00
29	BOLSA DE LONA ENCERADA FIO 10 COM 2 DIVISÕES E BOLSO EXTERNO EM LAPELA COM SERIGRAFIA NA FRENTE, TIPO ALÇA AJUSTAVEL 37 CM DE LARGURA X 32CM DE ALTURA X 20CM DE PROFUNDIDADE.COM DUAS DIVISÕES INTERNA.	50	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00
30	BONÉ DE TECIDO BRIM COM ESTAMPA (PROGAMA DE DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE, TAM ÚNICO	50	R\$ 26,50	R\$ 1.325,00
31	CALÇA DE TECIDO CEDRO BRIM CAQUE MASCULINA E FEMININA PROFISSIONAL COM BOLSO FRENTE E COSTA TAM 36,38,40,42,44,46,48,50 ...	50	R\$ 86,00	R\$ 4.300,00
32	CAMISA DE TECIDO GRAFIL CEDRO COR CAQUE COM BOLSO, ABERTA, COM ESTAMPA, TAM 2,3,4,5...	50	R\$ 72,90	R\$ 3.645,00
33	CINTO PROFISSIONAL PRETO DE NAYLHON	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
34	BOTA DE COURO MARLUVA NO TAM 36,37,38,39,40.	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
35	CAMISA MANGA LONGA DE BRIM CEDRO NA COR CAQUE COM ESTAMPA TAM 2, 3,4, 5...	50	R\$ 99,00	R\$ 4.950,00
VALOR			RS134.985,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
36	JALECO OXFORD BRANCO 100% POLIEST COM 03 BOLSOS E LOGO SAÚDE MUNICIPAL ESTAMPADO EM SUBLIMAÇÃO NO BOLSO ESQUEDO E LADO DIREITO COM LOGO MUNICIPAL, NOS TAM: 01, 02, 03, 04, 05	200	R\$ 89,00	R\$ 17.800,00
37	CALÇA BRIM HOSPILAR 100% ALGODÃO, COM TORÇAL DE BRIM 100% ALGODÃO, NOS TAM: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50(CENTRO CIRÚGICO)	250	R\$ 85,00	R\$ 21.250,00



H COSTA MENESES

CNPJ: 15.025.645/0001-56/ INSC:12377882-4
RUA MANOEL INACIO DE ALMEIDA Nº54
TERRAS DURAS / CHAPADINHA - MA



38	BATA BRIM HOSPILAR 100% ALGODÃO GOLA TIPO V, COM 03 BOLSO E LOGO ESTAMPADO DO LADO ESQUEDO DO PEITO NAS MEDIDAS DE 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, NOS TAM:01, 02, 03, 04, 05 (CENTRO CIRÚGICO)	250	R\$ 84,00	R\$ 21.000,00
39	CALÇA OXFORD BRANCA 100% POLISTE COM TORÇAL E BOLSO NA FRENTE NOS TAM 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50(INFERMEIRO)	250	R\$ 63,00	R\$ 15.750,00
40	CAMISA OXFORD GOLA TIPO V 03 BOLSO BRANCO 100% POLIESTE COM LOGO MUNICIPAL ESTAMPADO NO BOLSO ESQUEDO 7,31CM LARGURA 3,31CM DE ALTURA(INFERMEIRO)	250	R\$ 62,00	R\$ 15.500,00
41	CALÇA DE ELANCA 100% POLIEST BRANCA COM TORÇAL, TAM:P, M, G, GG.	250	R\$ 43,00	R\$ 10.750,00
42	CAPOTES CENTRO CIRÚGICO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	250	R\$ 120,00	R\$ 30.000,00
43	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: G	250	R\$ 66,00	R\$ 16.500,00
44	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: M	250	R\$ 58,00	R\$ 14.500,00
45	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: P	250	R\$ 56,00	R\$ 14.000,00
46	CAMPOS CIRÚGICO CAMPO OPERATÓRIO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	250	R\$ 67,00	R\$ 16.750,00
47	CAMPOS SALA DE PARTO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	250	R\$ 65,00	R\$ 16.250,00
48	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA REPOUSO MÉDICO	100	R\$ 66,90	R\$ 6.690,00
49	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO LUVA PARA CLINICA MADICA	250	R\$ 70,00	R\$ 17.500,00
50	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO LUVA PARA CENTRO CIRÚGICO	300	R\$ 72,00	R\$ 21.600,00
51	CAMPO DE MESA MAYO DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO DUPLO	200	R\$ 89,00	R\$ 17.800,00
52	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚGICO TAM: G DUPLO	200	R\$ 83,90	R\$ 16.780,00
53	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚGICO TAM: M DUPLO	250	R\$ 86,90	R\$ 21.725,00
54	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚGICO TAM: P DUPLO	250	R\$ 74,50	R\$ 18.625,00
55	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA CENTRO CIRÚGICO TAM G	200	R\$ 67,00	R\$ 13.400,00



H COSTA MENESES

CNPJ: 15.025.645/0001-56/ INSC: 12377882-4
 RUA MANOEL INACIO DE ALMEIDA Nº54
 TERRAS DURAS / CHAPADINHA - MA



56	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA BERÇARIO 100X90 CM	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
57	LENÇOL FRANELA CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA PEDIATRIA	200	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
58	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA ENFERMARIA	250	R\$ 67,00	R\$ 16.750,00
59	CONJUNTO DE ROUPA PRIVATIVA CEDRO LEVE 100% ALGODÃO	200	R\$ 165,00	R\$ 33.000,00
60	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 100X100 CM	150	R\$ 75,90	R\$ 11.385,00
61	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 150X150 CM	150	R\$ 75,90	R\$ 11.385,00
62	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 080X080 CM	150	R\$ 48,90	R\$ 7.335,00
63	CALÇÃO DE BRIM CEDRO LEVE 100% ALGODÃO INFERMARIA	200	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
64	PANO PARA FORRO DE CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO	200	R\$ 53,00	R\$ 10.600,00
65	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA CENTRO CIRÚRGICO TAM P	100	R\$ 67,00	R\$ 6.700,00
	VALOR TOTAL			R\$468.825,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
66	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	1200	R\$ 25,00	R\$ 30.000,00
67	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	700	R\$ 26,90	R\$ 18.830,00
68	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	1600	R\$ 29,90	R\$ 47.840,00
69	BOLSA DE LONA ENCERADA FIO 10 COM 2 DIVISÕES E BOLSO EXTERNO EM LAPELA COM SERIGRAFIA NA FRENTE, TIPO		R\$ 132,00	R\$ 6.600,00



H COSTA MENESES

CNPJ: 15.025.645/0001-56 INSC: 12377882-4
RUA MANOEL INACIO DE ALMEIDA Nº54
TERRAS DURAS / CHAPADINHA - MA



	ALÇA AJUSTAVEL 37 CM DE LARGURA X 32CM DE ALTURA X 20CM DE PROFUNDIDADE.COM DUAS DIVISÕES INTERNA.	50		
70	BONÉ DE TECIDO BRIM COM ESTAMPA (PROGAMA DE DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAM UNICO	1600	R\$ 26,50	R\$ 42.400,00
71	KIMONOS HOMOLOGADOS PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ.CBF PARA IDADES DE 06 A 09 ANOS, 10 ANOS A 12 ANOS E 13 ANOS A 15 ANOS,16 ANOS A 17 ANOS E 18 ANOS A 20 ANOS SUGESTÃO DE MARCAS: JHION, VEZZO E IPON. COR BRANCA.	200	R\$ 380,00	R\$ 76.000,00
72	LUVAS (PROTECTOR DE MÃO) 50 PARES/ 25 AZUL, 25 VERMELHAS KARATE JUGUI - ADULTO	50	R\$ 90,90	R\$ 54.540,00
73	PROTECTOR DE TórAX INTEIRO, COR BRANCA, KARATÊ SHIROL.	50	R\$ 189,00	R\$ 37.800,00
74	PROTECTORES DE PERNA, CANELEIRA KARATE VERMELHA OU AZUL C/ PROTECTOR PE SHIROL. SELO DE HOMOLOGAÇÃO DA CBK.	50	R\$ 250,00	R\$ 150.000,00
75	FAIXAS PARA KARATÊ, 50 AZUL, 50 VERMELHA OS MATERIAIS DE KARATÊ DEVE CONTER O SELO DE HOMOLOGAÇÃO DA CBK, TECIDO DE MICRO FIBRA	100	R\$ 61,00	R\$ 12.200,00
76	PROTECTOR BUCAL SIMPLES PARA PROTEGÊ-LOS DE QUALQUER TIPO DE IMPACTO SIMPLES - KARATÊ	50	R\$ 24,80	R\$ 14.880,00
77	CONJUNTO ESPORTE CAPOEIRA (CALÇA DE ELANCA E CAMISA DE MALHA E CORDA) COR BRANCA	600	R\$ 155,00	R\$ 31.000,00
VALOR				R\$522.090,00

VALOR TOTAL R\$2.932.150,00 (Dois milhões e novecentos e trinta e dois mil e cento e cinquenta reais).

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

O prazo de validade desta pesquisa é de **60 (sessenta), dias** corridos, contados da data de assinatura.

Chapadinha - MA, 21 Maio 2022

H. COSTA MENESES
CPF: 908.430.833-17
Titular

CNPJ: 15.025.645/0001-56
H. COSTA MENESES
Rua do Comércio, 311-A - Centro
CEP: 65.500-000
CHAPADINHA-MA

OBJETO: Eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição dos serviços de malharia para atender as necessidades das diversas Secretarias e dos Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Vargem Grande /MA

ORÇAMENTO

Secretaria municipal de administração				
Item	Descrição dos itens	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	Camisa gola redonda de ribana 3,5, tam:p, m, g e gg de malha pp 100% e pv poliést 67%visc.33% poliést.na cor branca c/estampa em sublimação e serigrafia na frente (progama de destinação da camisa) e logo do municipio na costa 17,9cm largura 8,6 largura	1500	R\$ 25,90	R\$ 38.850,00
2	Camisa gola redonda de ribana 3,5, malha nas cores div. Pp 100% poliéste e pv 33% visc. E 67% pol. Com estampa em sublimação e serigrafia na frente (progama de destinação da camisa) e logo municipal nas costa 17,9 cm largura e 8,6 cm altura.	500	R\$ 27,30	R\$ 13.650,00
3	Camisa gola polo malha piqué 100% algodão cores div. Com 03 botões, bolso estampado com logo municipal e secretaria de saúde nas medidas 7,31 largura e 3,31 de altura, tam: p, m, g e gg	200	R\$ 56,90	R\$ 11.380,00
4	Camisa gola redonda de ribana, malha pp 100% poliést de manga com sublimação total frente e costa tam p, m, g, gg	1500	R\$ 29,50	R\$ 44.250,00
5	Calça de tedico brin cedro rip stop modelo tatica cor azul marinho tam:36, 38,40,42,44,46,48,50...	75	R\$ 205,00	R\$ 15.375,00
6	Gandola de brim cedro rip stop modelo tatica cor azul marinho tam:01,02,03, 04, 05...	75	R\$ 210,00	R\$ 15.750,00
7	Camisa gola redonda de ribana 3,5, malha na cor azul marinho, pv 33% visc. E 67% pol. Com estampa em serigrafia na frente e logo nas costa 17,9 cm largura e 8,6 cm altura(soadeira)	75	R\$ 37,50	R\$ 2.812,50
8	Coturno militar extra leve atalaia by master desenvolvido para trazer maior agilidade, leveza e tração, possui solado tratorado de 6mm, confeccionado em poliuretano extraleve tam:36, 38,40,41,42,44,46...	75	R\$ 306,00	R\$ 22.950,00
9	Cinto guarnição completo padrão apm pmmg cinturão kit bélica tam: p, m, g.	75	R\$ 212,00	R\$ 15.900,00
10	Coberura tático de brim rip stop com brasão bordado cor azul marinho	75	R\$ 59,00	R\$ 4.425,00
11	Cinto profissional preto de naylom fivela prata	75	R\$ 59,00	R\$ 4.425,00
	Valor		R\$189.767,50	
Secretaria municipal de educação				

Item	Descrição dos itens	Quant.	Preço unit.	Preço total
12	Camisa gola redonda de ribana 3,5, tam:p, m, g e gg de malha pp 100% e pv poliést 67%visc.33% poliést.na cor branca c/estampa em sublimação e serigrafia na frente (progama de destinação da camisa) e logo do município na costa 17,9cm largura 8,6 largura	3.500	R\$ 25,90	R\$ 90.650,00
13	Camisa gola redonda de ribana 3,5, malha nas cores div. Pp 100% poliéster e pv 33% visc. E 67% pol. Com estampa em sublimação e serigrafia na frente (progama de destinação da camisa) e logo municipal nas costa 17,9 cm largura e 8,6 cm altura.	3.000	R\$ 27,30	R\$ 81.900,00
14	Camisa gola polo malha piqué 100% algodão cores div. Com 03 botões, bolso estampado com logo municipal e secretaria de saúde nas medidas 7,31 largura e 3,31 de altura, tam: p, m, g e gg	3.000	R\$ 56,90	R\$ 170.700,00
15	Camisa gola redonda de ribana, malha pp 100% poliést de manga com sublimação total frente e costa tam p, m, g, gg	3.000	R\$ 29,50	R\$ 88.500,00
16	Conjunto de equipagem esporte (short de elankinha 100% poliéster tamanho p, m, g, e camisa de malha elankinha com sublimação total tamanho p, m, g	500	R\$ 67,00	R\$ 33.500,00
17	Avental de tecido brim 100% algodão com estampa em serigrafia (logo do município)	500	R\$ 51,30	R\$ 25.650,00
18	Touca de tecido brim 100% algodão com estampa (logo do município)	500	R\$ 25,60	R\$ 12.800,00
19	Fardamento escolar (short e camiseta) idade de 04 a 08 anos, short de elanca na cor azul royal 100% poliéster e camiseta branca, malha pv 33% viscose 67% poliést gola redonda com punho amarelo de ribana 3,5 cm, com a logo do município estampada em sublimação na frente nas medidas 17,9 larg.e 8,6 de altura, frase educativa nas costa	700	R\$ 55,00	R\$ 385.000,00
20	Fardamento escolar (calça e camisa) calça de elanca na cor azul royal, idade 10 a 16 anos tam: p, m, g, camisa malha pv 33% viscose e 67% polieter manga curta gola redonda de ribana amarela com estampa da logo municipal em sublimação na parte da frente medindo 17,9 cm larg. E 8,6 cm altura e frase educativa nas costa.	7000	R\$ 69,90	R\$ 489.300,00
21	Confecção de fardamento escolar (camisa) idade 10 a 18 anos (p, m, g, gg, xgg) camisa malha pv67% poliéster,33% algodão cor branca, manga curta gola em v de ribana com estampa da logo municipal em serigrafia na parte da frente medindo 17,9 cm larg. E 8,6 cm altura e frase educativa nas costa.	7000	R\$ 31,30	R\$ 219.100,00
22	Conjunto de farda profissional em tecido: calça de tecido brim ou tecido twei e camisa social em tecido cedro fino vip.	200	R\$ 220,70	R\$ 44.140,00
	Valor		R\$1.641.240,00	

Secretaria municipal de saúde e saneamento				
Item	Descrição dos itens	Quant.	Preço unit.	Preço total
23	Camisa gola redonda de ribana 3,5, tam:p, m, g e gg de malha pp 100% e pv poliést 67%visc.33% poliést.na cor branca c/estampa em sublimação e serigrafia na frente (progama de destinação da camisa) e logo do município na costa 17,9cm largura 8,6 largura	1250	R\$ 25,90	R\$ 32.375,00
24	Camisa gola redonda de ribana 3,5, malha nas cores div. Pp 100% poliést e pv 33% visc. E 67% pol. Com estampa em sublimação e serigrafia na frente (progama de destinação da camisa) e logo municipal nas costa 17,9 cm largura e 8,6 cm altura.	500	R\$ 27,30	R\$ 13.650,00
25	Camisa gola polo malha piquê 100% algodão cores div. Com 03 botões, bolso estampado com logo municipal e secretaria de saúde nas medidas 7,31 largura e 3,31 de altura, tam: p, m, g e gg.	250	R\$ 56,90	R\$ 14.225,00
26	Camisa gola redonda de ribana, malha pp 100% poliést de manga com sublimação total frente e costa tam p, m, g, gg	1250	R\$ 29,50	R\$ 36.875,00
27	Bolsa mochila em tecido 100% poliéster 600 tafetã tela de poliéster, medindo 0,42 cm altura x 0,29 cm largura x 0,18 cm profundidade, contendo: • bolso para porta objetos • costas acolchoadas e antitranspirante • alças de ombro acolchoadas e anatômicas • serigrafia na frente	50	R\$ 139,000	R\$ 6.950,00
28	Colete de tecido brim santista 100% algodão, com elastico na costa e três bolsos, logo estampada no bolso (progama destinação da camisa)	50	R\$ 89,900	R\$ 4.495,00
29	Bolsa de lona encerada fio 10 com 2 divisões e bolso externo em lapela com serigrafia na frente, tipo alça ajustavel 37 cm de largura x 32cm de altura x 20cm de profundidade.com duas divisões interna.	50	R\$ 119,200	R\$ 5.960,00
30	Boné de tecido brim com estampa (progama de destinação) logo municipal e secretaria de saúde, tam único	50	R\$ 25,900	R\$1.295,00
31	Calça de tecido cedro brim caque masculina e feminina profissional com bolso frente e costa tam 36,38,40,42,44,46,48,50 ...	50	R\$ 88,000	R\$ 4.400,00
32	Camisa de tecido grafil cedro cor caque com bolso, aberta, com estampa, tam 2,3,4,5...	50	R\$ 67,000	R\$ 3.350,00
33	Cinto profissional preto de naylhon	50	R\$ 47,900	R\$ 2.395,00
34	Bota de couro marluva no tam 36,37,38,39,40.	50	R\$ 111,600	R\$ 5.580,00
35	Camisa manga longa de brim cedro na cor caque com estampa tam 2, 3,4, 5...	50	R\$ 96,900	R\$ 4.845,00
Valor			R\$136.395,00	
Secretaria municipal de saúde/fms				



Item	Descrição dos itens	Quant.	Preço unit.	Preço total
36	Jaleco oxford branco 100% poliest com 03 bolsos e logo saúde municipal estampado em sublimação no bolso esquerdo e lado direito com logo municipal, nos tam: 01, 02, 03, 04, 05	200	R\$ 87,30	R\$ 17.460,00
37	Calça brim hospilar 100% algodão, com torçal de brim 100% algodão, nos tam: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50(centro cirúrgico)	250	R\$ 86,00	R\$ 21.500,00
38	Bata brim hospilar 100% algodão gola tipo v, com 03 bolso e logo estampado do lado esquerdo do peito nas medidas de 7,31 largura e 3,31 de altura, nos tam:01, 02, 03, 04, 05 (centro cirúrgico)	250	R\$ 83,70	R\$ 20.925,00
39	Calça oxford branca 100% poliste com torçal e bolso na Frente nos tam 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50(infermeiro)	250	R\$ 61,90	R\$ 15.475,00
40	Camisa oxford gola tipo v 03 bolso branco 100% polieste com logo municipal estampado no bolso esquerdo 7,31cm largura 3,31cm de altura(infermeiro)	250	R\$ 60,90	R\$ 15.225,00
41	Calça de elanca 100% poliest branca com torçal, tam: p, m, g, gg.	250	R\$ 44,00	R\$ 11.000,00
42	Capotes centro cirúrgico de brim cedro hospilar 100% algodão	250	R\$ 119,00	R\$ 29.750,00
43	Campos fenestrado duplo de brim cedro hospilar 100% algodão tam: g	250	R\$ 65,70	R\$ 16.425,00
44	Campos fenestrado duplo de brim cedro hospilar 100% algodão tam: m	250	R\$ 57,90	R\$ 14.475,00
45	Campos fenestrado duplo de brim cedro hospilar 100% algodão tam: p	250	R\$ 56,70	R\$ 14.175,00
46	Campos cirúrgico campo operatório de brim cedro Hospilar 100% algodão	250	R\$ 66,90	R\$ 16.725,00
47	Campos sala de parto de brim cedro hospilar 100% algodão	250	R\$ 65,90	R\$ 16.475,00
48	Lençol cedro fino hospilar 100% algodão para repouso médico	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
49	Lençol cedro fino hospilar 100% algodão luva para clínica medica	250	R\$ 72,90	R\$ 18.225,00
50	Lençol cedro fino hospilar 100% algodão luva para centro cirúrgico	300	R\$ 71,50	R\$ 21.450,00
51	Campo de mesa mayo de brim cedro hosp. 100% algodão duplo	200	R\$ 89,90	R\$ 17.980,00
52	Campos de brim cedro hosp. 100% algodão pac. Cirúrgico Tam: g duplo	200	R\$ 85,70	R\$ 17.140,00
53	Campos de brim cedro hosp. 100% algodão pac. Cirúrgico Tam: m duplo	250	R\$ 87,90	R\$ 21.975,00
54	Campos de brim cedro hosp. 100% algodão pac. Cirúrgico	250	R\$ 73,80	R\$ 18.450,00



	Tam: p duplo				
55	Camisola cedro fino 100% algodão para centro cirúrgico tam g	200	R\$ 66,00	R\$ 13.200,00	
56	Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para berçário 100x90 cm	100	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00	
57	Lençol franela cedro fino hospitalar 100% algodão para pediatria	200	R\$ 56,00	R\$ 11.200,00	
58	Camisola cedro fino 100% algodão para enfermaria	250	R\$ 65,90	R\$ 16.475,00	
59	Conjunto de roupa privativa cedro leve 100% algodão	200	R\$ 174,50	R\$ 34.900,00	
60	Campo pacote duplo de lona 100% algodão 100x100 cm	150	R\$ 74,00	R\$ 11.100,00	
61	Campo pacote duplo de lona 100% algodão 150x150 cm	150	R\$ 74,80	R\$ 11.220,00	
62	Campo pacote duplo de lona 100% algodão 080x080 cm	150	R\$ 49,00	R\$ 7.350,00	
63	Calção de brim cedro leve 100% algodão enfermaria	200	R\$ 57,80	R\$ 11.560,00	
64	Pano para forro de cedro hosp. 100% algodão	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00	
65	Camisola cedro fino 100% algodão para centro cirúrgico tam p	100	R\$ 65,90	R\$ 6.590,00	
	Valor total			R\$470.525,00	

Secretaria municipal de assistência social/fundos

Item	Descrição dos itens	Quant.	Preço unit.	Preço total
66	Camisa gola redonda de ribana 3,5, tam:p, m, g e gg de malha pp 100% e pv poliést 67%visc.33% poliést.na cor branca c/estampa em sublimação e serigrafia na frente (progama de destinação da camisa) e logo do municipio na costa 17,9cm largura 8,6 largura	1200	R\$ 25,90	R\$ 31.080,00
67	Camisa gola redonda de ribana 3,5, malha nas cores div. Pp 100% poliést e pv 33% visc. E 67% pol. Com estampa em sublimação e serigrafia na frente (progama de destinação da camisa) e logo municipal nas costa 17,9 cm largura e 8,6 cm altura.	700	R\$ 27,30	R\$ 19.110,00
68	Camisa gola redonda de ribana, malha pp 100% poliést de manga com sublimação total frente e costa tam p, m, g, gg	1600	R\$ 29,50	R\$ 47.200,00
69	Bolsa de lona encerada fio 10 com 2 divisões e bolso externo em lapela com serigrafia na frente, tipo alça ajustavel 37 cm de largura x 32cm de altura x 20cm de profundidade.com duas divisões interna.	50	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00




70	Bonê de tecido brim com estampa (programa de destinação) logo municipal e secretaria municipal de assistência social, tam único	1600	R\$ 25,90	R\$ 41.440,00
71	Kimonos homologados pela confederação brasileira de karatê-cbf para idades de 06 a 09 anos, 10 anos a 12 anos e 13 anos a 15 anos, 16 anos a 17 anos e 18 anos a 20 anos sugestão de marcas: jhion, vezzo e ipon. Cor branca.	200	R\$ 402,00	R\$ 80.400,00
72	Luvas (protetor de mão) 50 pares/ 25 azul, 25 vermelhas karate jugui - adulto	50	R\$ 92,00	R\$ 55.200,00
73	Protetor de tórax inteiro, cor branca, karatê shiroi.	50	R\$ 193,90	R\$ 38.780,00
74	Protetores de perna, caneleira karate vermelha ou azul c/ protetor pe shiroi. Selo de homologação da cbk.	50	R\$ 210,00	R\$ 126.000,00
75	Faixas para karatê, 50 azul, 50 vermelha os materiais de karatê deve conter o selo de homologação da cbk, tecido de micro fibra	100	R\$ 65,90	R\$ 13.180,00
76	Protetor bucal simples para protegê-los de qualquer tipo de impacto simples - karatê	50	R\$ 26,50	R\$ 15.900,00
77	Conjunto esporte capoeira (calça de elanca e camisa de malha e corda) cor branca	600	R\$ 169,00	R\$ 33.800,00
Valor				R\$509.340,00

Valor total da cotação R\$ **2.947.267,50** (Dois milhões novecentos e quarenta e sete mil e duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; (X) 60 dias; () 90 dias; (Sessenta) dias.

Chapadinha 21 de Maio de 2022


Maria José de Souza Vieira
CPF: 939.052.463-68

CNPJ 10.511.859/0001-19
M. J. de S. Vieira
Trav. Mucambinho nº 188
Corrente - CEP 65.500-000
Chapadinha - Maranhão



Mapa de Apuração de Preços

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confeções em Malharia para atendimento sob a demanda das secretarias municipais do município de Vargem Grande.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				H COSTA MENESES CNPJ: 15.025.645/0001-56		M J DE S VIEIRA CNPJ: 10.511.859/0001-19		MAYARA SHIRLEI CNPJ:26.565.364/0001-02		VALOR ESTIMADO	
Nº	ITEM	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	Unitário	Total
1	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	UND	1500	R\$ 25,00	R\$ 37.500,00	R\$ 25,90	R\$ 38.850,00	R\$ 27,40	R\$ 41.100,00	R\$ 26,10	R\$ 39.150,00
2	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	UND	500	R\$ 26,90	R\$ 13.450,00	R\$ 27,30	R\$ 13.650,00	R\$ 28,30	R\$ 14.150,00	R\$ 27,50	R\$ 13.750,00
3	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	UND	200	R\$ 55,50	R\$ 11.100,00	R\$ 56,90	R\$ 11.380,00	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00	R\$ 55,80	R\$ 11.160,00
4	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	UND	1500	R\$ 29,90	R\$ 44.850,00	R\$ 29,50	R\$ 44.250,00	R\$ 29,00	R\$ 43.500,00	R\$ 29,47	R\$ 44.205,00
5	CALÇA DE TEDICO BRIN CEDRO RIP STOP MODELO TATICA	UND	75	R\$ 195,00	R\$ 14.625,00	R\$ 205,00	R\$ 15.375,00	R\$ 192,00	R\$ 14.400,00	R\$ 197,33	R\$ 14.799,75

H





	COR AZUL MARINHO TAM:36, 38,40,42,44,46,48,50...										
6	GANDOLA DE BRIM CEDRO RIP STOP MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM:01,02,03, 04, 05...	UND	75	R\$ 195,00	R\$ 14.625,00	R\$ 210,00	R\$ 15.750,00	R\$ 200,00	R\$ 15.000,00	R\$ 201,67	R\$ 15.125,25
7	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NA COR AZUL MARINHO, PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA NA FRENTE E LOGO NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA(SOADEIRA)	UND	75	R\$ 36,00	R\$ 2.700,00	R\$ 37,50	R\$ 2.812,50	R\$ 305,00	R\$ 22.875,00	R\$ 126,17	R\$ 9.462,75
8	COTURNO MILITAR EXTRA LEVE ATALAIA BY MASTER DESENVOLVIDO PARA TRAZER MAIOR AGILIDADE, LEVEZA E TRAÇÃO, POSSUI SOLADO TRATORADO DE 6MM, CONFECCIONADO EM POLIURETANO EXTRALEVE TAM:36, 38,40,41,42,44,46...	UND	75	R\$ 298,00	R\$ 22.350,00	R\$ 306,00	R\$ 22.950,00	R\$ 330,00	R\$ 24.750,00	R\$ 311,33	R\$ 23.349,75
9	CINTO TÁTICO GUARNIÇÃO COMPLETO	UND	75	R\$ 195,00	R\$ 14.625,00	R\$ 212,00	R\$ 15.900,00	R\$ 190,00	R\$ 14.250,00	R\$ 199,00	R\$ 14.925,00
10	COBERURA TÁTICO DE BRIM RIP STOP COM BRASÃO BORDADO COR AZUL MARINHO	UND	75	R\$ 65,00	R\$ 4.875,00	R\$ 59,00	R\$ 4.425,00	R\$ 62,60	R\$ 4.695,00	R\$ 62,20	R\$ 4.665,00
11	CINTO PROFISSIONAL PRETO DE NAYLOM FIVELA PRATA	UND	75	R\$ 56,00	R\$ 4.200,00	R\$ 59,00	R\$ 4.425,00	R\$ 53,00	R\$ 3.975,00	R\$ 56,00	R\$ 4.200,00
TOTAL PARA O LOTE				TOTAL :	R\$ 184.900,00	TOTAL :	R\$ 189.767,50	TOTAL :	R\$ 209.695,00	TOTAL :	R\$ 194.792,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				H COSTA MENESES CNPJ: 15.025.645/0001-56		M J DE S VIEIRA CNPJ: 10.511.859/0001-19		MAYARA SHIRLEI CNPJ:26.565.364/0001-02		VALOR ESTIMADO	
Nº	ITEM	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	Unitário	Total
12	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	UND	3.500	R\$ 25,00	R\$ 87.500,00	R\$ 25,90	R\$ 90.650,00	R\$ 27,40	R\$ 95.900,00	R\$ 26,10	R\$ 91.350,00
13	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SU-	UND	3.000	R\$ 26,90	R\$ 80.700,00	R\$ 27,30	R\$ 81.900,00	R\$ 28,30	R\$ 84.900,00	R\$ 27,50	R\$ 82.500,00

11

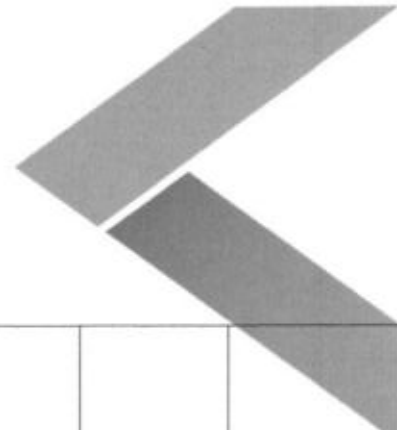




	BLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGRAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.										
14	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	UND	3.000	R\$ 55,50	R\$ 166.500,00	R\$ 56,90	R\$ 170.700,00	R\$ 55,00	R\$ 165.000,00	R\$ 55,80	R\$ 167.400,00
15	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	UND	3000	R\$ 29,90	R\$ 89.700,00	R\$ 29,50	R\$ 88.500,00	R\$ 29,00	R\$ 87.000,00	R\$ 29,47	R\$ 88.410,00
16	CONJUNTO DE EQUIPAGUEM ESPORTE (SHORT DE ELANKINHA 100% POLIESTER TAMANHO P, M, G, E CAMISA DE MALHA ELANKINHA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P, M, G	UND	500	R\$ 65,00	R\$ 32.500,00	R\$ 67,00	R\$ 33.500,00	R\$ 63,00	R\$ 31.500,00	R\$ 65,00	R\$ 32.500,00
17	AVENTAL FRONTAL PVC BRANCO COM FORRO TIRA COM ILHOS 700X1200 MN-PLUS 58-CA 28303- AVENTAL FRONTAL PVC BRANCO COM FORRO TIRA COM ILHOS 700X1200 MN	UND	500	R\$ 56,00	R\$ 28.000,00	R\$ 51,30	R\$ 25.650,00	R\$ 49,90	R\$ 24.950,00	R\$ 52,40	R\$ 26.200,00
18	TOUCA DE TECIDO BRIM 100% ALGODÃO COM ESTAMPA (LOGO DO MUNICÍPIO)	UND	500	R\$ 24,90	R\$ 12.450,00	R\$ 25,60	R\$ 12.800,00	R\$ 26,30	R\$ 13.150,00	R\$ 25,60	R\$ 12.800,00
19	FARDAMENTO ESCOLAR (SHORT E CAMISETA) IADE DE 04 A 08 ANOS, SHORT DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL 100% POLIESTE E CAMISETA BRANCA, MALHA PV 33% VISCOSE 67% POLIEST GOLA REDONDA COM PUNHO AMARELO DE RIBANA 3,5 CM, COM A LOGO DO MUNICÍPIO ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE NAS MEDIDAS 17,9 LARG.E 8,6 DE ALTURA, FRASE EDUCATIVA NAS COSTA	UND	7000	R\$ 56,00	R\$ 392.000,00	R\$ 55,00	R\$ 385.000,00	R\$ 53,00	R\$ 371.000,00	R\$ 54,67	R\$ 382.690,00

H





20	FARDAMENTO ESCOLAR (CALÇA E CAMISA) CALÇA DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL, IDADE 10 A 16 ANOS TAM: P, M, G, CAMISA MALHA PV 33% VISCOSE E 67% POLIETER MANGA CURTA GOLA REDONDA DE RIBANA AMARELA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.	UND	7000	R\$ 66,00	R\$ 462.000,00	R\$ 69,90	R\$ 489.300,00	R\$ 65,00	R\$ 455.000,00	R\$ 66,97	R\$ 468.790,00
21	CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR (CAMISA) IDADE 10 A 18 ANOS (P, M, G, GG, XGG) CAMISA MALHA PV67% POLIESTER,33% ALGODÃO COR BRANCA, MANGA CURTA GOLA EM V DE RIBANA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SERIGRAFIA NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.	UND	7000	R\$ 32,00	R\$ 224.000,00	R\$ 31,30	R\$ 219.100,00	R\$ 33,20	R\$ 232.400,00	R\$ 32,17	R\$ 225.190,00
22	CONJUNTO DE FARDA PROFISSIONAL EM TECIDO: CALÇA DE TECIDO BRIM OU TECIDO TWEI E CAMISA SOCIAL EM TECIDO CEDRO FINO VIP.	UND	200	R\$ 230,00	R\$ 46.000,00	R\$ 220,70	R\$ 44.140,00	R\$ 215,90	R\$ 43.180,00	R\$ 222,20	R\$ 44.440,00
TOTAL PARA O LOTE				TOTAL :	R\$ 1.621.350,00	TOTAL :	R\$ 1.641.240,00	TOTAL :	R\$ 1.603.980,00	TOTAL :	R\$ 1.622.270,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO				H COSTA MENESES CNPJ: 15.025.645/0001-56		M J DE S VIEIRA CNPJ: 10.511.859/0001-19		MAYARA SHIRLEI CNPJ:26.565.364/0001-02		VALOR ESTIMADO	
Nº	ITEM	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	Unitário	Total
23	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA	UND	1250	R\$ 25,00	R\$ 31.250,00	R\$ 25,90	R\$ 32.375,00	R\$ 27,40	R\$ 34.250,00	R\$ 26,10	R\$ 32.625,00

Handwritten signature





	17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA											
24	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGRAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	UND	500	R\$ 26,90	R\$ 13.450,00	R\$ 27,30	R\$ 13.650,00	R\$ 28,30	R\$ 14.150,00	R\$ 27,50	R\$ 13.750,00	
25	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	UND	250	R\$ 55,50	R\$ 13.875,00	R\$ 56,90	R\$ 14.225,00	R\$ 55,00	R\$ 13.750,00	R\$ 55,80	R\$ 13.950,00	
26	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	UND	1250	R\$ 29,90	R\$ 37.375,00	R\$ 29,50	R\$ 36.875,00	R\$ 29,00	R\$ 36.250,00	R\$ 29,47	R\$ 36.837,50	
27	BOLSA MOCHILA EM TECIDO 100% POLIÉSTER 600 TAFETÁ TELA DE POLIÉSTER, MEDINDO 0,42 CM ALTURA X 0,29 CM LARGURA X 0,18 CM PROFUNDIDADE, CONTENDO: • BOLSO PARA PORTA OBJETOS • COSTAS ACOLCHOADAS E ANTITRANSPIRANTE • ALÇAS DE OMBRO ACOLCHOADAS E ANATÔMICAS • SERIGRAFIA NA FRENTE	UND	50	R\$ 132,00	R\$ 6.600,00	R\$ 139,00	R\$ 6.950,00	R\$ 129,90	R\$ 6.495,00	R\$ 133,63	R\$ 6.681,50	
28	COLETE DE BRIM SANTISTA 100% ALGODAO, COM ELASTICO NAS COSTA E TRES BOLSOS, LOGO ESTAMPADA NO BOLSO (PROGRAMA DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAUDE, TAM: ÚNICO.	UND	50	R\$ 91,30	R\$ 4.565,00	R\$ 89,90	R\$ 4.495,00	R\$ 86,00	R\$ 4.300,00	R\$ 89,07	R\$ 4.453,50	
29	BOLSA DE LONA ENCERADA FIO 10 COM 2 DIVISÕES E BOLSO EXTERNO EM LAPELA COM SERIGRAFIA NA FRENTE, TIPO ALÇA AJUSTAVEL 37 CM DE LARGURA X 32CM DE ALTURA X 20CM DE PROFUNDIDADE.COM DUAS DIVISÕES INTERNA.	UND	50	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00	R\$ 119,20	R\$ 5.960,00	R\$ 116,90	R\$ 5.845,00	R\$ 117,03	R\$ 5.851,50	
30	BONÉ DE BRIM COM ESTAMPA (PROGRAMA	UND	50	R\$ 26,50	R\$ 1.325,00	R\$ 25,90	R\$ 1.295,00	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00	R\$ 24,80	R\$ 1.240,00	

A





	DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAUDE. TAM: ÚNICO.										
31	CALÇA CEDRO BRIM CAQUE MASCULINA E FEMININA PROFISSIONAL COM BOLSO FRENTE E COSTA TAM: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50...	UND	50	R\$ 86,00	R\$ 4.300,00	R\$ 88,00	R\$ 4.400,00	R\$ 87,80	R\$ 4.390,00	R\$ 87,27	R\$ 4.363,50
32	CAMISA GRAFIL CEDRO CAQUE COM BOLSO, ABERTA COM ESTAMPA, TAM: 2,3,4,5...	UND	50	R\$ 72,90	R\$ 3.645,00	R\$ 67,00	R\$ 3.350,00	R\$ 76,90	R\$ 3.845,00	R\$ 72,27	R\$ 3.613,50
33	CINTO PROFISSIONAL PRETO DE NAYLON.	UND	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00	R\$ 47,90	R\$ 2.395,00	R\$ 45,90	R\$ 2.295,00	R\$ 47,27	R\$ 2.363,50
34	BOTA DE COURO MARLUVA NO TAM: 36, 37, 38, 39, 40...	UND	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00	R\$ 111,60	R\$ 5.580,00	R\$ 105,00	R\$ 5.250,00	R\$ 108,87	R\$ 5.443,50
35	CAMISA MANGA LONGA DE BRIM CEDRO NA COR CAQUE COM ESTAMPA TAM 2, 3,4, 5...	UND	50	R\$ 99,00	R\$ 4.950,00	R\$ 96,90	R\$ 4.845,00	R\$ 93,20	R\$ 4.660,00	R\$ 96,37	R\$ 4.818,50
TOTAL PARA O LOTE				TOTAL :	R\$ 134.985,00	TOTAL :	R\$ 136.395,00	TOTAL :	R\$ 136.580,00	TOTAL :	R\$ 135.991,50

SAÚDE/HOSPITAL				H COSTA MENESES CNPJ: 15.025.645/0001-56		M J DE S VIEIRA CNPJ: 10.511.859/0001-19		MAYARA SHIRLEI CNPJ:26.565.364/0001-02		VALOR ESTIMADO	
Nº	ITEM	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	Unitário	Total
36	JALECO OXFORD BRANCO 100% POLIEST COM 03 BOLSOS E LOGO SAÚDE MUNICIPAL ESTAMPADO EM SUBLIMAÇÃO NO BOLSO ESQUERDO E LADO DIREITO COM LOGO MUNICIPAL, NOS TAM: 01, 02, 03, 04, 05	UND	200	R\$ 89,00	R\$ 17.800,00	R\$ 87,30	R\$ 17.460,00	R\$ 86,50	R\$ 17.300,00	R\$ 87,60	R\$ 17.520,00
37	CALÇA BRIM HOSPILAR 100% ALGODÃO, COM TORÇAL DE BRIM 100% ALGODÃO, NOS TAM: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50(CENTRO CIRÚRGICO)	UND	250	R\$ 85,00	R\$ 21.250,00	R\$ 86,00	R\$ 21.500,00	R\$ 84,30	R\$ 21.075,00	R\$ 85,10	R\$ 21.275,00
38	BATA BRIM HOSPILAR 100% ALGODÃO GOLA TIPO V, COM 03 BOLSO E LOGO ESTAMPADO DO LADO ESQUERDO DO PEITO NAS MEDIDAS	UND	250	R\$ 84,00	R\$ 21.000,00	R\$ 83,70	R\$ 20.925,00	R\$ 86,30	R\$ 21.575,00	R\$ 84,67	R\$ 21.167,50

JA

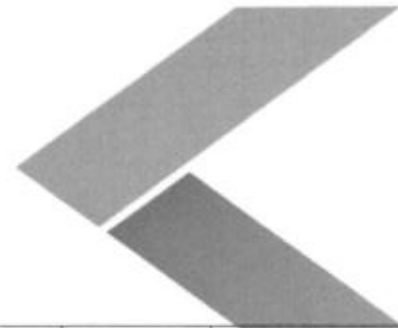




	DE 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, NOS TAM:01, 02, 03, 04, 05 (CENTRO CIRÚGICO)										
39	CALÇA OXFORD BRANCA 100% POLISTE COM TORÇAL E BOLSO NA FRENTE NOS TAM 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50(INFERMEIRO)	UND	250	R\$ 63,00	R\$ 15.750,00	R\$ 61,90	R\$ 15.475,00	R\$ 62,50	R\$ 15.625,00	R\$ 62,47	R\$ 15.617,50
40	CAMISA OXFORD GOLA TIPO V 03 BOLSO BRANCO 100% POLIESTE COM LOGO MUNICIPAL ESTAMPADO NO BOLSO ESQUEDO 7,31CM LARGURA 3,31CM DE ALTURA(INFERMEIRO)	UND	250	R\$ 62,00	R\$ 15.500,00	R\$ 60,90	R\$ 15.225,00	R\$ 63,90	R\$ 15.975,00	R\$ 62,27	R\$ 15.567,50
41	CALÇA DE ELANCA 100% POLIEST BRANCA COM TORÇAL, TAM:P, M, G, GG.	UND	250	R\$ 43,00	R\$ 10.750,00	R\$ 44,00	R\$ 11.000,00	R\$ 45,50	R\$ 11.375,00	R\$ 44,17	R\$ 11.042,50
42	CAPOTES CENTRO CIRÚRGICO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	UND	250	R\$ 120,00	R\$ 30.000,00	R\$ 119,00	R\$ 29.750,00	R\$ 124,00	R\$ 31.000,00	R\$ 121,00	R\$ 30.250,00
43	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: G	UND	250	R\$ 66,00	R\$ 16.500,00	R\$ 65,70	R\$ 16.425,00	R\$ 65,40	R\$ 16.350,00	R\$ 65,70	R\$ 16.425,00
44	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: M	UND	250	R\$ 58,00	R\$ 14.500,00	R\$ 57,90	R\$ 14.475,00	R\$ 54,90	R\$ 13.725,00	R\$ 56,93	R\$ 14.232,50
45	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: P	UND	250	R\$ 56,00	R\$ 14.000,00	R\$ 56,70	R\$ 14.175,00	R\$ 55,00	R\$ 13.750,00	R\$ 55,90	R\$ 13.975,00
46	CAMPOS CIRÚRGICO CAMPO OPERATÓRIO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	UND	250	R\$ 67,00	R\$ 16.750,00	R\$ 66,90	R\$ 16.725,00	R\$ 65,00	R\$ 16.250,00	R\$ 66,30	R\$ 16.575,00
47	CAMPOS SALA DE PARTO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	UND	250	R\$ 65,00	R\$ 16.250,00	R\$ 65,90	R\$ 16.475,00	R\$ 66,70	R\$ 16.675,00	R\$ 65,87	R\$ 16.467,50
48	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA REPOUSO MÉDICO	UND	100	R\$ 66,90	R\$ 6.690,00	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00	R\$ 67,80	R\$ 6.780,00	R\$ 66,57	R\$ 6.657,00
49	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO LUVA PARA CLINICA MADICA	UND	250	R\$ 70,00	R\$ 17.500,00	R\$ 72,90	R\$ 18.225,00	R\$ 71,20	R\$ 17.800,00	R\$ 71,37	R\$ 17.842,50
50	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO LUVA PARA CENTRO CIRÚGICO	UND	300	R\$ 72,00	R\$ 21.600,00	R\$ 71,50	R\$ 21.450,00	R\$ 70,00	R\$ 21.000,00	R\$ 71,17	R\$ 21.351,00
51	CAMPO DE MESA MAYO DE BRIM CEDRO	UND	200	R\$ 89,00	R\$ 17.800,00	R\$ 89,90	R\$ 17.980,00	R\$ 88,00	R\$ 17.600,00	R\$ 88,97	R\$ 17.794,00

H





	HOSP. 100% ALGODÃO DUPLO										
52	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: G DUPLO	UND	200	R\$ 83,90	R\$ 16.780,00	R\$ 85,70	R\$ 17.140,00	R\$ 86,20	R\$ 17.240,00	R\$ 85,27	R\$ 17.054,00
53	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: M DUPLO	UND	250	R\$ 86,90	R\$ 21.725,00	R\$ 87,90	R\$ 21.975,00	R\$ 85,00	R\$ 21.250,00	R\$ 86,60	R\$ 21.650,00
54	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: P DUPLO	UND	250	R\$ 74,50	R\$ 18.625,00	R\$ 73,80	R\$ 18.450,00	R\$ 72,50	R\$ 18.125,00	R\$ 73,60	R\$ 18.400,00
55	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA CENTRO CIRÚRGICO TAM G	UND	200	R\$ 67,00	R\$ 13.400,00	R\$ 66,00	R\$ 13.200,00	R\$ 65,90	R\$ 13.180,00	R\$ 66,30	R\$ 13.260,00
56	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA BERÇARIO 100X90 CM	UND	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00	R\$ 57,90	R\$ 5.790,00	R\$ 56,30	R\$ 5.630,00
57	LENÇOL FRANELA CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA PEDIATRIA	UND	200	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00	R\$ 56,00	R\$ 11.200,00	R\$ 57,90	R\$ 11.580,00	R\$ 56,30	R\$ 11.260,00
58	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA ENFERMARIA	UND	250	R\$ 67,00	R\$ 16.750,00	R\$ 65,90	R\$ 16.475,00	R\$ 58,00	R\$ 14.500,00	R\$ 63,63	R\$ 15.907,50
59	CONJUNTO DE ROUPA PRIVATIVA CEDRO LEVE 100% ALGODÃO	UND	200	R\$ 165,00	R\$ 33.000,00	R\$ 174,50	R\$ 34.900,00	R\$ 170,00	R\$ 34.000,00	R\$ 169,83	R\$ 33.966,00
60	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 100X100 CM	UND	150	R\$ 75,90	R\$ 11.385,00	R\$ 74,00	R\$ 11.100,00	R\$ 71,90	R\$ 10.785,00	R\$ 73,93	R\$ 11.089,50
61	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 150X150 CM	UND	150	R\$ 75,90	R\$ 11.385,00	R\$ 74,80	R\$ 11.220,00	R\$ 73,60	R\$ 11.040,00	R\$ 74,77	R\$ 11.215,50
62	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 080X080 CM	UND	150	R\$ 48,90	R\$ 7.335,00	R\$ 49,00	R\$ 7.350,00	R\$ 46,90	R\$ 7.035,00	R\$ 48,27	R\$ 7.240,50
63	CALÇÃO DE BRIM CEDRO LEVE 100% ALGODÃO INFIRMARIA	UND	200	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00	R\$ 57,80	R\$ 11.560,00	R\$ 58,00	R\$ 11.600,00	R\$ 56,93	R\$ 11.386,00
64	PANO PARA FORRO DE CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO	UND	200	R\$ 53,00	R\$ 10.600,00	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00	R\$ 52,00	R\$ 10.400,00	R\$ 51,67	R\$ 10.334,00
65	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA CENTRO CIRÚRGICO TAM P	UND	100	R\$ 67,00	R\$ 6.700,00	R\$ 65,90	R\$ 6.590,00	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00	R\$ 63,63	R\$ 6.363,00
TOTAL PARA O LOTE				TOTAL :	R\$ 468.825,00	TOTAL :	R\$ 470.525,00	TOTAL :	R\$ 466.180,00	TOTAL :	R\$ 468.515,50

df





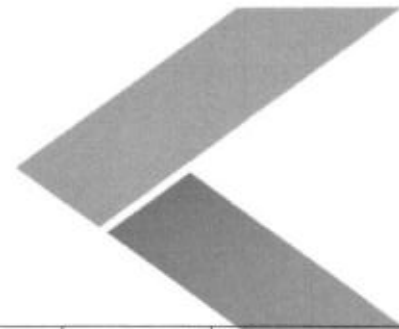
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDOS				H COSTA MENESES CNPJ: 15.025.645/0001-56		M J DE S VIEIRA CNPJ: 10.511.859/0001-19		MAYARA SHIRLEI CNPJ:26.565.364/0001-02		VALOR ESTIMADO	
Nº	ITEM	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	Unitário	Total
66	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	UND	1200	R\$ 25,00	R\$ 30.000,00	R\$ 25,90	R\$ 31.080,00	R\$ 27,40	R\$ 32.880,00	R\$ 26,10	R\$ 31.320,00
67	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	UND	700	R\$ 26,90	R\$ 18.830,00	R\$ 27,30	R\$ 19.110,00	R\$ 28,30	R\$ 19.810,00	R\$ 27,50	R\$ 19.250,00
69	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	UND	1600	R\$ 29,90	R\$ 47.840,00	R\$ 29,50	R\$ 47.200,00	R\$ 29,00	R\$ 46.400,00	R\$ 29,47	R\$ 47.152,00
70	BOLSA DE LONA ENCERADA FIO 10 COM 2 DIVISÕES E BOLSO EXTERNO EM LAPELA COM SERIGRAFIA NA FRENTE, TIPO ALÇA AJUSTAVEL 37 CM DE LARGURA X 32CM DE ALTURA X 20CM DE PROFUNDIDADE.COM DUAS DIVISÕES INTERNA.	UND	50	R\$ 132,00	R\$ 6.600,00	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00	R\$ 152,00	R\$ 7.600,00	R\$ 143,00	R\$ 7.150,00
71	BONÉ DE TECIDO BRIM COM ESTAMPA (PROGAMA DE DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAM ÚNICO	UND	1600	R\$ 26,50	R\$ 42.400,00	R\$ 25,90	R\$ 41.440,00	R\$ 22,00	R\$ 35.200,00	R\$ 24,80	R\$ 39.680,00
72	KIMONOS HOMOLOGADOS PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ-CBF PARA IDADES DE 06 A 09 ANOS, 10 ANOS A 12 ANOS E 13 ANOS A 15 ANOS,16 ANOS A 17	UND	200	R\$ 380,00	R\$ 76.000,00	R\$ 402,00	R\$ 80.400,00	R\$ 410,00	R\$ 82.000,00	R\$ 397,33	R\$ 79.466,00

Handwritten signature





Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DÁDAS CONSTRUINDO O NOVO



	ANOS E 18 ANOS A 20 ANOS SUGESTÃO DE MARCAS: JHION, VEZZO E IPON. COR BRANCA.										
73	LUVAS (PROTETOR DE MÃO) 50 PARES/ 25 AZUL, 25 VERMELHAS KARATÊ JUGUI - ADULTO	UND	600	R\$ 90,90	R\$ 54.540,00	R\$ 92,00	R\$ 55.200,00	R\$ 89,00	R\$ 53.400,00	R\$ 90,63	R\$ 54.378,00
74	PROTETOR DE TÓRAX INTEIRO, COR BRANCA, KARATÊ SHIROI.	UND	200	R\$ 189,00	R\$ 37.800,00	R\$ 193,90	R\$ 38.780,00	R\$ 188,00	R\$ 37.600,00	R\$ 190,30	R\$ 38.060,00
75	PROTETORES DE PERNA, CANELEIRA KARATE VERMELHA OU AZUL C/ PROTETOR PE SHIROI. SELO DE HOMOLOGAÇÃO DA CBK.	UND	600	R\$ 250,00	R\$ 150.000,00	R\$ 210,00	R\$ 126.000,00	R\$ 199,00	R\$ 119.400,00	R\$ 219,67	R\$ 131.802,00
76	FAIXAS PARA KARATÊ, 50 AZUL, 50 VERMELHA OS MATERIAIS DE KARATÊ DEVE CONTER O SELO DE HOMOLOGAÇÃO DA CBK, TECIDO DE MICRO FIBRA	UND	200	R\$ 61,00	R\$ 12.200,00	R\$ 65,90	R\$ 13.180,00	R\$ 66,80	R\$ 13.360,00	R\$ 64,57	R\$ 12.914,00
77	PROTETOR BUCAL SIMPLES PARA PROTEGÊ-LOS DE QUALQUER TIPO DE IMPACTO SIMPLES - KARATÊ	UND	600	R\$ 24,80	R\$ 14.880,00	R\$ 26,50	R\$ 15.900,00	R\$ 27,00	R\$ 16.200,00	R\$ 26,10	R\$ 15.660,00
78	CONJUNTO ESPORTE CAPOEIRA (CALÇA DE ELANCA E CAMISA DE MALHA E CORDA) COR BRANCA	UND	200	R\$ 155,00	R\$ 31.000,00	R\$ 169,00	R\$ 33.800,00	R\$ 164,90	R\$ 32.980,00	R\$ 162,97	R\$ 32.594,00
TOTAL PARA O LOTE				TOTAL :	R\$ 522.090,00	TOTAL :	R\$ 509.340,00	TOTAL :	R\$ 496.830,00	TOTAL :	R\$ 509.426,00
VALOR TOTAL				TOTAL :	R\$ 2.932.150,00	TOTAL :	R\$ 2.947.267,50	TOTAL :	R\$ 2.913.265,00	TOTAL :	R\$ 2.930.995,50

Vargem Grande, 24 de Maio de 2022.


Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Chefe do Setor de Compras





Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**




Ao Senhor
Ricardo Barros Pereira
Pregoeiro Municipal

Prezado Senhor,

Encaminho os autos do presente processo, e conforme solicitado segue a Declaração em cumprimento ao Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e Termo de Referência com especificações, quantidades e condições para Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confecções em Malharia para atendimento sob a demanda das Secretarias Municipais do Município de Vargem Grande/MA, regime de empreitada por preço unitário, para as cabíveis providencias, conforme segue em anexo.

Na certeza do pronto atendimento, reitero sinceros votos de apreço.

Vargem Grande – MA, 02 de Junho de 2022


Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração




DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto o Registro de Preços, com critério de julgamento MENOR PREÇO, visando à Futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confecções em Malharia para atendimento sob a demanda das Secretarias Municipais do Município de Vargem Grande/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Ordenador de Despesas, **DECLARO**, que por se tratar de processo licitatório com finalidade de Registro de Preços, a rubrica orçamentária, bem como a Dotação Orçamentária, para atender o presente objeto será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações.

Vargem Grande/MA, 25 de Maio de 2022.

Atenciosamente,


Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração
Vargem Grande/MA.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confecções em Malharia para atendimento sob a demanda das Secretarias Municipais do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital.

1.2 Os quantitativos estimados neste Termo de Referência servem apenas de estimativas, não constituindo, sob hipótese alguma, obrigação por parte da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, em utilizá-las em sua totalidade, pois a existência do Registro de preços não obriga o município a efetivar a respectiva aquisição.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Nº	ITEM	UNID	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
				Unitário	Total
1	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	UND	1500	R\$ 26,10	R\$ 39.150,00
2	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	UND	500	R\$ 27,50	R\$ 13.750,00
3	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	UND	200	R\$ 55,80	R\$ 11.160,00
4	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	UND	1500	R\$ 29,47	R\$ 44.205,00
5	CALÇA DE TEDICO BRIN CEDRO RIP STOP MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM:36, 38,40,42,44,46,48,50...	UND	75	R\$ 197,33	R\$ 14.799,75
6	GANDOLA DE BRIM CEDRO RIP STOP MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM:01,02,03, 04, 05...	UND	75	R\$ 201,67	R\$ 15.125,25
7	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NA COR AZUL MARINHO, PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA NA FRENTE E LOGO NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA(SOADEIRA)	UND	75	R\$ 126,17	R\$ 9.462,75
8	COTURNO MILITAR EXTRA LEVE ATALAIA BY MASTER DESENVOLVIDO PARA TRAZER MAIOR AGILIDADE, LEVEZA E TRAÇÃO, POSSUI SOLADO TRATORADO DE 6MM, CONFECCIONADO EM POLIURETANO EXTRALEVE TAM:36, 38,40,41,42,44,46...	UND	75	R\$ 311,33	R\$ 23.349,75
9	CINTO TÁTICO GUARNIÇÃO COMPLETO	UND	75	R\$ 199,00	R\$ 14.925,00
10	COBERURA TÁTICO DE BRIM RIP STOP COM BRASÃO BORDADO COR AZUL MARINHO	UND	75	R\$ 62,20	R\$ 4.665,00



11	CINTO PROFISSIONAL PRETO DE NAYLOM FIVELA PRATA	UND	75	R\$ 56,00	R\$ 4.200,00
TOTAL					R\$ 194.792,50

COTA PARA ME/EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				VALOR ESTIMADO	
Nº	ITEM	UNID	QUANT	Unitário	Total
12	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	UND	875	R\$ 26,10	R\$ 22.837,50
13	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	UND	750	R\$ 27,50	R\$ 20.625,00
14	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	UND	750	R\$ 55,80	R\$ 41.850,00
15	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	UND	750	R\$ 29,47	R\$ 22.102,50
16	CONJUNTO DE EQUIPAGUEM ESPORTE (SHORT DE ELANKINHA 100% POLIESTER TAMANHO P, M, G, E CAMISA DE MALHA ELANKINHA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P, M, G	UND	125	R\$ 65,00	R\$ 8.125,00
17	AVENTAL FRONTAL PVC BRANCO COM FORRO TIRA COM ILHOS 700X1200 MN-PLUS 58-CA 28303-AVENTAL FRONTAL PVC BRANCO COM FORRO TIRA COM ILHOS 700X1200 MN	UND	125	R\$ 52,40	R\$ 6.550,00
18	TOUCA DE TECIDO BRIM 100% ALGODÃO COM ESTAMPA (LOGO DO MUNICICPIO)	UND	125	R\$ 25,60	R\$ 3.200,00
19	FARDAMENTO ESCOLAR (SHORT E CAMISETA) IADE DE 04 A 08 ANOS, SHORT DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL 100% POLIESTE E CAMISETA BRANCA, MALHA PV 33% VISCOSE 67% POLIEST GOLA REDONDA COM PUNHO AMARELO DE RIBANA 3,5 CM, COM A LOGO DO MUNICIPIO ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE NAS MEDIDAS 17,9 LARG.E 8,6 DE ALTURA, FRASE EDUCATIVA NAS COSTA	UND	1400	R\$ 54,67	R\$ 76.538,00
20	FARDAMENTO ESCOLAR (CALÇA E CAMISA) CALÇA DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL, IDADE 10 A 16 ANOS TAM: P, M, G, CAMISA MALHA PV 33% VISCOSE E 67% POLIETER MANGA CURTA GOLA REDONDA DE RIBANA AMARELA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.	UND	1050	R\$ 66,97	R\$ 70.318,50



21	CONFEÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR (CAMISA) IDADE 10 A 18 ANOS (P, M, G, GG, XGG) CAMISA MALHA PV67% POLIESTER,33% ALGODÃO COR BRANCA, MANGA CURTA GOLA EM V DE RIBANA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SERIGRAFIA NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.	UND	1750	R\$ 32,17	R\$ 56.297,50
22	CONJUNTO DE FARDA PROFISSIONAL EM TECIDO: CALÇA DE TECIDO BRIM OU TECIDO TWEI E CAMISA SOCIAL EM TECIDO CEDRO FINO VIP.	UND	50	R\$ 222,20	R\$ 11.110,00
					R\$ 339.554,00

COTA PARA ME/EPP					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO				VALOR ESTIMADO	
Nº	ITEM	UNID	QUANT	Unitário	Total
23	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	UND	1250	R\$ 26,10	R\$ 32.625,00
24	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	UND	500	R\$ 27,50	R\$ 13.750,00
25	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	UND	250	R\$ 55,80	R\$ 13.950,00
26	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	UND	1250	R\$ 29,47	R\$ 36.837,50
27	BOLSA MOCHILA EM TECIDO 100% POLIÉSTER 600 TAFETÁ TELA DE POLIÉSTER, MEDINDO 0,42 CM ALTURA X 0,29 CM LARGURA X 0,18 CM PROFUNDIDADE, CONTENDO: BOLSO PARA PORTA OBJETOS COSTAS ACOLCHOADAS E ANTITRANSPIRANTE, ALÇAS DE OMBRO ACOLCHOADAS E ANATÔMICAS, SERIGRAFIA NA FRENTE	UND	50	R\$ 133,63	R\$ 6.681,50
28	COLETE DE BRIM SANTISTA 100% ALGODAO, COM ELASTICO NAS COSTA E TRES BOLSOS, LOGO ESTAMPADA NO BOLSO (PROGRAMA DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAUDE, TAM: ÚNICO.	UND	50	R\$ 89,07	R\$ 4.453,50
29	BOLSA DE LONA ENCERADA FIO 10 COM 2 DIVISÕES E BOLSO EXTERNO EM LAPELA COM SERIGRAFIA NA FRENTE, TIPO ALÇA AJUSTAVEL 37 CM DE LARGURA X 32CM DE ALTURA X 20CM DE PROFUNDIDADE.COM DUAS DIVISÕES INTERNA.	UND	50	R\$ 117,03	R\$ 5.851,50
30	BONÉ DE BRIM COM ESTAMPA (PROGRAMA DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAUDE. TAM: ÚNICO.	UND	50	R\$ 24,80	R\$ 1.240,00



31	CALÇA CEDRO BRIM CAQUE MASCULINA E FEMININA PROFISSIONAL COM BOLSO FRENTE E COSTA TAM: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50...	UND	50	R\$ 87,27	R\$ 4.363,50
32	CAMISA GRAFIL CEDRO CAQUE COM BOLSO, ABERTA COM ESTAMPA, TAM: 2,3,4,5...	UND	50	R\$ 72,27	R\$ 3.613,50
33	CINTO PROFISSIONAL PRETO DE NAYLON.	UND	50	R\$ 47,27	R\$ 2.363,50
34	BOTA DE COURO MARLUVA NO TAM: 36, 37, 38, 39, 40...	UND	50	R\$ 108,87	R\$ 5.443,50
35	CAMISA MANGA LONGA DE BRIM CEDRO NA COR CAQUE COM ESTAMPA TAM 2, 3,4, 5...	UND	50	R\$ 96,37	R\$ 4.818,50
					R\$ 135.991,50

COTA PARA ME/EPP					
SAÚDE/HOSPITAL				VALOR ESTIMADO	
Nº	ITEM	UNID	QUANT.	Unitário	Total
36	JALECO OXFORD BRANCO 100% POLIEST COM 03 BOLSOS E LOGO SAÚDE MUNICIPAL ESTAMPADO EM SUBLIMAÇÃO NO BOLSO ESQUEDO E LADO DIREITO COM LOGO MUNICIPAL, NOS TAM: 01, 02, 03, 04, 05	UND	200	R\$ 87,60	R\$ 17.520,00
37	CALÇA BRIM HOSPILAR 100% ALGODÃO, COM TORÇAL DE BRIM 100% ALGODÃO, NOS TAM: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50(CENTRO CIRÚGICO)	UND	250	R\$ 85,10	R\$ 21.275,00
38	BATA BRIM HOSPILAR 100% ALGODÃO GOLA TIPO V, COM 03 BOLSO E LOGO ESTAMPADO DO LADO ESQUEDO DO PEITO NAS MEDIDAS DE 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, NOS TAM:01, 02, 03, 04, 05 (CENTRO CIRÚGICO)	UND	250	R\$ 84,67	R\$ 21.167,50
39	CALÇA OXFORD BRANCA 100% POLISTE COM TORÇAL E BOLSO NA FRENTE NOS TAM 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50(INFERMEIRO)	UND	250	R\$ 62,47	R\$ 15.617,50
40	CAMISA OXFORD GOLA TIPO V 03 BOLSO BRANCO 100% POLIESTE COM LOGO MUNICIPAL ESTAMPADO NO BOLSO ESQUEDO 7,31CM LARGURA 3,31CM DE ALTURA(INFERMEIRO)	UND	250	R\$ 62,27	R\$ 15.567,50
41	CALÇA DE ELANCA 100% POLIEST BRANCA COM TORÇAL, TAM:P, M, G, GG.	UND	250	R\$ 44,17	R\$ 11.042,50
42	CAPOTES CENTRO CIRÚGICO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	UND	250	R\$ 121,00	R\$ 30.250,00
43	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: G	UND	250	R\$ 65,70	R\$ 16.425,00
44	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: M	UND	250	R\$ 56,93	R\$ 14.232,50
45	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: P	UND	250	R\$ 55,90	R\$ 13.975,00
46	CAMPOS CIRÚGICO CAMPO OPERATÓRIO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	UND	250	R\$ 66,30	R\$ 16.575,00
47	CAMPOS SALA DE PARTO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	UND	250	R\$ 65,87	R\$ 16.467,50
48	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA REPOUSO MÉDICO	UND	100	R\$ 66,57	R\$ 6.657,00
49	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO LUVÁ PARA CLÍNICA MÚDICA	UND	250	R\$ 71,37	R\$ 17.842,50



50	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO LUVIA PARA CENTRO CIRÚRGICO	UND	300	R\$ 71,17	R\$ 21.351,00
51	CAMPO DE MESA MAYO DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO DUPLO	UND	200	R\$ 88,97	R\$ 17.794,00
52	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: G DUPLO	UND	200	R\$ 85,27	R\$ 17.054,00
53	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: M DUPLO	UND	250	R\$ 86,60	R\$ 21.650,00
54	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: P DUPLO	UND	250	R\$ 73,60	R\$ 18.400,00
55	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA CENTRO CIRÚRGICO TAM G	UND	200	R\$ 66,30	R\$ 13.260,00
56	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA BERÇARIO 100X90 CM	UND	100	R\$ 56,30	R\$ 5.630,00
57	LENÇOL FRANELA CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA PEDIATRIA	UND	200	R\$ 56,30	R\$ 11.260,00
58	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA ENFERMARIA	UND	250	R\$ 63,63	R\$ 15.907,50
59	CONJUNTO DE ROUPA PRIVATIVA CEDRO LEVE 100% ALGODÃO	UND	200	R\$ 169,83	R\$ 33.966,00
60	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 100X100 CM	UND	150	R\$ 73,93	R\$ 11.089,50
61	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 150X150 CM	UND	150	R\$ 74,77	R\$ 11.215,50
62	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 080X080 CM	UND	150	R\$ 48,27	R\$ 7.240,50
63	CALÇÃO DE BRIM CEDRO LEVE 100% ALGODÃO INFIRMARIA	UND	200	R\$ 56,93	R\$ 11.386,00
64	PANO PARA FORRO DE CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO	UND	200	R\$ 51,67	R\$ 10.334,00
65	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA CENTRO CIRÚRGICO TAM P	UND	100	R\$ 63,63	R\$ 6.363,00
					R\$ 468.515,50

COTA PARA ME/EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDOS				VALOR ESTIMADO	
Nº	ITEM	UNID	QUANT.	Unitário	Total
66	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	UND	1200	R\$ 26,10	R\$ 31.320,00
67	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	UND	700	R\$ 27,50	R\$ 19.250,00
69	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	UND	1600	R\$ 29,47	R\$ 47.152,00



70	BOLSA DE LONA ENCERADA FIO 10 COM 2 DIVISÕES E BOLSO EXTERNO EM LAPELA COM SERIGRAFIA NA FRENTE, TIPO ALÇA AJUSTAVEL 37 CM DE LARGURA X 32CM DE ALTURA X 20CM DE PROFUNDIDADE.COM DUAS DIVISÕES INTERNA.	UND	50	R\$ 143,00	R\$ 7.150,00
71	BONÉ DE TECIDO BRIM COM ESTAMPA (PROGAMA DE DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAM ÚNICO	UND	1600	R\$ 24,80	R\$ 39.680,00
72	KIMONOS HOMOLOGADOS PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ-CBF PARA IDADES DE 06 A 09 ANOS, 10 ANOS A 12 ANOS E 13 ANOS A 15 ANOS,16 ANOS A 17 ANOS E 18 ANOS A 20 ANOS SUGESTÃO DE MARCAS: JHION, VEZZO E IPON. COR BRANCA.	UND	200	R\$ 397,33	R\$ 79.466,00
73	LUVAS (PROTETOR DE MÃO) 50 PARES/ 25 AZUL, 25 VERMELHAS KARATE JUGUI - ADULTO	UND	600	R\$ 90,63	R\$ 54.378,00
74	PROTETOR DE TÓRAX INTEIRO, COR BRANCA, KARATÊ SHIROI.	UND	200	R\$ 190,30	R\$ 38.060,00
75	PROTETORES DE PERNA, CANELEIRA KARATE VERMELHA OU AZUL C/ PROTETOR PE SHIROI. SELO DE HOMOLOGAÇÃO DA CBK.	UND	600	R\$ 219,67	R\$ 131.802,00
76	FAIXAS PARA KARATÊ, 50 AZUL, 50 VERMELHA OS MATERIAIS DE KARATÊ DEVE CONTER O SELO DE HOMOLOGAÇÃO DA CBK, TECIDO DE MICRO FIBRA	UND	200	R\$ 64,57	R\$ 12.914,00
77	PROTETOR BUCAL SIMPLES PARA PROTEGÊ-LOS DE QUALQUER TIPO DE IMPACTO SIMPLES - KARATÊ	UND	600	R\$ 26,10	R\$ 15.660,00
78	CONJUNTO ESPORTE CAPOEIRA (CALÇA DE ELANCA E CAMISA DE MALHA E CORDA) COR BRANCA	UND	200	R\$ 162,97	R\$ 32.594,00
					R\$ 509.426,00

COTA AMPLA						
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					VALOR ESTIMADO	
Nº	ITEM	UNID	QUANT.	Unitário	Total	
79	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	UND	2.625	R\$ 26,10	R\$ 68.512,50	
80	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	UND	2.250	R\$ 27,50	R\$ 61.875,00	
81	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	UND	2.250	R\$ 55,80	R\$ 125.550,00	
82	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	UND	2.250	R\$ 29,47	R\$ 66.307,50	
83	CONJUNTO DE EQUIPAGUEM ESPORTE (SHORT DE ELANKINHA 100% POLIESTER TAMANHO P, M, G, E CAMISA DE MALHA ELANKINHA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P, M, G	UND	375	R\$ 65,00	R\$ 24.375,00	



84	AVENTAL FRONTAL PVC BRANCO COM FORRO TIRA COM ILHOS 700X1200 MN-PLUS 58-CA 28303-AVENTAL FRONTAL PVC BRANCO COM FORRO TIRA COM ILHOS 700X1200 MN	UND	375	R\$ 52,40	R\$ 19.650,00
85	TOUCA DE TECIDO BRIM 100% ALGODÃO COM ESTAMPA (LOGO DO MUNICÍPIO)	UND	375	R\$ 25,60	R\$ 9.600,00
86	FARDAMENTO ESCOLAR (SHORT E CAMISETA) IADE DE 04 A 08 ANOS, SHORT DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL 100% POLIESTE E CAMISETA BRANCA, MALHA PV 33% VISCOSE 67% POLIEST GOLA REDONDA COM PUNHO AMARELO DE RIBANA 3,5 CM, COM A LOGO DO MUNICÍPIO ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE NAS MEDIDAS 17,9 LARG.E 8,6 DE ALTURA, FRASE EDUCATIVA NAS COSTA	UND	5.600	R\$ 54,67	R\$ 306.152,00
87	FARDAMENTO ESCOLAR (CALÇA E CAMISA) CALÇA DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL, IDADE 10 A 16 ANOS TAM: P, M, G, CAMISA MALHA PV 33% VISCOSE E 67% POLIETER MANGA CURTA GOLA REDONDA DE RIBANA AMARELA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.	UND	5.950	R\$ 66,97	R\$ 398.471,50
88	CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR (CAMISA) IDADE 10 A 18 ANOS (P, M, G, GG, XGG) CAMISA MALHA PV67% POLIESTER,33% ALGODÃO COR BRANCA, MANGA CURTA GOLA EM V DE RIBANA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SERIGRAFIA NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.	UND	5.250	R\$ 32,17	R\$ 168.892,50
89	CONJUNTO DE FARDA PROFISSIONAL EM TECIDO: CALÇA DE TECIDO BRIM OU TECIDO TWEI E CAMISA SOCIAL EM TECIDO CEDRO FINO VIP.	UND	150	R\$ 222,20	R\$ 33.330,00
					R\$ 1.282.716,00
Valor Total Estimado					R\$ 2.930.995,50

25.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

25.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

25.3 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

25.4 O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data de sua assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

26 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

27.1. A aquisição do presente objeto visa à padronização dos funcionários, de maneira que eles se sintam inseridos no ambiente de trabalho, sendo um diferencial na



identificação dos mesmos. Para os visitantes é sinônimo de organização, confiança e profissionalismo. Desta forma, torna se indispensável à aquisição deste, para que o ambiente de trabalho se torna agradável e organizado.

27 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

27.1 Os serviços de malharia a serem adquiridos enquadram-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral, conforme Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

28 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

28.1 O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados do(a) a partir do recebimento da Ordem de Serviços, em remessa (*única ou parcelada*), no seguinte endereço indicado pelas Secretarias Municipais.

28.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02(dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

28.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

28.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

28.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

28.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

29 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

29.1 São obrigações da Contratante:

29.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

29.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

29.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

29.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

29.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

29.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato,



bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

30 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

30.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

30.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

30.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

30.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

30.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

30.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

30.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

30.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

31 DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

32 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

32.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

33 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

33.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

33.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

33.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em



corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

33.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

34 DO PAGAMENTO

- 34.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 34.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 34.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 34.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 34.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 34.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 34.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 34.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 34.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 34.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 34.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento



34.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

34.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

34.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

35 DO REAJUSTE

35.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

35.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

35.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

35.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

35.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

35.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

35.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

35.7 O reajuste será realizado por apostilamento.



36 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

36.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

37 A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

37.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

37.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

38 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

38.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

38.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

38.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

38.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

38.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

38.1.5 cometer fraude fiscal;

38.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

38.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

38.2.2 multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (dias) dias;

38.2.3 multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

38.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

38.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

38.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

38.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

38.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que



- será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 38.3 As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 38.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 38.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 38.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 38.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 38.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 38.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 38.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 38.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 38.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 38.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 38.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 38.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 38.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



39 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 39.1** O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

Vargem Grande/MA, 25 de Maio de 2022.


Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração



TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração sob a responsabilidade do Sr. Francisco Ferreira Lima Filho, Secretário de Municipal de Administração do Município de Vargem Grande/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Vargem Grande - MA, 31 de Maio de 2022.


Carla Nicolay Mesquita de Mesquita
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

TERMO DE ANUÊNCIA



Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração sob a responsabilidade do Sr. Francisco ferreira Lima Filho, Secretário de Municipal de Administração do Município de Vargem Grande/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Educação.

Vargem Grande - MA, 31 de Maio de 2022.



RAIMUNDO NONATO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração sob a responsabilidade do Sr. Francisco ferreira Lima Filho, Secretário de Municipal de Administração do Município de Vargem Grande/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Saúde.

Vargem Grande - MA, 31 de Maio de 2022.

Thais Kellen Leite de Mesquita
Secretária Municipal de Saúde.



AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, que tem por objeto o Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confecções em Malharia para atendimento sob a demanda das Secretarias Municipais do Município de Vargem Grande/MA, e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Vargem Grande – MA, 02 de Junho de 2022



Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração




AUTORIZAÇÃO

Ilmo. Sr.
Ricardo Barros Pereira
Pregoeiro Municipal

Na qualidade de Secretário Municipal de Administração, encaminho os autos do processo até aqui realizados e AUTORIZO a deflagração de processo licitatório, na modalidade Pregão na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço apurado pelo menor preço tendo por objeto o Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confecções em Malharia para atendimento sob a demanda das Secretarias Municipais do Município de Vargem Grande/MA., de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 005/2017, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Vargem Grande/MA, 02 de Junho de 2022.

Atenciosamente,


Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



JUNTADA DE PORTARIA:

PORTARIA de nº 004/2022

NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 018/2020;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RICARDO BARROS PEREIRA** para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 2º- Designar os servidores **KARLIANNE DOS SANTOS VIDINHA, MARIA CLEICIANE COSTA CONCEIÇÃO** para compor a Equipe de Apoio e **EDNOEL VIANA GOMES FILHO**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º- As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;*
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;*
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;*
- IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;*
- V. A adjudicação da proposta de menor preço;*
- VI. A elaboração de ata;*
- VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;*
- VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e*

IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 4º Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 01 ano.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registradas em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE


José Carlos de Oliveira Barros
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: ***.705.933-** em 14/01/2022 11:34:58 - IP com n°: 192.168.100.8



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 1098 de 5 de Janeiro de 2022

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - NOMEACÃO: 004/2022

PORTARIA de nº 004/2022

NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 018/2020;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RICARDO BARROS PEREIRA** para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 2º - Designar os servidores **KARLIANNE DOS SANTOS VIDINHA, MARIA CLEICIANE COSTA CONCEIÇÃO** para compor a Equipe de Apoio e **EDNOEL VIANA GOMES FILHO**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V. A adjudicação da proposta de menor preço;
- VI. A elaboração de ata;
- VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 4º Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 01 ano.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registradas em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes
CPF: ***.705.933-** em 14/01/2022 11:34:58 - IP com n°: 192.168.100.8
www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial/?id=894



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816- Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO N° 018/2020
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N°044/2019-
CPL/PMVG
AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° SRP-020/2020-CPL/PMVG
AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° SRP- 021/2020-CPL/PMVG

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

DECRETO N° 018/2020

Regulamenta a modalidade de licitação pregão, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Vargem Grande/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, Senhor José Carlos de Oliveira Barros, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo,

DECRETA:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica e presencial, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão.

§ 1º É obrigatória a utilização do pregão, na forma eletrônica, de que trata este decreto, pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta e os fundos especiais.

§ 2º Excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, será admitida a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput nas seguintes situações:

- I - desde que fique comprovada desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica;
- II - nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse; e
- III - nos certames com fonte exclusiva do Tesouro do Município e com valor global máximo de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 2º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, proibição administrativa, desenvolvimento sustentável, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e dos que lhes são correlatos.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão, sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

DEFINIÇÕES:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

- I - aviso do edital - documento que contém:
 - a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
 - b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital;
 - c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão eletrônico; e
 - d) o endereço no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão presencial;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

V - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VI - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

VIII - Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande- registro cadastral de pessoas físicas e jurídicas que participam de licitações e celebram contratos e atas de registro de preços com a Prefeitura de Vargem Grande;

IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexistência promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SSSG;

X - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia;

XI - órgão solicitante - é o centro de competência instituído para o desempenho da função estatal que solicita, por intermédio de sua autoridade competente, realização de certame licitatório;

XII - autoridade competente - é a responsável pela licitação pública e pela celebração do futuro contrato;

XIII - Comissão Permanente de Licitação - órgão competente para disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios requeridos pelos órgãos solicitantes; e

XIV - termo de referência - documento que deverá conter:

- a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
 - 1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
 - 2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
 - 3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;
- b) o critério de aceitação do objeto;
- c) os deveres do contratado e do contratante;
- d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
- e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;
- f) o prazo para execução do contrato; e
- g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

VEDAÇÕES

Art. 4º O pregão não se aplica a:
I - contratações de obras;
II - locações imobiliárias e alienações; e
III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

CAPÍTULO II - PROCEDIMENTOS FORMA DE REALIZAÇÃO

Art. 5º O pregão será modalidade adotada para aquisição de bens e serviços comuns e poderá ser realizada:

- I - à distância e em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura de Vargem Grande. O sistema a ser designado deverá ser dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame e que esteja integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias da União; e
- II - de forma presencial, em sessão pública a ser realizada na sede da Comissão Permanente de Licitação do Município de Vargem Grande.

ETAPAS

Art. 6º A realização do pregão observará as seguintes etapas sucessivas:

- I - planejamento da contratação;
- II - publicação do aviso de edital;
- III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - julgamento;
- VI - habilitação;
- VII - recurso;
- VIII - adjudicação; e
- IX - homologação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

DOCUMENTOS

Art. 8º O processo relativo ao pregão será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - termo de referência;
- II - planilha estimativa de despesa;
- III - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão por registro de preços;
- IV - autorização de abertura da licitação;
- V - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VI - edital e respectivos anexos;
- VII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- VIII - parecer jurídico;
- IX - os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
- X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
- XI - proposta de preços do licitante;
- XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
 - a) os licitantes participantes;
 - b) as propostas apresentadas;
 - c) os lances ofertados, na ordem de classificação;
 - d) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
 - e) a aceitabilidade da proposta de preço;
 - f) a habilitação;

g) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

h) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e

i) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso de edital;

b) do extrato do contrato;

c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIV - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

§ 3º Fica dispensado o inciso VIII, caso haja parecer jurídico referencial exarado pelo órgão de assessoramento competente, que deverá ser anexado ao processo, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida de ordem jurídica devidamente identificada e motivada.

CAPÍTULO III - ACESSO AO PROVEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO CREDENCIAMENTO

Art. 9º A autoridade competente do órgão solicitante, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, demais servidores que se fizerem necessários e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à Comissão Permanente de Licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio e das autoridades competentes.

LICITANTE

Art. 10. O credenciamento no sistema permite a participação dos interessados em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando, por solicitação do credenciado, seja inativado ou excluído e/ou não preencha as condições estabelecidas pelo sistema designado.

§ 1º É de responsabilidade exclusiva do licitante qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema a ser utilizado ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

§ 2º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

CAPÍTULO IV - CONDUÇÃO DO PROCESSO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO

Art. 11. O pregão será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 12. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

- I - decidir a forma do pregão, eletrônico ou presencial;
- II - designar o pregoeiro;
- III - designar acerca do sigilo do preço;
- IV - designar o modo de disputa; e
- V - designar o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 13. Caberá à autoridade competente do certame, de acordo com suas atribuições legais:

- I - determinar a abertura do processo licitatório;
- II - decidir os recursos contra atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- III - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- IV - homologar o resultado da licitação; e

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

V - celebrar o contrato.

Parágrafo único. A assinatura da ata de registro de preços é de competência da Autoridade Competente do Certame.

CAPÍTULO V - FASE PREPARATÓRIA OU PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 14. Na fase preparatória do pregão será observado o seguinte:

I - aprovação do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

VALOR ESTIMADO OU VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 2º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

DESIGNAÇÕES DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

Art. 16. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto.

DO PREGOEIRO

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

DA EQUIPE DE APOIO

Art. 18. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

DO LICITANTE

Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão:

I - na forma eletrônica:

a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico de licitação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação;

b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

d) acompanhar as operações no sistema eletrônico de licitação durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio; e

II - na forma presencial:

a) apresentar a documentação (credenciamento, proposta de preços e habilitação) na forma designada no Edital;

b) acompanhar as sessões presenciais durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus de perda de negócios, decorrente da ausência de manifestação verbal do licitante, quando da provocação do Pregoeiro;

c) remeter, no prazo estabelecido, quando necessário, documentos complementares; e

d) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

CAPÍTULO VI - DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL PUBLICAÇÃO

Art. 20. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Município - DOM e no site eletrônico oficial da Comissão Permanente de Licitação.

§ 1º Nas hipóteses de pregão realizado para obras e serviços comuns de engenharia, com utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em diário oficial do respectivo ente.

§ 2º Em se tratando de obras comuns, serviços e compras de grande vulto, aquelas cujo valor estimado seja superior a vinte e cinco vezes o limite estabelecido na alínea "c" do inciso I do art. 23 e art. 120 da Lei Federal nº 8.666/1993, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em jornal de grande circulação.

EDITAL

Art. 21. Os editais serão disponibilizados na íntegra no site oficial da Comissão Permanente de Licitação.

Parágrafo único. Em se tratando de pregão eletrônico, os editais também deverão ser disponibilizados na íntegra no sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura de Vargem Grande.

MODIFICAÇÃO DO EDITAL

Art. 22. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

ESCLARECIMENTOS

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

IMPUGNAÇÃO

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Art. 25. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 26. Quando se tratar de Pregão na forma eletrônica, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SicaF ou no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 50.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE NO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 27. Quando se tratar de Pregão na forma presencial, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes, no dia, hora e local designados, deverão comparecer à sessão pública para entrega dos envelopes na forma do Edital, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhada da declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

CAPÍTULO VIII - ABERTURA DA SESSÃO E ENVIO DE LANCES HORÁRIO DE ABERTURA

Art. 28. Em se tratando de Pregão na forma eletrônica, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 29. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública será aberta pelo comando do pregoeiro, procedendo-se à imediata abertura do envelope de proposta de preços e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

Art. 30. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema ou na ata da sessão pública, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Art. 31. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Art. 32. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a descrição do objeto, valor e eventuais documentos estarão disponíveis na sessão para os interessados ou qualquer cidadão que esteja presente, podendo posteriormente qualquer pessoa solicitar cópias do mesmo, na forma da Lei nº 12.527/2011.

ORDENAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 33. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Art. 34. Em se tratando de Pregão na forma presencial, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

§ 1º Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

§ 2º Quando houverem proposta iniciais empatadas, o Pregoeiro realizará sorteio na presença dos licitantes para definir a ordem de classificação.

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA

Art. 35. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 36. Em se tratando de pregão presencial, classificadas as propostas o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão apresentar lances verbais em sessão pelos proponentes.

MODOS DE DISPUTA NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 37. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou
II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

MODO DE DISPUTA ABERTO NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 38. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 37, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

Art. 39. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 37, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e

fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

DESCONEÇÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 40. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 41. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

MODO DE DISPUTA NO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 42. Em se tratando de Pregão na forma presencial, os licitantes apresentarão lances de forma verbal pelos seus representantes credenciados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

§ 1º O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

§ 2º A assistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

§ 3º Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Art. 43. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 44. Em se tratando de pregão eletrônico, os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 43, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, no pregão eletrônico, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX - JULGAMENTO NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

Art. 45. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico ou na sessão pública presencial, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema ou na sessão presencial e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, uma hora, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

§ 3º Em se tratando de Pregão na forma presencial, o instrumento convocatório deverá estabelecer o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação do pregoeiro na sessão, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, podendo ser enviada por meio designado no Edital.

JULGAMENTO DA PROPOSTA

Art. 46. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 43, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º, § 9º do art. 26 e art. 27, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X - HABILITAÇÃO DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA

Art. 47. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

- I - à habilitação jurídica;
- II - à qualificação técnica;
- III - à qualificação econômico-financeira;
- IV - à regularidade fiscal Federal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e trabalhista;
- V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais, Distrital e Municipais, conforme for o caso; e
- VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande.

Art. 48. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução ílvre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 49. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:

- I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;
 - II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
 - III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;
 - IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;
 - V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;
 - VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e
 - VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.
- Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

Art. 50. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sicafe e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, nos documentos por ele abrangidos.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande serão enviados nos termos do disposto nos arts. 26 e 27.

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema (pregão eletrônico) e por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro, observado o prazo disposto no § 2º e 3º do art. 43.

§ 3º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema (pregão eletrônico) ou por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos de regulamento específico do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, enquanto não houver regulamento específico da Prefeitura de Vargem Grande.

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI - RECURSO

INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

Art. 51. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema (pregão eletrônico) ou de forma verbal (pregão presencial), manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 52. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso III e IV do caput do art. 13.

Art. 53. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17.

CAPÍTULO XIII - SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

RUA DR. NINA RODRIGUES, N.º 20, CENTRO – CEP: 65430-000 – VARGEM GRANDE/MA – CNPJ: 05.648.738/0001-83

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 - Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERROS OU FALHAS

Art. 54. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

§ 1º Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, quando se tratar de pregão eletrônico.

§ 2º O procedimento descrito no parágrafo anterior poderá ser realizado no pregão presencial, podendo ser reiniciada sessão pública mediante aviso prévio publicado no site eletrônico oficial da CPL com, no mínimo, três dias de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV - CONTRATAÇÃO

ASSINATURA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 55. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 56.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de noventa dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV - SANÇÃO

IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Art. 56. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura de Vargem Grande e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública;

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no SicaF e no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande.

CAPÍTULO XVI - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Art. 57. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por

ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII - DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

APLICAÇÃO

Art. 58. As unidades gestoras da Prefeitura de Vargem Grande adotarão o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

§ 1º Ato do Presidente da CPL regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§ 2º A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.

§ 3º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.

CAPÍTULO XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 59. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 60. Os participantes de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet (pregão eletrônico) ou participando da sessão presencial (pregão presencial).

Art. 61. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 62. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 63. O Presidente da CPL poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais.

REVOGAÇÃO

Art. 64. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 65. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vargem Grande - MA, 24 de Março de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS

Prefeito Municipal de Vargem Grande/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº044/2019-CPL/PMVG.

Tornamos público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP-044/2019-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.04648.2019, Registro de Preços, do tipo menor preço, visando O Fornecimento de Materiais de Limpeza em Geral, destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, tendo como vencedora as empresas: ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA - ME, CNPJ Nº 23.184.664/0001-53, considerada vencedora do certame com valor total de



e-Dom



DIÁRIO OFICIAL

Vargem Grande (MA), segunda-feira, 16 de janeiro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

DECRETO GPM Nº 004/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017. Regulamenta no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande, Estado do Maranhão, a utilização do Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, com fundamento no inciso II, art. 30 e no inciso XXI, art. 37, da Constituição Federal e de acordo com a atribuição que lhe confere o art. 59, da Lei Orgânica do Município, e ainda em observância ao disposto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **D E C R E T A:** **Art. 1º** - As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, obedecerão ao disposto neste Decreto. **Parágrafo Único** - Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições: **I** - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras; **II** - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas; **III** - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; **IV** - Órgão Participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços; e **V** - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços. **Art. 2º** - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: **I** - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; **II** - quando for mais conveniente à aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; **III** - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou **IV** - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. **Parágrafo Único** - Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica. **Art. 3º** - A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de preço presencial, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal GPM nº 004/2017, de 04 de Janeiro de 2017, e será precedida de ampla pesquisa de mercado. **§ 1º** - Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade. **§ 2º** - Caberá ao órgão gerenciador, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte: **I** - convidar, mediante correspondência ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços; **II** - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização; **III** - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela Lei; **IV** - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes; **V** - confirmar junto aos

órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico; **VI** - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes; **VII** - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata; **VIII** - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório e na Ata de Registro de Preços; e **IX** - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e **X** - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. **§ 3º** - O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para a execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do § 2º, deste artigo. **§ 4º** - O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequando ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda: **I** - garantir que todos os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente; **II** - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e **III** - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório. **§ 5º** - Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, compete: **I** - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; **II** - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização; **III** - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação, garantindo a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, bem como de cláusulas contratuais; e **IV** - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços. **Art. 4º** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações. **§ 1º** - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. **Art. 5º** - A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a



e-Dom



DIÁRIO OFICIAL

possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços. **Parágrafo Único** - No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma proponente para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização. **Art. 6º** - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte: **I** - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços; **II** - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das proponentes constantes da Ata; e **III** - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados. **Parágrafo Único** - Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços. **Art. 7º** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. **Art. 8º** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem. **§ 1º** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. **§ 2º** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. **§ 3º** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços. **§ 4º** - O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. **Art. 9º** - O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo: **I** - a especificação descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ali serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas; **II** - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro; **III** - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas; **IV** - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item (no caso em que couber); **V** - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados; **VI** - o prazo de validade do registro de preço; **VII** - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e **IX** - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas. **§ 1º** - O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado. **§ 2º** - Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região. **Art. 10º** - Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas. **Art. 11** - A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993. **Art. 12** - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. **§ 1º** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. **§ 2º** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá: **I** - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; **II** - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e **III** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. **§ 3º** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: **I** - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e **II** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. **§ 4º** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **Art. 13** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando: **I** - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **II** - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; **III** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e **IV** - tiver presentes razões de interesse público. **§ 1º** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador. **§ 2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. **Art. 14** - Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participantes. **Art. 15** - A Prefeitura poderá editar normas complementares a este Decreto. **Art. 16** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 17** - Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE (MA), EM 04 DE JANEIRO DE 2017. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARRIOS - Prefeito Municipal.**

DECRETO GPM Nº 005/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.
Regulamenta no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, a utilização da modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de

Certificado

RICARDO BARROS PEREIRA participou do

**Curso Completo de Capacitação, Formação
e Atualização Técnica em Licitações,
Pregão Eletrônico, Presencial e SRP EAD**

com carga horária de 60 horas.

São Paulo, 1 dezembro 2020



Flavia Daniel Vianna

FLAVIA DANIEL VIANNA

www.viannaconsultores.com.br
VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP
CNPJ: 58.170.994/0001-74



2e4c7090-3409-11eb-8014-49a9491b789c

LICITAÇÕES NA PRÁTICA 5 EM 1

MÓDULO 0 - DIREITO ADMINISTRATIVO PARA LICITAÇÕES - APRENDIZADO COMPLETO SOBRE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA LICITAÇÕES

MÓDULO 1 - ESQUEMATIZANDO A LICITAÇÃO - ESTRUTURA MACRO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. IDENTIFICAR QUANDO UTILIZAR CADA MODALIDADE. ENTENDA O QUE É OBJETO COMUM. LEGISLAÇÃO E OBRIGATORIEDADE DO PREGÃO. RECONHECER CADA UM DOS ENVOLVIDOS, QUAIS SUAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

MÓDULO 2 - PLANEJANDO A LICITAÇÃO - "PREPARANDO O TERRENO!" - PASSO A PASSO DO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO. APRENDA A CONTAR PRAZOS. PLANEJANDO O EDITAL E SEUS ANEXOS. ELABORAR UMA PESQUISA DE PREÇOS/MERCADO. CONHECER OS TIPOS DE LICITAÇÃO. APLICANDO O MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO NO PREGÃO ELETRÔNICO. ADJUDICAÇÃO POR ITEM OU GLOBAL. APRENDA O PLANO ANUAL DAS CONTRATAÇÕES. LOTES, ITENS, PARCELAR E FRACIONAR

MÓDULO 3 - EXECUTANDO A LICITAÇÃO - MÃOS NA MASSA! - A SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL. SIMULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL. A SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (DECRETO FEDERAL 10.024/2019). A SESSÃO DA CONCORRÊNCIA. TOMADA DE PREÇOS E CONVITE. PREPARAÇÃO DE PROPOSTAS. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL. ESCLARECIMENTOS, RECURSOS ADMINISTRATIVOS. DEFESAS ADMINISTRATIVAS GRATUITAS. ANULAÇÃO, REVOGAÇÃO, CORREÇÃO DA LICITAÇÃO. LICITAÇÃO DESERTA E FRACASSADA. TUTORIAL/SIMULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA COMPRAS GOVERNAMENTAIS E LICITAÇÕES-E BANCO DO BRASIL.

MÓDULO 4 - APRENDA TUDO SOBRE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA PRÁTICA - CREDENCIAMENTO X DECLARAÇÕES X HABILITAÇÃO. HABILITAÇÃO JURÍDICA. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. QUAIS DOCUMENTOS SÃO OBRIGATORIOS E QUAIS POSSO DISPENSAR?. REGISTRO CADASTRAL. SICAF 100% DIGITAL.

MÓDULO 5: TEMAS AVANÇADOS EM LICITAÇÕES - APRENDA A APLICAR O TRATAMENTO DIFERENCIADO DA LC 123/06. APRENDA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP). DESCOMPLICANDO O SRP. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS. LEI ANTICORRUPÇÃO E PROGRAMA DE INTEGRIDADE (COMPLIANCE)

MÓDULO 6: CONTRATANDO, SEM LICITAÇÃO! - CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO - DISPENSA. CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE. PROCESSO.

MÓDULO 7: LICITAÇÕES NAS ESTATAIS - LICITAÇÕES NAS ESTATAIS - LEI 13.303/16. LICITAÇÃO NAS ESTATAIS. CONTRATAÇÕES DIRETAS NAS ESTATAIS

MÓDULO 8: TEMAS ANEXOS AO PREGÃO - SEGREDOS DO NOVO DECRETO 10.024/19. DESCONEXÃO. ADIAMENTO. INTERRUÇÃO, SUSPENSÃO E REABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO. O QUE O PREGOEIRO PODE SANAR E O QUE NÃO PODE. AMOSTRAS. CONLUIOS OU CARTÊIS EM PREGÃO.

BÔNUS: COMUNIDADE FLAVIA VIANNA

PROFESSORA FLAVIA DANIEL VIANNA

CARGA HORÁRIA: 60 HORAS

Flavia Daniel Vianna

FLAVIA DANIEL VIANNA





Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **RICARDO BARROS PEREIRA**, Pregoeiro Municipal, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº **0101.06248.2022**
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Requiritante: (Órgão Gerenciador): FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO - Secretário Municipal de Administração; (Órgãos Participantes): CARLA NICOLY MESQUITA DE MESQUITA - Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; RAIMUNDO NONATO DA COSTA - Secretário Municipal de Educação e Thais Kellen Leite de Mesquita - Secretária Municipal de Saúde.
- Tipo de Licitação: Menor preço por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamento pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, regulamentado pela Lei Municipal nº 671/2021 de 29 de Setembro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confecções em Malharia para atendimento sob a demanda das Secretarias Municipais do Município de Vargem Grande/MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação foi designado pelo Termo de Referência, portanto, estima-se o valor total para contratar de **RS 2.930.995,50 (dois milhões, novecentos e trinta mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).**

Vargem Grande - MA, em 03 de Junho de 2022.

RICARDO BARROS PEREIRA

Portaria nº004/2022

Pregoeiro Municipal



DESPACHO

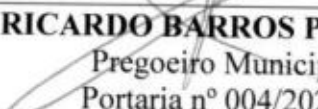
À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0101.06248.2022, para exame e aprovação, da Minuta do Edital, Minuta da Ata de Registro e Minuta do Contrato tendo como objeto o Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confecções em Malharia para atendimento sob a demanda das Secretarias Municipais do Município de Vargem Grande/MA, de acordo com o previsto na Lei 3.555/00, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 9.892/13, Decreto Municipal nº 004/2017, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o que couber a Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Vargem Grande - MA, 07 de Junho de 2022.



RICARDO BARROS PEREIRA
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 004/2022



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XX/2022-CPL/PMVG (Processo Administrativo nº. xxxxxxxxxx)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

PREÂMBULO.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº. 04/2022, de 05 de Janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia XX de XXXXXX de 2022, horário: XX:XX**, que na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20- Centro, Vargem Grande - MA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, na forma de Registro de Preços, com critério de julgamento **menor preço**, por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 018/2020, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data do Recebimento das Propostas: Até às XX:XX horas do dia XX/XX/XXXX.

Data da sessão: às XX:XX horas do dia XX/XX/XXXX, horário de Brasília-DF.

Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confecções em Malharia para atendimento sob a demanda das Secretarias Municipais do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso "credenciamento - licitantes (fornecedores)".

3.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XX/2022-CPL/PMVG (Processo Administrativo nº. xxxxxxxxxx)

pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITAÇÃO

4 **Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.**

5 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

5.1.1 TODOS os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.1.2 **CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, FICA RESERVADA UMA COTA NO PERCENTUAL DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO QUANTITATIVO DE CADA ITEM, PREFERENCIALMENTE PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

5.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.4.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

5.4.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XX/2022-CPL/PMVG (Processo Administrativo n°. xxxxxxxxxx)

tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

- 5.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 5.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 5.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 5.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.4.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".
- 6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6 Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XX/2022-CPL/PMVG (Processo Administrativo n°. xxxxxxxxxx)

- 5.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 1.8. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- 6.6 O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.
- 6.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1 O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.1.1 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável;
- 7.1.2 As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.
- 7.1.3 Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:
- 7.1.4 Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.
- 7.1.5 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o VALOR TOTAL do lote OU VALOR UNITÁRIO.
- 7.1.6. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações no campo "FICHA TÉCNICA" ou anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio, anexar a Planilha de Composição de Custos, demonstrando composição detalhada dos custos unitários ou seja, a Composição de Custos deverá discriminar as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas com detalhamento da composição salarial dos funcionários e previdenciários, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto.
- 7.1.7. verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma **BBMNET Licitações**
- 7.1.8. No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA**;
- 7.1.9. verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma **BBMNET Licitações**;
- 7.1.10. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.
- 7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XX/2022-CPL/PMVG (Processo Administrativo nº. xxxxxxxxxx)

7.5 Declarar expressamente que a empresa (pessoa jurídica), dispõe em estoque e quantidades suficientes para fornecer os produtos ofertados na proposta e que, disponibiliza para amostra nas suas devidas características técnicas, conforme Anexo X;

7.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.1.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2.1 - Para efeito de disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

8.2.2 - Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

8.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

8.3.1 - Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

8.3.2 - O tempo normal de disputa será encerrado pelo pregoeiro.

8.3.3 - Após o término do tempo normal de disputa o sistema disponibilizará um tempo extra, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, durante o qual se apresentará aviso de fechamento iminente dos lances. O tempo aleatório não ultrapassará 30 (trinta) minutos.

8.4. **ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará "**Dou-lhe uma**" quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), "**Dou-lhe duas**" quando faltar 01m00s (um minuto) e "**Dou-lhe três - Fechado**" quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Dou-lhe uma" e, assim, sucessivamente.

8.4.1 - O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-XX/2022-CPL/PMVG (Processo Administrativo n°. xxxxxxxxxx)

8.4.2 - Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de "Dou-lhe uma", "Dou-lhe duas", é exibido;

8.5. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado neste Edital.

8.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n° 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.2.2 Declarado a licitante vencedora, a mesma tem 24(vinte e quatro), horas para apresentação das AMOSTRA(S), conforme Anexo X do Edital. Acórdão 2368/2013-Plenário, sob pena de desclassificação.

9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.4.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.4.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, ficha técnica na proposta de preços Anexo XI do edital, encaminhados por meio eletrônico indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.6 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.7 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-XX/2022-CPL/PMVG (Processo Administrativo n°. xxxxxxxxxx)

- 9.7.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.7.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 9.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 9.10 Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 9 e sub-itens, através dos documentos originais ou cópias autenticadas, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, via sedex. Os documentos deverão estar dentro de envelope lacrado, contendo em sua parte externa:
- 9.11 Terminada a sessão, o sistema automaticamente rejeitará qualquer tentativa de envio de lances.
- 9.12 **A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretará na inabilitação do licitante sem aviso prévio.**

7

10 DA HABILITAÇÃO

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

10.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

10.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-XX/2022-CPL/PMVG (Processo Administrativo n°. xxxxxxxxxx)

10.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.1.5 Os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços, dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.

10.2 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

1.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

1.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

1.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

1.6.2. Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante, deverão ser relacionados e apresentados junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, localizada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - CEP 65.430-000, das 08h às 12 h, em até 3 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

1.6.3. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados em cartórios, membros da Equipe de Apoio, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

10.3 Habilitação jurídica:

a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e certidão simplificada e específica, datada com até trinta dias da abertura da sessão;

c) **Ato Constitutivo** devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11 **Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto** do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

11.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-XX/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. xxxxxxxxxx)**

- 11.1.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 11.1.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.1.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;
- 11.1.5 **prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 11.1.6 **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;**
- 11.1.6.1 Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
- 11.1.6.2 Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;
- 11.1.6.3 Alvará de Localização e Funcionamento, referente à sede da licitante, (**Facultativo**).
- 11.1.7 **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;**
- 11.1.7.1 Certidão Negativa de Débitos;
- 11.1.7.2 Certidão Negativa da Dívida Ativa;
- 11.1.7.3 caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 11.2 **Qualificação Econômico-Financeira:**
- 11.2.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 11.2.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 11.2.2.1 Quando se tratar de sociedade constituída a menos de 01 (um) ano, esta deverá apresentar apenas o Balanço de Abertura, que deverá conter a Identificação e assinatura legível (chancela) do responsável contábil da empresa devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente;
- 11.2.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- LG =
$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
- SG =
$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
- LC =
$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$
- 11.2.4 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-XX/2022-CPL/PMVG (Processo Administrativo n°. xxxxxxxxxx)

comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente, acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário.

11.2.5 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **emitida até 60 (SESSENTA) dias de antecedência da data de apresentação da Documentação**, quando não vier expresso o prazo de validade;

11.2.6 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (ANEXO III).

11.3 Qualificação Técnica

11.3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11.3.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

11.3.1.1.1 01(um) Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo, expedido em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o fornecimento de materiais, pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação;

11.3.1.1.1.1 O atestado fornecido por pessoa jurídica de direito Público ou privado deverá ser apresentado em cópia autenticada em cartório;

11.3.1.1.1.2 Certidão do Corpo de Bombeiros Emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão.

11.4 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.5 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

1.6.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.6 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.7 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.9 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-XX/2022-CPL/PMVG (Processo Administrativo n°. xxxxxxxxxx)

11.10 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.11 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.11.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.12 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5° da Lei n° 8.666/93).

12.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13 DOS RECURSOS

13.1 Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.

13.2 Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na recepção da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, localizada na Rua



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-XX/2022-CPL/PMVG (Processo Administrativo n°. xxxxxxxxxx)

Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande/MA, das 08 h às 12 h e das 14 h às 16 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

13.3 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC n° 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-XX/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. xxxxxxxxxx)**

17 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

17.1 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

18 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

18.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

13

19 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

19.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

19.2 O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

19.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

19.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

19.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

19.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

19.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XX/2022-CPL/PMVG (Processo Administrativo nº. xxxxxxxxxx)

19.4 O prazo de vigência da contratação é até 31 de Dezembro de 2020, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

19.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

19.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

19.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

19.6 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

19.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

14

20 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

20.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

21.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

22 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

22.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

23 DO PAGAMENTO

23.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

24 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 24.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 24.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 24.1.3 apresentar documentação falsa;
- 24.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 24.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 24.1.6 não manter a proposta;
- 24.1.7 cometer fraude fiscal;



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-XX/2022-CPL/PMVG (Processo Administrativo n°. xxxxxxxxxx)

- 24.1.8 comportar-se de modo inidôneo;
- 24.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 24.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 24.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 24.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 24.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 24.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 24.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 24.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 24.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 24.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 24.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 24.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 24.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n° 9.784, de 1999.
- 24.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 24.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 24.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

25 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 25.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XX/2022-CPL/PMVG (Processo Administrativo nº. xxxxxxxxxx)

25.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

25.2 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

25.3 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

26 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

26.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail www.bbmnnetlicitacoes.com.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Setor de Protocolos da Comissão Permanente de Licitação.

26.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

26.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

26.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

27 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

27.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-XX/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. xxxxxxxxxx)**

- 27.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 27.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 27.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 27.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 27.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 27.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico o <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2>, www.bbmnetlicitacoes.com.br, também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, n° 20, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 27.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 27.12.1 ANEXO I - Termo de Referência
 - 27.12.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 27.12.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato(quando for o caso)
 - 27.12.4 ANEXO IV – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.
 - 27.12.5 ANEXO V – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.
 - 27.12.6 ANEXO VI – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.
 - 27.12.7 ANEXO VII – Modelo de Declaração de Responsabilidade.
 - 27.12.8 ANEXO VIII – Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - 27.12.9 ANEXO IX – Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.
 - 27.12.10 ANEXO X – Ficha Técnica Descritiva.
 - 27.12.11 ANEXO XI – Declaração expressa que a empresa dispõe em Estoque dos Materiais e Estrutura Objeto desse Certame.

Vargem Grande/MA, ____ de _____ de 2022.

XXXXXXXXXXXX



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-XX/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. xxxxxxxxxx)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. 1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confeções em Malharia para atendimento sob a demanda das Secretarias Municipais do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital.

1.2 Os quantitativos estimados neste Termo de Referência servem apenas de estimativas, não constituindo, sob hipótese alguma, obrigação por parte da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, em utilizá-las em sua totalidade, pois a existência do Registro de preços não obriga o município a efetivar a respectiva aquisição.

28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
N°	ITEM	UNID	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
				Unitário	Total
1	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	UND	1500	R\$ 26,10	R\$ 39.150,00
2	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	UND	500	R\$ 27,50	R\$ 13.750,00
3	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	UND	200	R\$ 55,80	R\$ 11.160,00
4	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	UND	1500	R\$ 29,47	R\$ 44.205,00
5	CALÇA DE TEDICO BRIN CEDRO RIP STOP MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM:36, 38,40,42,44,46,48,50...	UND	75	R\$ 197,33	R\$ 14.799,75
6	GANDOLA DE BRIM CEDRO RIP STOP MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM:01,02,03, 04, 05...	UND	75	R\$ 201,67	R\$ 15.125,25
7	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NA COR AZUL MARINHO, PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA NA FRENTE E LOGO NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA(SOADEIRA)	UND	75	R\$ 126,17	R\$ 9.462,75
8	COTURNO MILITAR EXTRA LEVE ATALAIÁ BY MASTER DESENVOLVIDO PARA TRAZER MAIOR AGILIDADE, LEVEZA E TRAÇÃO, POSSUI SOLADO TRATORADO DE 6MM, CONFECCIONADO EM POLIURETANO EXTRALEVE TAM:36, 38,40,41,42,44,46...	UND	75	R\$ 311,33	R\$ 23.349,75



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-XX/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. xxxxxxxxxx)

9	CINTO TÁTICO GUARNIÇÃO COMPLETO	UND	75	R\$ 199,00	R\$ 14.925,00
10	COBERURA TÁTICO DE BRIM RIP STOP COM BRASÃO BORDADO COR AZUL MARINHO	UND	75	R\$ 62,20	R\$ 4.665,00
11	CINTO PROFISSIONAL PRETO DE NAYLON FIVELA PRATA	UND	75	R\$ 56,00	R\$ 4.200,00
TOTAL					R\$ 194.792,50

COTA PARA ME/EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR ESTIMADO

N°	ITEM	UNID	QUANT	VALOR ESTIMADO	
				Unitário	Total
12	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	UND	875	R\$ 26,10	R\$ 22.837,50
13	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	UND	750	R\$ 27,50	R\$ 20.625,00
14	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	UND	750	R\$ 55,80	R\$ 41.850,00
15	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	UND	750	R\$ 29,47	R\$ 22.102,50
16	CONJUNTO DE EQUIPAGUEM ESPORTE (SHORT DE ELANKINHA 100% POLIESTER TAMANHO P, M, G, E CAMISA DE MALHA ELANKINHA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P, M, G	UND	125	R\$ 65,00	R\$ 8.125,00
17	AVENTAL FRONTAL PVC BRANCO COM FORRO TIRA COM ILHOS 700X1200 MN-PLUS 58-CA 28303- AVENTAL FRONTAL PVC BRANCO COM FORRO TIRA COM ILHOS 700X1200 MN	UND	125	R\$ 52,40	R\$ 6.550,00
18	TOUCA DE TECIDO BRIM 100% ALGODÃO COM ESTAMPA (LOGO DO MUNICÍPIO)	UND	125	R\$ 25,60	R\$ 3.200,00
19	FARDAMENTO ESCOLAR (SHORT E CAMISETA) IADE DE 04 A 08 ANOS, SHORT DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL 100% POLIESTE E CAMISETA BRANCA, MALHA PV 33% VISCOSE 67% POLIEST GOLA REDONDA COM PUNHO AMARELO DE RIBANA 3,5 CM, COM A LOGO DO MUNICIPIO ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE NAS MEDIDAS 17,9 LARG.E 8,6 DE ALTURA, FRASE EDUCATIVA NAS COSTA	UND	1400	R\$ 54,67	R\$ 76.538,00



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XX/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. xxxxxxxxxx)

20	FARDAMENTO ESCOLAR (CALÇA E CAMISA) CALÇA DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL, IDADE 10 A 16 ANOS TAM: P, M, G, CAMISA MALHA PV 33% VISCOSE E 67% POLIETER MANGA CURTA GOLA REDONDA DE RIBANA AMARELA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.	UND	1050	R\$ 66,97	R\$ 70.318,50
21	CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR (CAMISA) IDADE 10 A 18 ANOS (P, M, G, GG, XGG) CAMISA MALHA PV67% POLIESTER,33% ALGODÃO COR BRANCA, MANGA CURTA GOLA EM V DE RIBANA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SERIGRAFIA NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.	UND	1750	R\$ 32,17	R\$ 56.297,50
22	CONJUNTO DE FARDA PROFISSIONAL EM TECIDO: CALÇA DE TECIDO BRIM OU TECIDO TWEI E CAMISA SOCIAL EM TECIDO CEDRO FINO VIP.	UND	50	R\$ 222,20	R\$ 11.110,00
R\$ 339.554,00					

COTA PARA ME/EPP

20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

VALOR ESTIMADO

Nº	ITEM	UNID	QUANT	VALOR ESTIMADO	
				Unitário	Total
23	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	UND	1250	R\$ 26,10	R\$ 32.625,00
24	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	UND	500	R\$ 27,50	R\$ 13.750,00
25	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÉ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	UND	250	R\$ 55,80	R\$ 13.950,00
26	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	UND	1250	R\$ 29,47	R\$ 36.837,50
27	BOLSA MOCHILA EM TECIDO 100% POLIÉSTER 600 TAFETÁ TELA DE POLIÉSTER, MEDINDO 0,42 CM ALTURA X 0,29 CM LARGURA X 0,18 CM PROFUNDIDADE, CONTENDO: BOLSO PARA PORTA OBJETOS COSTAS ACOLCHOADAS E ANTITRANSPIRANTE, ALÇAS DE OMBRO ACOLCHOADAS E ANATÔMICAS, SERIGRAFIA NA FRENTE	UND	50	R\$ 133,63	R\$ 6.681,50



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XX/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. xxxxxxxxxx)

28	COLETE DE BRIM SANTISTA 100% ALGODAO, COM ELASTICO NAS COSTA E TRES BOLSOS, LOGO ESTAMPADA NO BOLSO (PROGRAMA DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAUDE, TAM: ÚNICO.	UND	50	R\$ 89,07	R\$ 4.453,50
29	BOLSA DE LONA ENCERADA FIO 10 COM 2 DIVISÕES E BOLSO EXTERNO EM LAPELA COM SERIGRAFIA NA FRENTE, TIPO ALÇA AJUSTAVEL 37 CM DE LARGURA X 32CM DE ALTURA X 20CM DE PROFUNDIDADE.COM DUAS DIVISÕES INTERNA.	UND	50	R\$ 117,03	R\$ 5.851,50
30	BONÉ DE BRIM COM ESTAMPA (PROGRAMA DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAUDE. TAM: ÚNICO.	UND	50	R\$ 24,80	R\$ 1.240,00
31	CALÇA CEDRO BRIM CAQUE MASCULINA E FEMININA PROFISSIONAL COM BOLSO FRENTE E COSTA TAM: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50...	UND	50	R\$ 87,27	R\$ 4.363,50
32	CAMISA GRAFIL CEDRO CAQUE COM BOLSO, ABERTA COM ESTAMPA, TAM: 2,3,4,5...	UND	50	R\$ 72,27	R\$ 3.613,50
33	CINTO PROFISSIONAL PRETO DE NAYLON.	UND	50	R\$ 47,27	R\$ 2.363,50
34	BOTA DE COURO MARLUVA NO TAM: 36, 37, 38, 39, 40...	UND	50	R\$ 108,87	R\$ 5.443,50
35	CAMISA MANGA LONGA DE BRIM CEDRO NA COR CAQUE COM ESTAMPA TAM 2, 3,4, 5...	UND	50	R\$ 96,37	R\$ 4.818,50
					R\$ 135.991,50

COTA PARA ME/EPP

SAÚDE/HOSPITAL					
N°	ITEM	UNID	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
				Unitário	Total
36	JALECO OXFORD BRANCO 100% POLIEST COM 03 BOLSOS E LOGO SAÚDE MUNICIPAL ESTAMPADO EM SUBLIMAÇÃO NO BOLSO ESQUEDO E LADO DIREITO COM LOGO MUNICIPAL, NOS TAM: 01, 02, 03, 04, 05	UND	200	R\$ 87,60	R\$ 17.520,00
37	CALÇA BRIM HOSPILAR 100% ALGODÃO, COM TORÇAL DE BRIM 100% ALGODÃO, NOS TAM: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50(CENTRO CIRÚGICO)	UND	250	R\$ 85,10	R\$ 21.275,00
38	BATA BRIM HOSPILAR 100% ALGODÃO GOLA TIPO V, COM 03 BOLSO E LOGO ESTAMPADO DO LADO ESQUEDO DO PEITO NAS MEDIDAS DE 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, NOS TAM:01, 02, 03, 04, 05 (CENTRO CIRÚGICO)	UND	250	R\$ 84,67	R\$ 21.167,50
39	CALÇA OXFORD BRANCA 100% POLISTE COM TORÇAL E BOLSO NA FRENTE NOS TAM 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50(INFERMEIRO)	UND	250	R\$ 62,47	R\$ 15.617,50
40	CAMISA OXFORD GOLA TIPO V 03 BOLSO BRANCO 100% POLIESTE COM LOGO MUNICIPAL ESTAMPADO NO BOLSO ESQUEDO 7,31CM LARGURA 3,31CM DE ALTURA(INFERMEIRO)	UND	250	R\$ 62,27	R\$ 15.567,50
41	CALÇA DE ELANCA 100% POLIEST BRANCA COM TORÇAL, TAM:P, M, G, GG.	UND	250	R\$ 44,17	R\$ 11.042,50
42	CAPOTES CENTRO CIRÚGICO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	UND	250	R\$ 121,00	R\$ 30.250,00



Rua Dr. Nina Rodrigues, N 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n 65.430-000,
CNPJ n 05.648.738/0001-83

EDITAL PREG  O ELETR  NICO N   PE-XX/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n  . xxxxxxxxxx)

43	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGOD �O TAM: G	UND	250	R\$ 65,70	R\$ 16.425,00
44	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGOD �O TAM: M	UND	250	R\$ 56,93	R\$ 14.232,50
45	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGOD �O TAM: P	UND	250	R\$ 55,90	R\$ 13.975,00
46	CAMPOS CIR �RGICO CAMPO OPERAT �RIO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGOD �O	UND	250	R\$ 66,30	R\$ 16.575,00
47	CAMPOS SALA DE PARTO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGOD �O	UND	250	R\$ 65,87	R\$ 16.467,50
48	LEN �OL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGOD �O PARA REPOUSO M �DICO	UND	100	R\$ 66,57	R\$ 6.657,00
49	LEN �OL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGOD �O LUVA PARA CLINICA MADICA	UND	250	R\$ 71,37	R\$ 17.842,50
50	LEN �OL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGOD �O LUVA PARA CENTRO CIR �GICO	UND	300	R\$ 71,17	R\$ 21.351,00
51	CAMPO DE MESA MAYO DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGOD �O DUPLO	UND	200	R\$ 88,97	R\$ 17.794,00
52	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGOD �O PAC. CIR �RGICO TAM: G DUPLO	UND	200	R\$ 85,27	R\$ 17.054,00
53	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGOD �O PAC. CIR �RGICO TAM: M DUPLO	UND	250	R\$ 86,60	R\$ 21.650,00
54	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGOD �O PAC. CIR �RGICO TAM: P DUPLO	UND	250	R\$ 73,60	R\$ 18.400,00
55	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGOD �O PARA CENTRO CIR �RGICO TAM G	UND	200	R\$ 66,30	R\$ 13.260,00
56	LEN �OL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGOD �O PARA BER �ARIO 100X90 CM	UND	100	R\$ 56,30	R\$ 5.630,00
57	LEN �OL FRANELA CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGOD �O PARA PEDIATRIA	UND	200	R\$ 56,30	R\$ 11.260,00
58	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGOD �O PARA ENFERMARIA	UND	250	R\$ 63,63	R\$ 15.907,50
59	CONJUNTO DE ROUPA PRIVATIVA CEDRO LEVE 100% ALGOD �O	UND	200	R\$ 169,83	R\$ 33.966,00
60	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGOD �O 100X100 CM	UND	150	R\$ 73,93	R\$ 11.089,50
61	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGOD �O 150X150 CM	UND	150	R\$ 74,77	R\$ 11.215,50
62	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGOD �O 080X080 CM	UND	150	R\$ 48,27	R\$ 7.240,50
63	CAL � �O DE BRIM CEDRO LEVE 100% ALGOD �O INFERMARIA	UND	200	R\$ 56,93	R\$ 11.386,00
64	PANO PARA FORRO DE CEDRO HOSP. 100% ALGOD �O	UND	200	R\$ 51,67	R\$ 10.334,00
65	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGOD �O PARA CENTRO CIR �RGICO TAM P	UND	100	R\$ 63,63	R\$ 6.363,00
					R\$ 468.515,50

COTA PARA ME/EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST  NCIA SOCIAL/FUNDOS

VALOR ESTIMADO



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XX/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. xxxxxxxxxx)

Nº	ITEM	UNID	QUANT.	Unitário	Total
66	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	UND	1200	R\$ 26,10	R\$ 31.320,00
67	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	UND	700	R\$ 27,50	R\$ 19.250,00
69	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	UND	1600	R\$ 29,47	R\$ 47.152,00
70	BOLSA DE LONA ENCERADA FIO 10 COM 2 DIVISÕES E BOLSO EXTERNO EM LAPELA COM SERIGRAFIA NA FRENTE, TIPO ALÇA AJUSTAVEL 37 CM DE LARGURA X 32CM DE ALTURA X 20CM DE PROFUNDIDADE.COM DUAS DIVISÕES INTERNA.	UND	50	R\$ 143,00	R\$ 7.150,00
71	BONÉ DE TECIDO BRIM COM ESTAMPA (PROGAMA DE DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAM ÚNICO	UND	1600	R\$ 24,80	R\$ 39.680,00
72	KIMONOS HOMOLOGADOS PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÉ-CBF PARA IDADES DE 06 A 09 ANOS, 10 ANOS A 12 ANOS E 13 ANOS A 15 ANOS,16 ANOS A 17 ANOS E 18 ANOS A 20 ANOS SUGESTÃO DE MARCAS: JHION, VEZZO E IPON. COR BRANCA.	UND	200	R\$ 397,33	R\$ 79.466,00
73	LUVAS (PROTETOR DE MÃO) 50 PARES/ 25 AZUL, 25 VERMELHAS KARATE JUGUI - ADULTO	UND	600	R\$ 90,63	R\$ 54.378,00
74	PROTETOR DE TÓRAX INTEIRO, COR BRANCA, KARATÉ SHIROI.	UND	200	R\$ 190,30	R\$ 38.060,00
75	PROTETORES DE PERNA, CANELEIRA KARATE VERMELHA OU AZUL C/ PROTETOR PE SHIROI. SELO DE HOMOLOGAÇÃO DA CBK.	UND	600	R\$ 219,67	R\$ 131.802,00
76	FAIXAS PARA KARATÉ, 50 AZUL, 50 VERMELHA OS MATERIAIS DE KARATÉ DEVE CONTER O SELO DE HOMOLOGAÇÃO DA CBK, TECIDO DE MICRO FIBRA	UND	200	R\$ 64,57	R\$ 12.914,00
77	PROTETOR BUCAL SIMPLES PARA PROTEGÊ-LOS DE QUALQUER TIPO DE IMPACTO SIMPLES - KARATÉ	UND	600	R\$ 26,10	R\$ 15.660,00
78	CONJUNTO ESPORTE CAPOEIRA (CALÇA DE ELANCA E CAMISA DE MALHA E CORDA) COR BRANCA	UND	200	R\$ 162,97	R\$ 32.594,00
					R\$ 509.426,00

COTA AMPLA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR ESTIMADO

Nº	ITEM	UNID	QUANT.	Unitário	Total
----	------	------	--------	----------	-------



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-XX/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. xxxxxxxxxx)

79	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	UND	2.625	R\$ 26,10	R\$ 68.512,50
80	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	UND	2.250	R\$ 27,50	R\$ 61.875,00
81	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	UND	2.250	R\$ 55,80	R\$ 125.550,00
82	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	UND	2.250	R\$ 29,47	R\$ 66.307,50
83	CONJUNTO DE EQUIPAGUEM ESPORTE (SHORT DE ELANKINHA 100% POLIESTER TAMANHO P, M, G, E CAMISA DE MALHA ELANKINHA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P, M, G	UND	375	R\$ 65,00	R\$ 24.375,00
84	AVENTAL FRONTAL PVC BRANCO COM FORRO TIRA COM ILHOS 700X1200 MN-PLUS 58-CA 28303- AVENTAL FRONTAL PVC BRANCO COM FORRO TIRA COM ILHOS 700X1200 MN	UND	375	R\$ 52,40	R\$ 19.650,00
85	TOUCA DE TECIDO BRIM 100% ALGODÃO COM ESTAMPA (LOGO DO MUNICICPIO)	UND	375	R\$ 25,60	R\$ 9.600,00
86	FARDAMENTO ESCOLAR (SHORT E CAMISETA) IADE DE 04 A 08 ANOS, SHORT DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL 100% POLIESTE E CAMISETA BRANCA, MALHA PV 33% VISCOSE 67% POLIEST GOLA REDONDA COM PUNHO AMARELO DE RIBANA 3,5 CM, COM A LOGO DO MUNICIPIO ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE NAS MEDIDAS 17,9 LARG.E 8,6 DE ALTURA, FRASE EDUCATIVA NAS COSTA	UND	5.600	R\$ 54,67	R\$ 306.152,00
87	FARDAMENTO ESCOLAR (CALÇA E CAMISA) CALÇA DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL, IDADE 10 A 16 ANOS TAM: P, M, G, CAMISA MALHA PV 33% VISCOSE E 67% POLIETER MANGA CURTA GOLA REDONDA DE RIBANA AMARELA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.	UND	5.950	R\$ 66,97	R\$ 398.471,50
88	CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR (CAMISA) IDADE 10 A 18 ANOS (P, M, G, GG, XGG) CAMISA MALHA PV67% POLIESTER,33% ALGODÃO COR BRANCA, MANGA CURTA GOLA EM V DE RIBANA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SERIGRAFIA NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.	UND	5.250	R\$ 32,17	R\$ 168.892,50



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-XX/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. xxxxxxxxxx)

89	CONJUNTO DE FARDA PROFISSIONAL EM TECIDO: CALÇA DE TECIDO BRIM OU TECIDO TWEI E CAMISA SOCIAL EM TECIDO CEDRO FINO VIP.	UND	150	R\$ 222,20	R\$ 33.330,00
					R\$ 1.282.716,00
Valor Total Estimado					R\$ 2.930.995,50

28.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

28.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

28.3 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

28.4 O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data de sua assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei n° 8.666/93.

25

29 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

27.1. A aquisição do presente objeto visa à padronização dos funcionários, de maneira que eles se sintam inseridos no ambiente de trabalho, sendo um diferencial na identificação dos mesmos. Para os visitantes é sinônimo de organização, confiança e profissionalismo. Desta forma, torna-se indispensável à aquisição deste, para que o ambiente de trabalho se torne agradável e organizado.

30 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

30.1 Os serviços de malharia a serem adquiridos enquadram-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral, conforme Lei n° 10.520/02 e o Decreto n° 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

31 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

31.1 O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados do(a) a partir do recebimento da Ordem de Serviços, em remessa (*única ou parcelada*), no seguinte endereço indicado pelas Secretarias Municipais.

31.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02(dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

31.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

31.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

31.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-XX/2022-CPL/PMVG (Processo Administrativo n°. xxxxxxxxxx)

31.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

32 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

32.1 São obrigações da Contratante:

32.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

32.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

32.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

32.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

32.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

32.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

26

33 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

33.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

33.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

33.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

33.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990);

33.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

33.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

33.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

33.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

34 DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

35 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

35.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-XX/2022-CPL/PMVG (Processo Administrativo n°. xxxxxxxxxx)

demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

36 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

36.1 Nos termos do art. 67 Lei n° 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

36.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

36.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 1993.

36.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

37 DO PAGAMENTO

37.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

37.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n° 8.666, de 1993.

37.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

37.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei n° 8.666, de 1993.

37.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa n° 3, de 26 de abril de 2018.

37.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

37.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

37.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

37.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XX/2022-CPL/PMVG (Processo Administrativo nº. xxxxxxxxxx)

- 37.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 37.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 37.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 37.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

37.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

37.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

37.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

38 DO REAJUSTE

38.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

38.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

38.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

38.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-XX/2022-CPL/PMVG (Processo Administrativo n°. xxxxxxxxxx)

divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

38.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

38.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

38.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

38.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

39 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

39.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

40 A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

40.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

40.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

41 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

41.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, a Contratada que:

41.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

41.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

41.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

41.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

41.1.5 cometer fraude fiscal;

41.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

41.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

41.2.2 multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (dias) dias;

41.2.3 multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

41.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

41.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

41.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XX/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. xxxxxxxxxx)**

- 41.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
- 41.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 41.3 As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 41.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 41.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 41.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 41.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 41.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 41.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 41.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 41.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 41.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 41.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 41.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 41.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 41.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XX/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. xxxxxxxxxx)

42 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

42.1 O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

MINUTA



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XX/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. xxxxxxxxxx)

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/200....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20.... que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

32

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X							

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XX/2022-CPL/PMVG (Processo Administrativo nº. xxxxxxxxxx)

- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

33

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-XX/2022-CPL/PMVG (Processo Administrativo n°. xxxxxxxxxx)

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XX/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. xxxxxxxxxx)

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

MINUTA



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XX/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. xxxxxxxxxx)**

ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

COMPRA

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE
SI O(A)..... E A EMPRESA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de, com sede no(a), na cidade de Vargem Grande/Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), residente na....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

36

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-XX/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. xxxxxxxxxx)**

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

37

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XX/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. xxxxxxxxxx)**

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

38

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Vargem Grande/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, va

í assinado pelos contraentes.

Vargem Grande/MA,de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-XX/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. xxxxxxxxxx)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico n° **/20__ – Processo n° **/20__, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XX/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. xxxxxxxxxx)

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

40



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-XX/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. xxxxxxxxxxxx)

**ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO
DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO
A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE**

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xx

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° **/20__ – PROCESSO N° **/20__		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital.</i>		

41

Lote/Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso do Item: R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-XX/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. xxxxxxxxxxxx)

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico n° **/20__ – Processo n° **/20__, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico n° **/20__ – Processo n° **/20__, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxx – MA.

42

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-XX/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. xxxxxxxxxx)

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ
n° _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar n° 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n° 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

43

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-XX/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. xxxxxxxxxx)**

**ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)**

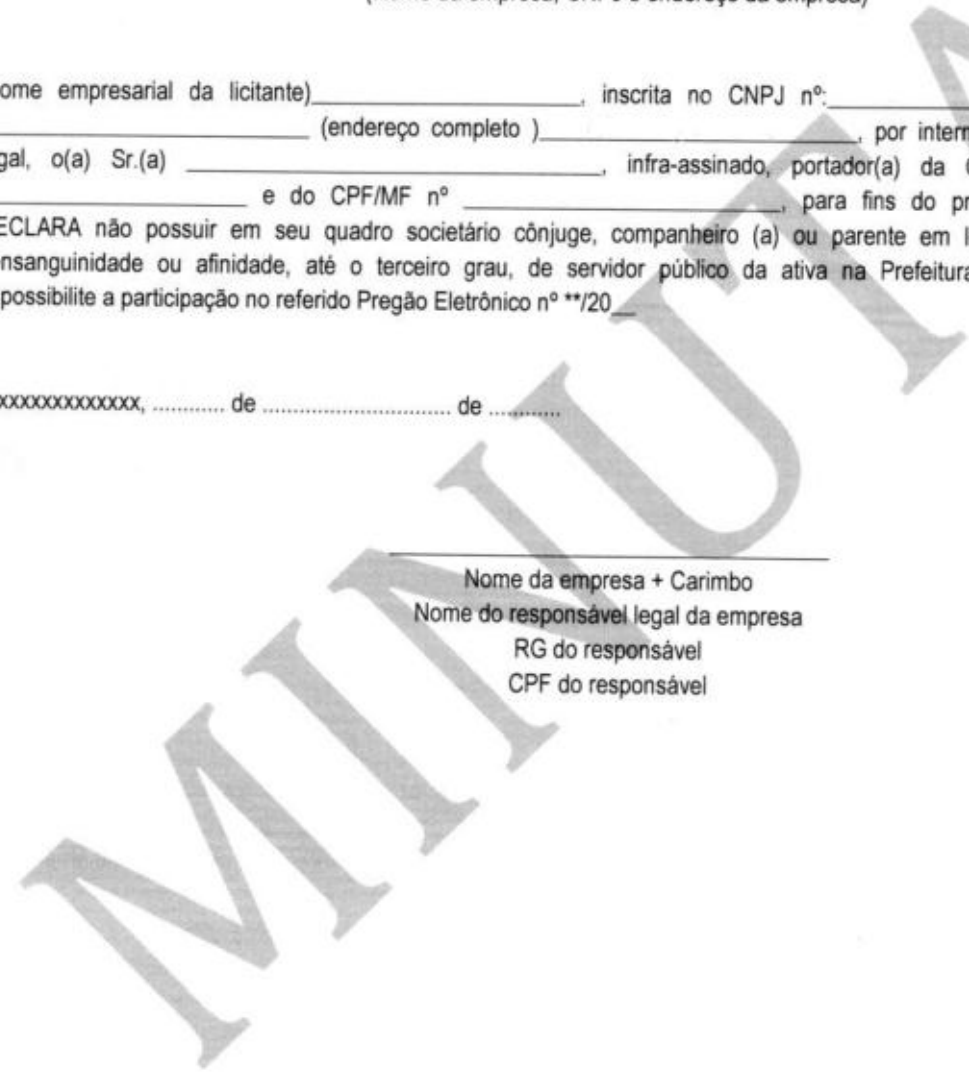
TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ n°: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF/MF n° _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico n° **/20 _____

xxxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável





Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XX/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. xxxxxxxxxx)

ANEXO X – Ficha técnica descritiva do objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o lote único (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).					
Data:					

45

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XX/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. xxxxxxxxxxx)

ANEXO XI

DECLARAÇÃO EXPRESSA QUE A EMPRESA DISPÕE EM ESTOQUE DOS EQUIPAMENTOS. OBJETO DESSE CERTAME
PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRAS (MODELO REFERENCIAL)
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____.L

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIAS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Eu, _____
RG: _____, representando a empresa (NOME DA EMPRESA) – CNPJ (CNPJ DA EMPRESA), Declarar expressamente que a empresa acima descrita, dispõe em estoque e quantidades suficientes para fornecer os produtos ofertados na proposta e que, disponibiliza para amostra nas suas devidas características técnicas,

46

xxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XX/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. xxxxxxxxxx)

ANEXO XII – Modelo Carta Proposta do objeto

(Local e data)

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Ref.: **Pregão Eletrônico nº _____**.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confecções em Malharia para atendimento sob a demanda das Secretarias Municipais do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital, objeto do certame.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (extenso), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

47

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais. Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.



ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.06248.2022

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Contratação. Edital de Pregão Eletrônico.

EMENTA: MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO ELETRÔNICO, E ANEXOS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÕES EM MALHARIA PARA ATENDIMENTO SOB DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VARGEM GRANDE/MA.

APROVAÇÃO.

PARECER JURÍDICO Nº 060/2022 - ASSEJUR/CPL

✓ **RELATÓRIO:**

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo Nº 0101.06248.2022, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto o registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura contratação de empresa especializada em serviços de confecções em malharia para atendimento sob demanda das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA.

Desta feita, consta nos autos, os seguintes documentos:

- a) Termo de Abertura do Processo Administrativo
- b) Solicitação de realização de Licitação assinada pelo Secretário Municipal de Administração;
- c) Despacho do Setor de Compras, Propostas e Planilha de Estimativa de Preços;
- d) Autorização para Abertura do Processo Licitatório;
- e) Declaração de Adequação Orçamentária;
- f) Termo de Referência;
- g) Minuta de Edital acompanhada dos anexos;
- h) Despacho para Assessoria Jurídica;

Certifica-se que a Comissão Permanente de Licitação (CPL) juntou aos autos, Portaria que nomeia a Pregoeiro Oficial e minuta de Edital de Pregão Eletrônico - SRP, para conhecimento, análise e emissão de parecer jurídico por parte desta Assessoria Jurídica, de acordo com os ditames contidos na Lei Nº 8.666/1993.

✓ **É o breve relatório:**

Handwritten signature or mark in the bottom right corner.



- ✓ ANÁLISE DA DEMANDA:
- ✓ É o breve relatório:
- ✓ ANÁLISE DA DEMANDA:

1. DA ESCOLHA DA MODALIDADE:

Como é sabido, a Administração Pública somente pode atuar de acordo com os princípios basilares dispostos na Constituição Federal, conforme art. 37, caput, abaixo transcrito:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência..."

A doutrina administrativista conceitua licitação como um procedimento administrativo, de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da administração pública, em que, observada a igualdade entre os participantes, seleciona a proposta mais vantajosa ao poder público, uma vez preenchidos os requisitos mínimos necessários ao bom cumprimento das obrigações elencadas no instrumento convocatório e em seu respectivo contrato administrativo.

Trata-se, portanto, de uma disputa isonômica ao fim da qual será selecionada dentre as propostas apresentadas, aquela que demonstra maior vantajosidade aos interesses da administração para realização de obras, serviços, concessões, alienação, compras, entre outros. Tal premissa, encontra-se expressa na Carta Magna, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações

As compras e contratações a serem realizadas pela Administração Pública devem ser revestidas de cuidados e adotar procedimentos simplificados, a fim de atender o devido destino dos recursos financeiros, bem como a devida aplicação. Partindo dessa premissa, a questão da escolha da modalidade de Licitação é o primeiro passo; assim norteia a jurisprudência do TCU:

Identifica-se a necessidade, motiva-se a contratação, para então, partir-se para verificação da melhor forma de sua prestação. Ou seja, a decisão pela contratação direta, por inexigibilidade ou dispensa, é posterior a toda uma etapa preparatória que deve ser a mesma para qualquer caso. A impossibilidade ou a identificação da possibilidade da contratação direta como a melhor opção para a administração, só surge após a etapa inicial de estudos. Como a regra geral é a licitação, a sua dispensa ou inexigibilidade configuram exceções. Como tal, portanto, não podem ser adotadas antes das pesquisas e estudos que permitam chegar a essa conclusão.¹

Mais especificamente, complementa-se:

¹ TCU. Acórdão nº 994/2006, Plenário, Rel. Min. Ubiratan Aguiar.

Handwritten signature



A modalidade de licitação não é definida aleatoriamente, ela será feita com base no art. 22, da Lei nº 8.666/93. Com relação à modalidade de licitação, sabe-se que o principal critério para definir se o administrador utilizará o convite, a tomada de preços ou a concorrência é o valor estimado do objeto a ser licitado.²

Segundo **Jacoby**³ existem dois critérios para definição da modalidade de licitação, o quantitativo e o qualitativo, sendo que o primeiro leva em consideração o preço estimado do futuro contrato e, o segundo, o objeto a ser contratado.

Entretanto, por conseguinte, a administração optou pelo procedimento licitatório na modalidade Pregão, sendo que este pode ser conceituado como:

O procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública, garantindo a isonomia, seleciona fornecedor ou prestador de serviço, visando à execução de objeto comum no mercado, permitindo aos licitantes, em sessão pública presencial ou virtual, reduzir o valor da proposta por meio de lances verbais e sucessivos.⁴

Do conceito exposto, podem-se retirar as principais características do pregão (Lei Federal nº 10.520/2002), que não só o diferenciam das modalidades licitatórias da Lei 8.666/93, mas proporcionam maior celeridade e eficácia nas contratações realizadas por meio desta ferramenta.

Por conseguinte, a modalidade de licitação pregão pode ser realizada, de acordo com a legislação federal, no modo presencial (Decreto Federal nº 3.555/2000) e no modo eletrônico (Decreto Federal nº 5.450/2005), sendo este último utilizado preferencialmente.

Na fase inicial da licitação, deve-se ter o cuidado de instruir o respectivo processo administrativo com os elementos preparatórios do pregão, na forma eletrônica, conforme determina o art. 9º e seus §§ do Decreto nº 5.450/05, o art. 3º da Lei nº 10.520, de 17.07.02, e aplicadas subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666/93.

O pregão eletrônico é uma das formas de realização da modalidade licitatória de pregão, apresentando as regras básicas do pregão presencial com procedimentos específicos, caracterizando-se especialmente pela ausência da "presença física" do pregoeiro e dos demais licitantes, uma vez que toda interação é feita por meio de sistema eletrônico de comunicação pela internet, tendo como importante atributo a potencialização de agilidade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

O uso e a aplicabilidade do pregão, na forma eletrônica, proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação

Vale destacar o art. 9º do Decreto nº 5.450, de 2005, que trata da fase inicial referente à modalidade de licitação escolhida, relacionando os procedimentos necessários nos seguintes termos:

Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

² TCU. Acórdão nº 103/2004.

³ FERNANDES, J. U. Jacoby. *Contratação Direta sem Licitação*. Belo Horizonte: Fórum, 2008. p. 130.

⁴ FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. *Sistema de Registro de Preços e pregão presencial e eletrônico*. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2006. p. 455.

Handwritten signature or mark in the bottom right corner.



- I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;
- II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;
- III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;
- IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;
- V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração;
- VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Assim, dadas as vantagens do pregão eletrônico, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, tornou obrigatória a utilização da modalidade eletrônica para aquisição de bens e serviços comuns, *in verbis*:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória. **(grifo nosso)**

Porém, a obrigatoriedade estabelecida poderá ser afastada, em caráter excepcional, mediante prévia justificativa da autoridade competente, estribada na inviabilidade técnica ou na desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica, conforme dicção do §4º, do art. 1º, do Decreto nº 10.024/2019:

§ 4º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/02 e Decreto 5.450/05 e pelo Decreto 7.892/13 e 8.250/14.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão, do tipo menor preço por item, utilizando-se do pelo formato Eletrônico, com amparo no Decreto 5.540/05, haja vista tratar-se de aquisição de bens e serviços comuns, ou seja "....aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.



Foi anexado formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação com itens exclusivos para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores dos mesmos, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.

Com relação a licitação ter itens destinados à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (...)

Sem embargo, identifica-se que o preâmbulo do Edital aponta como fundamento legal do procedimento licitatório o Decreto nº 5.450/2005, que rege o pregão eletrônico. Dessa forma, em se tratando de recurso financeiro não proveniente de verba federal (fundo-a-fundo ou convênio), não se identifica óbice para o aceite de aplicabilidade da referida norma como sustentáculo integralizado como cláusulas do Edital (entendido como a norma base dos participantes no certame). Desta via, há indicação para aplicar o Decreto Federal nº 5.450/2005 (Pregão Eletrônico).

Em conclusão, o gestor deverá municiar os autos com as justificativas técnicas e apresentar as razões para o enquadramento do objeto a ser licitado nos conceitos dispostos no art. 1º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 3º da Decreto nº 10.024/2019.

2. DA FASE INTERNA DO PREGÃO

O Pregão se desenvolve em uma fase interna, comum a todas as modalidades de licitação, na qual são praticados atos relacionados à delimitação dos termos que serão contratados, e em uma fase externa, que se inicia com a publicação do instrumento convocatório e termina com a assinatura do contrato.

Entre as inovações promovidas pelo Decreto nº 10.024/2019, destaca-se inclusão do Planejamento da Contratação na fase interna do certame licitatório.

E de acordo com o art. 14 do Decreto nº 10.024/2019, no planejamento do pregão será observado o seguinte:

- I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
- II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem está delegar;
- III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
- V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.



Evidencia-se que o planejamento da contratação permite que a Administração: i) identifique suas principais necessidades; ii) defina adequadamente os quantitativos que serão necessários para o atendimento da demanda; iii) averigue a periodicidade da contratação e o cabimento do Sistema de Registro de Preço; iv) delimite adequadamente o objeto, definindo características específicas que atendam a necessidade da instituição, mas com a devida cautela para não restringir indevidamente a competitividade; e v) realize ampla pesquisa de mercado para estimar o preço da contratação.

Logo, o planejamento tem o condão de condicionar todas as demais fases e etapas do processo e de determinar ou não o sucesso da contratação.

Já o art. 8º do Decreto nº 10.024/2019 define os documentos necessários à instrução do procedimento, que serão estudados nos próximos tópicos:

- I - estudo técnico preliminar, quando necessário;
- II - termo de referência;
- III - planilha estimativa de despesa;
- IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- V - autorização de abertura da licitação;
- VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VII - edital e respectivos anexos;
- VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- IX - parecer jurídico;

2.1 Estudo Técnico Preliminar

O estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência.

É importante registrar que a realização do estudo técnico preliminar não é obrigatória, visto que o inc. I do art. 8, do Decreto nº 10.024/2019, de maneira expressa, estabelece que o processo será instruído com o estudo "quando necessário".

Esse "quando necessário" significa que o gestor deverá perquirir se há norma que exija o estudo técnico preliminar para a contratação que pretende empreender. Os exemplos mais comuns de necessidade de estudo técnico preliminar são as contratações de "TI/TIC" (que não são abrangidas pelo presente parecer referencial, inclusive por esse motivo) e as contratações de "serviços terceirizados" (já abarcadas pelo Parecer Referencial nº 5/2020).

De qualquer forma, o gestor público deverá observar se existe alguma norma que exija o estudo técnico para a contratação que realizará. O controle de tal planejamento, entretanto, é de índole mais técnica do que jurídica, tendo como sede privilegiada de revisão as unidades de controle interno dos órgãos da Administração, salvo dúvida jurídica específica.

2.2 Termo de Referência

O Termo de Referência deve ser elaborado com vistas à clara e precisa definição do objeto a ser contratado, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição, a teor do art. 3º, III, da Lei nº 10.520/2002.

Assim, o Termo de Referência deve apresentar o seguinte conteúdo (art. 3º, XI, do Decreto nº 10.024/2019):

uuu



a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
 2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
 3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;
- b) o critério de aceitação do objeto;
- c) os deveres do contratado e do contratante;
- d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
- e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
- f) o prazo para execução do contrato; e
- g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

O Termo de Referência deve ser elaborado pelo setor requisitante da demanda e aprovado pela autoridade competente, conforme exigência do art. 14, inciso II, do Decreto nº 10.024/2019.

2.3 Definição do Objeto

No tocante à definição do objeto, deve-se evitar descrições muito genéricas que implicariam no risco de contratar algo não desejado, como também, descrições muito específicas que podem ensejar o direcionamento da licitação ou a restrição indevida da competitividade.

Além disso, urge asseverar que, o art. 15, §7º, da Lei 8.666/93, veda a indicação de marcas específicas, salvo se houver justificativa técnica plausível, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU:

A indicação de marca no edital deve estar amparada em razões de ordem técnica, de forma motivada e documentada, que demonstrem ser aquela marca específica a única capaz de satisfazer o interesse público. (Acórdão 113/2016 Plenário, rel. Min. Bruno Dantas, 27/01/2016).

A restrição quanto à participação de determinadas marcas em licitação deve ser formal e tecnicamente justificada nos autos do procedimento licitatório. (Acórdão 4476/2016 – 2ª Câmara, rel. Min. Ana Arraes, 12/04/2016).

Logo, a previsão de exigências na especificação do objeto que possam restringir a competitividade, deve ser devidamente justificada nos autos, de modo a comprovar a sua efetiva necessidade para a consecução dos objetivos almejados pela Administração.

2.4 Valor estimado demonstrado em planilha

Outro elemento do Termo de Referência que merece destaque é o *valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado.*

Deve ser elaborado, previamente ao certame, orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários dos serviços pretendidos, exigindo-se das licitantes as referidas composições em suas propostas.

A pesquisa de preço possibilita que a Administração apure a existência de recursos orçamentários para assunção das despesas e permite aferir a exequibilidade das ofertas apresentadas. Assim, a definição do valor de referência servirá como parâmetro objeto para julgamento das propostas apresentadas pelos licitantes.

Handwritten signature



Desse modo, deve-se realizar ampla pesquisa de preços no mercado, objetivando estimar o custo de cada item a ser adquirido.

Sobre o tema, o Decreto Distrital nº 39.453/2018, ao regulamentar a Lei distrital nº 5.525, de 26 de agosto de 2015, estabeleceu os seguintes parâmetros para a realização da pesquisa de preço. Vejamos:

Art. 4º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

- I - relatório de pesquisa de preços de produtos com base nas informações da Nota Fiscal eletrônica - NFe;
- II - preços públicos referentes a aquisições ou contratações similares realizadas pelo Distrito Federal e demais entes públicos;
- III - pesquisa junto a fornecedores;
- IV - pesquisa publicada em mídias ou sítios especializados ou de domínio amplo.

Parágrafo único. A opção pela utilização de outro parâmetro de pesquisa ou método para obtenção do valor de referência deverá ser descrita e justificada nos autos pelo gestor responsável.

Conforme dispõe o art. 5º do referido Decreto, a pesquisa de preços será realizada da forma mais ampla possível e deverá ser composta de, no mínimo, 03 valores válidos, além de contemplar todas as características do objeto, incluindo referência à marca e especificações exclusivas, quando cabível.

Destaca-se que a planilha de preços deverá, obrigatoriamente, apontar os critérios utilizados para identificar os valores exorbitantes ou inexequíveis, que deverão ser fundamentados e descritos, dentro do processo administrativo, os motivos que levaram o administrador a desconsiderar tais valores. Além disso, deverá descrever a memória de cálculo e a metodologia aplicada para a obtenção dos valores de referência.

Cabe alertar à Administração quanto à necessária observância dos apontamentos feitos no tocante à pesquisa de preços na fase interna de todos os certames licitatórios, oportunidade na qual se deve frisar que a análise quanto ao mérito da pesquisa de preço foge da esfera de atribuição da Assessoria Jurídica, tendo em vista que tal avaliação se reveste do cunho eminentemente técnico, razão pela qual compete à área técnica certificar a legitimidade da pesquisa realizada e do respectivo preço estimado.

2.5 Sigilo do valor estimado

Importante registrar que o novo decreto do Pregão Eletrônico possibilitou o sigiloso inicial do valor estimado da licitação em determinadas situações. Vejamos:

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no **§ 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**, e no **art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012**.

§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.



Ao revés, nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto deverá constar obrigatoriamente do instrumento convocatório (art. 15, §3º).

Desta feita, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União que embasaram a orientação outrora apresentada por esta Casa Jurídica, caberá ao gestor motivar a escolha pelo sigilo do orçamento-base, considerando as circunstâncias e características do objeto de cada uma das licitações que utilizar o presente referencial.

2.6 Cronogramas físico-financeiro

Por derradeiro, no que se refere ao cronograma físico-financeiro, o Decreto nº 10.024/2019 não determina sua obrigatoriedade, sendo exigido apenas "se necessário". Dessa forma, caberá à Administração no caso concreto avaliar sua imprescindibilidade e apresentar as razões de índole técnica para a não apresentação.

Realizadas as considerações pertinentes aos principais elementos do Termo de Referência, serão apresentados outros pontos que, a depender do caso, deverão ser igualmente observados pelo gestor na elaboração do Termo de Referência.

2.7 Disponibilidades orçamentárias

Por força do disposto no §2º, do art. 7º, do Decreto 39.103/2018, na licitação para registro de preços, não será necessário indicar a dotação orçamentária, pois esta somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, na forma do art. 62 da Lei nº 8666/1993.

3. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

É necessário, primeiramente, definir o Sistema de Registro de Preços, previsto pela Lei nº 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto nº 7.892/13:

Lei nº 8.666/93:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

(...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Decreto nº 7.892/13:



Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública federal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Inegáveis são as vantagens dos registros de preços às aquisições da Administração Pública, mormente o fato de que o planejamento é princípio da Administração Pública, expresso no inciso I do art. 6º do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1.967, sendo extremamente valorizado, como prática de sua concreção, que a Administração utilize, para suas contratações, o sistema de registro de preços.

Bem assim na Doutrina abalizada sobre as vantagens da adoção do sistema de registro de preços:

A existência do registro de preços não pode impor a realização de compras inadequadas. Por ocasião de cada contratação, o agente estatal deverá verificar se o produto e o preço constantes do registro são satisfatórios. Se não forem deverá realizar licitação específica. Se forem, realizar as aquisições sem maior burocracia (...) (JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 3ª edição São Paulo- Saraiva, 2008, p. 417

O Próprio Tribunal de Contas da União incentiva o seu uso, a fim de combater o fracionamento das despesas:

Com o intuito de evitar o fracionamento de despesa, vedado pelo art. 23, § 2º da Lei nº 8.666/1993, utilizar-se, na aquisição de bens, do sistema de registro de preços de que tratam o inciso II. e §§ 1º e 4º do art. 15 da citada Lei, regulamentado pelo Decreto nº 2.743 de 21.8.1998.

Também a Advocacia-Geral da União reconhece uma das grandes vantagens da adoção do sistema de registro de preços, a saber, a dispensa de comprovação de dotação orçamentária por ocasião da abertura de sua fase externa, senão, previamente à eventual assinatura do contrato administrativo decorrente da ata registrada. A propósito vejamos: "NA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, A INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E EXIGIVEL APENAS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO." (Orientação Normativa nº 20, de 01 de abril de 2009).

Ocorre que, do procedimento licitatório que origina a futura ata de registro de preços, regras deverão ser observadas, como em qualquer certame de licitação, a saber do Decreto nº 7.892/13:

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:



- I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
 - II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;
 - III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;
 - IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
 - V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
 - VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;
 - VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;
 - VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;
 - IX - penalidades por descumprimento das condições;
 - X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e CNPJ N° 22.938.757/0001-63
 - XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.
- § 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.
- § 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.
- § 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

Os princípios licitatórios, insculpidos no art. 3º da Lei nº 8 666/93 com a redação conferida pela Medida Provisória de nº 495, de 2010, decorrentes dos próprios princípios da Administração Pública Constantes do caput art. 37 da Constituição Federal, deverão ser observados no procedimento do sistema de registro de preços, a saber: Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, de impessoalidade, da moralidade, da igualdade da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

4. DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL:

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linhas gerais no art. 38, da Lei nº. 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta do Edital apresentado pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

- I. edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;
- II. comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite [ainda não alcançou este estágio];
- III. ato de designação da comissão de licitação do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;
- IV. original das propostas e dos documentos que as instruírem [ainda não alcançou este estágio];
- V. atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora [ainda não alcançou este estágio];
- VI. pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;



- VII. atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação [ainda não alcançou este estágio];
 - VIII. recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões [ainda não alcançou este estágio];
 - IX. despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;
 - X. termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso.
 - XI. outros comprovantes de publicações.
 - XII. demais documentos relativos à licitação.
- Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Relativamente à fase interna, **Marçal Justen Filho**⁵ indica que ela se destina a:

- a) verificar a necessidade e a conveniência da contratação de terceiros [atualmente o Estado não possui estrutura própria para a fabricação do produto solicitado, sendo que a necessidade foi colocada no Ofício que motivara o presente processo];
- b) determinar a presença dos pressupostos legais para a contratação (inclusive a disponibilidade de recursos orçamentários);
- c) determinar a prática de prévios indispensáveis à licitação (quantificação das necessidades administrativas, avaliação de bens, elaboração de projetos básicos etc.);
- d) definir o objeto do contrato e as condições básicas de contratação;
- e) verifica os pressupostos básicos da licitação, definir a modalidade e elaborar o ato convocatório da licitação.

In casu, constata-se a legalidade do pedido, da motivação (ratificada pelo Ordenador de Despesas ao autorizar), dotação orçamentária equivalente ao valor estimado, identificação da pesquisa de mercado, justificando o preço. Identifica-se, ainda, a autorização para a abertura do processo licitatório (art. 38, *caput*, Lei Federal nº 8.666/93)

Ato contínuo, o art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 traz em seu bojo normas e condições que devem vigorar no Edital quando da sua elaboração, no qual se fará a seguir uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos mencionados e a Minuta do Edital apresentada pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

- I - preâmbulo contendo o nome da repartição interessada e de seu setor;
- II - modalidade; regime de execução e o tipo de licitação; a menção de que será regida pela Lei n.º 8.666/93; objeto da licitação de maneira clara e sucinta;
- III - Sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido; [não se aplica ao caso];
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - [não se aplica ao caso - exigido somente no caso de licitações internacionais];
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global (...);
- XI - critério de reajuste (...);
- XII - (VETADO);
- XIII - [não se aplica ao caso];
- XIV - condições de pagamento (...);
- XV - instruções e normas para os recursos previstos na lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiaridades da licitação;

.....omissis.....

⁵ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 13 ed. São Paulo: Dialética, 2009. p. 348.

Handwritten signature



§2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

- I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;
- II - orçamento estimando em planilhas de quantitativos e preços unitários;
- III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor.

Constam, ainda, na Minuta do Edital: Termo de Referência; Modelo de Carta Credencial, Modelo de Proposta de Preço; Modelo de Declaração, e Minuta de Contrato, Modelo Declaração de Proposta de Preço. Sendo que, em relação a estas minutas, não há nada que as desmereça.

Em relação à minuta do contrato, tem-se o **art. 55 da Lei nº. 8.666/93**, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta apresentada pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso [não se aplica ao caso];
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º (VETADO)

§ 1º (Vetado).

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º [...].

Nesse diapasão, observa-se que a Minuta do Contrato em epígrafe contém as cláusulas necessárias para formação do instrumento público contratual, conforme prescreve as normas estabelecidas na Lei Federal.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Handwritten signature



Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

✓ **DISPOSITIVO:**

Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada pela a Lei nº 8.666/1993 e correlatas, entende-se por opinar neste parecer que, diante da presente análise, verificamos que todo o procedimento administrativo até o presente momento, bem como a minuta, está em consonância com os ditames da Lei de Licitações, lembrando-se que as especificações técnicas e a estimativa de custo dizem respeito à análise de responsabilidade exclusiva dos setores competentes.

✓ **É o parecer. Sub Censura:**

✓ **ENCAMINHAMENTO:**

encaminhem-se os autos ao ORDENADOR DE DESPESAS DO ORGÃO GERENCIADOR para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Vargem Grande (MA), 08 de junho de 2022.


Hugo Raphael Araujo de Mesquita
Assessor Jurídico/CPL
OAB/MA 17.018



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-030/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.06248.2022)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

PREÂMBULO.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria n° **04/2022, de 05 de Janeiro de 2022**, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 24 de Junho de 2022, horário: 14:00**, que na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20- Centro, Vargem Grande – MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, na forma de Registro de Preços, com critério de julgamento **menor preço**, por item, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 018/2020, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal n° 9.488/13, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data do Recebimento das Propostas: Até às 13:00 horas do dia 24/06/2022.

Data da sessão: às 14:00 horas do dia 24/06/2022, horário de Brasília-DF.

Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confecções em Malharia para atendimento sob a demanda das Secretarias Municipais do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".
- 3.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br e mantê-los atualizados junto aos órgãos



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-030/2022-CPL/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.06248.2022)

responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITAÇÃO

- 4 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema **BBMNET Licitações** poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

5 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

5.1.1 TODOS os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.1.2 **CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. FICA RESERVADA UMA COTA NO PERCENTUAL DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO QUANTITATIVO DE CADA ITEM, PREFERENCIALMENTE PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

5.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.4.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

5.4.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-030/2022-CPL/PMVG (Processo Administrativo n°. 0101.06248.2022)

tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n° 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

- 5.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 5.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 5.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 5.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP n° 2, de 16 de setembro de 2009.
- 5.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;
- 5.4.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991.

3

5.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".
- 6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1° da LC n° 123, de 2006.
- 6.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.6 Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-030/2022-CPL/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.06248.2022)

- 5.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 1.8. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- 6.6 **O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.**
- 6.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1 O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.1.1 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável;
- 7.1.2 As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.
- 7.1.3 Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:
- 7.1.4 Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.
- 7.1.5 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o VALOR TOTAL do lote OU VALOR UNITÁRIO.
- 7.1.6. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações no campo "FICHA TÉCNICA" ou anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio, anexar a Planilha de Composição de Custos, demonstrando composição detalhada dos custos unitários ou seja, a Composição de Custos deverá discriminar as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas com detalhamento da composição salarial dos funcionários e previdenciários, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto.
- 7.1.7. verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações
- 7.1.8. No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA**;
- 7.1.9. verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações;
- 7.1.10. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.
- 7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-030/2022-CPL/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.06248.2022)

7.5 Declarar expressamente que a empresa (pessoa jurídica), dispõe em estoque e quantidades suficientes para fornecer os produtos ofertados na proposta e que, disponibiliza para amostra nas suas devidas características técnicas, conforme Anexo X;

7.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.1.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2.1 - Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

8.2.2 - Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

8.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

8.3.1 - Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

8.3.2 - O tempo normal de disputa será encerrado pelo pregoeiro.

8.3.3 - Após o término do tempo normal de disputa o sistema disponibilizará um tempo extra, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, durante o qual se apresentará aviso de fechamento iminente dos lances. O tempo aleatório não ultrapassará 30 (trinta) minutos.

8.4. ABERTO: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará "**Dou-lhe uma**" quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), "**Dou-lhe duas**" quando faltar 01m00s (um minuto) e "**Dou-lhe três - Fechado**" quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Dou-lhe uma" e, assim, sucessivamente.

8.4.1 - O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-030/2022-CPL/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.06248.2022)

8.4.2 - Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de "Dou-lhe uma", "Dou-lhe duas", é exibido;

8.5. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado neste Edital.

8.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.2.2 Declarado a licitante vencedora, a mesma tem 24(vinte e quatro), horas para apresentação das AMOSTRA(S), conforme Anexo X do Edital. Acórdão 2368/2013-Plenário, sob pena de desclassificação.

9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.4.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.4.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, ficha técnica na proposta de preços Anexo XI do edital, encaminhados por meio eletrônico indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.6 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.7 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-030/2022-CPL/PMVG (Processo Administrativo n°. 0101.06248.2022)

9.7.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.7.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.10 Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 9 e sub-itens, através dos documentos originais ou cópias autenticadas, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, via sedex. Os documentos deverão estar dentro de envelope lacrado, contendo em sua parte externa:

9.11 Terminada a sessão, o sistema automaticamente rejeitará qualquer tentativa de envio de lances.

9.12 **A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretará na inabilitação do licitante sem aviso prévio.**

10 DA HABILITAÇÃO

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

10.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

10.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-030/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06248.2022)**

10.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.1.5 Os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços, dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bmnetlicitacoes.com.br.

10.2 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

1.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

1.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8

1.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

1.6.2. Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante, deverão ser relacionados e apresentados junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, localizada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – CEP 65.430-000, das 08h às 12 h, em até 3 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

1.6.3. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados em cartórios, membros da Equipe de Apoio, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

10.3 Habilitação jurídica:

a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e certidão simplificada e específica, datada com até trinta dias da abertura da sessão;

c) **Ato Constitutivo** devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11 **Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto** do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

11.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-030/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06248.2022)**

- 11.1.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 11.1.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.1.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 11.1.5 **prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 11.1.6 **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;**
- 11.1.6.1 Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
- 11.1.6.2 Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;
- 11.1.6.3 Alvará de Localização e Funcionamento, referente à sede da licitante, (**Facultativo**).
- 11.1.7 **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;**
- 11.1.7.1 Certidão Negativa de Débitos;
- 11.1.7.2 Certidão Negativa da Dívida Ativa;
- 11.1.7.3 caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9

11.2 Qualificação Econômico-Financeira:

- 11.2.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 11.2.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 11.2.2.1 Quando se tratar de sociedade constituída a menos de 01 (um) ano, esta deverá apresentar apenas o Balanço de Abertura, que deverá conter a Identificação e assinatura legível (chancela) do responsável contábil da empresa devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente;
- 11.2.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- $$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
- $$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$
- 11.2.4 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-030/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.06248.2022)**

comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente, acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário.

11.2.5 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **emitida até 60 (SESSENTA) dias de antecedência da data de apresentação da Documentação**, quando não vier expresso o prazo de validade;

11.2.6 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (ANEXO III).

11.3 Qualificação Técnica

11.3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11.3.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

11.3.1.1.1 01(um) Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo, expedido em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o fornecimento de materiais, pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação;

11.3.1.1.1.1 O atestado fornecido por pessoa jurídica de direito Público ou privado deverá ser apresentado em cópia autenticada em cartório;

11.3.1.1.1.2 Certidão do Corpo de Bombeiros Emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão.

11.4 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.5 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

1.6.1.A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.6 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.7 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.9 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-030/2022-CPL/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.06248.2022)

11.10 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.11 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.11.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.12 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13 DOS RECURSOS

13.1 Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.

13.2 Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na recepção da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, localizada na Rua



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-030/2022-CPL/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.06248.2022)

Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande/MA, das 08 h às 12 h e das 14 h às 16 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

13.3 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-030/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06248.2022)**

17 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

17.1 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

18 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

18.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

19 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

19.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

19.2 O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

19.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

19.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

19.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

19.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

19.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-030/2022-CPL/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.06248.2022)

19.4 O prazo de vigência da contratação é até 31 de Dezembro de 2020, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

19.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

19.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

19.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

19.6 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

19.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

14

20 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

20.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

21.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

22 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

22.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

23 DO PAGAMENTO

23.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

24 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 24.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 24.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 24.1.3 apresentar documentação falsa;
- 24.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 24.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 24.1.6 não mantiver a proposta;
- 24.1.7 cometer fraude fiscal;



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-030/2022-CPL/PMVG (Processo Administrativo n°. 0101.06248.2022)

24.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

24.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

24.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

24.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

24.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

24.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

24.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

24.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

24.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

24.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

24.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

24.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

24.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

24.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n° 9.784, de 1999.

24.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

24.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

25 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

25.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-030/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06248.2022)**

25.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

25.2 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

25.3 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

26 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

26.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail www.bbmnnetlicitacoes.com.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Setor de Protocolos da Comissão Permanente de Licitação.

26.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

26.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

26.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

27 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

27.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-030/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06248.2022)**

- 27.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 27.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 27.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 27.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 27.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 27.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico o <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2>, www.bbmnetlicitacoes.com.br, também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, n° 20, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 27.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 27.12.1 ANEXO I - Termo de Referência
 - 27.12.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 27.12.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato(quando for o caso)
 - 27.12.4 ANEXO IV – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.
 - 27.12.5 ANEXO V – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.
 - 27.12.6 ANEXO VI – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.
 - 27.12.7 ANEXO VII – Modelo de Declaração de Responsabilidade.
 - 27.12.8 ANEXO VIII – Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - 27.12.9 ANEXO IX – Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.
 - 27.12.10 ANEXO X – Ficha Técnica Descritiva.
 - 27.12.11 ANEXO XI – Declaração expressa que a empresa dispõe em Estoque dos Materiais e Estrutura. Objeto desse Certame.

17

Vargem Grande/MA, 09 de Junho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO
Secretario Municipal de Administração



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-030/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06248.2022)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. 1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confecções em Malharia para atendimento sob a demanda das Secretarias Municipais do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital.

1.2 Os quantitativos estimados neste Termo de Referência servem apenas de estimativas, não constituindo, sob hipótese alguma, obrigação por parte da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, em utilizá-las em sua totalidade, pois a existência do Registro de preços não obriga o município a efetivar a respectiva aquisição.

LOTE I - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (COTA PARA ME/EPP)			
N°	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.
1	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	UND	1500
2	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	UND	500
3	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	UND	200
4	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	UND	1500
5	CALÇA DE TEDICO BRIN CEDRO RIP STOP MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM:36, 38,40,42,44,46,48,50...	UND	75
6	GANDOLA DE BRIM CEDRO RIP STOP MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM:01,02,03, 04, 05...	UND	75
7	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NA COR AZUL MARINHO, PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA NA FRENTE E LOGO NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA(SOADEIRA)	UND	75
8	COTURNO MILITAR EXTRA LEVE ATALAIA BY MASTER DESENVOLVIDO PARA TRAZER MAIOR AGILIDADE, LEVEZA E TRAÇÃO, POSSUI SOLADO TRATORADO DE 6MM, CONFECIONADO EM POLIURETANO EXTRALEVE TAM:36, 38,40,41,42,44,46...	UND	75
9	CINTO TÁTICO GUARNIÇÃO COMPLETO	UND	75
10	COBERURA TÁTICO DE BRIM RIP STOP COM BRASÃO BORDADO COR AZUL MARINHO	UND	75
11	CINTO PROFISSIONAL PRETO DE NAYLOM FIVELA PRATA	UND	75
VALOR TOTAL			

18



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-030/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06248.2022)

LOTE II - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (COTA PARA ME/EPP)			
N°	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.
12	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	UND	875
13	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	UND	750
14	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	UND	750
15	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	UND	750
16	CONJUNTO DE EQUIPAGUEM ESPORTE (SHORT DE ELANKINHA 100% POLIESTER TAMANHO P, M, G, E CAMISA DE MALHA ELANKINHA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P, M, G	UND	125
17	AVENTAL FRONTAL PVC BRANCO COM FORRO TIRA COM ILHOS 700X1200 MN-PLUS 58-CA 28303- AVENTAL FRONTAL PVC BRANCO COM FORRO TIRA COM ILHOS 700X1200 MN	UND	125
18	TOUCA DE TECIDO BRIM 100% ALGODÃO COM ESTAMPA (LOGO DO MUNICICPIO)	UND	125
19	FARDAMENTO ESCOLAR (SHORT E CAMISETA) IADE DE 04 A 08 ANOS, SHORT DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL 100% POLIESTE E CAMISETA BRANCA, MALHA PV 33% VISCOSE 67% POLIEST GOLA REDONDA COM PUNHO AMARELO DE RIBANA 3,5 CM, COM A LOGO DO MUNICIPIO ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE NAS MEDIDAS 17,9 LARG.E 8,6 DE ALTURA, FRASE EDUCATIVA NAS COSTA	UND	1400
20	FARDAMENTO ESCOLAR (CALÇA E CAMISA) CALÇA DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL, IDADE 10 A 16 ANOS TAM: P, M, G, CAMISA MALHA PV 33% VISCOSE E 67% POLIETER MANGA CURTA GOLA REDONDA DE RIBANA AMARELA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.	UND	1050
21	CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR (CAMISA) IDADE 10 A 18 ANOS (P, M, G, GG, XGG) CAMISA MALHA PV67% POLIESTER,33% ALGODÃO COR BRANCA, MANGA CURTA GOLA EM V DE RIBANA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SERIGRAFIA NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.	UND	1750
22	CONJUNTO DE FARDA PROFISSIONAL EM TECIDO: CALÇA DE TECIDO BRIM OU TECIDO TWEI E CAMISA SOCIAL EM TECIDO CEDRO FINO VIP.	UND	50

19



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-030/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06248.2022)

LOTE III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO (COTA PARA ME/EPP)			
Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.
23	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	UND	1250
24	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	UND	500
25	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	UND	250
26	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	UND	1250
27	BOLSA MOCHILA EM TECIDO 100% POLIÉSTER 600 TAFETÁ TELA DE POLIÉSTER, MEDINDO 0,42 CM ALTURA X 0,29 CM LARGURA X 0,18 CM PROFUNDIDADE, CONTENDO: • BOLSO PARA PORTA OBJETOS • COSTAS ACOLCHOADAS E ANTITRANSPIRANTE • ALÇAS DE OMBRO ACOLCHOADAS E ANATÔMICAS • SERIGRAFIA NA FRENTE	UND	50
28	COLETE DE BRIM SANTISTA 100% ALGODAO, COM ELASTICO NAS COSTA E TRES BOLSOS, LOGO ESTAMPADA NO BOLSO (PROGRAMA DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAUDE, TAM: ÚNICO.	UND	50
29	BOLSA DE LONA ENCERADA FIO 10 COM 2 DIVISÕES E BOLSO EXTERNO EM LAPELA COM SERIGRAFIA NA FRENTE, TIPO ALÇA AJUSTAVEL 37 CM DE LARGURA X 32CM DE ALTURA X 20CM DE PROFUNDIDADE.COM DUAS DIVISÕES INTERNA.	UND	50
30	BONÉ DE BRIM COM ESTAMPA (PROGRAMA DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAUDE. TAM: ÚNICO.	UND	50
31	CALÇA CEDRO BRIM CAQUE MASCULINA E FEMININA PROFISSIONAL COM BOLSO FRENTE E COSTA TAM: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50...	UND	50
32	CAMISA GRAFIL CEDRO CAQUE COM BOLSO, ABERTA COM ESTAMPA, TAM: 2,3,4,5...	UND	50
33	CINTO PROFISSIONAL PRETO DE NAYLON.	UND	50
34	BOTA DE COURO MARLUVA NO TAM: 36, 37, 38, 39, 40...	UND	50
35	CAMISA MANGA LONGA DE BRIM CEDRO NA COR CAQUE COM ESTAMPA TAM 2, 3,4, 5...	UND	50

20

LOTE IV - SAÚDE/HOSPITAL (COTA PARA ME/EPP)			
Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.
36	JALECO OXFOR BRANCO 100% POLIEST COM 03 BOLSOS E LOGO SAÚDE MUNICIPAL ESTAMPADO EM SUBLIMAÇÃO NO BOLSO ESQUEDO E LADO DIREITO COM LOGO MUNICIPAL, NOS TAM: 01, 02, 03, 04, 05	UND	200
37	CALÇA BRIM HOSPILAR 100% ALGODÃO, COM TORÇAL DE BRIM 100% ALGODÃO, NOS TAM: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50(CENTRO CIRÚGICO	UND	250



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-030/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06248.2022)

38	BATA BRIM HOSPILAR 100% ALGODÃO GOLA TIPO V, COM 03 BOLSO E LOGO ESTAMPADO DO LADO ESQUEDO DO PEITO NAS MEDIDAS DE 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, NOS TAM:01, 02, 03, 04, 05 (CENTRO CIRÚRGICO)	UND	250
39	CALÇA OXFORD BRANCA 100% POLISTE COM TORÇAL E BOLSO NA FRENTE NOS TAM 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50(INFERMEIRO)	UND	250
40	CAMISA OXFORD GOLA TIPO V 03 BOLSO BRANCO 100% POLIESTE COM LOGO MUNICIPAL ESTAMPADO NO BOLSO ESQUEDO 7,31CM LARGURA 3,31CM DE ALTURA(INFERMEIRO)	UND	250
41	CALÇA DE ELANCA 100% POLIEST BRANCA COM TORÇAL, TAM:P, M, G, GG.	UND	250
42	CAPOTES CENTRO CIRÚRGICO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	UND	250
43	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: G	UND	250
44	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: M	UND	250
45	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: P	UND	250
46	CAMPOS CIRÚRGICO CAMPO OPERATÓRIO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	UND	250
47	CAMPOS SALA DE PARTO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	UND	250
48	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA REPOUSO MÉDICO	UND	100
49	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO LUVA PARA CLINICA MADICA	UND	250
50	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO LUVA PARA CENTRO CIRÚRGICO	UND	300
51	CAMPO DE MESA MAYO DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO DUPLO	UND	200
52	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: G DUPLO	UND	200
53	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: M DUPLO	UND	250
54	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: P DUPLO	UND	250
55	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA CENTRO CIRÚRGICO TAM G	UND	200
56	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA BERÇARIO 100X90 CM	UND	100
57	LENÇOL FRANELA CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA PEDIATRIA	UND	200
58	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA ENFERMARIA	UND	250
59	CONJUNTO DE ROUPA PRIVATIVA CEDRO LEVE 100% ALGODÃO	UND	200
60	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 100X100 CM	UND	150
61	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 150X150 CM	UND	150
62	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 080X080 CM	UND	150
63	CALÇÃO DE BRIM CEDRO LEVE 100% ALGODÃO INFERMARIA	UND	200
64	PANO PARA FORRO DE CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO	UND	200

21



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-030/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06248.2022)

65	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA CENTRO CIRÚRGICO TAM P	UND	100
----	--	-----	-----

LOTE V - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDOS			
N°	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.
66	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	UND	1200
67	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	UND	700
69	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	UND	1600
70	BOLSA DE LONA ENCERADA FIO 10 COM 2 DIVISÕES E BOLSO EXTERNO EM LAPELA COM SERIGRAFIA NA FRENTE, TIPO ALÇA AJUSTAVEL 37 CM DE LARGURA X 32CM DE ALTURA X 20CM DE PROFUNDIDADE.COM DUAS DIVISÕES INTERNA.	UND	50
71	BONÉ DE TECIDO BRIM COM ESTAMPA (PROGAMA DE DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAM ÚNICO	UND	1600
72	KIMONOS HOMOLOGADOS PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ-CBF PARA IDADES DE 06 A 09 ANOS, 10 ANOS A 12 ANOS E 13 ANOS A 15 ANOS,16 ANOS A 17 ANOS E 18 ANOS A 20 ANOS SUGESTÃO DE MARCAS: JHION, VEZZO E IPON. COR BRANCA.	UND	200
73	LUVAS (PROTETOR DE MÃO) 50 PARES/ 25 AZUL, 25 VERMELHAS KARATE JUGUI - ADULTO	UND	600
74	PROTETOR DE TÓRAX INTEIRO, COR BRANCA, KARATÊ SHIROI.	UND	200
75	PROTETORES DE PERNA, CANELEIRA KARATE VERMELHA OU AZUL C/ PROTETOR PE SHIROI. SELO DE HOMOLOGAÇÃO DA CBK.	UND	600
76	FAIXAS PARA KARATÊ, 50 AZUL, 50 VERMELHA OS MATERIAIS DE KARATÊ DEVE CONTER O SELO DE HOMOLOGAÇÃO DA CBK, TECIDO DE MICRO FIBRA	UND	200
77	PROTETOR BUCAL SIMPLES PARA PROTEGÊ-LOS DE QUALQUER TIPO DE IMPACTO SIMPLES - KARATÊ	UND	600
78	CONJUNTO ESPORTE CAPOEIRA (CALÇA DE ELANCA E CAMISA DE MALHA E CORDA) COR BRANCA	UND	200

22

LOTE VI - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (COTA PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)			
N°	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.
79	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	UND	2.625
80	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	UND	2.250
81	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE	UND	2.250



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-030/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06248.2022)

	SÁUDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG		
82	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	UND	2.250
83	CONJUNTO DE EQUIPAGUEM ESPORTE (SHORT DE ELANKINHA 100% POLIESTER TAMANHO P, M, G, E CAMISA DE MALHA ELANKINHA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P, M, G	UND	375
84	AVENTAL FRONTAL PVC BRANCO COM FORRO TIRA COM ILHOS 700X1200 MN-PLUS 58-CA 28303- AVENTAL FRONTAL PVC BRANCO COM FORRO TIRA COM ILHOS 700X1200 MN	UND	375
85	TOUCA DE TECIDO BRIM 100% ALGODÃO COM ESTAMPA (LOGO DO MUNICÍPIO)	UND	375
86	FARDAMENTO ESCOLAR (SHORT E CAMISETA) IDADE DE 04 A 08 ANOS, SHORT DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL 100% POLIESTE E CAMISETA BRANCA, MALHA PV 33% VISCOSE 67% POLIEST GOLA REDONDA COM PUNHO AMARELO DE RIBANA 3,5 CM, COM A LOGO DO MUNICÍPIO ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE NAS MEDIDAS 17,9 LARG.E 8,6 DE ALTURA, FRASE EDUCATIVA NAS COSTA	UND	5.600
87	FARDAMENTO ESCOLAR (CALÇA E CAMISA) CALÇA DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL, IDADE 10 A 16 ANOS TAM: P, M, G, CAMISA MALHA PV 33% VISCOSE E 67% POLIETER MANGA CURTA GOLA REDONDA DE RIBANA AMARELA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.	UND	5.950
88	CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR (CAMISA) IDADE 10 A 18 ANOS (P, M, G, GG, XGG) CAMISA MALHA PV67% POLIESTER,33% ALGODÃO COR BRANCA, MANGA CURTA GOLA EM V DE RIBANA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SERIGRAFIA NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.	UND	5.250
89	CONJUNTO DE FARDA PROFISSIONAL EM TECIDO: CALÇA DE TECIDO BRIM OU TECIDO TWEI E CAMISA SOCIAL EM TECIDO CEDRO FINO VIP.	UND	150

23

27.13 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

27.14 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

27.15 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

27.16 O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data de sua assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

28 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

27.1. A aquisição do presente objeto visa à padronização dos funcionários, de maneira que eles se sintam inseridos no ambiente de trabalho, sendo um diferencial na identificação dos mesmos. Para os visitantes é sinônimo de organização, confiança e profissionalismo. Desta forma, torna-se indispensável à aquisição deste, para que o ambiente de trabalho se torne agradável e organizado.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-030/2022-CPL/PMVG (Processo Administrativo n°. 0101.06248.2022)

29 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

29.1 Os serviços de malharia a serem adquiridos enquadram-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral, conforme Lei n° 10.520/02 e o Decreto n° 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

30 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

30.1 O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados do(a) a partir do recebimento da Ordem de Serviços, em remessa (*única ou parcelada*), no seguinte endereço indicado pelas Secretarias Municipais.

30.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02(dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

30.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

30.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

30.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

30.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

31 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

31.1 São obrigações da Contratante:

31.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

31.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

31.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

31.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

31.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

31.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

32 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

32.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

32.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-030/2022-CPL/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.06248.2022)

- 32.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 32.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 32.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 32.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 32.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 32.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

33 DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

34 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

34.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

25

35 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

35.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

35.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

35.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

35.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

36 DO PAGAMENTO

36.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

36.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

36.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-030/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06248.2022)**

- 36.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei n° 8.666, de 1993.
- 36.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa n° 3, de 26 de abril de 2018.
- 36.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 36.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 36.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 36.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 36.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa n° 3, de 26 de abril de 2018.
- 36.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 36.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 36.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 36.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 36.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 36.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
- EM = I x N x VP, sendo:
- EM = Encargos moratórios;



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-030/2022-CPL/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.06248.2022)

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

37 DO REAJUSTE

37.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

37.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

37.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

37.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

37.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

37.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

37.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

37.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

38 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

38.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

39 A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

39.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

39.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

40 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

40.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 40.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 40.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 40.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 40.1.4 comportar-se de modo inidôneo;



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-030/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06248.2022)**

- 40.1.5 cometer fraude fiscal;
- 40.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 40.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 40.2.2 multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (dias) dias;
- 40.2.3 multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 40.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 40.2.5** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 40.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 40.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
- 40.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 40.3 As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 40.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 40.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 40.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 40.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 40.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 40.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 40.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-030/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06248.2022)**

- 40.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 40.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 40.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 40.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 40.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 40.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

29

41 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 41.1 O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-030/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06248.2022)**

**ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º**

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200...., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200...., publicada no de/...../200...., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20...., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

30

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X							

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-030/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06248.2022)**

- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
- 5. VALIDADE DA ATA**
- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.
- 6. REVISÃO E CANCELAMENTO**
- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-030/2022-CPL/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.06248.2022)

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-030/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06248.2022)

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-030/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06248.2022)**

ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

COMPRA

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE
SI O(A)..... E A EMPRESA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de, com sede no(a), na cidade de Vargem Grande/Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), residente na....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

34

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-030/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06248.2022)**

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

35

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-030/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06248.2022)**

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

- 13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

36

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Vargem Grande/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, va

i assinado pelos contraentes.

Vargem Grande/MA,de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738, 0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-030/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06248.2022)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

37

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-030/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06248.2022)**

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico n° **/20__ – Processo n° **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

38



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-030/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06248.2022)

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico n° **/20__ – Processo n° **/20__, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico n° **/20__ – Processo n° **/20__, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxx – MA.

40

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em __ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-030/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06248.2022)

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ
n° _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar n° 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n° 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

41

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-030/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06248.2022)**

**ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR**
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº **/20__

42

xxxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-030/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06248.2022)

ANEXO X – Ficha técnica descritiva do objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o lote único (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).					
Data:					

43

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-030/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06248.2022)**

ANEXO XI

**DECLARAÇÃO EXPRESSA QUE A EMPRESA DISPÕE EM ESTOQUE DOS EQUIPAMENTOS. OBJETO DESSE CERTAME
PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRAS (MODELO REFERENCIAL)
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)**

PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° _____L

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIAS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Eu, _____
RG: _____, representando a empresa (NOME DA EMPRESA) – CNPJ (CNPJ DA EMPRESA), Declarar expressamente que a empresa acima descrita, dispõe em estoque e quantidades suficientes para fornecer os produtos ofertados na proposta e que, disponibiliza para amostra nas suas devidas características técnicas,

44

xxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-030/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06248.2022)**

ANEXO XII – Modelo Carta Proposta do objeto

(Local e data)

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Ref.: **Pregão Eletrônico** n° _____.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confecções em Malharia para atendimento sob a demanda das Secretarias Municipais do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital, objeto do certame.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (_____ *extenso* _____), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

45

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais. Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-030/2022-CPL/PMVG.
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06248.2022.**

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confecções em Malharia para atendimento sob a demanda das Secretarias Municipais do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>. DATA: 24/06/2022. HORÁRIO: 14h00min (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Vargem Grande - MA, 02 de Junho de 2022.

RICARDO BARROS PEREIRA

Portaria nº 004/2022

Pregoeiro Municipal.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Nº 204

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2022. O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gás (GLP/13), forma parcelada, para atender as necessidades do município de Trizidela do Vale (MA). ABERTURA: 28 de junho de 2022 às 13:00 horas. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 – Aeroporto – Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, por e-mail cplpmtv@outlook.com na página www.trizideladovale.ma.gov.br Trizidela do Vale (MA), 07 de junho de 2022. Enoque de Sá Barreto Filho, Secretário Municipal de Administração. Portaria nº 02/2021-GP.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº. 006/2022. O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação de unidades de ensino de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale (MA). ABERTURA: 13 de julho de 2022 às 09:20 horas. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 – Aeroporto – Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico por e-mail cplpmtv@outlook.com na página www.trizideladovale.ma.gov.br Trizidela do Vale (MA), 07 de junho de 2022. Maria Sônia Silva Abreu, Secretária Municipal de Educação. Portaria nº 01/2021-GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA - MA

Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tutóia/MA, torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, do Decreto nº 7.746/2012, do Decreto nº 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/06 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e suas alterações na Lei 147/2014 e 155/2016, Decreto Federal nº 10.024/2019, pelo Decreto Municipal nº 015/2021 (que regulamenta a modalidade pregão) e subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – PMT. Processo Administrativo: 038-05/2022-13-PMT. OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na organização, planejamento, preparação, produção, estruturação com fornecimento de mão de obra e toda estrutura necessária para futuros eventos a serem realizados (Arraial, 7 de setembro e Réveillon em 2022) pelo no município de Tutóia (MA). **DA SESSÃO DE ABERTURA:** Realizar-se no dia 24 de junho de 2022, às 09h:00min. A sessão Pública de julgamento será realizada eletronicamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia e horário marcados. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <http://www.tce.ma.gov.br>, <https://tutoia.ma.gov.br> ou pelo e-mail: cclcapmtutoia@gmail.com, e informações podem ser obtidas pelo Telefone: (*98) 98457 0412. Tutóia/MA, 10 de junho de 2022. **FABIANA DE PAIVA LIMA GALENO. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tutóia (MA).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-028/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06246.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal

nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de empresa para Aquisição de Materiais Permanentes destinados ao Hospital Municipal Benito Mussoline de Sousa do Município de Vargem Grande/MA. De acordo com Portaria nº 3.682/2020. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>. DATA: 24/06/2022. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de Junho de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06247.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de empresa para Aquisição de EPI's, destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>. DATA: 24/06/2022. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de Junho de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-030/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06248.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confeccões em Malharia para atendimento sob a demanda das Secretarias Municipais do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>. DATA: 24/06/2022. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de Junho de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

Em visita à Alumar, comitiva do governo do Estado destaca ações para o desenvolvimento social

Com a presença do governador em exercício, Paulo Velten, e do secretário de Estado da Indústria e Comércio (Seinc), Cassiano Pereira, uma comitiva do governo do Estado visitou a empresa Alumar, nessa segunda-feira (6). Na ocasião, os representantes da gestão estadual conheceram o trabalho desenvolvido pela instituição, além de tratarem dos investimentos feitos com apoio do governo estadual. "O que mais impressiona e que, de fato, a Alumar não tem, é o compromisso apenas com o processo produtivo que é sua atividade fim, a empresa também tem um trabalho que se expande para o social, educacional e de apoio às unidades da sociedade mais próximas dela. Demonstra que é uma empresa que não está comprometida



Comitiva do governo do Estado, durante visita às instalações da Alumar no Maranhão

só com o desenvolvimento econômico do estado, mas com o desenvolvimento social, que aliás, devem andar juntos. Fiquei muito feliz com essa visita e

penso que irá enriquecer ainda mais a nossa visão da importância da Alumar no estado do Maranhão", avaliou o governador em exercício.

Paulo Velten. Para o diretor da Alumar, Helder Teixeira, o momento reforça a harmonia entre a empresa e a gestão estadual. "É fundamental as instituições do governo estarem conosco e entenderem a razão da nossa existência. Essa sinergia precisa existir para que o estado continue se desenvolvendo e crescendo, como a Alumar tem feito ao longo desses 40 anos e acreditado nesse projeto, que é produzir alumínio. Nesse momento, quando retomamos a produção, é de muita alegria, estaremos a plena carga no final do ano", destacou. A comitiva estadual também esteve no porto da Alumar, acompanhando o funcionamento de alguns setores, conheceu a estrutura da empresa e conversou com funcionários.

Sedes debate implantação de abastecimento de água em aldeias de Arame e Itaipava do Grajaú

Foi realizada nessa segunda-feira (6) uma reunião entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social (Sedes), por meio da Secretaria Adjunta de Inclusão Socioeconômica (Saisp); e o Departamento de Saúde Indígena no Maranhão

(Dsei). A reunião abordou a necessidade de implantação de quatro Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água (SSAA) em aldeias indígenas nos municípios de Arame e Itaipava do Grajaú. O secretário da Sedes, Paulo Casé Fernandes, frisou que

levar água potável para aldeias indígenas é uma das metas do governo do Estado. "Levar água de qualidade para essas famílias que vivem nas aldeias é um dos principais objetivos da nossa gestão. O sistema simplificado de abastecimento de água já atende a milhares de

famílias pelo Maranhão e tão logo chegará a mais famílias que vivem nessas aldeias de Arame e Itaipava do Grajaú", pontuou. Na ocasião, a gestora de programas da Saisp da Sedes, Rosângela Bertoldo, falou sobre a importância de discutir essa política pública. "Essa é uma estratégia fundamental do governo do Estado. O Maranhão tem avançado muito, levando água potável para as aldeias. Isso também significa cuidar da saúde da população indígena maranhense", ressaltou.

O SSAA será implantado pela Sedes nas aldeias Iara Azul, Maranuni e Cocalinho III, no município de Arame, e na aldeia indígena Araruna, localizada no município de Itaipava do Grajaú. Na reunião, estiveram presentes a gestora de programas da Saisp da Sedes, Rosângela Bertoldo; o geólogo da Saisp da Sedes, José Eduardo Donatto; o engenheiro da Saisp da Sedes, Francisco Aurélio Silva; o coordenador do Dsei, Alberto Goulart; o chefe do Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena (Sesam) do Dsei, Allan Carlos do Nascimento; e o engenheiro do Dsei, Daniel Farias de Albuquerque.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-028/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06246.2022. ORGAO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de empresa para Aquisição de Materiais Permanentes destinados ao Hospital Municipal Sertão Mussoline de Sousa do Município de Vargem Grande/MA. De acordo com Portaria nº 3.682/2020. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz parte deste Edital. ORGAO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: <https://www.bbmmnetlicitacoes.com.br/>. DATA: 24/06/2022. HORARIO: 09h00min (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmmnetlicitacoes.com.br/> e <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/mural/site/mural.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do tel: (98) 3461-1201 / 198) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de junho de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-025/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06247.2022. ORGAO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de empresa para Aquisição de CPDs, destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Associação Social da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz parte deste Edital. ORGAO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: <https://www.bbmmnetlicitacoes.com.br/>. DATA: 24/06/2022. HORARIO: 13h00min (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmmnetlicitacoes.com.br/> e <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/mural/site/mural.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do tel: (98) 3461-1201 / 198) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de junho de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-030/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06248.2022. ORGAO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Contecções em Malharia para atendimento sob a demanda das Secretarias Municipais do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz parte deste Edital. ORGAO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://www.bbmmnetlicitacoes.com.br/>. DATA: 24/06/2022. HORARIO: 14h00min (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmmnetlicitacoes.com.br/> e <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/mural/site/mural.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do tel: (98) 3461-1201 / 198) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de junho de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-031/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06249.2022. ORGAO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para o Sistema de Solução de CFTV (Cabo Fichado de TV) em fibra óptica para a Área Urbana (Sistema de Videomonitoramento) em apoio às atividades do Município de Vargem Grande /MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz parte deste Edital. ORGAO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://www.bbmmnetlicitacoes.com.br/>. DATA: 24/06/2022. HORARIO: 16h00min (DEZESSEIS HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmmnetlicitacoes.com.br/> e <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/mural/site/mural.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do tel: (98) 3461-1201 / 198) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de junho de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-021/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06230.2022.
O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, representado pela Prefeitura Municipal torna pública para conhecimento dos interessados que Retifica o Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2022-CPL/PMVG, cujo objeto consiste no Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Aparelhos de Áudio Condicionador para diversas Secretarias do Município de Vargem Grande/MA; classificada em item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I em Edital, publicado no Diário Oficial do Estado de 27 de maio de 2022, Publicação de Licitação nº 1229 de 27 de maio de 2022, sob nº 3, e Jornal Pequeno, Geral, de 27 de maio de 2022, pag. 11. A NOVA DATA DE ABERTURA do certame está prevista para o dia 27/06/2022 às 09h00min (horário de Brasília), na página da Bolsa Brasileira de Mercadorias <https://www.bbmmnetlicitacoes.com.br/>. O Edital retificado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmmnetlicitacoes.com.br/> e <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/mural/site/mural.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Vargem Grande - MA, 06 de junho de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

REALIZE A TRANSFORMAÇÃO DE SEUS SONHOS NA SVT FACULDADE

- MESTRADO E DOUTORADO DIREITO
- MESTRADO ADMINISTRAÇÃO
- GRADUAÇÃO DIREITO SEGURANÇA PÚBLICA GESTÃO PÚBLICA
- ESPECIALIZAÇÕES LATO SENSU

Qualidade e experiência internacional
 WWW.SVTFACULDADE.EDU.BR

INSTITUIÇÕES PARCEIRAS: CECOP, Unimar, UNIFACCAMP, SVT UNINTER

AV. DOS AFRICANOS (próximo a barragem eletrônica)

Musculação, Aero-Jump Localizada, Rittmos, Step

MENSALIDADE R\$ 70,00

SEGUNDA A SEXTA DAS 5:30 AS 12H SÁBADO DAS 8:00 AS 12H

FOFONE: 8639-4760 / 8266-9426 / 3243-3371



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE



TERCEIRO

Ano 6 - Edição Nº 1236 de 9 de Junho de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: PE-028/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-028/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06246.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de empresa para Aquisição de Materiais Permanentes destinados ao Hospital Municipal Benito Mussoline de Sousa do Município de Vargem Grande/MA. De acordo com Portaria nº 3.682/2020. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>. DATA: 24/06/2022. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> e <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de Junho de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: PE-030/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-030/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06248.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confeccões em Malharia para atendimento sob a demanda das Secretarias Municipais do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>. DATA: 24/06/2022. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> e <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de Junho de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: PE-029/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06247.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de empresa para Aquisição de EPI's, destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>. DATA: 24/06/2022. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> e <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de Junho de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: PE-031/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-031/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06249.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para o Sistema de Solução de CFTV (Circuito Fechado de TV) em fibra óptica para à Area Urbana (Sistema de Videomonitoramento) em apoio as atividades do Município de Vargem Grande /MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>. DATA: 24/06/2022. HORÁRIO: 16h00min. (DEZESSEIS HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> e <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 02 de Junho de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.





M J DE S VIEIRA
CNPJ: 10.511.859/0001-15
INSC. EST.: 125908075
TV. MUCAMBINHO - 188 - CORRENTE
CHAPADINHA-MA / CEP: 65.500-000



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0101.06248.2022

A Empresa M J DE S VIERIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.511.859/0001-19, com sede à Tv Mucambinho, 188 – Bairro Corrente, na cidade de Chapadinha-MA., neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente à presença de V. Senhoria, com fundamento no Artigo 41, § 2º da Lei nº 8.666/1993, vem por esta interpor **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO** pelas razões de fato e direito abaixo aduzidas:

Inicialmente é de se ressaltar que o Pregão Eletrônico 030/2022, tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confeções em Malharia para atendimento sob a demanda das Secretarias do Município de Vargem Grande – Maranhão.

A licitação sempre visa obter a melhor proposta pelo menor custo possível sendo este um ponto comum em toda e qualquer licitação, podendo variar a quantidade, prazo, condições de entrega, etc. Porém, isso incorrerá no tocante ao preço. A Administração Pública tem o dever de buscar o menor desembolso de recurso, fazendo nas melhores condições possíveis.

O artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 – CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS da Lei de licitações e Contratos da Administração Pública, vemos:

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do

MARIA JOSE DE
SOUZA
VIEIRA:93905246368

Assinado de forma digital por
MARIA JOSE DE SOUZA
VIEIRA:93905246368
Dados: 2022.06.17 15:38:39
-03'00"





M J DE S VIEIRA
CNPJ: 10.511.859/0001-16
INSC. EST.: 125908075
TV. MUCAMBINHO - 188 - CORRENTE
CHAPADINHA-MA / CEP: 65.500-000



juízo objetivo e dos que lhes são correlatos; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

1. DA TEMPESTIVIDADE DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO

Conforme artigo supracitado, os termos do edital deverão ser impugnados, se necessário for, no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à abertura das propostas. Assim, levando em conta que a sessão pública objeto deste ato será realizada no dia 24/06/2022 é tempestiva a presente peça impugnatória protocolada hoje 17/06/2022.

2. DOS ITENS IPUGNADOS

Este Órgão, publicou edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 030/2022, cujo objeto é: "a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confeções em Malharia para atendimento sob a demanda das Secretarias do Município de Vargem Grande – Maranhão".

Devido ao interesse na participação do certame, a Empresa impugnante analisou o presente ato convocatório, de forma rigorosa e minuciosa, encontrando exigências que devem ser urgentemente reparadas, pois possuem cláusulas que impedem a participação de diversas empresas amplamente capacitadas.

Vale ressaltar que esta empresa licitante já atendeu com excelência e comprometimento diversas empresas públicas e privadas de todo o Estado do Maranhão, portanto, possui plena capacidade técnica e estrutural de atender as necessidades deste Órgão.

É imprescindível que os órgãos da Administração Pública, ao realizar certames licitatórios, se atentem ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa, sendo que quanto maior o número de participantes, maiores as chances de se obter a melhor oferta financeira.

Ocorre que da análise do edital verificou-se que os itens **11.3.1.1.1.1** e **11.3.1.1.1.2** do Edital solicita o seguinte:

MARIA JOSE DE
SOUZA
VIEIRA:93905246368

Assinado de forma digital por
MARIA JOSE DE SOUZA
VIEIRA:93905246368
Dados: 2022.06.17 15:38:56
-03'00'





M J DE S VIEIRA
CNPJ: 10.511.859/0001-19
INSC. EST.: 125908075
TV. MUCAMBINHO - 188 - CORRENTE
CHAPADINHA-MA / CEP: 65.500-000



11.3.1.1.1 O atestado fornecido por pessoa jurídica de direito Público ou privado deverá ser apresentado em cópia autenticada em cartório;

11.3.1.1.2 Certidão de Corpo de Bombeiros emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão.

2.1. DO RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CARTÓRIO

Vejamus que a Lei nº 16.726 de 2018 foi sancionada com o intuito de desburocratizar os procedimentos relativos à obtenção de serviços ou requerimentos.

Em decorrência da fé pública inerente aos documentos emitidos pelos servidores públicos no exercício de suas funções, nenhum dos atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público para a licitante, possui reconhecimento de firma em cartório, o que seria dispensável pelo já alegado.

Ademais, para cumprir as solicitações dos licitantes vencedores em certames públicos, seria de veras custoso que os Órgãos Públicos precisassem dispor de parte de recursos de seu orçamento para o pagamento das custas cartorárias ou, dispensar de determinado tempo para realizar as diligências necessárias ao reconhecimento de firma e autenticação digital.

A mesma lei trouxe a possibilidade de que aquele que apresenta documento público possa apresentar declaração no mesmo sentido e que em caso de declaração falsa, o emissor da declaração, interessado, estará sujeito a responder na esfera cível e criminal por emitir declaração falsa.

O §5º do art. 30 da Lei das Licitações veda expressamente exigências não previstas em lei, que inibam a participação na licitação. Jurisprudência uniforme desta Corte de Contas é no sentido de que quaisquer exigências especiais de habilitação devem estar previstas na lei de licitações e justificadas no processo, sob pena de serem consideradas restritivas à competitividade do certame. A mesma lei prevê a possibilidade de solicitação de atestado de capacidade técnica, porém nada menciona acerca da obrigatoriedade de reconhecimento de firma no documento.

Neste sentido, o Tribunal de Contas da União se manifestou a respeito:

MARIA JOSE DE
SOUZA
VIEIRA:93905246368

Assinado de forma digital por
MARIA JOSE DE SOUZA
VIEIRA:93905246368
Dados: 2022.06.17 15:39:12
-03'00'

27. Quanto à exigência de atestados de capacidade técnica com reconhecimento de firma em documentos necessários à habilitação (itens 9.5.2. e 9.5.3), esse tema é tratado no art. 32 da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei 8.883/94, que diz que documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da





M J DE S VIEIRA
CNPJ: 10.511.859/0001-16
INSC. EST.: 125908075
TV. MUCAMBINHO - 188 - CORRENTE
CHAPADINHA-MA / CEP: 65.500-000



administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. Entretanto a jurisprudência do TCU é no sentido de que a exigência de documentação com firma reconhecida em cartório restringe a competitividade das licitações e somente é justificável em caso de dúvida da autenticidade da assinatura e desde que haja previsão no edital (Acórdão 604/2015-Plenário). 28. Assim, a jurisprudência desta Corte de Contas considera restritiva à competitividade das licitações cláusula que exija a apresentação de documentação com firma reconhecida em cartório, conforme Acórdão 291/2014 – Plenário.

Tal solicitação impediria a habilitação da impugnante no certame por mero requerimento burocrático e contrário à atual estrutura dos procedimentos licitatórios. Portanto, diante do exposto deve ser corrigido o edital elaborado para a respectiva licitação.

2.2. DA CERTIDÃO DO CORPO DE BOMBEIROS EMITIDA PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

A exigência da Certidão do Corpo de Bombeiros, direciona o objeto da licitação às empresas previamente situadas no Estado do Maranhão, de forma que indubitavelmente também acaba por aniquilar o caráter competitivo do certame, ferindo os princípios constitucionais da isonomia e impessoalidade.

Ademais, eventual exigência dessa natureza somente seria necessário caso o objeto fosse relacionado à empresas prestadoras de serviço à combate de incêndio ou coisa do tipo e não a serviços de malharia, e mesmo sendo a empresas que prestam serviços desta natureza, ou seja, à combate de incêndios, por exemplo, é na ocasião da contratação e não da qualificação técnica das licitantes, pois a necessidade antecipada do certificado de credenciamento junto ao Corpo de Bombeiros Militar, antes mesmo da certeza de que irão prestar o serviço, acaba onerando o processo, sendo condição excessivamente austera aos licitantes e prejudicial a todos os envolvidos, para além de afastar-se completamente do princípio da legalidade em tal requisição.

As imposições restritivas contidas no presente edital demonstram evidente ofensa ao princípio da isonomia e impessoalidade, bem como ao caráter competitivo

MARIA JOSE
DE SOUZA
VIEIRA:9390
5246368

Assinado de forma
digital por MARIA
JOSE DE SOUZA
VIEIRA-9390524636
8
Dados: 2022.06.17
15:39:30 -03'00'





M J DE S VIEIRA
CNPJ: 10.511.859/0001-15
INSC. EST.: 125908075
TV. MUCAMBINHO - 188 - CORRENTE
CHAPADINHA-MA / CEP: 65.500-000



do certame, posto que reduz a possibilidade de participação das concorrentes ao ponto que pouquíssimas empresas estarão aptas a efetuarem sua habilitação.

Destarte, exigir das licitantes, já na fase de habilitação, a Certidão do Corpo de Bombeiros do Maranhão, extrapola os ditames da lei, ato administrativo que, portanto, foge à devida legalidade, sendo o correto exigir das concorrentes a pertinente Certidão do Corpo de Bombeiros Militar da jurisdição em que atuarem, e, posteriormente, para a assinatura do Contrato, então requisitar o certificado específico do Corpo de Bombeiros. Como foi redigido anteriormente, apresentamos de forma explicativa, quando trata-se de prestadora de serviços na área de combate a incêndios ou similares, reiterando que Serviços de malharia não atuam nessa área.

Portanto, reforça-se que o presente edital de licitação contém vícios irreparáveis, os quais devem ser extirpados, sob pena de anulação de todo o certame ao se exigir à habilitação técnica a comprovação de Certidão do Corpo de Bombeiros do Estado do Maranhão e Atestado de Capacidade Técnica devidamente assinado com reconhecimento de firma em cartório. Assim, a comissão da licitação não somente afastou-se da legalidade, como realizou exigências extremamente rigorosas e **INDEVIDAS** que reduzem seu caráter competitivo, isonômico e impessoal, por conseguinte impossibilitando a seleção da proposta mais vantajosa à própria Administração, situação que afronta claramente os princípios constitucionais supramencionados.

Note, poderia a Administração exigir, desde que devidamente justificado, que a licitante obtenha Certidão do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, para que atenda ao objeto contratual, estabelecendo um prazo para sua inscrição, entretanto, não o pode exigir como critério de habilitação e participação do certame que as concorrentes possuam a referida Certidão da localidade da prestação, até porque isso não gera apenas lesão ao interesse dos particulares envolvidos, mas principalmente causa danos ao erário público.

Quanto a mencionada exigência de comprovação de Certidão de Corpo de Bombeiros do Maranhão, não há qualquer justificativa mínima que a sustente, pelo contrário, cabalmente evidencia o direcionamento do processo, nos termos antes traçados, havendo, portanto, nos dois casos, preferência explícita em razão da sede

MARIA JOSE
DE SOUZA
VIEIRA:9390
5246368

Assinado de forma
digital por MARIA
JOSE DE SOUZA
VIEIRA:939052463
68
Dados: 2022.06.17
15:39:47 -03'00'





M J DE S VIEIRA
CNPJ: 10.511.859/0001-15
INSC. EST: 125908075
TV. MUCAMBINHO - 188 - CORRENTE
CHAPADINHA-MA / CEP: 65.500-000



ou domicílio dos licitantes, o que é rechaçado nos termos legais atinentes, bem como configurando inobservância aos princípios da isonomia e impessoalidade.

3. DO PEDIDO

Ante o exposto, requer a Vossa Senhoria a retificação do edital licitatório para previsão de prazo de 3 (três) dias úteis para julgamento das impugnações dirigidas em face ao edital publicado.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Chapadinha-Ma., 17 de junho de 2022.

MARIA JOSE DE SOUZA
VIEIRA:93905246368

Assinado de forma digital por
MARIA JOSE DE SOUZA
VIEIRA:93905246368
Dados: 2022.06.17 15:40:12 -03'00'

Maria José de Souza Vieira
CPF: 939.052.463-68
Sócia Proprietária





REF. PROC. ADM. Nº. 0101.06248.2022

INTERESSADOS: M J DE S VIERIA

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO – Pregão Eletrônico 030/2022

PARECER JURÍDICO N° 066/2022 - ASSEJUR/CPL

✓ RELATÓRIO:

Os autos aportaram a esta Assessoria Jurídica para emissão de Parecer Jurídico relativo à Impugnação protocolizada pela empresa M J DE S VIERIA, devidamente qualificada nos autos em epígrafe, tendo em vista o itens do edital do Pregão Eletrônico n° 030/2022, que tem como objeto a registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura contratação de empresa especializada em serviços de confecções em malharia para atendimento sob a demanda das Secretarias do município de Vargem Grande/MA.

Este é o breve relato da Impugnação apresentada.

1 - DA ADMISSIBILIDADE

O Edital do Pregão Eletrônico 030/2021, estabelece o prazo para a aceitabilidade de impugnações e pedidos de esclarecimentos, *in verbis*:

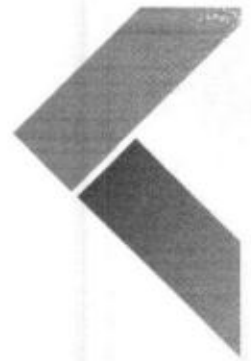
"Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital";

"Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital"

O art. 24 da Decreto 10.024/2019 que regulamenta o Pregão Eletrônico é cristalino ao estabelecer o prazo e para apresentação de impugnação, assim vejamos:

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

unp



Ressalte-se que foi utilizado a regra do art. 110 da Lei nº 8.666/93, que estabelece a contagem dos prazos em procedimentos licitatórios, vejamos *in verbis*:

Art. 110 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, exclui-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

Destarte, o que se vê é que o Impugnante respeitou o interstício temporal legalmente previsto, reportando-se a presente impugnação eminentemente TEMPESTIVA, razão pela qual poderá ser conhecida e apreciado o mérito.

2. DAS RAZÕES DA IMPUGNANTE

A empresa impugnante em suas razões aduz que o edital do Pregão Eletrônico Nº 030/2022 está equivocado de macula, posto o mesmo exigir no item 11.3.1.1.1 o reconhecimento de firma em cartório para o atestado de capacidade técnica a ser apresentado no certame, ferindo a legislação, burocratizando o certame em questão.

Aduz ainda, que no item 11.3.1.1.2 que traz a exigência de apresentação de Certidão de Corpo de Bombeiros emitida pela Secretaria Estadual de Segurança Pública do Estado do Maranhão é uma forma de direcionamento para empresas situadas nesse estado, e também o objeto do pregão não possui qualquer relação com a confecção e entrega do objeto, sendo a sua exigência uma forma de onerar e prejudicar o processo licitatório, estando em desconformidade com os princípios que regem as licitações públicas.

Assim, a Impugnante requer a retirada dos itens supramencionados retificando o edital do Pregão Eletrônico Nº 030/2022.

imp



3. DOS FUNDAMENTOS JURIDICOS

Inicialmente, cumpre esclarecer que o presente Parecer Jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

A Administração deve realizar suas condutas sempre velando pelos interesses da sociedade, mas nunca dispondo deles, uma vez que o administrador não goza de livre disposição dos bens que administra, pois o titular desses bens é o povo. Isto significa que a Administração Pública não tem competência para desfazer-se da coisa pública, bem como, não pode desvencilhar-se da sua atribuição de guarda e conservação do bem. A Administração também não pode transferir a terceiros a sua tarefa de zelar, proteger e vigiar o bem. Ademais a disponibilidade dos interesses públicos somente pode ser feita pelo legislador.

Compulsando os autos do certame, nota-se que as alegações trazidas pela impugnante merecem prosperar, uma vez que o edital está eivado de macula nos itens 11.3.1.1.1.1 e 11.3.1.1.1.2, posto as manutenções dos referidos itens diminuem a competitividade do certame, devendo estes serem retirados do edital, como demonstraremos a seguir.

O item 11.3.1.1.1.1 assim preleciona:

11.3.1.1.1.1. O atestado fornecido por pessoa jurídica de direito Público ou privado deverá ser apresentado por cópia autenticada em cartório.

Vejamos que o atestado de capacidade técnica é um dos documentos exigíveis para comprovação da qualificação técnica dos licitantes que pretendem fornecer para o governo, conforme disciplina o inciso II, artigo 30 da Lei de Licitações:

II – comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;



Segundo a revista do Tribunal de Contas da União "Atestados de capacidade técnica são documentos fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, para quem as atividades foram desempenhadas com pontualidade e qualidade. É nesse documento que o contratante deve certificar detalhadamente que o contratado forneceu determinado bem, executou determinada obra ou prestou determinado serviço satisfatoriamente. (Licitações e contratos : orientações e jurisprudência do TCU – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília, 2010., pag. 407).

No caso em comento, o edital do Pregão Eletônico Nº 030/2022 traz a exigência do reconhecimento de firma no atestado de capacidade técnica, alegando-se atribuir maior legitimidade ao documento e serenidade ao processo.

Nesta esteira, traga-se a baila o disposto no § 1º, artigo 30 da Lei 8666/93:

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências.

O dispositivo legal preconiza que o licitante poderá apresentar atestados fornecidos tanto por pessoa jurídica de direito público, como do privado. Quando falamos em atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público, não há o que falar na obrigatoriedade de que o mesmo possua firma reconhecida, uma vez que os documentos emitidos por servidor público tem fé pública conforme estabelece nossa carta magna, vejamos:

Art. 19. É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:
(...)
II – recusar fé aos documentos públicos;

Trata-se da presunção de veracidade. Para Maria Sylvia Zanella Di Pietro "a presunção de veracidade diz respeito aos fatos; em decorrência desse atributo, presumem-se verdadeiros os fatos alegados pela Administração. Assim ocorre com relação às certidões, atestados, declarações, informações por ela fornecidos, todos dotados de fé pública." (in Direito Administrativo, 23ª Ed, São Paulo: Atlas, 2010 p. 198).

Vejamos que decisão jurisprudencial que corrobora com tal entendimento:

TJ-CE - Apelação APL 00642560620168060112 CE 0064256-06.2016.8.06.0112 (TJ-CE)
Jurisprudência-Data de publicação: 11/09/2019

4



CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. PRETENSÃO DE EMPRESA ELIMINADA DE CONTINUIDADE NO CERTAME. SENTENÇA CONCESSIVA DE SEGURANÇA. EXIGIBILIDADE DE FIRMA RECONHECIDA NO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA. EXIGÊNCIA NÃO PREVISTA NA LEI DE LICITAÇÕES. MERA IRREGULARIDADE. DESPROVIMENTO. 1 - Consta dos autos que a empresa impetrante participou do Procedimento Licitatório nº 2016.06.10.01, na modalidade de Tomada de Preço, tendo como objeto a seleção de melhor proposta para contratação de serviço de ampliação e melhoria do parque de iluminação pública de Juazeiro do Norte. 2 - A recorrida foi declarada inabilitada por não haver reconhecido a firma da assinatura do Compromisso de Participação do Engenheiro Cartográfico, em ao item 3.4.2.3.2 do Edital. 3 - A exigência de reconhecimento de firma no atestado de capacidade técnica não se coaduna com o disposto no art. 32 da Lei nº 8.666 /93 (Lei de Licitações), bem como o Decreto 9.094 /2017 suprime a obrigatoriedade de autenticação de cópias e o reconhecimento de firma para o usuário de serviços públicos federais, só sendo exigível em caso de dúvida quanto à autenticidade. 4 - Conclui-se, pois, que o reconhecimento de firma questionado constitui-se num excesso de formalismo e em mera irregularidade, a qual pode ser sanada no decorrer do procedimento, cabendo na hipótese a aplicação dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. 5 - Não deve ser obstaculizada a participação da empresa apelada na Tomada de Preços, fomentando-se, assim, a competitividade e a concorrência que devem nortear o certame. 6 - Remessa Necessária e Apelação conhecidas e desprovidas. ACÓRDÃO A C O R D A a Turma Julgadora da Segunda Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer da Remessa Necessária e da Apelação, para desprovê-las, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Fortaleza, 11 de setembro de 2019 FRANCISCO GLADYSON PONTES Presidente do Órgão Julgador TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES Relatora

Isto posto, tal exigência torna-se despropositada além de exorbitante.

Já a exigência de firma reconhecida para os atestados fornecido por pessoa jurídica de direito privado é uma questão que possui mais controvérsia. Todavia, o posicionamento desta Assessoria Jurídica é quanto da ilegalidade da exigência de firma reconhecida para os atestados fornecido por pessoa jurídica de direito privado pelos motivos que abordaremos.

A priori, abrimos parênteses para mencionar que ao realizar pesquisas de jurisprudências, deparamo-nos com algumas decisões de órgãos públicos no sentido de que a exigência de atestado com firma reconhecida está de acordo com a jurisprudência do TCU – Tribunal de Contas da União, data máxima vênua, discordamos eis que as decisões não são no sentido da legalidade de tal exigência, senão vejamos: São citadas duas decisões em especial:

ACÓRDÃO No 616/2010 – TCU – 2a Câmara
Vistos, relatados e discutidos estes autos que versam sobre representação formulada por esta Unidade Técnica com o objetivo de averiguar a regularidade na execução dos contratos de fornecimento de mão-de-obra terceirizada para a Companhia de Eletricidade do Acre – Eletroacre.
[...]
9.4.1 na realização de futuros procedimentos licitatórios:
[...]
9.4.1.2 discrimine de forma inequívoca todos os documentos a terem suas assinaturas com firma



reconhecida, evitando, desta forma, inabilitações pelo descumprimento de formalidades editalícias, ocasionadas pela interpretação equivocada de suas disposições, bem como em busca da proposta mais vantajosa para administração, em conformidade com o art. 3º, caput, da Lei no 8.666/93; (grifo nosso)

Note-se que a jurisprudência supracitada em nenhum momento orienta que o atestado deverá ter firma reconhecida e sim orienta que as regras editalícias devem ser claras, sem informações dúbias afim de evitar interpretações equivocadas.

Cumpre citar também uma decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ):

"ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL. FALTA DE RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CERTAME LICITATÓRIO.

1. A ausência de reconhecimento de firma é mera irregularidade formal, passível de ser suprida em certame licitatório, em face dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.
2. Recurso especial improvido." (REsp 542.333/RS, Rel. Ministro CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA, julgado em 20/10/2005, DJ 7/11/2005, p. 191)

O julgado do STJ também não orienta que o atestado deverá ter firma reconhecida e sim que a falta de reconhecimento de firma não deverá ser motivo para a inabilitação do licitante por considerar mera irregularidade formal.

Em contrapartida, há diversos arrimos que demonstram que a exigência de reconhecimento de firma no atestado de capacidade técnica é exorbitante, para não dizer ilegal, corroborando com nosso posicionamento desta Assessoria.

As exigências devem ser tida como parcimônia/comedida a fim de não restringir a competitividade do certame, o que a nosso ver, repetimos, restringe pois o reconhecimento de firma dificulta o alcance do documento.

Hely Lopes Meirelles, pai do Direito Administrativo Brasileiro leciona que " Na Administração Pública, não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto, na Administração pessoal é lícito fazer tudo o que a lei não proíbe. Na Administração Pública só é permitido fazer aquilo que a lei autoriza." (grifo nosso)

A própria Corte de Contas da União orienta algumas observações quanto ao atestado e em nenhum momento cita o reconhecimento de firma dos mesmos:



"Devem os atestados de capacidade técnica ser/estar:

- relacionados ao objeto da licitação;
- exigidos proporcionalmente ao item, etapa ou parcela ou conforme se dispuser a divisão do objeto;
- fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com identificação do emissor;
- emitidos sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas;
- assinados por quem tenha competência para expedir-los;
- registrados na entidade profissional competente, quando for o caso;

Ainda com relação a exigências de atestados, deve ser observado que:

- seja pertinente e compatível em características, quantidades e prazos exigidos na licitação;
- sempre que possível, seja permitido somatório de quantitativos, de forma a ampliar a competição;
- não seja limitado a tempo (validade), época ou locais específicos;
- possa ser demonstrada a comprovação de aptidão até a data de entrega da proposta, não restrita à de divulgação do edital." (Negritei)

(Licitações e contratos : orientações e jurisprudência do TCU – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília, 2010, pag. 409)

A Lei 9784/1999 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal disciplina que:

Art. 22. Os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada senão quando a lei expressamente a exigir.

§ 2º Salvo imposição legal, o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade.

O Código de Processo Civil (Lei 5869/73) disciplina que:

Art. 368. As declarações constantes do documento particular, escrito e assinado, ou somente assinado, presumem-se verdadeiras em relação ao signatário.

Por fim e não menos importante o Tribunal de Contas da União já orientou em sentido similar à Lei 9784/1999, acima citada, da não exigência de reconhecimento de firma quando não houver lei expressa neste sentido:

"Ressalvada imposição legal, o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade." (Licitações e contratos : orientações e jurisprudência do TCU – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília, 2010, pag. 464)

Por todo o exposto a respeito do tema, o item 11.3.1.1.1 deve ser retirado do edital do Pregão Eletrônico Nº 030/2022, visto que não possui legalidade e desrespeita os princípios basilares das licitações públicas.

Quanto ao item 11.3.1.1.2 este traz a exigência de apresentação de Certidão de Corpo de Bombeiros emitida pela Secretaria Estadual de Segurança Pública do Estado do Maranhão. A exigência desta certidão está inserida no rol da qualificação técnica do edital do certame em questão.

aval



O art. 27 da Lei nº 8.666/93 efetivou a classificação dos requisitos de habilitação, os quais constituem *numerus clausus*. Em outras palavras: a relação de documentos constantes nos arts. 28 a 31 é, portanto, taxativa, consubstanciando-se em ilegalidade a exigência editalícia que a extrapole. Não é outro o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), proferido no Acórdão nº 991/2006 - Plenário: "Voto: (...) 4. Além disso, para habilitação de interessado em participar de licitação só pode ser exigida a documentação exhaustivamente enumerada nos art. 27 a 31 da Lei de Licitações e Contratos...".

A Lei nº 8.666/93 não contempla, no que tange aos requisitos habilitatórios, qualquer documento alusivo a certidões emitidas por órgãos de controle ou de cadastros unificados, como a Certidão de Corpo de Bombeiros emitida pela Secretaria Estadual de Segurança Pública do Estado do Maranhão.

O art. 30 da Lei 8.666/93 que disciplina a documentação atinente à qualificação técnica assim aduz:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

- I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

A Lei 8666/93 visa no seu Artigo 30 a disposição para ampliar a participação de licitantes interessados que tem capacidade técnica e experiência anterior de objeto semelhante (à rigor semelhante não é igual) ao que é licitado ou seja, em momento algum é permitido que se inclua nos instrumentos convocatórios exigências de técnica restritivas à licitação, conforme dispõe o art. 30, § 5º do citado diploma federal.

O Inciso XXI do Artigo 37 da Constituição Federal. Impôs um limite nas exigências de Habilitação em licitações públicas.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

I [...]

unil



XXI – ... as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública ... , o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

E Ainda, Segundo o Inciso I, do Artigo 3º da Lei 8666/93, Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010 Constituem condições discriminatórias, e, portanto, vedadas pela lei, aquelas que se prestem a “admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato”, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12º deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991.

Portanto, a exigência do item 11.3.1.1.2 este traz (Certidão de Corpo de Bombeiros emitida pela Secretaria Estadual de Segurança Pública do Estado do Maranhão) documentos para qualificação técnica em licitações públicas não possui logicidade legal, posto que não se embasar no rol contido nos arts. 28 a 31 da Lei nº 8.666/93, sendo esta ilegal. A Administração não deve formular, em habilitação, exigências que não estejam expressamente autorizadas nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666/93.

Ressalte-se ainda, que para a confecção ou entrega objeto do certame (serviços de confecção de malharia) não possui qualquer nexos causal com a certidão Certidão de Corpo de Bombeiros, sendo a sua manutenção no certame uma forma de acabar com o caráter competitivo das empresas interessadas, não possuindo qualquer logicidade com o que preconiza a normal legal e os princípios basilares que regem as licitações públicas.

Ainda o caráter competitivo do certame é quebrado, quando da exigência que a certidão seja emitida pela Secretaria Estadual de Segurança Pública do Estado do Maranhão, uma vez que as empresas que não atuam no Estado irão possuir dificuldade de acesso a mesma, trazendo uma onerosidade a estas. Conquanto, qualquer a exigência editalícia neste sentido carece de legitimidade, além de restringir o caráter competitivo do certame e reduzir o universo de interessados em contratar com a Administração Pública.

Diante de todo o exposto, a exigência da Certidão de Corpo de Bombeiros emitida pela Secretaria Estadual de Segurança Pública do Estado do Maranhão não é contemplada nos arts. 27 a 31 da Lei nº 8.666/93, é ilegal, haja vista o rol elencado nestes dispositivos ser taxativo. Demais disso, também vai de encontro ao que estabelece a Constituição da República, em seu art. 37, inc. XXI, no sentido de que

mul



extrapolam as premissas nele contidas, na medida em que somente se "permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

Por todo exposto, se constata que as exigências mencionadas constantes no edital do Pregão Eletrônico 030/2022 atacadada, ferem a impessoalidade e a competitividade do procedimento licitatório, uma vez que os atos não foram realizados em consonância com as legislações e princípios que regem as Licitações Públicas.

Em suma, após análise, se verifica que o edital do Pregão Eletrônico Nº 030/2022 possui macula, após análise de todo arca bolso jurídico, esta Assessoria Jurídica entende pelo deferimento pleiteado pela empresa impugnante, devendo itens 11.3.1.1.1.1 e 11.3.1.1.1.2 serem retirados do edital.

✓ DISPOSITIVO:

Por todo o exposto, esta Assessoria Jurídica entende pelo **DEFERIMENTO DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO** formulada pela empresa M J DE S VIERIA, razão pela qual opinamos pela retirada dos itens 11.3.1.1.1.1 e 11.3.1.1.1.2 do edital ora impugnado. Assim não fosse, ainda assim, tendo em vista que há mácula no procedimento licitatório, conforme pontuado.

Outrossim, considerando que as exigências a serem suprimidas interferem no certame, nos termos do §4º, do artigo 21, da Lei 8.666/1993, orienta-se a republicação do edital com as devidas alterações, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido no edital.

Sendo acolhido o presente opinativo, com repercussão no certame, sugiro seja devidamente publicado, no mesmo local efetivado no edital, a fim de dar o máximo de publicidade, recomendando inclusive a comunicação às empresas interessadas na participação, de sorte a unificar o procedimento entre os licitantes e evitar prejuízos.

✓ É o parecer. Sub Censura:

✓ ENCAMINHAMENTO:



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



Sendo assim, tendo em vista o cumprimento do presente, encaminhamos os autos à Comissão Permanente de Licitação – CPL, para apreciação do Parecer Jurídico exarado.

Vargem Grande, 20 de junho de 2022.


Hugo Raphael Araújo e Mesquita
Assessor Jurídico/CPL
OAB/MA 17.018



Processo Administrativo nº 0101.06248.2022

Modalidade: Pregão Eletrônico – 030/2022-CPL/PMVG

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confecções em Malharia para atendimento sob a demanda das Secretarias Municipais do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital.

JUNTADA DE FICHAS TÉCNICAS:

**ANEXO X - Ficha técnica descritiva do objeto**

Ficha Técnica Descritiva do Objeto						
Número do edital: PE-020/2022-CPL/PMVG						
Órgão comprador: Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	UND	1500	PRÓPRIA	R\$ 27,14	R\$ 40.710,00
2	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	UND	500	PRÓPRIA	R\$ 27,14	R\$ 13.570,00
3	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	UND	200	PRÓPRIA	R\$ 48,86	R\$ 9.772,00
4	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	UND	1500	PRÓPRIA	R\$ 27,14	R\$ 40.710,00
5	CALÇA DE TEDICO BRIN CEDRO RIP STOP MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM:36, 38,40,42,44,46,48,50...	UND	75	PRÓPRIA	R\$ 195,43	R\$ 14.657,25
6	GANDOLA DE BRIM CEDRO RIP STOP MODELO TÁTICA	UND	75	PRÓPRIA	R\$ 195,43	R\$ 14.657,25



	COR AZUL MARINHO TAM:01,02,03, 04, 05...					
7	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NA COR AZUL MARINHO, PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA NA FRENTE E LOGO NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA(SOADEIRA)	UND	75	PRÓPRIA	R\$ 124,86	R\$ 9.364,50
8	COTURNO MILITAR EXTRA LEVE ATALAIA BY MASTER DESENVOLVIDO PARA TRAZER MAIOR AGILIDADE, LEVEZA E TRAÇÃO, POSSUI SOLADO TRATORADO DE 6MM, CONFECCIONADO EM POLIURETANO EXTRALEVE TAM:36, 38,40,41,42,44,46...	UND	75	PRÓPRIA	R\$ 325,71	R\$ 24.428,25
9	CINTO TÁTICO GUARNIÇÃO COMPLETO	UND	75	PRÓPRIA	R\$ 195,43	R\$ 14.657,25
10	COBERURA TÁTICO DE BRIM RIP STOP COM BRASÃO BORDADO COR AZUL MARINHO	UND	75	PRÓPRIA	R\$ 59,71	R\$ 4.478,25
11	CINTO PROFISSIONAL PRETO DE NAYLOM FIVELA PRATA	UND	75	PRÓPRIA	R\$ 59,71	R\$ 4.478,25
12	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	UND	875	PRÓPRIA	R\$ 27,14	R\$ 23.747,50
13	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	UND	750	PRÓPRIA	R\$ 27,14	R\$ 20.355,00



14	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	UND	750	PRÓPRIA	R\$ 48,86	R\$ 36.645,00
15	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	UND	750	PRÓPRIA	R\$ 27,14	R\$ 20.355,00
16	CONJUNTO DE EQUIPAGUEM ESPORTE (SHORT DE ELANKINHA 100% POLIESTER TAMANHO P, M, G, E CAMISA DE MALHA ELANKINHA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P, M, G	UND	125	PRÓPRIA	R\$ 59,71	R\$ 7.463,75
17	AVENTAL FRONTAL PVC BRANCO COM FORRO TIRA COM ILHOS 700X1200 MN-PLUS 58-CA 28303- AVENTAL FRONTAL PVC BRANCO COM FORRO TIRA COM ILHOS 700X1200 MN	UND	125	PRÓPRIA	R\$ 59,71	R\$ 7.463,75
18	TOUCA DE TECIDO BRIM 100% ALGODÃO COM ESTAMPA (LOGO DO MUNICICPIO)	UND	125	PRÓPRIA	R\$ 21,71	R\$ 2.713,75
19	FARDAMENTO ESCOLAR (SHORT E CAMISETA) IADE DE 04 A 08 ANOS, SHORT DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL 100% POLIESTE E CAMISETA BRANCA, MALHA PV 33% VISCOSE 67% POLIEST GOLA REDONDA COM PUNHO AMARELO DE RIBANA 3,5 CM, COM A LOGO DO MUNICIPIO ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE NAS MEDIDAS 17,9 LARG.E 8,6 DE ALTURA, FRASE EDUCATIVA NAS COSTA	UND	1400	PRÓPRIA	R\$ 48,86	R\$ 68.404,00
20	FARDAMENTO ESCOLAR (CALÇA E CAMISA) CALÇA DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL, IDADE 10 A 16 ANOS TAM: P, M, G, CAMISA MALHA PV 33% VISCOSE E 67% POLIETER MANGA CURTA GOLA REDONDA DE RIBANA AMARELA COM ESTAMPA DA	UND	1050	PRÓPRIA	R\$ 52,66	R\$ 55.293,00



	LOGO MUNICIPAL EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.					
21	CONFEÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR (CAMISA) IDADE 10 A 18 ANOS (P, M, G, GG, XGG) CAMISA MALHA PV67% POLIESTER,33% ALGODÃO COR BRANCA, MANGA CURTA GOLA EM V DE RIBANA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SERIGRAFIA NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.	UND	1750	PRÓPRIA	R\$ 27,14	R\$ 47.495,00
22	CONJUNTO DE FARDA PROFISSIONAL EM TECIDO: CALÇA DE TECIDO BRIM OU TECIDO TWEI E CAMISA SOCIAL EM TECIDO CEDRO FINO VIP.	UND	50	PRÓPRIA	R\$ 217,14	R\$ 10.857,00
23	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	UND	1250	PRÓPRIA	R\$ 27,14	R\$ 33.925,00
24	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	UND	500	PRÓPRIA	R\$ 27,14	R\$ 13.570,00
25	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E	UND	250	PRÓPRIA	R\$ 48,86	R\$ 12.215,00



	3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG					
26	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	UND	1250	PRÓPRIA	R\$ 27,14	R\$ 33.925,00
27	BOLSA MOCHILA EM TECIDO 100% POLIÉSTER 600 TAFETÁ TELA DE POLIÉSTER, MEDINDO 0,42 CM ALTURA X 0,29 CM LARGURA X 0,18 CM PROFUNDIDADE, CONTENDO: • BOLSO PARA PORTA OBJETOS • COSTAS ACOLCHOADAS E ANTITRANSPIRANTE • ALÇAS DE OMBRO ACOLCHOADAS E ANATÔMICAS • SERIGRAFIA NA FRENTE	UND	50	PRÓPRIA	R\$ 130,28	R\$ 6.514,00
28	COLETE DE BRIM SANTISTA 100% ALGODAO, COM ELASTICO NAS COSTA E TRES BOLSOS, LOGO ESTAMPADA NO BOLSO (PROGRAMA DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAUDE, TAM: ÚNICO.	UND	50	PRÓPRIA	R\$ 86,86	R\$ 4.343,00
29	BOLSA DE LONA ENCERADA FIO 10 COM 2 DIVISÕES E BOLSO EXTERNO EM LAPELA COM SERIGRAFIA NA FRENTE, TIPO ALÇA AJUSTAVEL 37 CM DE LARGURA X 32CM DE ALTURA X 20CM DE PROFUNDIDADE.COM DUAS DIVISÕES INTERNA.	UND	50	PRÓPRIA	R\$ 108,57	R\$ 5.428,50
30	BONÊ DE BRIM COM ESTAMPA (PROGRAMA DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAUDE. TAM: ÚNICO.	UND	50	PRÓPRIA	R\$ 27,14	R\$ 1.357,00
31	CALÇA CEDRO BRIM CAQUE MASCULINA E FEMININA PROFISSIONAL COM BOLSO FRENTE E COSTA TAM: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50...	UND	50	PRÓPRIA	R\$ 86,86	R\$ 4.343,00
32	CAMISA GRAFIL CEDRO CAQUE COM BOLSO, ABERTA COM ESTAMPA, TAM: 2,3,4,5...	UND	50	PRÓPRIA	R\$ 81,43	R\$ 4.071,50
33	CINTO PROFISSIONAL PRETO DE NAYLON.	UND	50	PRÓPRIA	R\$ 41,26	R\$ 2.063,00



34	BOTA DE COURO MARLUVA NO TAM: 36, 37, 38, 39, 40...	UND	50	PRÓPRIA	R\$ 103,14	R\$ 5.157,00
35	CAMISA MANGA LONGA DE BRIM CEDRO NA COR CAQUE COM ESTAMPA TAM 2, 3,4, 5...	UND	50	PRÓPRIA	R\$ 103,14	R\$ 5.157,00
36	JALECO OXFOR BRANCO 100% POLIEST COM 03 BOLSOS E LOGO SAÚDE MUNICIPAL ESTAMPADO EM SUBLIMAÇÃO NO BOLSO ESQUEDO E LADO DIREITO COM LOGO MUNICIPAL, NOS TAM: 01, 02, 03, 04, 05	UND	200	PRÓPRIA	R\$ 86,86	R\$ 17.372,00
37	CALÇA BRIM HOSPILAR 100% ALGODÃO, COM TORÇAL DE BRIM 100% ALGODÃO, NOS TAM: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50(CENTRO CIRÚGICO)	UND	250	PRÓPRIA	R\$ 86,86	R\$ 21.715,00
38	BATA BRIM HOSPILAR 100% ALGODÃO GOLA TIPO V, COM 03 BOLSO E LOGO ESTAMPADO DO LADO ESQUEDO DO PEITO NAS MEDIDAS DE 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, NOS TAM:01, 02, 03, 04, 05 (CENTRO CIRÚGICO)	UND	250	PRÓPRIA	R\$ 86,86	R\$ 21.715,00
39	CALÇA OXFORD BRANCA 100% POLISTE COM TORÇAL E BOLSO NA FRENTE NOS TAM 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50(INFERMEIRO)	UND	250	PRÓPRIA	R\$ 59,71	R\$ 14.927,50
40	CAMISA OXFORD GOLA TIPO V 03 BOLSO BRANCO 100% POLIESTE COM LOGO MUNICIPAL ESTAMPADO NO BOLSO ESQUEDO 7,31CM LARGURA 3,31CM DE ALTURA(INFERMEIRO)	UND	250	PRÓPRIA	R\$ 59,71	R\$ 14.927,50
41	CALÇA DE ELANCA 100% POLIEST BRANCA COM TORÇAL, TAM:P, M, G, GG.	UND	250	PRÓPRIA	R\$ 59,71	R\$ 14.927,50
42	CAPOTES CENTRO CIRÚRGICO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	UND	250	PRÓPRIA	R\$ 119,43	R\$ 29.857,50
43	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: G	UND	250	PRÓPRIA	R\$ 59,71	R\$ 14.927,50
44	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO	UND	250	PRÓPRIA	R\$ 59,71	R\$ 14.927,50



	HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: M					
45	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: P	UND	250	PRÓPRIA	R\$ 59,71	R\$ 14.927,50
46	CAMPOS CIRÚRGICO CAMPO OPERATÓRIO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	UND	250	PRÓPRIA	R\$ 59,71	R\$ 14.927,50
47	CAMPOS SALA DE PARTO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	UND	250	PRÓPRIA	R\$ 59,71	R\$ 14.927,50
48	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA REPOUSO MÉDICO	UND	100	PRÓPRIA	R\$ 59,71	R\$ 5.971,00
49	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO LUA PARA CLINICA MADICA	UND	250	PRÓPRIA	R\$ 70,57	R\$ 17.642,50
50	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO LUA PARA CENTRO CIRÚGICO	UND	300	PRÓPRIA	R\$ 70,57	R\$ 21.171,00
51	CAMPO DE MESA MAYO DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO DUPLO	UND	200	PRÓPRIA	R\$ 73,83	R\$ 14.766,00
52	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: G DUPLO	UND	200	PRÓPRIA	R\$ 76,00	R\$ 15.200,00
53	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: M DUPLO	UND	250	PRÓPRIA	R\$ 76,00	R\$ 19.000,00
54	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: P DUPLO	UND	250	PRÓPRIA	R\$ 76,00	R\$ 19.000,00
55	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA CENTRO CIRÚRGICO TAM G	UND	200	PRÓPRIA	R\$ 70,57	R\$ 14.114,00
56	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA BERÇARIO 100X90 CM	UND	100	PRÓPRIA	R\$ 65,14	R\$ 6.514,00
57	LENÇOL FRANELA CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA PEDIATRIA	UND	200	PRÓPRIA	R\$ 65,14	R\$ 13.028,00
58	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA ENFERMARIA	UND	250	PRÓPRIA	R\$ 65,14	R\$ 16.285,00



59	CONJUNTO DE ROUPA PRIVATIVA CEDRO LEVE 100% ALGODÃO	UND	200	PRÓPRIA	R\$ 141,14	R\$ 28.228,00
60	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 100X100 CM	UND	150	PRÓPRIA	R\$ 70,57	R\$ 10.585,50
61	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 150X150 CM	UND	150	PRÓPRIA	R\$ 70,57	R\$ 10.585,50
62	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 080X080 CM	UND	150	PRÓPRIA	R\$ 59,71	R\$ 8.956,50
63	CALÇÃO DE BRIM CEDRO LEVE 100% ALGODÃO INFIRMARIA	UND	200	PRÓPRIA	R\$ 59,71	R\$ 11.942,00
64	PANO PARA FORRO DE CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO	UND	200	PRÓPRIA	R\$ 59,71	R\$ 11.942,00
65	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA CENTRO CIRÚRGICO TAM P	UND	100	PRÓPRIA	R\$ 59,71	R\$ 5.971,00
66	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	UND	1200	PRÓPRIA	R\$ 27,14	R\$ 32.568,00
67	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	UND	700	PRÓPRIA	R\$ 27,14	R\$ 18.998,00
69	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	UND	1600	PRÓPRIA	R\$ 27,14	R\$ 43.424,00
70	BOLSA DE LONA ENCERADA FIO 10 COM 2 DIVISÕES E BOLSO EXTERNO EM LAPELA COM SERIGRAFIA NA FRENTE, TIPO ALÇA AJUSTAVEL 37 CM	UND	50	PRÓPRIA	R\$ 130,28	R\$ 6.514,00



	DE LARGURA X 32CM DE ALTURA X 20CM DE PROFUNDIDADE.COM DUAS DIVISÕES INTERNA.					
71	BONÉ DE TECIDO BRIM COM ESTAMPA (PROGAMA DE DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAM ÚNICO	UND	1600	PRÓPRIA	R\$ 27,14	R\$ 43.424,00
72	KIMONOS HOMOLOGADOS PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ-CBF PARA IDADES DE 06 A 09 ANOS, 10 ANOS A 12 ANOS E 13 ANOS A 15 ANOS,16 ANOS A 17 ANOS E 18 ANOS A 20 ANOS SUGESTÃO DE MARCAS: JHION, VEZZO E IPON. COR BRANCA.	UND	200	PRÓPRIA	R\$ 407,14	R\$ 81.428,00
73	LUVAS (PROTETOR DE MÃO) 50 PARES/ 25 AZUL, 25 VERMELHAS KARATE JUGUI - ADULTO	UND	600	PRÓPRIA	R\$ 86,86	R\$ 52.116,00
74	PROTETOR DE TÓRAX INTEIRO, COR BRANCA, KARATÊ SHIROI.	UND	200	PRÓPRIA	R\$ 184,57	R\$ 36.914,00
75	PROTETORES DE PERNA, CANELEIRA KARATE VERMELHA OU AZUL C/ PROTETOR PE SHIROI. SELO DE HOMOLOGAÇÃO DA CBK.	UND	600	PRÓPRIA	R\$ 217,14	R\$ 130.284,00
76	FAIXAS PARA KARATÊ, 50 AZUL, 50 VERMELHA OS MATERIAIS DE KARATÊ DEVE CONTER O SELO DE HOMOLOGAÇÃO DA CBK, TECIDO DE MICRO FIBRA	UND	200	PRÓPRIA	R\$ 65,14	R\$ 13.028,00
77	PROTETOR BUCAL SIMPLES PARA PROTEGÊ-LOS DE QUALQUER TIPO DE IMPACTO SIMPLES - KARATÊ	UND	600	PRÓPRIA	R\$ 27,14	R\$ 16.284,00
78	CONJUNTO ESPORTE CAPOEIRA (CALÇA DE ELANCA E CAMISA DE MALHA E CORDA) COR BRANCA	UND	200	PRÓPRIA	R\$ 162,86	R\$ 32.572,00
79	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO	UND	2.625	PRÓPRIA	R\$ 27,14	R\$ 71.242,50



	DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA					
80	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	UND	2.250	PRÓPRIA	R\$ 27,14	R\$ 61.065,00
81	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	UND	2.250	PRÓPRIA	R\$ 48,86	R\$ 109.935,00
82	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	UND	2.250	PRÓPRIA	R\$ 27,14	R\$ 61.065,00
83	CONJUNTO DE EQUIPAGUEM ESPORTE (SHORT DE ELANKINHA 100% POLIESTER TAMANHO P, M, G, E CAMISA DE MALHA ELANKINHA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P, M, G	UND	375	PRÓPRIA	R\$ 59,71	R\$ 22.391,25
84	AVENTAL FRONTAL PVC BRANCO COM FORRO TIRA COM ILHOS 700X1200 MN-PLUS 58-CA 28303- AVENTAL FRONTAL PVC BRANCO COM FORRO TIRA COM ILHOS 700X1200 MN	UND	375	PRÓPRIA	R\$ 59,71	R\$ 22.391,25
85	TOUCA DE TECIDO BRIM 100% ALGODÃO COM ESTAMPA (LOGO DO MUNICICPIO)	UND	375	PRÓPRIA	R\$ 27,14	R\$ 10.177,50
86	FARDAMENTO ESCOLAR (SHORT E CAMISETA) IADE DE 04 A 08 ANOS, SHORT DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL 100% POLIESTE E CAMISETA BRANCA, MALHA PV 33% VISCOSE 67% POLIEST GOLA REDONDA COM PUNHO AMARELO DE RIBANA 3,5 CM,	UND	5.600	PRÓPRIA	R\$ 59,71	R\$ 334.376,00

	COM A LOGO DO MUNICIPIO ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE NAS MEDIDAS 17,9 LARG.E 8,6 DE ALTURA, FRASE EDUCATIVA NAS COSTA					
87	FARDAMENTO ESCOLAR (CALÇA E CAMISA) CALÇA DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL, IDADE 10 A 16 ANOS TAM: P, M, G, CAMISA MALHA PV 33% VISCOSE E 67% POLIETER MANGA CURTA GOLA REDONDA DE RIBANA AMARELA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.	UND	5.950	PRÓPRIA	R\$ 59,71	R\$ 355.274,50
88	CONFEÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR (CAMISA) IDADE 10 A 18 ANOS (P, M, G, GG, XGG) CAMISA MALHA PV67% POLIESTER,33% ALGODÃO COR BRANCA, MANGA CURTA GOLA EM V DE RIBANA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SERIGRAFIA NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.	UND	5.250	PRÓPRIA	R\$ 27,14	R\$ 142.485,00
89	CONJUNTO DE FARDA PROFISSIONAL EM TECIDO: CALÇA DE TECIDO BRIM OU TECIDO TWEI E CAMISA SOCIAL EM TECIDO CEDRO FINO VIP.	UND	150	PRÓPRIA	R\$ 217,14	R\$ 32.571,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias

Preço para o lote único (em R\$): R\$ 2.815.854,25 (dois milhões, oitocentos e quinze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).

Data: 24 de junho de 2022



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS										
Nº Processo 0101/06248/2022 Licitação Nº PP-000/2022-CPL/PMVIG Dia 24 de Junho de 2022 às 14:00 horas (horário de Brasília)						Pregão Eletrônico				
Contratação de empresa para prestação dos serviços em confecção de malharia										
A Data de abertura da proposta (dia/mês/ano)						24/06/2022				
B Município/UF						Vargem Grande - Maranhão				
C Ano Acadêmico, Convenção ou Sentença Normativa em Ocorrência Coletiva						2022				
Identificação do Serviço										
Tipo de Serviço								Detalhamento do Serviço		
Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Costureiras em Malharia para atendimento sob a demanda das Secretarias Municipais do Município de Vargem Grande/MA								Serviço		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO FÁBRI PERRORALIZAÇÃO	PREÇO	MARCA	ENCARGOS + TRIBUTOS	VALOR COM ENCARGOS +	VALOR TOTAL	LICRDO
1	CAMISA GOLA REDONDA DE BIANCA 3,3, TAM.F. M. G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIESTER 67%VISC.33% POLIESTER NA COR BRANCA C/ESTAMPAS EM SILUMINACÃO E SERGRAFIA NA FRENTE (PROGRAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICÍPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	UNID	1500	R\$ 3,74	R\$ 25,00	PRÓPRIA	8,57%	R\$ 27,14	R\$ 40.710,00	R\$ 21,40
2	CAMISA GOLA REDONDA DE BIANCA 3,3, MALHA NA COR BRANCA 100% POLIESTER E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPAS EM SILUMINACÃO E SERGRAFIA NA FRENTE (PROGRAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NA COSTA 17,9 cm LARGURA 8,6 cm ALTURA	UNID	500	R\$ 6,02	R\$ 25,00	PRÓPRIA	8,57%	R\$ 27,14	R\$ 13.570,00	R\$ 21,09
3	CAMISA GOLA PINGO MALHA PIQUE 100% ALGODÃO CORDEIRO COM 03 BOTÕES, BOLSÃO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NA MEDIDA 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM. P, M, G E GG	UNID	200	R\$ 12,28	R\$ 43,00	PRÓPRIA	8,57%	R\$ 44,86	R\$ 9.772,00	R\$ 36,58
4	CAMISA GOLA REDONDA DE BIANCA, MALHA PP 100% POLIESTER DE MALHA COM SILUMINACÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	UNID	1500	R\$ 6,48	R\$ 25,00	PRÓPRIA	8,57%	R\$ 27,14	R\$ 40.710,00	R\$ 20,66
5	CALÇA DE TÊXTO 88% COTÃO 88%PTOP MODELO TATICA COR AZUL MARINHO TAM.36, 38,40,42,44,46,48,50...	UNID	75	R\$ 43,41	R\$ 180,00	PRÓPRIA	8,57%	R\$ 195,43	R\$ 14.657,25	R\$ 192,02
6	CALÇA DE TÊXTO 88% COTÃO 88%PTOP MODELO TATICA COR AZUL MARINHO TAM.01,02,03, 04, 06...	UNID	75	R\$ 44,37	R\$ 180,00	PRÓPRIA	8,57%	R\$ 195,43	R\$ 14.657,25	R\$ 191,96
7	CAMISA GOLA REDONDA DE BIANCA 3,3, MALHA NA COR AZUL MARINHO, PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPAS EM SERGRAFIA NA FRENTE E LOGO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 cm ALTURA(BOLADINHO)	UNID	75	R\$ 27,76	R\$ 115,00	PRÓPRIA	8,57%	R\$ 124,86	R\$ 9.364,50	R\$ 97,10
8	COTURNO MUITAR EXTRA LEVE ATALAN 3V MASTER (EMBOVIVENDO) PARA TRAZER MÁXIMA AGILIDADE, LEVEZA E TRACÇÃO, PORMES E QUALIDADE TRATORADO DE OMBRO, COMPLETAMENTO EM POLIURETANO EXTRALEVE TAM.M, 36,40,44,48,50...	UNID	75	R\$ 68,49	R\$ 300,00	PRÓPRIA	8,57%	R\$ 305,71	R\$ 24.428,25	R\$ 297,22
9	CINTO TÁTICO DE ARMAMENTO COMPLETO	UNID	75	R\$ 43,78	R\$ 180,00	PRÓPRIA	8,57%	R\$ 195,43	R\$ 14.657,25	R\$ 191,60
10	COMBINA TÁTICO DE 88% COTÃO 88%PTOP COM BARRÃO (BARRÃO COM AZUL MARINHO)	UNID	75	R\$ 13,68	R\$ 50,00	PRÓPRIA	8,57%	R\$ 55,71	R\$ 4.478,25	R\$ 46,03
11	CINTO PROFSSIONAL PRETO DE NYLON FIVELA (NATA)	UNID	75	R\$ 13,22	R\$ 50,00	PRÓPRIA	8,57%	R\$ 55,71	R\$ 4.478,25	R\$ 47,39
12	CAMISA GOLA REDONDA DE BIANCA 3,3, TAM.F. M. G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIESTER 67%VISC.33% POLIESTER NA COR BRANCA C/ESTAMPAS EM SILUMINACÃO E SERGRAFIA NA FRENTE (PROGRAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICÍPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	UNID	875	R\$ 3,74	R\$ 25,00	PRÓPRIA	8,57%	R\$ 27,14	R\$ 23.747,50	R\$ 21,40
13	CAMISA GOLA REDONDA DE BIANCA 3,3, MALHA NA COR BRANCA 100% POLIESTER E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPAS EM SILUMINACÃO E SERGRAFIA NA FRENTE (PROGRAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NA COSTA 17,9 cm LARGURA 8,6 cm ALTURA	UNID	750	R\$ 6,02	R\$ 25,00	PRÓPRIA	8,57%	R\$ 27,14	R\$ 20.355,00	R\$ 21,09
14	CAMISA GOLA PINGO MALHA PIQUE 100% ALGODÃO CORDEIRO COM 03 BOTÕES, BOLSÃO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NA MEDIDA 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM. P, M, G E GG	UNID	750	R\$ 12,28	R\$ 43,00	PRÓPRIA	8,57%	R\$ 44,86	R\$ 36.645,00	R\$ 36,58
15	CAMISA GOLA REDONDA DE BIANCA, MALHA PP 100% POLIESTER DE MALHA COM SILUMINACÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	UNID	750	R\$ 6,44	R\$ 25,00	PRÓPRIA	8,57%	R\$ 27,14	R\$ 20.355,00	R\$ 20,66
16	CONJUNTO DE EQUIPAGEM POLIESTER SPORT DE ELASTANO 100% POLIESTER TAMBANHO P, M, G, E CAMISA DE MALHA ELASTANO COM SILUMINACÃO TOTAL, TAMBANHO P, M, G	UNID	125	R\$ 14,30	R\$ 55,00	PRÓPRIA	8,57%	R\$ 59,71	R\$ 7.463,75	R\$ 45,41
17	AVIARTEL FRONTAL PVC BRANCO COM PUNHO TELA COM ELASTO 100%PTOP 20-11-20 36-CA 3000- AVIARTEL FRONTAL PVC BRANCO COM PUNHO TELA COM ELASTO 100%PTOP 20-11-20 36-CA	UNID	125	R\$ 11,50	R\$ 55,00	PRÓPRIA	8,57%	R\$ 59,71	R\$ 7.463,75	R\$ 48,18
18	TIPOCA DE TÊXTO 88% COTÃO 100% ALGODÃO COM ESTAMPAS (LOGO DO MUNICÍPIO)	UNID	125	R\$ 5,69	R\$ 20,00	PRÓPRIA	8,57%	R\$ 21,71	R\$ 2.713,75	R\$ 16,98
19	PRELIMINAR TÊNIS (COR BRANCA) E CAMISETA (COR BRANCA) ADEQUADA PARA ATIVIDADES DE ESPORTE, TAM. P, M, G, E CAMISA (COR BRANCA) 100% POLIESTER E PV 33% VISC. 67% POLIESTER NA COR BRANCA C/ESTAMPAS EM SILUMINACÃO E SERGRAFIA NA FRENTE (PROGRAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICÍPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	UNID	1400	R\$ 12,03	R\$ 45,00	PRÓPRIA	8,57%	R\$ 49,86	R\$ 68.404,00	R\$ 36,63
20	PRELIMINAR TÊNIS (COR BRANCA) E CAMISETA (COR BRANCA) ADEQUADA PARA ATIVIDADES DE ESPORTE, TAM. P, M, G, E CAMISA (COR BRANCA) 100% POLIESTER E PV 33% VISC. 67% POLIESTER NA COR BRANCA C/ESTAMPAS EM SILUMINACÃO E SERGRAFIA NA FRENTE (PROGRAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICÍPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	UNID	1650	R\$ 14,73	R\$ 48,50	PRÓPRIA	8,57%	R\$ 52,66	R\$ 86.293,00	R\$ 37,03
21	PRELIMINAR TÊNIS (COR BRANCA) E CAMISETA (COR BRANCA) ADEQUADA PARA ATIVIDADES DE ESPORTE, TAM. P, M, G, E CAMISA (COR BRANCA) 100% POLIESTER E PV 33% VISC. 67% POLIESTER NA COR BRANCA C/ESTAMPAS EM SILUMINACÃO E SERGRAFIA NA FRENTE (PROGRAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICÍPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	UNID	1750	R\$ 7,28	R\$ 25,00	PRÓPRIA	8,57%	R\$ 27,14	R\$ 47.495,00	R\$ 20,66
22	CONJUNTO DE BARRA PROFSSIONAL EM TÊXTO: CALÇA DE TÊXTO 88% COTÃO 88%PTOP TELA E CAMISA SOCIAL EM TÊXTO 88% COTÃO 88%PTOP	UNID	30	R\$ 48,88	R\$ 200,00	PRÓPRIA	8,57%	R\$ 217,14	R\$ 10.857,00	R\$ 168,26
23	CAMISA GOLA REDONDA DE BIANCA 3,3, TAM.F. M. G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIESTER 67%VISC.33% POLIESTER NA COR BRANCA C/ESTAMPAS EM SILUMINACÃO E SERGRAFIA NA FRENTE (PROGRAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICÍPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	UNID	1350	R\$ 5,74	R\$ 25,00	PRÓPRIA	8,57%	R\$ 27,14	R\$ 33.905,00	R\$ 21,40
24	CAMISA GOLA REDONDA DE BIANCA 3,3, MALHA NA COR BRANCA 100% POLIESTER E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPAS EM SILUMINACÃO E SERGRAFIA NA FRENTE (PROGRAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NA COSTA 17,9 cm LARGURA 8,6 cm ALTURA	UNID	300	R\$ 6,02	R\$ 25,00	PRÓPRIA	8,57%	R\$ 27,14	R\$ 13.570,00	R\$ 21,09
25	CAMISA GOLA PINGO MALHA PIQUE 100% ALGODÃO CORDEIRO COM 03 BOTÕES, BOLSÃO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NA MEDIDA 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM. P, M, G E GG	UNID	250	R\$ 12,28	R\$ 43,00	PRÓPRIA	8,57%	R\$ 44,86	R\$ 12.215,00	R\$ 36,58
26	CAMISA GOLA REDONDA DE BIANCA, MALHA PP 100% POLIESTER DE MALHA COM SILUMINACÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	UNID	1200	R\$ 6,44	R\$ 25,00	PRÓPRIA	8,57%	R\$ 27,14	R\$ 31.925,00	R\$ 20,66
27	BOLSA MOCHELA EM TÊXTO 100% POLIESTER 60 TAPETA TELA DE POLIESTER, MEDINDO 642 CM ALTURA X 129 CM LARGURA E 0,18 CM PROFUNDADE, CONTEUDO: • MOLDO PARA PORTA OBJETOS • CORTA ADEQUADA PARA O OBJETIVO • ALÇA DE CARGO AJUSTÁVEL E ANATÔMICA • SERGRAFIA NA FRENTE	UNID	50	R\$ 29,40	R\$ 120,00	PRÓPRIA	8,57%	R\$ 130,23	R\$ 6.514,00	R\$ 100,88
28	COLIETE DE 88% COTÃO 88%PTOP 100% ALGODÃO, COM ELASTICO NA COSTA E TELA BOLSÃO, LOGO ESTAMPADO NA FRENTE (PROGRAMA DE DESTINAÇÃO DO MUNICÍPIO) E SECRETARIA DE SAÚDE, TAM. UNICO	UNID	50	R\$ 19,60	R\$ 60,00	PRÓPRIA	8,57%	R\$ 69,86	R\$ 4.343,00	R\$ 67,26
29	BOLSA DE LONA PROTECTORA PP 100% COTÃO 100% POLIESTER EM LONA COM BARRA NA FRENTE, TELA ALTA ALIUSTAVEL 27 CM DE LARGURA E 30 CM DE ALTURA E 30 CM DE PROFUNDADE COM 03 BARRAS DIVISÓRIAS	UNID	30	R\$ 25,75	R\$ 100,00	PRÓPRIA	8,57%	R\$ 109,27	R\$ 5.428,50	R\$ 82,82
30	BARRA DE 88% COTÃO 88%PTOP 100% ALGODÃO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE TAM. UNICO	UNID	30	R\$ 5,46	R\$ 20,00	PRÓPRIA	8,57%	R\$ 21,74	R\$ 1.357,00	R\$ 21,48
31	CALÇA (COTÃO 88%PTOP 100% ALGODÃO) E FRENTEIRA PROFSSIONAL COM BOLSÃO FRENTE E COSTA TAM. 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50...	UNID	50	R\$ 19,20	R\$ 60,00	PRÓPRIA	8,57%	R\$ 69,86	R\$ 4.343,00	R\$ 67,66
32	CAMISA GOLA REDONDA DE BIANCA 3,3, TAM.F. M. G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIESTER 67%VISC.33% POLIESTER NA COR BRANCA C/ESTAMPAS EM SILUMINACÃO E SERGRAFIA NA FRENTE (PROGRAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICÍPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	UNID	50	R\$ 13,90	R\$ 75,00	PRÓPRIA	8,57%	R\$ 91,43	R\$ 4.071,50	R\$ 61,53
33	CINTO PROFSSIONAL PRETO DE NYLON	UNID	30	R\$ 10,40	R\$ 38,00	PRÓPRIA	8,57%	R\$ 41,26	R\$ 2.063,00	R\$ 30,86



34	BOTA DE COURO MARLETA NO TAM 36, 37, 38, 39, 40.	UND	50	R\$ 23,90	R\$ 90,00	PRÓPRIA	6,57%	R\$ 233,14	R\$ 5.107,00	R\$ 79,19
35	CAMISA MANGA LONGA DE BRIM CEBRO 54 COM CAVETE COM BASTÃO TAM 2, 3, 4, 5.	UND	30	R\$ 31,00	R\$ 95,00	PRÓPRIA	6,57%	R\$ 303,14	R\$ 5.107,00	R\$ 81,94
36	HALCO GORRO BRANCO 100% POLIESTER COM 03 BOLSO E LOGO BASTÃO MUNICIPAL ESTAMPADO EM SILICONE NA BOCA E LOGO BASTÃO E LOGO BASTÃO COM LOGO MUNICIPAL NOS TAM 01, 02, 03, 04, 05	UND	200	R\$ 37,27	R\$ 90,00	PRÓPRIA	6,57%	R\$ 86,84	R\$ 17.372,00	R\$ 47,50
37	CALÇA SEM FOLGAS 100% ALGODÃO, COM TIRAL DE BRIM 100% ALGODÃO, NO TAM 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50 (CERTIFICADO)	UND	250	R\$ 16,70	R\$ 80,00	PRÓPRIA	6,57%	R\$ 86,84	R\$ 21.715,00	R\$ 68,14
38	BATA SEM FOLGAS 100% ALGODÃO DO TIPO V, COM 03 BOLSO E LOGO BASTÃO DO LADO ESQUERDO DO PÉTO NAS MEDIDAS DE 7,31 (LARGURA E 1,33 DE ALTURA, NO TAM 01, 02, 03, 04, 05 (CERTIFICADO)	UND	200	R\$ 38,65	R\$ 80,00	PRÓPRIA	6,57%	R\$ 86,84	R\$ 21.715,00	R\$ 68,23
39	CALÇA GORRO BRANCA 100% POLIESTER COM TIRAL E BASTÃO NA FRENTE NO TAM 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50 (CERTIFICADO)	UND	250	R\$ 15,74	R\$ 55,00	PRÓPRIA	6,57%	R\$ 90,71	R\$ 14.927,50	R\$ 45,97
40	CAMISA GORRO DO LA TERC V 03 BOLSO BRANCO 100% POLIESTER COM LOGO MUNICIPAL ESTAMPADO NO BOLSO ESQUERDO 2,10 CM LARGURA 3,10 CM DE ALTURA (CERTIFICADO)	UND	200	R\$ 15,70	R\$ 55,00	PRÓPRIA	6,57%	R\$ 90,71	R\$ 14.927,50	R\$ 46,01
41	CALÇA DE ELANCA 100% POLIESTER BRANCA COM TIRAL-TAM P, M, G, GG	UND	250	R\$ 9,70	R\$ 55,00	PRÓPRIA	6,57%	R\$ 90,71	R\$ 14.927,50	R\$ 46,09
42	CAMISITA CENTRO CEBRO 100% ALGODÃO DE BRIM CEBRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	UND	200	R\$ 26,00	R\$ 110,00	PRÓPRIA	6,57%	R\$ 118,42	R\$ 29.807,50	R\$ 92,81
43	CAMISITA FRENTE BRANCA DUPLO DE BRIM CEBRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM G	UND	250	R\$ 14,45	R\$ 55,00	PRÓPRIA	6,57%	R\$ 90,71	R\$ 14.927,50	R\$ 45,26
44	CAMISITA FRENTE BRANCA DUPLO DE BRIM CEBRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM M	UND	250	R\$ 12,57	R\$ 55,00	PRÓPRIA	6,57%	R\$ 90,71	R\$ 14.927,50	R\$ 47,19
45	CAMISITA FRENTE BRANCA DUPLO DE BRIM CEBRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM P	UND	250	R\$ 12,80	R\$ 55,00	PRÓPRIA	6,57%	R\$ 90,71	R\$ 14.927,50	R\$ 47,41
46	CAMISITA FRENTE BRANCA DUPLO DE BRIM CEBRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM G	UND	250	R\$ 12,57	R\$ 55,00	PRÓPRIA	6,57%	R\$ 90,71	R\$ 14.927,50	R\$ 47,19
47	CAMISITA FRENTE BRANCA DUPLO DE BRIM CEBRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM P	UND	250	R\$ 14,49	R\$ 60,00	PRÓPRIA	6,57%	R\$ 90,71	R\$ 14.927,50	R\$ 45,12
48	LENÇOL CEBRO FNO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA RESCARAMENTO	UND	100	R\$ 14,00	R\$ 50,00	PRÓPRIA	6,57%	R\$ 90,71	R\$ 5.971,00	R\$ 45,06
49	LENÇOL CEBRO FNO HOSPITALAR 100% ALGODÃO LUVIA PARA CENTRO CEBRO	UND	250	R\$ 15,70	R\$ 60,00	PRÓPRIA	6,57%	R\$ 70,87	R\$ 17.642,50	R\$ 54,87
50	LENÇOL CEBRO FNO HOSPITALAR 100% ALGODÃO LUVIA PARA CENTRO CEBRO	UND	250	R\$ 14,84	R\$ 60,00	PRÓPRIA	6,57%	R\$ 70,87	R\$ 21.171,00	R\$ 54,91
51	CAMISITA FRENTE BRANCA DUPLO DE BRIM CEBRO HOSP. 100% ALGODÃO TAM G	UND	250	R\$ 19,87	R\$ 64,00	PRÓPRIA	6,57%	R\$ 73,63	R\$ 14.786,00	R\$ 54,26
52	CAMISITA FRENTE BRANCA DUPLO DE BRIM CEBRO HOSP. 100% ALGODÃO TAM G	UND	250	R\$ 16,76	R\$ 70,00	PRÓPRIA	6,57%	R\$ 76,00	R\$ 15.200,00	R\$ 57,24
53	CAMISITA FRENTE BRANCA DUPLO DE BRIM CEBRO HOSP. 100% ALGODÃO TAM M	UND	250	R\$ 16,00	R\$ 70,00	PRÓPRIA	6,57%	R\$ 76,00	R\$ 19.000,00	R\$ 56,95
54	CAMISITA FRENTE BRANCA DUPLO DE BRIM CEBRO HOSP. 100% ALGODÃO TAM P	UND	250	R\$ 16,19	R\$ 70,00	PRÓPRIA	6,57%	R\$ 76,00	R\$ 19.000,00	R\$ 56,81
55	CAMISITA FRENTE BRANCA DUPLO DE BRIM CEBRO HOSP. 100% ALGODÃO TAM P	UND	250	R\$ 14,00	R\$ 60,00	PRÓPRIA	6,57%	R\$ 70,87	R\$ 14.114,00	R\$ 55,98
56	LENÇOL CEBRO FNO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA RESCARAMENTO CM	UND	100	R\$ 13,29	R\$ 60,00	PRÓPRIA	6,57%	R\$ 65,14	R\$ 6.514,00	R\$ 52,75
57	LENÇOL CEBRO FNO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA RESCARAMENTO CM	UND	200	R\$ 12,98	R\$ 60,00	PRÓPRIA	6,57%	R\$ 65,14	R\$ 12.028,00	R\$ 52,75
58	CAMISITA FRENTE BRANCA DUPLO DE BRIM CEBRO HOSP. 100% ALGODÃO TAM G	UND	250	R\$ 14,00	R\$ 60,00	PRÓPRIA	6,57%	R\$ 65,14	R\$ 16.285,00	R\$ 51,14
59	LENÇOL CEBRO FNO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA RESCARAMENTO CM	UND	200	R\$ 27,24	R\$ 130,00	PRÓPRIA	6,57%	R\$ 141,14	R\$ 26.228,00	R\$ 103,76
60	CAMISITA FRENTE BRANCA DUPLO DE BRIM CEBRO HOSP. 100% ALGODÃO TAM G	UND	150	R\$ 16,38	R\$ 60,00	PRÓPRIA	6,57%	R\$ 70,87	R\$ 10.585,50	R\$ 54,12
61	CAMISITA FRENTE BRANCA DUPLO DE BRIM CEBRO HOSP. 100% ALGODÃO TAM M	UND	150	R\$ 16,45	R\$ 60,00	PRÓPRIA	6,57%	R\$ 70,87	R\$ 10.585,50	R\$ 54,12
62	CAMISITA FRENTE BRANCA DUPLO DE BRIM CEBRO HOSP. 100% ALGODÃO TAM P	UND	150	R\$ 15,92	R\$ 55,00	PRÓPRIA	6,57%	R\$ 66,71	R\$ 8.956,50	R\$ 49,09
63	LENÇOL CEBRO FNO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA RESCARAMENTO CM	UND	200	R\$ 12,52	R\$ 55,00	PRÓPRIA	6,57%	R\$ 66,71	R\$ 11.942,00	R\$ 47,19
64	LENÇOL CEBRO FNO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA RESCARAMENTO CM	UND	200	R\$ 11,77	R\$ 55,00	PRÓPRIA	6,57%	R\$ 66,71	R\$ 11.942,00	R\$ 48,34
65	CAMISITA FRENTE BRANCA DUPLO DE BRIM CEBRO HOSP. 100% ALGODÃO TAM P	UND	100	R\$ 14,00	R\$ 55,00	PRÓPRIA	6,57%	R\$ 66,71	R\$ 5.971,00	R\$ 45,71
66	CAMISA GOLA REDONDA DE BRANCA 3,4 TAM P, M, G E GG COM BASTÃO EM SILICONE NA BOCA E LOGO BASTÃO NA FRENTE PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DA CAMISA E LOGO MUNICIPAL NA COSTA 17,8 CM LARGURA E 8,6 CM ALTURA	UND	1.000	R\$ 5,74	R\$ 25,00	PRÓPRIA	6,57%	R\$ 27,14	R\$ 32.568,00	R\$ 21,40
67	CAMISA GOLA REDONDA DE BRANCA 3,4 TAM P, M, G E GG COM BASTÃO EM SILICONE NA BOCA E LOGO BASTÃO NA FRENTE PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DA CAMISA E LOGO MUNICIPAL NA COSTA 17,8 CM LARGURA E 8,6 CM ALTURA	UND	750	R\$ 9,00	R\$ 25,00	PRÓPRIA	6,57%	R\$ 27,14	R\$ 18.998,00	R\$ 21,09
68	CAMISA GOLA REDONDA DE BRANCA 3,4 TAM P, M, G E GG COM BASTÃO EM SILICONE NA BOCA E LOGO BASTÃO NA FRENTE PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DA CAMISA E LOGO MUNICIPAL NA COSTA 17,8 CM LARGURA E 8,6 CM ALTURA	UND	1.000	R\$ 6,48	R\$ 25,00	PRÓPRIA	6,57%	R\$ 27,14	R\$ 43.424,00	R\$ 20,66
69	BOLSA DE LONA SACADA P/01 COM 2 DIVISÕES E BOLSO EXTERNO EM LAPELA COM BOLSINHA NA FRENTE, 100% ALGODÃO, 27 CM DE LARGURA E 30 CM DE ALTURA E 30 CM DE PROFUNDIDADE COM DUAS DIVISÕES INTERNAS	UND	50	R\$ 31,46	R\$ 120,00	PRÓPRIA	6,57%	R\$ 130,29	R\$ 6.514,00	R\$ 98,82
70	ROSA DE TRILHO BRIM COM BASTÃO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO LOGO MUNICIPAL E BASTÃO MUNICIPAL DE ABASTAÇÃO LOCAL, TAM CEBRO	UND	1.000	R\$ 3,46	R\$ 25,00	PRÓPRIA	6,57%	R\$ 27,14	R\$ 43.424,00	R\$ 21,40
71	ROSA DE TRILHO BRIM COM BASTÃO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO LOGO MUNICIPAL E BASTÃO MUNICIPAL DE ABASTAÇÃO LOCAL, TAM CEBRO	UND	1.000	R\$ 3,46	R\$ 25,00	PRÓPRIA	6,57%	R\$ 27,14	R\$ 43.424,00	R\$ 21,40
72	ROSA DE TRILHO BRIM COM BASTÃO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO LOGO MUNICIPAL E BASTÃO MUNICIPAL DE ABASTAÇÃO LOCAL, TAM CEBRO	UND	200	R\$ 87,41	R\$ 275,00	PRÓPRIA	6,57%	R\$ 407,14	R\$ 81.428,00	R\$ 310,73
73	LENÇOL CEBRO FNO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA RESCARAMENTO CM	UND	600	R\$ 19,94	R\$ 80,00	PRÓPRIA	6,57%	R\$ 66,71	R\$ 32.116,00	R\$ 66,92
74	LENÇOL CEBRO FNO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA RESCARAMENTO CM	UND	200	R\$ 41,87	R\$ 170,00	PRÓPRIA	6,57%	R\$ 184,57	R\$ 36.914,00	R\$ 142,70
75	LENÇOL CEBRO FNO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA RESCARAMENTO CM	UND	600	R\$ 48,33	R\$ 200,00	PRÓPRIA	6,57%	R\$ 217,14	R\$ 130.284,00	R\$ 188,61
76	LENÇOL CEBRO FNO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA RESCARAMENTO CM	UND	300	R\$ 14,21	R\$ 60,00	PRÓPRIA	6,57%	R\$ 66,71	R\$ 13.028,00	R\$ 50,93
77	LENÇOL CEBRO FNO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA RESCARAMENTO CM	UND	600	R\$ 5,74	R\$ 25,00	PRÓPRIA	6,57%	R\$ 27,14	R\$ 16.284,00	R\$ 21,40
78	LENÇOL CEBRO FNO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA RESCARAMENTO CM	UND	200	R\$ 35,80	R\$ 100,00	PRÓPRIA	6,57%	R\$ 102,86	R\$ 32.572,00	R\$ 127,01
79	CAMISA GOLA REDONDA DE BRANCA 3,4 TAM P, M, G E GG COM BASTÃO EM SILICONE NA BOCA E LOGO BASTÃO NA FRENTE PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DA CAMISA E LOGO MUNICIPAL NA COSTA 17,8 CM LARGURA E 8,6 CM ALTURA	UND	1.000	R\$ 5,74	R\$ 25,00	PRÓPRIA	6,57%	R\$ 27,14	R\$ 71.242,50	R\$ 21,40
80	CAMISA GOLA REDONDA DE BRANCA 3,4 TAM P, M, G E GG COM BASTÃO EM SILICONE NA BOCA E LOGO BASTÃO NA FRENTE PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DA CAMISA E LOGO MUNICIPAL NA COSTA 17,8 CM LARGURA E 8,6 CM ALTURA	UND	1.250	R\$ 6,00	R\$ 25,00	PRÓPRIA	6,57%	R\$ 27,14	R\$ 61.065,00	R\$ 21,09
81	CAMISA GOLA REDONDA DE BRANCA 3,4 TAM P, M, G E GG COM BASTÃO EM SILICONE NA BOCA E LOGO BASTÃO NA FRENTE PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DA CAMISA E LOGO MUNICIPAL NA COSTA 17,8 CM LARGURA E 8,6 CM ALTURA	UND	1.250	R\$ 12,28	R\$ 40,00	PRÓPRIA	6,57%	R\$ 48,36	R\$ 109.935,00	R\$ 36,54
82	CAMISA GOLA REDONDA DE BRANCA 3,4 TAM P, M, G E GG COM BASTÃO EM SILICONE NA BOCA E LOGO BASTÃO NA FRENTE PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DA CAMISA E LOGO MUNICIPAL NA COSTA 17,8 CM LARGURA E 8,6 CM ALTURA	UND	1.250	R\$ 6,48	R\$ 25,00	PRÓPRIA	6,57%	R\$ 27,14	R\$ 61.065,00	R\$ 20,66
83	LENÇOL CEBRO FNO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA RESCARAMENTO CM	UND	375	R\$ 14,30	R\$ 55,00	PRÓPRIA	6,57%	R\$ 66,71	R\$ 22.391,25	R\$ 45,41
84	LENÇOL CEBRO FNO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA RESCARAMENTO CM	UND	375	R\$ 11,53	R\$ 55,00	PRÓPRIA	6,57%	R\$ 66,71	R\$ 22.391,25	R\$ 48,18
85	LENÇOL CEBRO FNO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA RESCARAMENTO CM	UND	375	R\$ 5,60	R\$ 25,00	PRÓPRIA	6,57%	R\$ 27,14	R\$ 10.177,50	R\$ 21,51
86	LENÇOL CEBRO FNO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA RESCARAMENTO CM	UND	5.000	R\$ 12,00	R\$ 60,00	PRÓPRIA	6,57%	R\$ 66,71	R\$ 334.376,00	R\$ 47,69
87	LENÇOL CEBRO FNO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA RESCARAMENTO CM	UND	5.000	R\$ 14,70	R\$ 70,00	PRÓPRIA	6,57%	R\$ 66,71	R\$ 355.274,50	R\$ 44,96

88	CONFEIÇÃO DE PAVIMENTO ESCOLAR (CAMBIA BRASILEIRA) 10 A 18 ANOS P. M. G. 03, XISOL CAMBIA MALHA PUNTA, PULVERIZ. 5% ALCODOL COB BRANCA, MARGA CERTA, COLA EM V DE BARRA COM ESTAMPA DA LOGO NACIONAL DE SEGURANÇA NA PRATELA, PRONTO 17,0 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E PRASE EDUCATIVA NAS COSTAS.	TND	5.250	R\$ 7,08	R\$ 37,00	PRÓPRIA	8,57%	R\$ 27,14	R\$ 142.485,00	R\$ 20,06
89	CONJUNTO DE FERRA PROFISIONAL EM TRENDO: CALÇA DE TRENDO BRM OU TRENDO TWIS E CAMISA SOCIAL EM TRENDO CORDO ZINCO VIF.	TND	150	R\$ 44,81	R\$ 700,00	PRÓPRIA	8,57%	R\$ 217,14	R\$ 32.571,00	R\$ 104,26

Mão-de-obra

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO											
Composição da Remuneração										%	Valor (R\$)
Total de Remuneração											R\$ 1.750,00

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIAIS E DIÁRIOS											
Benefícios Mensais e Diários										%	Valor (R\$)
Total de Benefícios Mensais e Diários											R\$ 318,88

MÓDULO 3 - ENCARGOS DIVERSOS											
Encargos Diversos										%	Valor (R\$)
Total de Encargos Diversos											R\$ 22,50

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS											
Encargos previdenciários e FGTS										%	Valor (R\$)
Total											R\$ 994,60

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias											
13º Salário e Adicional de Férias										%	Valor (R\$)
Total											R\$ 8,10

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade											
Afastamento Maternidade										%	Valor (R\$)
Total											R\$ 1,26

Submódulo 4.4 - Provento para Rescisão											
Provento para Rescisão										%	Valor (R\$)
Total											R\$ 5,67

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Assente											
Custo de Reposição do Profissional Assente										%	Valor (R\$)
Total											R\$ 33,02

Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas											
Encargos sociais e trabalhistas										%	Valor (R\$)
Total											R\$ 1.031,46

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO											
Custos Indiretos, Tributos e Lucro										%	Valor (R\$)
Total											R\$ 566,28



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-030/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06248.2022)

ANEXO X – Ficha técnica descritiva do objeto

NÚMERO DO EDITAL: PE-030/2022-CPL/PMVG

ÓRGÃO COMPRADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

Ficha técnica descritiva do objeto						
Lote / Item	Descrição	Unidade	Qtde	Marca / Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor total do item (R\$)
1	CAMISA GOLA REDONDA RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PV POLIEST 67% VISC.33% POLIEST. COR BRANCA C/ ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGRAMA DESTINAÇÃO DA CAMISA), LOGO DO MUNICIPIO ATRAS MEDINDO 17,9cm LARGURA 8,6cm ALTURA.	Unidade	1.500	Própria / Uniforme Pref.	R\$ 40,00	R\$60.000,00
2	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIVERSAS PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA SUBLIMAÇÃO SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGRAMA DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6cm ALTURA.	Unidade	500	Própria / Uniforme Pref.	R\$ 40,00	R\$20.000,00
3	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIVERSAS COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 ALTURA, TAM: P, M, G E GG	Unidade	200	Própria / Uniforme Pref.	R\$ 48,00	R\$9.600,00
4	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIESTER DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG UND	Unidade	1.500	Própria / Uniforme Pref.	R\$ 48,00	R\$72.000,00
12	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIESTER 67% E VISCOSE 33% NA COR BRANCA COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGRAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NAS COSTAS 17,9cm LARGURA 8,6 ALTURA	Unidade	875	Própria / Uniforme Pref.	R\$ 40,00	R\$35.000,00
13	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGRAMA DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	Unidade	750	Própria / Uniforme Pref.	R\$ 40,00	R\$30.000,00
14	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	Unidade	750	Própria / Uniforme Pref.	R\$ 48,00	R\$36.000,00
15	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	Unidade	750	Própria / Uniforme Pref.	R\$ 48,00	R\$36.000,00
16	CONJUNTO DE EQUIPAGEM ESPORTE (SHORT DE ELANKINHA 100% POLIESTER TAMANHO P, M, G, E CAMISA DE MALHA ELANKINHA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P, M, G	Unidade	125	Própria / Uniforme Pref.	R\$ 260,00	R\$32.500,00



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-030/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06248.2022)

ANEXO X – Ficha técnica descritiva do objeto

NÚMERO DO EDITAL: PE-030/2022-CPL/PMVG

ÓRGÃO COMPRADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

19	FARDAMENTO ESCOLAR (SHORT E CAMISETA) IDADE DE 04 A 08 ANOS, SHORT DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL 100% POLIESTER E CAMISETA BRANCA, MALHA PV 33% VISCOSE 67% POLIEST GOLA REDONDA COM PUNHO AMARELO DE RIBANA 3,5 CM, COM LOGO DO MUNICIPIO EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE MEDIDAS 17,9 LARG.E 8,6 ALTURA, FRASE EDUCATIVA NAS COSTA	Unidade	1.400	Própria / Uniforme Pref.	R\$ 270,00	R\$378.000,00
20	FARDAMENTO ESCOLAR (CALÇA E CAMISA) CALÇA DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL, IDADE 10 A 16 ANOS TAM: P, M, G, CAMISA MALHA PV 33% VISCOSE E 67% POLIESTER MANGA CURTA GOLA REDONDA RIBANA AMARELA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.	Unidade	1.050	Própria / Uniforme Pref.	R\$ 270,00	R\$283.500,00
21	CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR (CAMISA) IDADE 10 A 18 ANOS (P, M, G, GG, XGG) CAMISA MALHA PV67% POLIESTER,33% ALGODÃO COR BRANCA, MANGA CURTA GOLA EM V DE RIBANA COM ESTAMPA A LOGO MUNICIPAL EM SERIGRAFIA NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA	Unidade	1.750	Própria / Uniforme Pref.	R\$ 48,00	R\$84.000,00
23	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGRAMA DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 ALTURA	Unidade	1.250	Própria / Uniforme Pref.	R\$ 40,00	R\$50.000,00
24	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTER E PV 33% VISC. E 67% POL. COM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGRAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	Unidade	500	Própria / Uniforme Pref.	R\$ 40,00	R\$20.000,00
25	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	Unidade	250	Própria / Uniforme Pref.	R\$ 48,00	R\$12.000,00
26	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	Unidade	1.250	Própria / Uniforme Pref.	R\$ 48,00	R\$60.000,00
36	JALECO OXFORD BRANCO 100% POLIEST COM 03 BOLSOS E LOGO SAÚDE MUNICIPAL ESTAMPADO EM SUBLIMAÇÃO NO BOLSO ESQUERDO E LADO DIREITO COM LOGO MUNICIPAL, NOS TAM: 01, 02, 03, 04, 05	Unidade	200	Própria / Uniforme Pref.	R\$ 89,00	R\$17.800,00
37	CALÇA BRIM HOSPITALAR 100% ALGODÃO COM TORÇAL DE BRIM, NOS TAM: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50 CENTRO CIRÚRGICO	Unidade	250	Própria / Uniforme Pref.	R\$ 89,00	R\$22.250,00



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-030/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06248.2022)

ANEXO X – Ficha técnica descritiva do objeto

NÚMERO DO EDITAL: PE-030/2022-CPL/PMVG

ÓRGÃO COMPRADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

38	BATA BRIM HOSPILAR 100% ALGODÃO GOLA TIPO V, COM 03 BOLSOS E LOGO ESTAMPADO DO LADO ESQUERDO DO PEITO. MEDIDAS DE 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, NOS TAM:01, 02, 03, 04, 05 CENTRO CIRÚRGICO	Unidade	250	Própria / Uniforme Pref.	R\$ 97,00	R\$24.250,00
39	CALÇA OXFORD BRANCA 100% POLISTER COM TORÇAL E BOLSO NA FRENTE NOS TAM 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50 (ENFERMEIRO)	Unidade	250	Própria / Uniforme Pref.	R\$ 79,00	R\$19.750,00
40	CAMISA OXFORD GOLA TIPO V 03 BOLSO BRANCO 100% POLIESTER COM LOGO MUNICIPAL ESTAMPADO NO BOLSO ESQUERDO 7,31CM LARGURA 3,31CM DE ALTURA (ENFERMEIRO)	Unidade	250	Própria / Uniforme Pref.	R\$ 78,00	R\$19.500,00
41	CALÇA DE ELANCA 100% POLIESTER BRANCA COM TORÇAL, TAM:P, M, G, GG.	Unidade	250	Própria / Uniforme Pref.	R\$ 89,00	R\$22.250,00
42	CAPOTES CENTRO CIRÚRGICO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	Unidade	250	Própria / Uniforme Pref.	R\$ 89,00	R\$22.250,00
66	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	Unidade	1.200	Própria / Uniforme Pref.	R\$ 40,00	R\$48.000,00
67	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA	Unidade	700	Própria / Uniforme Pref.	R\$ 40,00	R\$28.000,00
68	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	Unidade	1.600	Própria / Uniforme Pref.	R\$ 48,00	R\$76.800,00
79	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 ALTURA	Unidade	2.625	Própria / Uniforme Pref.	R\$ 40,00	R\$105.000,00
80	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA	Unidade	2.250	Própria / Uniforme Pref.	R\$ 40,00	R\$90.000,00
81	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	Unidade	2.250	Própria / Uniforme Pref.	R\$ 48,00	R\$108.000,00
82	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	Unidade	2.250	Própria / Uniforme Pref.	R\$ 40,00	R\$90.000,00



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-030/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06248.2022)

ANEXO X – Ficha técnica descritiva do objeto

NÚMERO DO EDITAL: PE-030/2022-CPL/PMVG

ÓRGÃO COMPRADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

83	CONJUNTO DE EQUIPAGEM ESPORTE (SHORT DE ELANKINHA 100% POLIESTER TAMANHO P, M, G, E CAMISA DE MALHA ELANKINHA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P, M, G	Unidade	375	Própria / Uniforme Pref.	R\$ 260,00	R\$97.500,00
84	FARDAMENTO ESCOLAR (SHORT E CAMISETA) IDADE DE 04 A 08 ANOS, SHORT DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL 100% POLIESTER E CAMISETA BRANCA, MALHA PV 33% VISCOSE 67% POLIEST GOLA REDONDA COM PUNHO AMARELO DE RIBANA 3,5 CM, COM LOGO DO MUNICIPIO EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE MEDIDAS 17,9 LARG.E 8,6 ALTURA, FRASE EDUCATIVA NAS COSTA	Unidade	375	Própria / Uniforme Pref.	R\$ 270,00	R\$101.250,00
85	FARDAMENTO ESCOLAR (CALÇA E CAMISA) CALÇA DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL, IDADE 10 A 16 ANOS TAM: P, M, G, CAMISA MALHA PV 33% VISCOSE E 67% POLIESTER MANGA CURTA GOLA REDONDA RIBANA AMARELA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.	Unidade	375	Própria / Uniforme Pref.	R\$ 270,00	R\$101.250,00
86	CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR (CAMISA) IDADE 10 A 18 ANOS (P, M, G, GG, XGG) CAMISA MALHA PV67% POLIESTER,33% ALGODÃO COR BRANCA, MANGA CURTA GOLA EM V DE RIBANA COM ESTAMPA A LOGO MUNICIPAL EM SERIGRAFIA NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA	Unidade	5.600	Própria / Uniforme Pref.	R\$ 48,00	R\$268.800,00
VALOR TOTAL						R\$2.481.250,00
DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS						

Validade da Proposta: 120 (CENTO E VINTE) dias

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-030/2022-CPL/PMVG.

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Bauru, 24 de junho de 2022

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-030/2022-CPL/PMVG

NÚMERO DO EDITAL: PE-030/2022-CPL/PMVG
 ÓRGÃO COMPRADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

Planilha de Composição de Custos									
Lote / Item	Descrição	Unidade	Preço de venda (unitário)	Matéria Prima (Custo Variável)	Margem Contribuição (Custo Fixo)	Imposto (Simples Nacional)	Frete	Lucro	
1	CAMISA GOLA REDONDA RIBANA 3,5, TAM.P, M, G E GG DE MALHA PV POLIEST 67% VISC.33% POLIEST, COR BRANCA C/ ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGRAMA DESTINAÇÃO DA CAMISA), LOGO DO MUNICIPIO ATRAS MEDINDO 17,9cm LARGURA 8,6cm ALTURA.	Unidade	R\$ 40,00	R\$ 19,20	R\$ 10,00	R\$ 5,14	R\$ 2,40	R\$ 3,26	
2	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIVERSAS PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA SUBLIMAÇÃO SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGRAMA DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6cm ALTURA.	Unidade	R\$ 40,00	R\$ 19,20	R\$ 10,00	R\$ 5,14	R\$ 2,40	R\$ 3,26	
3	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIVERSAS COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 ALTURA, TAM. P, M, G E GG	Unidade	R\$ 40,00	R\$ 23,04	R\$ 12,00	R\$ 6,17	R\$ 2,88	R\$ 3,91	
4	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIESTER DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG UND	Unidade	R\$ 40,00	R\$ 23,04	R\$ 12,00	R\$ 6,17	R\$ 2,88	R\$ 3,91	
12	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM.P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIESTER 67% E VISCOSE 33% NA COR BRANCA COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGRAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NAS COSTAS 17,9cm LARGURA 8,6 ALTURA	Unidade	R\$ 40,00	R\$ 19,20	R\$ 10,00	R\$ 5,14	R\$ 2,40	R\$ 3,26	
13	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV, PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGRAMA DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	Unidade	R\$ 40,00	R\$ 19,20	R\$ 10,00	R\$ 5,14	R\$ 2,40	R\$ 3,26	
14	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV, COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	Unidade	R\$ 40,00	R\$ 23,04	R\$ 12,00	R\$ 6,17	R\$ 2,88	R\$ 3,91	
15	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	Unidade	R\$ 40,00	R\$ 23,04	R\$ 12,00	R\$ 6,17	R\$ 2,88	R\$ 3,91	
16	CONJUNTO DE EQUIPAGEM ESPORTE (SHORT DE ELANKINHA 100% POLIESTER TAMANHO P, M, G. E CAMISA DE MALHA ELANKINHA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, TAMANHO P, M, G	Unidade	R\$ 280,00	R\$ 124,80	R\$ 66,00	R\$ 33,41	R\$ 15,60	R\$ 21,19	
19	FARDAMENTO ESCOLAR (SHORT E CAMISETA) IDADE DE 04 A 08 ANOS, SHORT DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL 100% POLIESTER E CAMISETA BRANCA, MALHA PV 33% VISCOSE 67% POLIEST GOLA REDONDA COM PUNHO AMARELO DE RIBANA 3,5 CM, COM LOGO DO MUNICIPIO EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE MEDIDAS 17,9 LARG.E 8,6 ALTURA, FRASE EDUCATIVA NAS COSTA	Unidade	R\$ 270,00	R\$ 129,60	R\$ 67,50	R\$ 34,70	R\$ 16,20	R\$ 22,01	
20	FARDAMENTO ESCOLAR (CALÇA E CAMISA) CALÇA DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL, IDADE 10 A 16 ANOS TAM: P, M, G, CAMISA MALHA PV 33% VISCOSE E 67% POLIESTER MANGA CURTA GOLA REDONDA RIBANA AMARELA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.	Unidade	R\$ 270,00	R\$ 129,60	R\$ 67,50	R\$ 34,70	R\$ 16,20	R\$ 22,01	
21	CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR (CAMISA) IDADE 10 A 18 ANOS (P, M, G, GG, XGG) CAMISA MALHA PV67% POLIESTER,33% ALGODÃO COR BRANCA, MANGA CURTA GOLA EM V DE RIBANA COM ESTAMPA A LOGO MUNICIPAL EM SERIGRAFIA NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA	Unidade	R\$ 40,00	R\$ 23,04	R\$ 12,00	R\$ 6,17	R\$ 2,88	R\$ 3,91	
23	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM.P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST NA COR BRANCA C/ESTAMPA SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGRAMA DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 ALTURA	Unidade	R\$ 40,00	R\$ 19,20	R\$ 10,00	R\$ 5,14	R\$ 2,40	R\$ 3,26	
24	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV, PP 100% POLIESTER E PV 33% VISC. E 67% POL. COM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGRAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	Unidade	R\$ 40,00	R\$ 19,20	R\$ 10,00	R\$ 5,14	R\$ 2,40	R\$ 3,26	
25	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV, COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM. P, M, G E GG	Unidade	R\$ 40,00	R\$ 23,04	R\$ 12,00	R\$ 6,17	R\$ 2,88	R\$ 3,91	
26	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	Unidade	R\$ 40,00	R\$ 23,04	R\$ 12,00	R\$ 6,17	R\$ 2,88	R\$ 3,91	
36	JALECO OXFORD BRANCO 100% POLIEST COM 03 BOLSOS E LOGO SAÚDE MUNICIPAL ESTAMPADO EM SUBLIMAÇÃO NO BOLSO ESQUERDO E LADO DIREITO COM LOGO MUNICIPAL, NOS TAM: 01, 02, 03, 04, 05	Unidade	R\$ 38,00	R\$ 42,72	R\$ 22,25	R\$ 11,44	R\$ 5,34	R\$ 7,25	
37	CALÇA BRIM HOSPITALAR 100% ALGODÃO COM TORÇAL DE BRIM, NOS TAM: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50 CENTRO CIRÚRGICO	Unidade	R\$ 48,00	R\$ 42,72	R\$ 22,25	R\$ 11,44	R\$ 5,34	R\$ 7,25	
38	BATA BRIM HOSPILAR 100% ALGODÃO GOLA TIPO V, COM 03 BOLSOS E LOGO ESTAMPADO DO LADO ESQUERDO DO PEITO, MEDIDAS DE 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, NOS TAM:01, 02, 03, 04, 05 CENTRO CIRÚRGICO	Unidade	R\$ 97,00	R\$ 46,56	R\$ 24,26	R\$ 12,46	R\$ 5,62	R\$ 7,91	
39	CALÇA OXFORD BRANCA 100% POLIESTER COM TORÇAL E BOLSO NA FRENTE NOS TAM 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50 (ENFERMEIRO)	Unidade	R\$ 78,00	R\$ 37,92	R\$ 19,75	R\$ 10,16	R\$ 4,74	R\$ 6,44	



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-030/2022-CPL/PMVG

NÚMERO DO EDITAL: PE-030/2022-CPL/PMVG
 ÓRGÃO COMPRADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

40	CAMISA OXFORD GOLA TIPO V 03 BOLSO BRANCO 100% POLIESTER COM LOGO MUNICIPAL ESTAMPADO NO BOLSO ESQUERDO 7,31CM LARGURA 3,31CM DE ALTURA (ENFERMEIRO)	Unidade	R\$ 76,00	R\$ 37,44	R\$ 19,50	R\$ 10,02	R\$ 4,68	R\$ 6,36
41	CALÇA DE ELANCA 100% POLIESTER BRANCA COM TORÇAL, TAM.P, M, G, GG.	Unidade	R\$ 88,00	R\$ 42,72	R\$ 22,25	R\$ 11,44	R\$ 5,34	R\$ 7,25
42	CAPOTES CENTRO CIRURGICO DE BRM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	Unidade	R\$ 80,00	R\$ 42,72	R\$ 22,25	R\$ 11,44	R\$ 5,34	R\$ 7,25
66	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM.P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	Unidade	R\$ 40,00	R\$ 19,20	R\$ 10,00	R\$ 5,14	R\$ 2,40	R\$ 3,26
67	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV, PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA	Unidade	R\$ 40,00	R\$ 19,20	R\$ 10,00	R\$ 5,14	R\$ 2,40	R\$ 3,26
68	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	Unidade	R\$ 48,00	R\$ 23,04	R\$ 12,00	R\$ 6,17	R\$ 2,88	R\$ 3,91
79	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM.P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGRAMA DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 ALTURA	Unidade	R\$ 40,00	R\$ 19,20	R\$ 10,00	R\$ 5,14	R\$ 2,40	R\$ 3,26
80	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV, PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA	Unidade	R\$ 40,00	R\$ 19,20	R\$ 10,00	R\$ 5,14	R\$ 2,40	R\$ 3,26
81	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	Unidade	R\$ 48,00	R\$ 23,04	R\$ 12,00	R\$ 6,17	R\$ 2,88	R\$ 3,91
82	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	Unidade	R\$ 40,00	R\$ 19,20	R\$ 10,00	R\$ 5,14	R\$ 2,40	R\$ 3,26
83	CONJUNTO DE EQUIPAGEM ESPORTE (SHORT DE ELANKINHA 100% POLIESTER TAMANHO P, M, G, E CAMISA DE MALHA ELANKINHA COM SUBLIMAÇÃO TDTAL TAMANHO P, M, G	Unidade	R\$ 280,00	R\$ 124,80	R\$ 65,00	R\$ 33,41	R\$ 15,60	R\$ 21,19
84	FARDAMENTO ESCOLAR (SHORT E CAMISETA) IDADE DE 04 A 08 ANOS, SHORT DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL 100% POLIESTER E CAMISETA BRANCA, MALHA PV 33% VISCOSE 67% POLIEST GOLA REDONDA COM PUNHO AMARELO DE RIBANA 3,5 CM, COM LOGO DO MUNICIPIO EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE MEDIDAS 17,9 LARG.E 8,6 ALTURA, FRASE EDUCATIVA NAS COSTA	Unidade	R\$ 220,00	R\$ 129,60	R\$ 87,50	R\$ 34,70	R\$ 16,20	R\$ 22,01
85	FARDAMENTO ESCOLAR (CALÇA E CAMISA) CALÇA DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL, IDADE 10 A 16 ANOS TAM: P, M, G, CAMISA MALHA PV 33% VISCOSE E 67% POLIESTER MANGA CURTA GOLA REDONDA RIBANA AMARELA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.	Unidade	R\$ 220,00	R\$ 129,60	R\$ 87,50	R\$ 34,70	R\$ 16,20	R\$ 22,01
86	CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR (CAMISA) IDADE 10 A 16 ANOS (P, M, G, GG, XGG) CAMISA MALHA PV67% POLIESTER,33% ALGODÃO COR BRANCA, MANGA CURTA GOLA EM V DE RIBANA COM ESTAMPA A LOGO MUNICIPAL EM SERIGRAFIA NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA	Unidade	R\$ 48,00	R\$ 23,04	R\$ 12,00	R\$ 6,17	R\$ 2,88	R\$ 3,91

Validade da Proposta: 120 (CENTO E VINTE) dias

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-030/2022-CPL/PMVG.

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Bauri, 24 de junho de 2022

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



FICHA TECNICA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
PROCESSO N.º: 0101.06248.2022

OBJETO: Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confeções em Malharia para atendimento sob a demanda das Secretarias Municipais do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital.

LOTE 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (COTA PARA ME/EPP)

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	1500	UND	CLAD	50,00	75.000,00
02	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	500	UND	CLAD	50,00	25.000,00
03	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	200	UND	CLAD	100,00	20.000,00
04	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	1500	UND	CLAD	50,00	75.000,00
05	CALÇA DE TEDICO BRIN CEDRO RIP STOP MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM:36, 38,40,42,44,46,48,50...	75	UND	CLAD	100,00	7.500,00
06	GANDOLA DE BRIM CEDRO RIP STOP MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM:01,02,03, 04, 05...	75	UND		300,00	22.500,00
07	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NA COR AZUL MARINHO, PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA NA FRENTE E LOGO NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA(SOADEIRA)	75	UND	CLAD	50,00	3.750,00
08	COTURNO MILITAR EXTRA LEVE ATALAIA BY MASTER DESENVOLVIDO PARA TRAZER MAIOR AGILIDADE, LEVEZA E TRAÇÃO, POSSUI SOLADO TRATORADO DE 6MM, CONFECCIONADO EM POLIURETANO EXTRALEVE TAM:36, 38,40,41,42,44,46...	75	UND	Atalaia By Master	400,00	30.000,00
09	CINTO TÁTICO GUARNIÇÃO COMPLETO	75	UND	CLAD	100,00	7.500,00
10	COBERURA TÁTICO DE BRIM RIP STOP COM BRASÃO BORDADO COR AZUL MARINHO	75	UND	CLAD	200,00	15.000,00
11	CINTO PROFISSIONAL PRETO DE NAYLON FIVELA PRATA	75	UND	CLAD	200,00	15.000,00
					VALOR TOTAL - R\$	300.000,00

**LOTE 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (COTA PARA ME/EPP)**

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	875	UND	CLAD	50,00	43.750,00
13	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	750	UND	CLAD	50,00	37.500,00
14	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	750	UND	CLAD	50,00	37.500,00
15	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	750	UND	CLAD	50,00	37.500,00
16	CONJUNTO DE EQUIPAGUEM ESPORTE (SHORT DE ELANKINHA 100% POLIESTER TAMANHO P, M, G, E CAMISA DE MALHA ELANKINHA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P, M, G	125	UND	CLAD	100,00	12.500,00
17	AVENTAL FRONTAL PVC BRANCO COM FORRO TIRA COM ILHOS 700X1200 MN-PLUS 58-CA 28303- AVENTAL FRONTAL PVC BRANCO COM FORRO TIRA COM ILHOS 700X1200 MN	125	UND	MAICOL	50,00	6.250,00
18	TOUCA DE TECIDO BRIM 100% ALGODÃO COM ESTAMPA (LOGO DO MUNICIPIO)	125	UND	CLAD	50,00	6.250,00
19	FARDAMENTO ESCOLAR (SHORT E CAMISETA) IADE DE 04 A 08 ANOS, SHORT DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL 100% POLIESTE E CAMISETA BRANCA, MALHA PV 33% VISCOSE 67% POLIEST GOLA REDONDA COM PUNHO AMARELO DE RIBANA 3,5 CM, COM A LOGO DO MUNICIPIO ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE NAS MEDIDAS 17,9 LARG.E 8,6 DE ALTURA, FRASE EDUCATIVA NAS COSTA	1400	UND	CLAD	80,00	112.000,00
20	FARDAMENTO ESCOLAR (CALÇA E CAMISA) CALÇA DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL, IDADE 10 A 16 ANOS TAM: P, M, G, CAMISA MALHA PV 33% VISCOSE E 67% POLIETER MANGA CURTA GOLA REDONDA DE RIBANA AMARELA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.	1050	UND	CLAD	150,00	157.500,00
21	CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR (CAMISA) IDADE 10 A 18 ANOS (P, M, G, GG, XGG) CAMISA MALHA PV67% POLIESTER,33% ALGODÃO COR BRANCA,	1750	UND	CLAD	150,00	262.500,00



	MANGA CURTA GOLA EM V DE RIBANA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SERIGRAFIA NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.					
22	CONJUNTO DE FARDA PROFISSIONAL EM TECIDO: CALÇA DE TECIDO BRIM OU TECIDO TWEI E CAMISA SOCIAL EM TECIDO CEDRO FINO VIP.	50	UND	CLAD	300,00	15.000,00
VALOR TOTAL - R\$						728.250,00

LOTE III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO (COTA PARA ME/EPP)

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
23	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	1250	UND	CLAD	50,00	62.500,00
24	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	500	UND	CLAD	50,00	25.000,00
25	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	250	UND	CLAD	100,00	25.000,00
26	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	1250	UND	CLAD	50,00	62.500,00
27	BOLSA MOCHILA EM TECIDO 100% POLIÉSTER 600 TAFETÁ TELA DE POLIÉSTER, MEDINDO 0,42 CM ALTURA X 0,29 CM LARGURA X 0,18 CM PROFUNDIDADE, CONTENDO: • BOLSO PARA PORTA OBJETOS • COSTAS ACOLCHOADAS E ANTITRANSPIRANTE • ALÇAS DE OMBRO ACOLCHOADAS E ANATÔMICAS • SERIGRAFIA NA FRENTE	50	UND	CLAD	200,00	10.000,00
28	COLETE DE BRIM SANTISTA 100% ALGODAO, COM ELASTICO NAS COSTA E TRES BOLSOS, LOGO ESTAMPADA NO BOLSO (PROGRAMA DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAUDE, TAM: ÚNICO.	50	UND	CLAD	100,00	5.000,00
29	BOLSA DE LONA ENCERADA FIO 10 COM 2 DIVISÕES E BOLSO EXTERNO EM LAPELA COM SERIGRAFIA NA FRENTE, TIPO ALÇA AJUSTAVEL 37 CM DE LARGURA X 32CM DE ALTURA X 20CM DE PROFUNDIDADE.COM DUAS DIVISÕES INTERNA.	50	UND	CLAD	50,00	2.500,00
30	BONÉ DE BRIM COM ESTAMPA (PROGRAMA DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAUDE. TAM:	50	UND	CLAD	50,00	2.500,00



	ÚNICO.					
31	CALÇA CEDRO BRIM CAQUE MASCULINA E FEMININA PROFISSIONAL COM BOLSO FRENTE E COSTA TAM: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50...	50	UND	CLAD	100,00	5.000,00
32	CAMISA GRAFIL CEDRO CAQUE COM BOLSO, ABERTA COM ESTAMPA, TAM: 2,3,4,5...	50	UND	CLAD	100,00	5.000,00
33	CINTO PROFISSIONAL PRETO DE NAYLON.	50	UND	CLAD	200,00	10.000,00
34	BOTA DE COURO MARLUVA NO TAM: 36, 37, 38, 39, 40...	50	UND	MARLUVAS	300,00	15.000,00
35	CAMISA MANGA LONGA DE BRIM CEDRO NA COR CAQUE COM ESTAMPA TAM 2, 3,4, 5...	50	UND	CLAD	200,00	10.000,00
VALOR TOTAL - R\$						230.000,00

LOTE IV - SAÚDE/HOSPITAL (COTA PARA ME/EPP)

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
36	JALECO OXFORD BRANCO 100% POLIEST COM 03 BOLSOS E LOGO SAÚDE MUNICIPAL ESTAMPADO EM SUBLIMAÇÃO NO BOLSO ESQUEDO E LADO DIREITO COM LOGO MUNICIPAL, NOS TAM: 01, 02, 03, 04, 05	200	UND	CLAD	100,00	20.000,00
37	CALÇA BRIM HOSPILAR 100% ALGODÃO, COM TORÇAL DE BRIM 100% ALGODÃO, NOS TAM: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50(CENTRO CIRÚGICO)	250	UND	CLAD	100,00	25.000,00
38	BATA BRIM HOSPILAR 100% ALGODÃO GOLA TIPO V, COM 03 BOLSO E LOGO ESTAMPADO DO LADO ESQUEDO DO PEITO NAS MEDIDAS DE 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, NOS TAM:01, 02, 03, 04, 05 (CENTRO CIRÚGICO)	250	UND	CLAD	100,00	25.000,00
39	CALÇA OXFORD BRANCA 100% POLISTE COM TORÇAL E BOLSO NA FRENTE NOS TAM 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50(INFERMEIRO)	250	UND	CLAD	100,00	25.000,00
40	CAMISA OXFORD GOLA TIPO V 03 BOLSO BRANCO 100% POLIESTE COM LOGO MUNICIPAL ESTAMPADO NO BOLSO ESQUEDO 7,31CM LARGURA 3,31CM DE ALTURA(INFERMEIRO)	250	UND	CLAD	100,00	25.000,00
41	CALÇA DE ELANCA 100% POLIEST BRANCA COM TORÇAL, TAM:P, M, G, GG.	250	UND	CLAD	100,00	25.000,00
42	CAPOTES CENTRO CIRÚRGICO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	250	UND	CLAD	200,00	50.000,00
43	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: G	250	UND	CLAD	100,00	25.000,00
44	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: M	250	UND	CLAD	100,00	25.000,00
45	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: P	250	UND	CLAD	100,00	25.000,00
46	CAMPOS CIRÚRGICO CAMPO OPERATÓRIO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	250	UND	CLAD	100,00	25.000,00
47	CAMPOS SALA DE PARTO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	250	UND	CLAD	100,00	25.000,00
48	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA REPOUSO MÉDICO	100	UND	CLAD	100,00	10.000,00



49	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO LUVA PARA CLINICA MADICA	250	UND	CLAD	100,00	25.000,00
50	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO LUVA PARA CENTRO CIRÚGICO	300	UND	CLAD	100,00	30.000,00
51	CAMPO DE MESA MAYO DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO DUPLO	200	UND	CLAD	100,00	20.000,00
52	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: G DUPLO	200	UND	CLAD	100,00	20.000,00
53	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: M DUPLO	250	UND	CLAD	100,00	25.000,00
54	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: P DUPLO	250	UND	CLAD	100,00	25.000,00
55	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA CENTRO CIRÚRGICO TAM G	200	UND	CLAD	100,00	20.000,00
56	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA BERÇARIO 100X90 CM	100	UND	CLAD	100,00	10.000,00
57	LENÇOL FRANELA CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA PEDIATRIA	200	UND	CLAD	100,00	20.000,00
58	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA ENFERMARIA	250	UND	CLAD	100,00	25.000,00
59	CONJUNTO DE ROUPA PRIVATIVA CEDRO LEVE 100% ALGODÃO	200	UND	CLAD	100,00	20.000,00
60	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 100X100 CM	150	UND	CLAD	100,00	15.000,00
61	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 150X150 CM	150	UND	CLAD	100,00	15.000,00
62	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 080X080 CM	150	UND	CLAD	100,00	15.000,00
63	CALÇÃO DE BRIM CEDRO LEVE 100% ALGODÃO INFARMARIA	200	UND	CLAD	100,00	20.000,00
64	PANO PARA FORRO DE CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO	200	UND	CLAD	100,00	20.000,00
65	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA CENTRO CIRÚRGICO TAM P	100	UND	CLAD	100,00	10.000,00
VALOR TOTAL - R\$						665.000,00

LOTE V - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDOS

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
66	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	1200	UND	CLAD	50,00	60.000,00
67	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	700	UND	CLAD	50,00	35.000,00
68	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	1600	UND	CLAD	50,00	80.000,00
69	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	50	UND	CLAD	50,00	2.500,00
70	BOLSA DE LONA ENCERADA FIO 10 COM 2 DIVISÕES E BOLSO EXTERNO EM LAPELA		UND	CLAD	50,00	80.000,00



	COM SERIGRAFIA NA FRENTE, TIPO ALÇA AJUSTAVEL 37 CM DE LARGURA X 32CM DE ALTURA X 20CM DE PROFUNDIDADE.COM DUAS DIVISÕES INTERNA.	1600				
71	BONÉ DE TECIDO BRIM COM ESTAMPA (PROGAMA DE DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAM ÚNICO	200	UND	CLAD	50,00	10.000,00
72	KIMONOS HOMOLOGADOS PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ-CBF PARA IDADES DE 06 A 09 ANOS, 10 ANOS A 12 ANOS E 13 ANOS A 15 ANOS,16 ANOS A 17 ANOS E 18 ANOS A 20 ANOS SUGESTÃO DE MARCAS: JHION, VEZZO E IPON. COR BRANCA.	600	UND	MEU KIMONO	500,00	300.000,00
73	LUVAS (PROTETOR DE MÃO) 50 PARES/ 25 AZUL, 25 VERMELHAS KARATE JUGUI - ADULTO	200	UND	MEU KIMONO	200,00	40.000,00
74	PROTETOR DE TÓRAX INTEIRO, COR BRANCA, KARATÊ SHIROI	600	UND	MEU KIMONO	200,00	120.000,00
75	PROTETORES DE PERNA, CANELEIRA KARATE VERMELHA OU AZUL C/ PROTETOR PE SHIROI. SELO DE HOMOLOGAÇÃO DA CBK.	200	UND	MEU KIMONO	200,00	40.000,00
76	FAIXAS PARA KARATÊ, 50 AZUL, 50 VERMELHA OS MATERIAIS DE KARATÊ DEVE CONTER O SELO DE HOMOLOGAÇÃO DA CBK, TECIDO DE MICRO FIBRA	600	UND	MEU KIMONO	200,00	120.000,00
77	PROTETOR BUCAL SIMPLES PARA PROTEGÊ-LOS DE QUALQUER TIPO DE IMPACTO SIMPLES - KARATÊ	200	UND	MEU KIMONO	200,00	40.000,00
78	CONJUNTO ESPORTE CAPOEIRA (CALÇA DE ELANCA E CAMISA DE MALHA E CORDA) COR BRANCA	200	UND	CLAD	200,00	40.000,00
VALOR TOTAL - R\$						987.500,00

LOTE VI - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (COTA PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
79	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	2.625	UND	CLAD	50,00	131.250,00
80	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	2.250	UND	CLAD	50,00	112.500,00
81	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	2.250	UND	CLAD	100,00	225.000,00
82	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	2.250	UND	CLAD	50,00	112.500,00



83	CONJUNTO DE EQUIPAGUEM ESPORTE (SHORT DE ELANKINHA 100% POLIESTER TAMANHO P, M, G, E CAMISA DE MALHA ELANKINHA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P, M, G	375	UND	CLAD	100,00	37.500,00
84	AVENTAL FRONTAL PVC BRANCO COM FORRO TIRA COM ILHOS 700X1200 MN-PLUS 58-CA 28303- AVENTAL FRONTAL PVC BRANCO COM FORRO TIRA COM ILHOS 700X1200 MN	375	UND	MAICOL	50,00	18.750,00
85	TOUCA DE TECIDO BRIM 100% ALGODÃO COM ESTAMPA (LOGO DO MUNICÍPIO)	375	UND	CLAD	50,00	18.750,00
86	FARDAMENTO ESCOLAR (SHORT E CAMISETA) IADE DE 04 A 08 ANOS, SHORT DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL 100% POLIESTE E CAMISETA BRANCA, MALHA PV 33% VISCOSE 67% POLIEST GOLA REDONDA COM PUNHO AMARELO DE RIBANA 3,5 CM, COM A LOGO DO MUNICÍPIO ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE NAS MEDIDAS 17,9 LARG.E 8,6 DE ALTURA, FRASE EDUCATIVA NAS COSTA	5.600	UND	CLAD	100,00	560.000,00
87	FARDAMENTO ESCOLAR (CALÇA E CAMISA) CALÇA DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL, IDADE 10 A 16 ANOS TAM: P, M, G, CAMISA MALHA PV 33% VISCOSE E 67% POLIETER MANGA CURTA GOLA REDONDA DE RIBANA AMARELA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.	5.950	UND	CLAD	150,00	892.500,00
88	CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR (CAMISA) IDADE 10 A 18 ANOS (P, M, G, GG, XGG) CAMISA MALHA PV67% POLIESTER,33% ALGODÃO COR BRANCA, MANGA CURTA GOLA EM V DE RIBANA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SERIGRAFIA NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.	5.250	UND	CLAD	150,00	787.500,00
89	CONJUNTO DE FARDA PROFISSIONAL EM TECIDO: CALÇA DE TECIDO BRIM OU TECIDO TWEI E CAMISA SOCIAL EM TECIDO CEDRO FINO VIP.	150	UND	CLAD	200,00	3.000,00
VALOR TOTAL - R\$						2.899.250,00

VALOR TOTAL: R\$ 5.810.000,00 (CINCO MILHÕES OITOCENTOS E DEZ MIL REAIS)

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60(sessenta) dias

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Data: 23 DE JUNHO DE 2022

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 – CPL/PMVG

ÓRGÃO COMPRADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA

FICHA DESCRITIVA DO OBJETO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID/FAB/MOD/MARCA	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
1	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	UNID/PRÓPRIA/PROM/R.VITORIA	1.500	R\$ 29,00	R\$ 43.500,00
2	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	UNID/PRÓPRIA/PROM/R.VITORIA	500	R\$ 29,00	R\$ 14.500,00
3	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	UNID/PRÓPRIA/POLO/R.VITORIA	200	R\$ 43,00	R\$ 8.600,00
4	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	UNID/PRÓPRIA/PROM/R.VITORIA	1.500	R\$ 29,00	R\$ 43.500,00
5	CALÇA DE TEDICO BRIN CEDRO RIP STOP MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM:36, 38,40,42,44,46,48,50...	UNID/PRÓPRIA/MILIAR/R.VITORIA	75	R\$ 95,00	R\$ 7.125,00
6	GANDOLA DE BRIM CEDRO RIP STOP MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM:01,02,03, 04, 05...	UNID/PRÓPRIA/MILITAR/R.VITORIA	75	R\$ 105,00	R\$ 7.875,00



7	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NA COR AZUL MARINHO, PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA NA FRENTE E LOGO NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA(SOADEIRA)	UNID/PRÓPRIA/MILIT/R.VITORIA	75	R\$	35,00	R\$	2.625,00
8	COTURNO MILITAR EXTRA LEVE ATALAIA BY MASTER DESENVOLVIDO PARA TRAZER MAIOR AGILIDADE, LEVEZA E TRAÇÃO, POSSUI SOLADO TRATORADO DE 6MM, CONFECCIONADO EM POLIURETANO EXTRALEVE TAM:36, 38,40,41,42,44,46...	UNID/CHEBEL/MILITAR/CHEBEL	75	R\$	310,00	R\$	23.250,00
9	CINTO TÁTICO GUARNIÇÃO COMPLETO	UNID/SB BRASIL/MILIT/SBBRASIL	75	R\$	95,00	R\$	7.125,00
10	COBERURA TÁTICO DE BRIM RIP STOP COM BRASÃO BORDADO COR AZUL MARINHO	UNID/PRÓPRIA/MILIT/R.VITORIA	75	R\$	48,00	R\$	3.600,00
11	CINTO PROFISSIONAL PRETO DE NAYLOM FIVELA PRATA	UNID/SB BRASIL/MILIT/SBBRASIL	75	R\$	43,00	R\$	3.225,00
12	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	UNID/PRÓPRIA/PROM/R.VITORIA	875	R\$	29,00	R\$	25.375,00
13	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	UNID/PRÓPRIA/PROM/R.VITORIA	750	R\$	29,00	R\$	21.750,00
14	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	UNID/PRÓPRIA/POLO/R.VITORIA	750	R\$	43,00	R\$	32.250,00
15	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	UNID/PRÓPRIA/PROM/R.VITORIA	750	R\$	29,00	R\$	21.750,00



16	CONJUNTO DE EQUIPAGUEM ESPORTE (SHORT DE ELANKINHA 100% POLIESTER TAMANHO P, M, G, E CAMISA DE MALHA ELANKINHA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P, M, G	UNID/PRÓPRIA/ESPORT/R.VITORIA	125	R\$ 90,00	R\$ 11.250,00
17	AVENTAL FRONTAL PVC BRANCO COM FORRO TIRA COM ILHOS 700X1200 MN-PLUS 58-CA 28303- AVENTAL FRONTAL PVC BRANCO COM FORRO TIRA COM ILHOS 700X1200 MN	UNID/PRÓPRIA/PROFIS/R.VITORIA	125	R\$ 70,00	R\$ 8.750,00
18	TOUCA DE TECIDO BRIM 100% ALGODÃO COM ESTAMPA (LOGO DO MUNICÍPIO)	UNID/PRÓPRIA/PROFIS/R.VITORIA	125	R\$ 35,00	R\$ 4.375,00
19	FARDAMENTO ESCOLAR (SHORT E CAMISETA) IADE DE 04 A 08 ANOS, SHORT DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL 100% POLIESTE E CAMISETA BRANCA, MALHA PV 33% VISCOSE 67% POLIEST GOLA REDONDA COM PUNHO AMARELO DE RIBANA 3,5 CM, COM A LOGO DO MUNICÍPIO ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE NAS MEDIDAS 17,9 LARG.E 8,6 DE ALTURA, FRASE EDUCATIVA NAS COSTA	UNID/PRÓPRIA/ESCOL/R.VITORIA	1.400	R\$ 38,00	R\$ 53.200,00
20	FARDAMENTO ESCOLAR (CALÇA E CAMISA) CALÇA DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL, IDADE 10 A 16 ANOS TAM: P, M, G, CAMISA MALHA PV 33% VISCOSE E 67% POLIETER MANGA CURTA GOLA REDONDA DE RIBANA AMARELA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.	UNID/PRÓPRIA/ESCOL/R.VITORIA	1.050	R\$ 43,00	R\$ 45.150,00
21	CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR (CAMISA) IDADE 10 A 18 ANOS (P, M, G, GG, XGG) CAMISA MALHA PV67% POLIESTER,33% ALGODÃO COR BRANCA, MANGA CURTA GOLA EM V DE RIBANA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SERIGRAFIA NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.A)	UNID/PRÓPRIA/ESCOL/R.VITORIA	1.750	R\$ 29,00	R\$ 50.750,00
22	CONJUNTO DE FARDA PROFISSIONAL EM TECIDO: CALÇA DE TECIDO BRIM OU TECIDO TWEI E CAMISA SOCIAL EM TECIDO CEDRO FINO VIP.	UNID/PRÓPRIA/PROFIS/R.VITORIA	50	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00



23	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	UNID/PRÓPRIA/PROM/R.VITORIA	1.250	R\$	29,00	R\$	36.250,00
24	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	UNID/PRÓPRIA/PROM/R.VITORIA	500	R\$	29,00	R\$	14.500,00
25	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	UNID/PRÓPRIA/POLO/R.VITORIA	250	R\$	43,00	R\$	10.750,00
26	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	UNID/PRÓPRIA/PROM/R.VITORIA	1.250	R\$	29,00	R\$	36.250,00
27	BOLSA MOCHILA EM TECIDO 100% POLIÉSTER 600 TAFETÁ TELA DE POLIÉSTER, MEDINDO 0,42 CM ALTURA X 0,29 CM LARGURA X 0,18 CM PROFUNDIDADE, CONTENDO: ● BOLSO PARA PORTA OBJETOS ● COSTAS ACOLCHOADAS E ANTITRANSPIRANTE ● ALÇAS DE OMBRO ACOLCHOADAS E ANATÔMICAS ● SERIGRAFIA NA FRENTE)	UNID/PRÓPRIA/ESCOL/R.VITORIA	50	R\$	67,00	R\$	3.350,00
28	COLETE DE BRIM SANTISTA 100% ALGODAO, COM ELASTICO NAS COSTA E TRES BOLSOS, LOGO ESTAMPADA NO BOLSO (PROGRAMA DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAUDE, TAM: ÚNICO.	UNID/PRÓPRIA/PROFIS/R.VITORIA	50	R\$	78,00	R\$	3.900,00
29	BOLSA DE LONA ENCERADA FIO 10 COM 2 DIVISÕES E BOLSO EXTERNO EM LAPELA COM SERIGRAFIA NA FRENTE, TIPO ALÇA AJUSTAVEL 37 CM DE LARGURA X 32CM DE ALTURA X 20CM DE PROFUNDIDADE.COM DUAS DIVISÕES INTERNA.	UNID/PRÓPRIA/PROFIS/R.VITORIA	50	R\$	155,00	R\$	7.750,00
30	BONÉ DE BRIM COM ESTAMPA (PROGRAMA DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAUDE. TAM: ÚNICO.	UNID/PRÓPRIA/PROM/R.VITORIA	50	R\$	43,00	R\$	2.150,00
31	CALÇA CEDRO BRIM CAQUE MASCULINA E FEMININA PROFISSIONAL COM BOLSO FRENTE E COSTA TAM: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50...	UNID/PRÓPRIA/PROFIS/R.VITORIA	50	R\$	80,00	R\$	4.000,00
32	CAMISA GRAFIL CEDRO CAQUE COM BOLSO, ABERTA COM ESTAMPA, TAM: 2,3,4,5...	UNID/PRÓPRIA/PROFIS/R.VITORIA	50	R\$	75,00	R\$	3.750,00



33	CINTO PROFISSIONAL PRETO DE NAYLON.	UNID/SBBRASIL/MILIT/SBBRASIL	50	R\$	43,00	R\$	2.150,00
34	BOTA DE COURO MARLUVA NO TAM: 36, 37, 38, 39, 40...	PAR/MARLUVA/PROF/MARLUVA	50	R\$	170,00	R\$	8.500,00
35	CAMISA MANGA LONGA DE BRIM CEDRO NA COR CAQUE COM ESTAMPA TAM 2, 3,4, 5...	UNID/PRÓPRIA/PROFIS/R.VITORIA	50	R\$	80,00	R\$	4.000,00
36	JALECO OXFORD BRANCO 100% POLIEST COM 03 BOLSOS E LOGO SAÚDE MUNICIPAL ESTAMPADO EM SUBLIMAÇÃO NO BOLSO ESQUEDO E LADO DIREITO COM LOGO MUNICIPAL, NOS TAM: 01, 02, 03, 04, 05	UNID/PRÓPRIA/HOSP/R.VITÓRIA	200	R\$	110,00	R\$	22.000,00
37	CALÇA BRIM HOSPILAR 100% ALGODÃO, COM TORÇAL DE BRIM 100% ALGODÃO, NOS TAM: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50(CENTRO CIRÚGICO	UNID/PRÓPRIA/HOSP/R.VITÓRIA	250	R\$	80,00	R\$	20.000,00
38	BATA BRIM HOSPILAR 100% ALGODÃO GOLA TIPO V, COM 03 BOLSO E LOGO ESTAMPADO DO LADO ESQUEDO DO PEITO NAS MEDIDAS DE 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, NOS TAM:01, 02, 03, 04, 05 (CENTRO CIRÚGICO)	UNID/PRÓPRIA/HOSP/R.VITÓRIA	250	R\$	70,00	R\$	17.500,00
39	CALÇA OXFORD BRANCA 100% POLISTE COM TORÇAL E BOLSO NA FRENTE NOS TAM 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50(INFERMEIRO)	UNID/PRÓPRIA/HOSP/R.VITÓRIA	250	R\$	85,00	R\$	21.250,00
40	CAMISA OXFORD GOLA TIPO V 03 BOLSO BRANCO 100% POLIESTE COM LOGO MUNICIPAL ESTAMPADO NO BOLSO ESQUEDO 7,31CM LARGURA 3,31CM DE ALTURA(INFERMEIRO)	UNID/PRÓPRIA/HOSP/R.VITÓRIA	250	R\$	70,00	R\$	17.500,00
41	CALÇA DE ELANCA 100% POLIEST BRANCA COM TORÇAL, TAM:P, M, G, GG.	UNID/PRÓPRIA/HOSP/R.VITÓRIA	250	R\$	43,00	R\$	10.750,00
42	CAPOTES CENTRO CIRÚRGICO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	UNID/PRÓPRIA/HOSP/R.VITÓRIA	250	R\$	143,00	R\$	35.750,00
43	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: G	UNID/PRÓPRIA/HOSP/R.VITÓRIA	250	R\$	95,00	R\$	23.750,00
44	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: M	UNID/PRÓPRIA/HOSP/R.VITÓRIA	250	R\$	95,00	R\$	23.750,00
45	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: P	UNID/PRÓPRIA/HOSP/R.VITÓRIA	250	R\$	95,00	R\$	23.750,00
46	CAMPOS CIRÚRGICO CAMPO OPERATÓRIO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	UNID/PRÓPRIA/HOSP/R.VITÓRIA	250	R\$	105,00	R\$	26.250,00
47	CAMPOS SALA DE PARTO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	UNID/PRÓPRIA/HOSP/R.VITÓRIA	250	R\$	105,00	R\$	26.250,00
48	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA REPOUSO MÉDICO	UNID/PRÓPRIA/HOSP/R.VITÓRIA	100	R\$	85,00	R\$	8.500,00



49	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO LUVA PARA CLINICA MADICA	UNID/PRÓPRIA/HOSP/R.VITÓRIA	250	R\$	85,00	R\$	21.250,00
50	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO LUVA PARA CENTRO CIRÚRGICO	UNID/PRÓPRIA/HOSP/R.VITÓRIA	300	R\$	85,00	R\$	25.500,00
51	CAMPO DE MESA MAYO DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO DUPLO	UNID/PRÓPRIA/HOSP/R.VITÓRIA	200	R\$	93,00	R\$	18.600,00
52	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: G DUPLO	UNID/PRÓPRIA/HOSP/R.VITÓRIA	200	R\$	115,00	R\$	23.000,00
53	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: M DUPLO	UNID/PRÓPRIA/HOSP/R.VITÓRIA	250	R\$	115,00	R\$	28.750,00
54	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: P DUPLO	UNID/PRÓPRIA/HOSP/R.VITÓRIA	250	R\$	115,00	R\$	28.750,00
55	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA CENTRO CIRÚRGICO TAM G	UNID/PRÓPRIA/HOSP/R.VITÓRIA	200	R\$	85,00	R\$	17.000,00
56	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA BERÇARIO 100X90 CM	UNID/PRÓPRIA/HOSP/R.VITÓRIA	100	R\$	80,00	R\$	8.000,00
57	LENÇOL FRANELA CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA PEDIATRIA)	UNID/PRÓPRIA/HOSP/R.VITÓRIA	200	R\$	80,00	R\$	16.000,00
58	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA ENFERMARIA	UNID/PRÓPRIA/HOSP/R.VITÓRIA	250	R\$	85,00	R\$	21.250,00
59	CONJUNTO DE ROUPA PRIVATIVA CEDRO LEVE 100% ALGODÃO	UNID/PRÓPRIA/HOSP/R.VITÓRIA	200	R\$	120,00	R\$	24.000,00
60	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 100X100 CM	UNID/PRÓPRIA/HOSP/R.VITÓRIA	150	R\$	90,00	R\$	13.500,00
61	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 150X150 CM	UNID/PRÓPRIA/HOSP/R.VITÓRIA	150	R\$	90,00	R\$	13.500,00
62	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 080X080 CM	UNID/PRÓPRIA/HOSP/R.VITÓRIA	150	R\$	90,00	R\$	13.500,00
63	CALÇÃO DE BRIM CEDRO LEVE 100% ALGODÃO INFARMARIA	UNID/PRÓPRIA/HOSP/R.VITÓRIA	200	R\$	83,00	R\$	16.600,00
64	PANO PARA FORRO DE CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO	UNID/PRÓPRIA/HOSP/R.VITÓRIA	200	R\$	105,00	R\$	21.000,00
65	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA CENTRO CIRÚRGICO TAM P	UNID/PRÓPRIA/HOSP/R.VITÓRIA	100	R\$	80,00	R\$	8.000,00
66	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	UNID/PRÓPRIA/PROM/R.VITÓRIA	1.200	R\$	29,00	R\$	34.800,00



67	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	UNID/PRÓPRIA/PROM/R.VITÓRIA	700	R\$	29,00	R\$	20.300,00
68	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	UNID/PRÓPRIA/PROM/R.VITÓRIA	1.600	R\$	29,00	R\$	46.400,00
69	BOLSA DE LONA ENCERADA FIO 10 COM 2 DIVISÕES E BOLSO EXTERNO EM LAPELA COM SERIGRAFIA NA FRENTE, TIPO ALÇA AJUSTAVEL 37 CM DE LARGURA X 32CM DE ALTURA X 20CM DE PROFUNDIDADE.COM DUAS DIVISÕES INTERNA.	UNID/PRÓPRIA/PROFI/R.VITÓRIA	50	R\$	150,00	R\$	7.500,00
70	BONÉ DE TECIDO BRIM COM ESTAMPA (PROGAMA DE DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAM ÚNICO	UNID/PRÓPRIA/B.PATO/R.VITÓRIA	1.600	R\$	43,00	R\$	68.800,00
77	CONJUNTO ESPORTE CAPOEIRA (CALÇA DE ELANCA E CAMISA DE MALHA E CORDA) COR BRANCA	UNID/PRÓPRIA/PROFI/R.VITÓRIA	200	R\$	105,00	R\$	21.000,00
78	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	UNID/PRÓPRIA/PROM/R.VITÓRIA	2.625	R\$	29,00	R\$	76.125,00
79	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	UNID/PRÓPRIA/PROM/R.VITÓRIA	2.250	R\$	29,00	R\$	65.250,00
80	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	UNID/PRÓPRIA/POLO/R.VITÓRIA	2.250	R\$	43,00	R\$	96.750,00
81	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	UNID/PRÓPRIA/PROM/R.VITÓRIA	2.250	R\$	30,00	R\$	67.500,00



82	CONJUNTO DE EQUIPAGUEM ESPORTE (SHORT DE ELANKINHA 100% POLIESTER TAMANHO P, M, G, E CAMISA DE MALHA ELANKINHA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P, M, G	UNID/PRÓPRIA/ESPOR/R.VITÓRIA	375	R\$ 90,00	R\$ 33.750,00
83	AVENTAL FRONTAL PVC BRANCO COM FORRO TIRA COM ILHOS 700X1200 MN-PLUS 58-CA 28303- AVENTAL FRONTAL PVC BRANCO COM FORRO TIRA COM ILHOS 700X1200 MN	UNID/PRÓPRIA/PROFIS/R.VITÓRIA	375	R\$ 70,00	R\$ 26.250,00
84	TOUCA DE TECIDO BRIM 100% ALGODÃO COM ESTAMPA (LOGO DO MUNICÍPIO)	UNID/PRÓPRIA/PROFIS/R.VITÓRIA	375	R\$ 35,00	R\$ 13.125,00
85	FARDAMENTO ESCOLAR (SHORT E CAMISETA) IADE DE 04 A 08 ANOS, SHORT DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL 100% POLIESTE E CAMISETA BRANCA, MALHA PV 33% VISCOSE 67% POLIEST GOLA REDONDA COM PUNHO AMARELO DE RIBANA 3,5 CM, COM A LOGO DO MUNICÍPIO ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE NAS MEDIDAS 17,9 LARG.E 8,6 DE ALTURA, FRASE EDUCATIVA NAS COSTA	UNID/PRÓPRIA/ESCOL/R.VITÓRIA	5.600	R\$ 38,00	R\$ 212.800,00
86	FARDAMENTO ESCOLAR (CALÇA E CAMISA) CALÇA DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL, IDADE 10 A 16 ANOS TAM: P, M, G, CAMISA MALHA PV 33% VISCOSE E 67% POLIETER MANGA CURTA GOLA REDONDA DE RIBANA AMARELA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.	UNID/PRÓPRIA/ESCOL/R.VITÓRIA	5.950	R\$ 43,00	R\$ 255.850,00
87	CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR (CAMISA) IDADE 10 A 18 ANOS (P, M, G, GG, XGG) CAMISA MALHA PV67% POLIESTER,33% ALGODÃO COR BRANCA, MANGA CURTA GOLA EM V DE RIBANA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SERIGRAFIA NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.	UNID/PRÓPRIA/ESCOL/R.VITÓRIA	5.250	R\$ 29,00	R\$ 152.250,00
88	CONJUNTO DE FARDA PROFISSIONAL EM TECIDO: CALÇA DE TECIDO BRIM OU TECIDO TWEI E CAMISA SOCIAL EM TECIDO CEDRO FINO VIP.	UNID/PRÓPRIA/ESCOL/R.VITÓRIA	150	130	19500
					0
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (Dois milhões trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)					R\$ 2.396.475,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) Dias

PREÇO PARA O LOTE ÚNICO: R\$ 2.396.475,00 (Dois milhões, trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)



Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

23 de junho de 2022



FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 – SRP

ÓRGÃO COMPRADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA – MA

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) Dias

FICHA DESCRITIVA DO OBJETO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID/FAB/MOD/MARCA	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
1	SHORT INFANTIL TAM P, Confeccionado em helanca colegial na cor Azul Celeste (composição 100% poliéster, tecido com gramatura 250g)	UNID/PRÓPRIA/ESCOL/R.VITORIA	700	R\$ 38,00	R\$ 26.600,00
2	SHORT INFANTIL TAM M, Confeccionado em helanca colegial na cor Azul Celeste (composição 100% poliéster, tecido com gramatura 250g)	UNID/PRÓPRIA/ESCOL/R.VITORIA	700	R\$ 36,00	R\$ 25.200,00
3	SHORT INFANTIL TAM G, Confeccionado em helanca colegial na cor Azul Celeste (composição 100% poliéster, tecido com gramatura 250g)	UNID/PRÓPRIA/ESCOL/R.VITORIA	700	R\$ 47,00	R\$ 32.900,00
4	SHORT ADULTO TAM P, Confeccionado em helanca colegial na cor Azul Celeste (composição 100% poliéster, tecido com gramatura 250g)	UNID/PRÓPRIA/ESCOL/R.VITORIA	700	R\$ 38,00	R\$ 26.600,00
5	SHORT ADULTO TAM M, Confeccionado em helanca colegial na cor Azul Celeste (composição 100% poliéster, tecido com gramatura 250g)	UNID/PRÓPRIA/ESCOL/R.VITORIA	700	R\$ 39,00	R\$ 27.300,00
6	SHORT ADULTO TAM G, Confeccionado em helanca colegial na cor Azul Celeste (composição 100% poliéster, tecido com gramatura 250g)	UNID/PRÓPRIA/ESCOL/R.VITORIA	700	R\$ 49,00	R\$ 34.300,00
7	SAIA TAM P: Confeccionada em helanca colegial na cor Azul Celeste (composição 100% poliéster, tecido com gramatura 250g).	UNID/PRÓPRIA/ESCOL/R.VITORIA	700	R\$ 38,00	R\$ 26.600,00



8	SAIA TAM M: Confeccionada em helanca colegial na cor Azul Celeste (composição 100% poliéster, tecido com gramatura 250g).	UNID/PRÓPRIA/ESCOL/R.VITORIA	700	R\$ 39,00	R\$ 27.300,00
9	SAIA TAM G: Confeccionada em helanca colegial na cor Azul Celeste (composição 100% poliéster, tecido com gramatura 250g).	UNID/PRÓPRIA/ESCOL/R.VITORIA	700	R\$ 42,00	R\$ 29.400,00
10	CALÇA TAM P: Confeccionada em helanca colegial na cor Azul Celeste (composição 100% poliéster, tecido com gramatura 250g).	UNID/PRÓPRIA/ESCOL/R.VITORIA	700	R\$ 63,00	R\$ 44.100,00
11	CALÇA TAM M: Confeccionada em helanca colegial na cor Azul Celeste (composição 100% poliéster, tecido com gramatura 250g).	UNID/PRÓPRIA/ESCOL/R.VITORIA	700	R\$ 72,00	R\$ 50.400,00
12	CALÇA TAM G: Confeccionada em helanca colegial na Cor Azul Celeste (composição 100% poliéster, tecido com gramatura 250g).	UNID/PRÓPRIA/ESCOL/R.VITORIA	700	R\$ 77,00	R\$ 53.900,00
13	CAMISETA ADULTA TAM P: Gola careca com manga, confeccionada em malha poly (composição 100% poliéster com gramatura 180g) na Cor Azul Celeste com sublimação na frente.	UNID/PRÓPRIA/ESCOL/R.VITORIA	700	R\$ 32,00	R\$ 22.400,00
14	CAMISETA ADULTA TAM M: Gola careca com manga, confeccionada em malha poly (composição 100% poliéster com gramatura 180g) com sublimação na frente.	UNID/PRÓPRIA/ESCOL/R.VITORIA	700	R\$ 32,00	R\$ 22.400,00
15	CAMISETA ADULTA TAM G: Gola careca com manga, confeccionada em malha poly (composição 100% poliéster com gramatura 180g) na Cor Azul Celeste com sublimação na frente..	UNID/PRÓPRIA/ESCOL/R.VITORIA	700	R\$ 33,00	R\$ 23.100,00
16	CAMISETA INFANTIL TAM P, Regata, gola careca, confeccionada em malha poly (composição 100% poliéster com gramatura 180g) na cor Azul Celeste com sublimação na frente.	UNID/PRÓPRIA/ESCOL/R.VITORIA	700	R\$ 26,00	R\$ 18.200,00
17	CAMISETA INFANTIL TAM M, Regata, gola careca, confeccionada em malha poly (composição 100% poliéster com gramatura 180g) na cor Azul Celeste com sublimação na frente.	UNID/PRÓPRIA/ESCOL/R.VITORIA	700	R\$ 28,00	R\$ 19.600,00



18	CAMISETA INFANTIL TAM G, Regata, gola careca, confeccionada em malha poly (composição 100% poliéster com gramatura 180g) na Cor Azul Celeste com sublimação na frente.	UNID/PRÓPRIA/ESCOL/R.VITORIA	700	R\$	31,00	R\$	21.700,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (Quinhentos e trinta e dois mil reais)						R\$ 532.000,00	

PREÇO PARA O LOTE ÚNICO: R\$ 532.000,00 (Quinhentos e trinta e dois mil reais)

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

23 de junho de 2022



FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 – CPL/PMVG

ÓRGÃO COMPRADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA

FICHA DESCRITIVA DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID/FAB/MOD/MARCA	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
1	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	UNID/PRÓPRIA/PROM/R.VITORIA	1.500	R\$ 29,00	R\$ 43.500,00
2	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	UNID/PRÓPRIA/PROM/R.VITORIA	500	R\$ 29,00	R\$ 14.500,00
3	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	UNID/PRÓPRIA/POLO/R.VITORIA	200	R\$ 43,00	R\$ 8.600,00
4	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	UNID/PRÓPRIA/PROM/R.VITORIA	1.500	R\$ 29,00	R\$ 43.500,00
5	CALÇA DE TEDICO BRIN CEDRO RIP STOP MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM:36, 38,40,42,44,46,48,50...	UNID/PRÓPRIA/MILIAR/R.VITORIA	75	R\$ 95,00	R\$ 7.125,00
6	GANDOLA DE BRIM CEDRO RIP STOP MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM:01,02,03, 04, 05...	UNID/PRÓPRIA/MILITAR/R.VITORIA	75	R\$ 105,00	R\$ 7.875,00



7	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NA COR AZUL MARINHO, PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA NA FRENTE E LOGO NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA(SOADEIRA)	UNID/PRÓPRIA/MILIT/R.VITORIA	75	R\$	35,00	R\$	2.625,00
8	COTURNO MILITAR EXTRA LEVE ATALAIA BY MASTER DESENVOLVIDO PARA TRAZER MAIOR AGILIDADE, LEVEZA E TRAÇÃO, POSSUI SOLADO TRATORADO DE 6MM, CONFECCIONADO EM POLIURETANO EXTRALEVE TAM:36, 38,40,41,42,44,46...	UNID/CHEBEL/MILITAR/CHEBEL	75	R\$	310,00	R\$	23.250,00
9	CINTO TÁTICO GUARNIÇÃO COMPLETO	UNID/SB BRASIL/MILIT/SBBRASIL	75	R\$	95,00	R\$	7.125,00
10	COBERURA TÁTICO DE BRIM RIP STOP COM BRASÃO BORDADO COR AZUL MARINHO	UNID/PRÓPRIA/MILIT/R.VITORIA	75	R\$	48,00	R\$	3.600,00
11	CINTO PROFISSIONAL PRETO DE NAYLOM FIVELA PRATA	UNID/SB BRASIL/MILIT/SBBRASIL	75	R\$	43,00	R\$	3.225,00
12	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	UNID/PRÓPRIA/PROM/R.VITORIA	875	R\$	29,00	R\$	25.375,00
13	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	UNID/PRÓPRIA/PROM/R.VITORIA	750	R\$	29,00	R\$	21.750,00
14	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	UNID/PRÓPRIA/POLO/R.VITORIA	750	R\$	43,00	R\$	32.250,00
15	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	UNID/PRÓPRIA/PROM/R.VITORIA	750	R\$	29,00	R\$	21.750,00



16	CONJUNTO DE EQUIPAGUEM ESPORTE (SHORT DE ELANKINHA 100% POLIESTER TAMANHO P, M, G, E CAMISA DE MALHA ELANKINHA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P, M, G	UNID/PRÓPRIA/ESPORT/R.VITORIA	125	R\$	90,00	R\$	11.250,00
17	AVENTAL FRONTAL PVC BRANCO COM FORRO TIRA COM ILHOS 700X1200 MN-PLUS 58-CA 28303- AVENTAL FRONTAL PVC BRANCO COM FORRO TIRA COM ILHOS 700X1200 MN	UNID/PRÓPRIA/PROFIS/R.VITORIA	125	R\$	70,00	R\$	8.750,00
18	TOUCA DE TECIDO BRIM 100% ALGODÃO COM ESTAMPA (LOGO DO MUNICÍPIO)	UNID/PRÓPRIA/PROFIS/R.VITORIA	125	R\$	35,00	R\$	4.375,00
19	FARDAMENTO ESCOLAR (SHORT E CAMISETA) IADE DE 04 A 08 ANOS, SHORT DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL 100% POLIESTE E CAMISETA BRANCA, MALHA PV 33% VISCOSE 67% POLIEST GOLA REDONDA COM PUNHO AMARELO DE RIBANA 3,5 CM, COM A LOGO DO MUNICÍPIO ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE NAS MEDIDAS 17,9 LARG.E 8,6 DE ALTURA, FRASE EDUCATIVA NAS COSTA	UNID/PRÓPRIA/ESCOL/R.VITORIA	1.400	R\$	38,00	R\$	53.200,00
20	FARDAMENTO ESCOLAR (CALÇA E CAMISA) CALÇA DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL, IDADE 10 A 16 ANOS TAM: P, M, G, CAMISA MALHA PV 33% VISCOSE E 67% POLIETER MANGA CURTA GOLA REDONDA DE RIBANA AMARELA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.	UNID/PRÓPRIA/ESCOL/R.VITORIA	1.050	R\$	43,00	R\$	45.150,00
21	CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR (CAMISA) IDADE 10 A 18 ANOS (P, M, G, GG, XGG) CAMISA MALHA PV67% POLIESTER,33% ALGODÃO COR BRANCA, MANGA CURTA GOLA EM V DE RIBANA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SERIGRAFIA NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.A)	UNID/PRÓPRIA/ESCOL/R.VITORIA	1.750	R\$	29,00	R\$	50.750,00
22	CONJUNTO DE FARDA PROFISSIONAL EM TECIDO: CALÇA DE TECIDO BRIM OU TECIDO TWEI E CAMISA SOCIAL EM TECIDO CEDRO FINO VIP.	UNID/PRÓPRIA/PROFIS/R.VITORIA	50	R\$	130,00	R\$	6.500,00



23	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	UNID/PRÓPRIA/PROM/R.VITORIA	1.250	R\$	29,00	R\$	36.250,00
24	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	UNID/PRÓPRIA/PROM/R.VITORIA	500	R\$	29,00	R\$	14.500,00
25	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	UNID/PRÓPRIA/POLO/R.VITORIA	250	R\$	43,00	R\$	10.750,00
26	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	UNID/PRÓPRIA/PROM/R.VITORIA	1.250	R\$	29,00	R\$	36.250,00
27	BOLSA MOCHILA EM TECIDO 100% POLIÉSTER 600 TAFETÁ TELA DE POLIÉSTER, MEDINDO 0,42 CM ALTURA X 0,29 CM LARGURA X 0,18 CM PROFUNDIDADE, CONTENDO: • BOLSO PARA PORTA OBJETOS • COSTAS ACOLCHOADAS E ANTITRANSPIRANTE • ALÇAS DE OMBRO ACOLCHOADAS E ANATÔMICAS • SERIGRAFIA NA FRENTE)	UNID/PRÓPRIA/ESCOL/R.VITORIA	50	R\$	67,00	R\$	3.350,00
28	COLETE DE BRIM SANTISTA 100% ALGODAO, COM ELASTICO NAS COSTA E TRES BOLSOS, LOGO ESTAMPADA NO BOLSO (PROGRAMA DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAUDE, TAM: ÚNICO.	UNID/PRÓPRIA/PROFIS/R.VITORIA	50	R\$	78,00	R\$	3.900,00
29	BOLSA DE LONA ENCERADA FIO 10 COM 2 DIVISÕES E BOLSO EXTERNO EM LAPELA COM SERIGRAFIA NA FRENTE, TIPO ALÇA AJUSTAVEL 37 CM DE LARGURA X 32CM DE ALTURA X 20CM DE PROFUNDIDADE.COM DUAS DIVISÕES INTERNA.	UNID/PRÓPRIA/PROFIS/R.VITORIA	50	R\$	155,00	R\$	7.750,00
30	BONÉ DE BRIM COM ESTAMPA (PROGRAMA DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAUDE. TAM: ÚNICO.	UNID/PRÓPRIA/PROM/R.VITORIA	50	R\$	43,00	R\$	2.150,00
31	CALÇA CEDRO BRIM CAQUE MASCULINA E FEMININA PROFISSIONAL COM BOLSO FRENTE E COSTA TAM: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50...	UNID/PRÓPRIA/PROFIS/R.VITORIA	50	R\$	80,00	R\$	4.000,00
32	CAMISA GRAFIL CEDRO CAQUE COM BOLSO, ABERTA COM ESTAMPA, TAM: 2,3,4,5...	UNID/PRÓPRIA/PROFIS/R.VITORIA	50	R\$	75,00	R\$	3.750,00



33	CINTO PROFISSIONAL PRETO DE NAYLON.	UNID/SBBRASIL/MILIT/SBBRASIL	50	R\$	43,00	R\$	2.150,00
34	BOTA DE COURO MARLUVA NO TAM: 36, 37, 38, 39, 40...	PAR/MARLUVA/PROF/MARLUVA	50	R\$	170,00	R\$	8.500,00
35	CAMISA MANGA LONGA DE BRIM CEDRO NA COR CAQUE COM ESTAMPA TAM 2, 3,4, 5...	UNID/PRÓPRIA/PROFIS/R.VITORIA	50	R\$	80,00	R\$	4.000,00
36	JALECO OXFOR BRANCO 100% POLIEST COM 03 BOLSOS E LOGO SAÚDE MUNICIPAL ESTAMPADO EM SUBLIMAÇÃO NO BOLSO ESQUEDO E LADO DIREITO COM LOGO MUNICIPAL, NOS TAM: 01, 02, 03, 04, 05	UNID/PRÓPRIA/HOSP/R.VITÓRIA	200	R\$	110,00	R\$	22.000,00
37	CALÇA BRIM HOSPILAR 100% ALGODÃO, COM TORÇAL DE BRIM 100% ALGODÃO, NOS TAM: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50(CENTRO CIRÚGICO	UNID/PRÓPRIA/HOSP/R.VITÓRIA	250	R\$	80,00	R\$	20.000,00
38	BATA BRIM HOSPILAR 100% ALGODÃO GOLA TIPO V, COM 03 BOLSO E LOGO ESTAMPADO DO LADO ESQUEDO DO PEITO NAS MEDIDAS DE 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, NOS TAM:01, 02, 03, 04, 05 (CENTRO CIRÚGICO)	UNID/PRÓPRIA/HOSP/R.VITÓRIA	250	R\$	70,00	R\$	17.500,00
39	CALÇA OXFORD BRANCA 100% POLISTE COM TORÇAL E BOLSO NA FRENTE NOS TAM 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50(INFERMEIRO)	UNID/PRÓPRIA/HOSP/R.VITÓRIA	250	R\$	85,00	R\$	21.250,00
40	CAMISA OXFORD GOLA TIPO V 03 BOLSO BRANCO 100% POLIESTE COM LOGO MUNICIPAL ESTAMPADO NO BOLSO ESQUEDO7,31CM LARGURA 3,31CM DE ALTURA(INFERMEIRO)	UNID/PRÓPRIA/HOSP/R.VITÓRIA	250	R\$	70,00	R\$	17.500,00
41	CALÇA DE ELANCA 100% POLIEST BRANCA COM TORÇAL, TAM:P, M, G, GG.	UNID/PRÓPRIA/HOSP/R.VITÓRIA	250	R\$	43,00	R\$	10.750,00
42	CAPOTES CENTRO CIRÚGICO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	UNID/PRÓPRIA/HOSP/R.VITÓRIA	250	R\$	143,00	R\$	35.750,00
43	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: G	UNID/PRÓPRIA/HOSP/R.VITÓRIA	250	R\$	95,00	R\$	23.750,00
44	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: M	UNID/PRÓPRIA/HOSP/R.VITÓRIA	250	R\$	95,00	R\$	23.750,00
45	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: P	UNID/PRÓPRIA/HOSP/R.VITÓRIA	250	R\$	95,00	R\$	23.750,00
46	CAMPOS CIRÚGICO CAMPO OPERATÓRIO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	UNID/PRÓPRIA/HOSP/R.VITÓRIA	250	R\$	105,00	R\$	26.250,00
47	CAMPOS SALA DE PARTO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	UNID/PRÓPRIA/HOSP/R.VITÓRIA	250	R\$	105,00	R\$	26.250,00
48	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA REPOUSO MÉDICO	UNID/PRÓPRIA/HOSP/R.VITÓRIA	100	R\$	85,00	R\$	8.500,00



49	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO LUVA PARA CLINICA MADICA	UNID/PRÓPRIA/HOSP/R.VITÓRIA	250	R\$	85,00	R\$	21.250,00
50	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO LUVA PARA CENTRO CIRÚRGICO	UNID/PRÓPRIA/HOSP/R.VITÓRIA	300	R\$	85,00	R\$	25.500,00
51	CAMPO DE MESA MAYO DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO DUPLO	UNID/PRÓPRIA/HOSP/R.VITÓRIA	200	R\$	93,00	R\$	18.600,00
52	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: G DUPLO	UNID/PRÓPRIA/HOSP/R.VITÓRIA	200	R\$	115,00	R\$	23.000,00
53	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: M DUPLO	UNID/PRÓPRIA/HOSP/R.VITÓRIA	250	R\$	115,00	R\$	28.750,00
54	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: P DUPLO	UNID/PRÓPRIA/HOSP/R.VITÓRIA	250	R\$	115,00	R\$	28.750,00
55	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA CENTRO CIRÚRGICO TAM G	UNID/PRÓPRIA/HOSP/R.VITÓRIA	200	R\$	85,00	R\$	17.000,00
56	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA BERÇARIO 100X90 CM	UNID/PRÓPRIA/HOSP/R.VITÓRIA	100	R\$	80,00	R\$	8.000,00
57	LENÇOL FRANELA CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA PEDIATRIA)	UNID/PRÓPRIA/HOSP/R.VITÓRIA	200	R\$	80,00	R\$	16.000,00
58	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA ENFERMARIA	UNID/PRÓPRIA/HOSP/R.VITÓRIA	250	R\$	85,00	R\$	21.250,00
59	CONJUNTO DE ROUPA PRIVATIVA CEDRO LEVE 100% ALGODÃO	UNID/PRÓPRIA/HOSP/R.VITÓRIA	200	R\$	120,00	R\$	24.000,00
60	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 100X100 CM	UNID/PRÓPRIA/HOSP/R.VITÓRIA	150	R\$	90,00	R\$	13.500,00
61	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 150X150 CM	UNID/PRÓPRIA/HOSP/R.VITÓRIA	150	R\$	90,00	R\$	13.500,00
62	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 080X080 CM	UNID/PRÓPRIA/HOSP/R.VITÓRIA	150	R\$	90,00	R\$	13.500,00
63	CALÇÃO DE BRIM CEDRO LEVE 100% ALGODÃO INFERMARIA	UNID/PRÓPRIA/HOSP/R.VITÓRIA	200	R\$	83,00	R\$	16.600,00
64	PANO PARA FORRO DE CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO	UNID/PRÓPRIA/HOSP/R.VITÓRIA	200	R\$	105,00	R\$	21.000,00
65	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA CENTRO CIRÚRGICO TAM P	UNID/PRÓPRIA/HOSP/R.VITÓRIA	100	R\$	80,00	R\$	8.000,00
66	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	UNID/PRÓPRIA/PROM/R.VITÓRIA	1.200	R\$	29,00	R\$	34.800,00



67	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	UNID/PRÓPRIA/PROM/R.VITÓRIA	700	R\$	29,00	R\$	20.300,00
68	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	UNID/PRÓPRIA/PROM/R.VITÓRIA	1.600	R\$	29,00	R\$	46.400,00
69	BOLSA DE LONA ENCERADA FIO 10 COM 2 DIVISÕES E BOLSO EXTERNO EM LAPELA COM SERIGRAFIA NA FRENTE, TIPO ALÇA AJUSTAVEL 37 CM DE LARGURA X 32CM DE ALTURA X 20CM DE PROFUNDIDADE.COM DUAS DIVISÕES INTERNA.	UNID/PRÓPRIA/PROFI/R.VITÓRIA	50	R\$	150,00	R\$	7.500,00
70	BONÉ DE TECIDO BRIM COM ESTAMPA (PROGAMA DE DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAM ÚNICO	UNID/PRÓPRIA/B.PATO/R.VITÓRIA	1.600	R\$	43,00	R\$	68.800,00
77	CONJUNTO ESPORTE CAPOEIRA (CALÇA DE ELANCA E CAMISA DE MALHA E CORDA) COR BRANCA	UNID/PRÓPRIA/PROFI/R.VITÓRIA	200	R\$	105,00	R\$	21.000,00
78	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	UNID/PRÓPRIA/PROM/R.VITÓRIA	2.625	R\$	29,00	R\$	76.125,00
79	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	UNID/PRÓPRIA/PROM/R.VITÓRIA	2.250	R\$	29,00	R\$	65.250,00
80	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	UNID/PRÓPRIA/POLO/R.VITÓRIA	2.250	R\$	43,00	R\$	96.750,00
81	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	UNID/PRÓPRIA/PROM/R.VITÓRIA	2.250	R\$	30,00	R\$	67.500,00



82	CONJUNTO DE EQUIPAGUEM ESPORTE (SHORT DE ELANKINHA 100% POLIESTER TAMANHO P, M, G, E CAMISA DE MALHA ELANKINHA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P, M, G	UNID/PRÓPRIA/ESPOR/R.VITÓRIA	375	R\$ 90,00	R\$ 33.750,00
83	AVENTAL FRONTAL PVC BRANCO COM FORRO TIRA COM ILHOS 700X1200 MN-PLUS 58-CA 28303- AVENTAL FRONTAL PVC BRANCO COM FORRO TIRA COM ILHOS 700X1200 MN	UNID/PRÓPRIA/PROFIS/R.VITÓRIA	375	R\$ 70,00	R\$ 26.250,00
84	TOUCA DE TECIDO BRIM 100% ALGODÃO COM ESTAMPA (LOGO DO MUNICÍPIO)	UNID/PRÓPRIA/PROFIS/R.VITÓRIA	375	R\$ 35,00	R\$ 13.125,00
85	FARDAMENTO ESCOLAR (SHORT E CAMISETA) IADE DE 04 A 08 ANOS, SHORT DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL 100% POLIESTE E CAMISETA BRANCA, MALHA PV 33% VISCOSE 67% POLIEST GOLA REDONDA COM PUNHO AMARELO DE RIBANA 3,5 CM, COM A LOGO DO MUNICÍPIO ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE NAS MEDIDAS 17,9 LARG.E 8,6 DE ALTURA, FRASE EDUCATIVA NAS COSTA	UNID/PRÓPRIA/ESCOL/R.VITÓRIA	5.600	R\$ 38,00	R\$ 212.800,00
86	FARDAMENTO ESCOLAR (CALÇA E CAMISA) CALÇA DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL, IDADE 10 A 16 ANOS TAM: P, M, G, CAMISA MALHA PV 33% VISCOSE E 67% POLIETER MANGA CURTA GOLA REDONDA DE RIBANA AMARELA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.	UNID/PRÓPRIA/ESCOL/R.VITÓRIA	5.950	R\$ 43,00	R\$ 255.850,00
87	CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR (CAMISA) IDADE 10 A 18 ANOS (P, M, G, GG, XGG) CAMISA MALHA PV67% POLIESTER,33% ALGODÃO COR BRANCA, MANGA CURTA GOLA EM V DE RIBANA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SERIGRAFIA NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.	UNID/PRÓPRIA/ESCOL/R.VITÓRIA	5.250	R\$ 29,00	R\$ 152.250,00
88	CONJUNTO DE FARDA PROFISSIONAL EM TECIDO: CALÇA DE TECIDO BRIM OU TECIDO TWEI E CAMISA SOCIAL EM TECIDO CEDRO FINO VIP.	UNID/PRÓPRIA/ESCOL/R.VITÓRIA	150	130	19500
					0
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (Dois milhões trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)					R\$ 2.396.475,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) Dias

PREÇO PARA O LOTE ÚNICO: R\$ 2.396.475,00 (Dois milhões, trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)



Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

23 de junho de 2022





A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA
PREGÃO ELETRONICÔ N° PE-030/2022-CPL/PMVG
PROCESSO N° 0101.06248.2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 24 DE JUNHO DE 2022
HORÁRIO: AS 14:00 HRS

OBJETO: Futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confeções em Malharia para atendimento sob a demanda das Secretarias Municipais do Município de Vargem Grande/MA.

Proposta de Preço - LOTE IV

Item	Und	Qtd	Descrição do Produto	MARCA	Valor Unitário	Total
36	UND	200	JALECO OXFORD BRANCO 100% POLIEST COM 03 BOLSOS E LOGO SAÚDE MUNICIPAL ESTAMPADO EM SUBLIMAÇÃO NO BOLSO ESQUEDO E LADO DIREITO COM LOGO MUNICIPAL, NOS TAM: 01, 02, 03, 04, 05	ADDAR FOX	R\$ 99,90	R\$ 19.980,00
37	UND	250	CALÇA BRIM HOSPILAR 100% ALGODÃO, COM TORÇAL DE BRIM 100% ALGODÃO, NOS TAM: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50(CENTRO CIRÚGICO	CEDRO SANTANENSE	R\$ 99,90	R\$ 24.975,00
38	UND	250	BATA BRIM HOSPILAR 100% ALGODÃO GOLA TIPO V, COM 03 BOLSO E LOGO ESTAMPADO DO LADO ESQUEDO DO PEITO NAS MEDIDAS DE 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, NOS TAM:01, 02, 03, 04, 05 (CENTRO CIRÚGICO)	CEDRO E SANTANENSE	R\$ 99,90	R\$ 24.975,00
39	UND	250	CALÇA OXFORD BRANCA 100% POLISTE COM TORÇAL E BOLSO NA FRENTE NOS TAM 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50(INFERMEIRO)	ADDAR, FOX	R\$ 99,00	R\$ 24.750,00
40	UND	250	CAMISA OXFORD GOLA TIPO V 03 BOLSO BRANCO 100% POLIESTE COM LOGO MUNICIPAL ESTAMPADO NO BOLSO ESQUEDO7,31CM LARGURA 3,31CM DE ALTURA(INFERMEIRO)	ADDAR, FOX	R\$ 99,90	R\$ 24.975,00
42	UND	250	CAPOTES CENTRO CIRÚGICO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	CEDRO E SANTANENSE	R\$ 149,90	R\$ 37.475,00
43	UND	250	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: G	CEDRO E SANTANENSE	R\$ 99,80	R\$ 24.950,00
44	UND	250	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: M	CEDRO E SANTANENSE	R\$ 59,90	R\$ 14.975,00
45	UND	250	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: P	CEDRO E SANTANENSE	R\$ 29,90	R\$ 7.475,00
46	UND	250	CAMPOS CIRÚGICO CAMPO OPERATÓRIO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	CEDRO E SANTANENSE	R\$ 85,90	R\$ 21.475,00
47	UND	250	CAMPOS SALA DE PARTO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	CEDRO E SANTANENSE	R\$ 79,95	R\$ 19.987,50
48	UND	100	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA REPOUSO MÉDICO	ESTAMPARIA SÃO GERALDO PEIXOTO	R\$ 79,90	R\$ 7.990,00
49	UND	250	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO LUVA PARA CLINICA MADICA	ESTAMPARIA SÃO GERALDO PEIXOTO	R\$ 79,90	R\$ 19.975,00
50	UND	300	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO LUVA PARA CENTRO CIRÚGICO	ESTAMPARIA SÃO GERALDO PEIXOTO	R\$ 79,90	R\$ 23.970,00
51	UND	200	CAMPO DE MESA MAYO DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO DUPLO	CEDRO SANTANENSE	R\$ 108,00	R\$ 21.600,00



52	UND	200	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: G DUPLO	CEDRO SANTANENSE	R\$ 179,00	R\$ 35.800,00
53	UND	250	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: M DUPLO	CEDRO SANTANENSE	R\$ 108,90	R\$ 27.225,00
54	UND	250	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: P DUPLO	CEDRO SANTANENSE	R\$ 36,00	R\$ 9.000,00
55	UND	200	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA CENTRO CIRÚRGICO TAM G	CEDRO SANTANENSE	R\$ 79,90	R\$ 15.980,00
56	UND	100	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA BERÇARIO 100X90 CM	ESTAMPARIA SÃO GERALDO PEIXOTO	R\$ 49,90	R\$ 4.990,00
57	UND	200	LENÇOL FRANELA CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA PEDIATRIA	ESTAMPARIA SÃO GERALDO PEIXOTO	R\$ 39,90	R\$ 7.980,00
58	UND	250	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA ENFERMARIA	CEDRO SANTANENSE	R\$ 79,90	R\$ 19.975,00
59	UND	200	CONJUNTO DE ROUPA PRIVATIVA CEDRO LEVE 100% ALGODÃO	CEDRO SANTANENSE	R\$ 149,90	R\$ 29.980,00
60	UND	150	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 100X100 CM	CEDRO SANTANENSE	R\$ 99,90	R\$ 14.985,00
61	UND	150	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 150X150 CM	CEDRO SANTANENSE	R\$ 135,90	R\$ 20.385,00
62	UND	150	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 080X080 CM	CEDRO SANTANENSE	R\$ 59,90	R\$ 8.985,00
63	UND	200	CALÇÃO DE BRIM CEDRO LEVE 100% ALGODÃO INFIRMARIA	CEDRO SANTANENSE	R\$ 79,90	R\$ 15.980,00
64	UND	200	PANO PARA FORRO DE CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO	CEDRO SANTANENSE	R\$ 149,90	R\$ 29.980,00
65	UND	100	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA CENTRO CIRÚRGICO TAM P	CEDRO SANTANENSE	R\$ 79,90	R\$ 7.990,00
TOTAL =						R\$ 568.762,50

Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 dias, contados do dia da abertura da sessão pública deste Pregão, mesmo que outro conste na proposta.

Entrega: As entregas deverão ser feitas no local indicado pela Contratante, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, fretes, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados 30 dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento da Prefeitura Municipal de Vargem Grande-Ma.

Declaramos que o valores propostos estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, tais como: despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários, fretes, previsão de lucro, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Declaramos que a garantia do objeto é inferior a 90 (noventa) dias e que o objeto está de acordo com as normas estabelecidas por este Edital e seus anexos, e que atende a todas as especificações técnicas detalhadas no termo de referência.

Declaramos ter pleno conhecimento do teor do edital referente ao pregão PE-030/2022-CPL/PMVG principalmente quanto ao prazo de entrega das mercadorias, condições de pagamento e validade da proposta, estando a mesma ofertada em perfeita adequação com o Edital

Declaramos Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital

Goiânia/GO. 24 de JUNHO de 2022.



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA
PREGÃO ELETRONICÔ N° PE-030/2022-CPL/PMVG
PROCESSO N° 0101.06248.2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 24 DE JUNHO DE 2022
HORÁRIO: AS 14:00 HRS

OBJETO: Futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confecções em Malharia para atendimento sob a demanda das Secretarias Municipais do Município de Vargem Grande/MA.

Proposta de Preço - LOTE IV

Item	Und	Qtd	Descrição do Produto	MARCA	Valor Unitário	Total
36	UND	200	JALECO OXFORD BRANCO 100% POLIEST COM 03 BOLSOS E LOGO SAÚDE MUNICIPAL ESTAMPADO EM SUBUMAÇÃO NO BOLSO ESQUEDO E LADO DIREITO COM LOGO MUNICIPAL. NOS TAM: 01, 02, 03, 04, 05	ADDAR FOX	R\$ 99,90	R\$ 19.980,00
TOTAL =						R\$ 19.980,00
<p>Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 dias, contados do dia da abertura da sessão pública deste Pregão, mesmo que outro conste na proposta.</p> <p>Entrega: As entregas deverão ser feitas no local indicado pela Contratante, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, fretes, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.</p> <p>Pagamento: Os pagamentos serão efetuados 30 dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento da Prefeitura Municipal de Vargem Grande-Ma.</p> <p>Declaramos que o valores propostos estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, tais como: despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários, fretes, previsão de lucro, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.</p> <p>Declaramos que a garantia do objeto é inferior a 90 (noventa) dias e que o objeto está de acordo com as normas estabelecidas por este Edital e seus anexos, e que atende a todas as especificações técnicas detalhadas no termo de referência .</p> <p>Declaramos ter pleno conhecimento do teor do edital referente ao pregão PE-030/2022-CPL/PMVG principalmente quanto ao prazo de entrega das mercadorias, condições de pagamento e validade da proposta, estando a mesma ofertada em perfeita adequação com o Edital</p> <p>Declaramos Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital</p>						
						Goiânia/GO. 24 de JUNHO de 2022.



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA
PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-030/2022-CPL/PMVG
PROCESSO N° 0101.06248.2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 24 DE JUNHO DE 2022
HORÁRIO: AS 14:00 HRS

OBJETO: Futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confeções em Malharia para atendimento sob a demanda das Secretarias Municipais do Município de Vargem Grande/MA.

Proposta de Preço - LOTE IV

Item	Und	Qtd	Descrição do Produto	MARCA	Valor Unitário	Total
48	UND	100	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA REPOUSO MÉDICO	ESTAMPARIA SÃO GERALDO PEIXOTO	R\$ 79,90	R\$ 7.990,00
TOTAL =						R\$ 7.990,00

Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 dias, contados do dia da abertura da sessão pública deste Pregão, mesmo que outro conste na proposta.

Entrega: As entregas deverão ser feitas no local indicado pela Contratante, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, fretes, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados 30 dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento da Prefeitura Municipal de Vargem Grande-Ma.

Declaramos que o valores propostos estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, tais como: despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários, fretes, previsão de lucro, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Declaramos que a garantia do objeto é inferior a 90 (noventa) dias e que o objeto está de acordo com as normas estabelecidas por este Edital e seus anexos, e que atende a todas as especificações técnicas detalhadas no termo de referência .

Declaramos ter pleno conhecimento do teor do edital referente ao pregão PE-030/2022-CPL/PMVG principalmente quanto ao prazo de entrega das mercadorias, condições de pagamento e validade da proposta, estando a mesma ofertada em perfeita adequação com o Edital

Declaramos Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital

Goiânia/GO. 24 de JUNHO de 2022.



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA
PREGÃO ELETRONICÔ N° PE-030/2022-CPL/PMVG
PROCESSO N° 0101.06248.2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 24 DE JUNHO DE 2022
HORÁRIO: AS 14:00 HRS

OBJETO: Futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confeccões em Malharia para atendimento sob a demanda das Secretarias Municipais do Município de Vargem Grande/MA.

Proposta de Preço - LOTE IV

Item	Und	Qtd	Descrição do Produto	MARCA	Valor Unitário	Total
37	UND	250	CALÇA BRIM HOSPILAR 100% ALGODÃO, COM TORÇAL DE BRIM 100% ALGODÃO, NOS TAM: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50(CENTRO CIRÚGICO)	CEDRO SANTANENSE	R\$ 99,90	R\$ 24.975,00
TOTAL =						R\$ 24.975,00

Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 dias, contados do dia da abertura da sessão pública deste Pregão, mesmo que outro conste na proposta.

Entrega: As entregas deverão ser feitas no local indicado pela Contratante, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, fretes, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados 30 dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento da Prefeitura Municipal de Vargem Grande-Ma.

Declaramos que o valores propostos estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, tais como: despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários, fretes, previsão de lucro, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Declaramos que a garantia do objeto é inferior a 90 (noventa) dias e que o objeto está de acordo com as normas estabelecidas por este Edital e seus anexos, e que atende a todas as especificações técnicas detalhadas no termo de referência .

Declaramos ter pleno conhecimento do teor do edital referente ao pregão PE-030/2022-CPL/PMVG principalmente quanto ao prazo de entrega das mercadorias, condições de pagamento e validade da proposta, estando a mesma ofertada em perfeita adequação com o Edital

Declaramos Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital

Goânia/GO. 24 de JUNHO de 2022.



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA
PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-030/2022-CPL/PMVG
PROCESSO N° 0101.06248.2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 24 DE JUNHO DE 2022
HORÁRIO: AS 14:00 HRS

OBJETO: Futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confecções em Malharia para atendimento sob a demanda das Secretarias Municipais do Município de Vargem Grande/MA.

Proposta de Preço - LOTE IV

Item	Und	Qtd	Descrição do Produto	MARCA	Valor Unitário	Total
38	UND	250	BATA BRIM HOSPILAR 100% ALGODÃO GOLA TIPO V, COM 03 BOLSO E LOGO ESTAMPADO DO LADO ESQUEDO DO PEITO NAS MEDIDAS DE 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, NOS TAM:01, 02, 03, 04, 05 (CENTRO CIRÚGICO)	CEDRO E SANTANENSE	R\$ 99,90	R\$ 24.975,00
TOTAL =						R\$ 24.975,00

Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 dias, contados do dia da abertura da sessão pública deste Pregão, mesmo que outro conste na proposta.

Entrega: As entregas deverão ser feitas no local indicado pela Contratante, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, fretes, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados 30 dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento da Prefeitura Municipal de Vargem Grande-Ma.

Declaramos que o valores propostos estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, tais como: despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários, fretes, previsão de lucro, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Declaramos que a garantia do objeto é inferior a 90 (noventa) dias e que o objeto está de acordo com as normas estabelecidas por este Edital e seus anexos, e que atende a todas as especificações técnicas detalhadas no termo de referência .

Declaramos ter pleno conhecimento do teor do edital referente ao pregão PE-030/2022-CPL/PMVG principalmente quanto ao prazo de entrega das mercadorias, condições de pagamento e validade da proposta, estando a mesma ofertada em perfeita adequação com o Edital

Declaramos Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital

Goiânia/GO. 24 de JUNHO de 2022.



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA
PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-030/2022-CPL/PMVG
PROCESSO N° 0101.06248.2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 24 DE JUNHO DE 2022
HORÁRIO: AS 14:00 HRS

OBJETO: Futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confeções em Malharia para atendimento sob a demanda das Secretarias Municipais do Município de Vargem Grande/MA.

Proposta de Preço - LOTE IV

Item	Und	Qtd	Descrição do Produto	MARCA	Valor Unitário	Total
39	UND	250	CALÇA OXFORD BRANCA 100% POLISTE COM TORÇAL E BOLSO NA FRENTE NOS TAM 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50(INFERMEIRO)	ADDAR, FOX	R\$ 99,90	R\$ 24.975,00
TOTAL =						R\$ 24.975,00

Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 dias, contados do dia da abertura da sessão pública deste Pregão, mesmo que outro conste na proposta.

Entrega: As entregas deverão ser feitas no local indicado pela Contratante, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, fretes, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados 30 dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento da Prefeitura Municipal de Vargem Grande-Ma.

Declaramos que o valores propostos estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, tais como: despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários, fretes, previsão de lucro, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Declaramos que a garantia do objeto é inferior a 90 (noventa) dias e que o objeto está de acordo com as normas estabelecidas por este Edital e seus anexos, e que atende a todas as especificações técnicas detalhadas no termo de referência .

Declaramos ter pleno conhecimento do teor do edital referente ao pregão PE-030/2022-CPL/PMVG principalmente quanto ao prazo de entrega das mercadorias, condições de pagamento e validade da proposta, estando a mesma ofertada em perfeita adequação com o Edital

Declaramos Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital

Goiânia/GO. 24 de JUNHO de 2022.



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA
PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-030/2022-CPL/PMVG
PROCESSO N° 0101.06248.2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 24 DE JUNHO DE 2022
HORÁRIO: AS 14:00 HRS

OBJETO: Futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confeccões em Malharia para atendimento sob a demanda das Secretarias Municipais do Município de Vargem Grande/MA.

Proposta de Preço - LOTE IV

Item	Und	Qtd	Descrição do Produto	MARCA	Valor Unitário	Total
40	UND	250	CAMISA OXFORD GOLA TIPO V 03 BOLSO BRANCO 100% POLIESTE COM LOGO MUNICIPAL ESTAMPADO NO BOLSO ESQUEDO 7,31CM LARGURA 3,31CM DE ALTURA (INFERMEIRO)	ADDAR, FOX	R\$ 99,90	R\$ 24.975,00
TOTAL =						R\$ 24.975,00

Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 dias, contados do dia da abertura da sessão pública deste Pregão, mesmo que outro conste na proposta.

Entrega: As entregas deverão ser feitas no local indicado pela Contratante, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, fretes, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados 30 dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento da Prefeitura Municipal de Vargem Grande-Ma.

Declaramos que o valores propostos estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, tais como: despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários, fretes, previsão de lucro, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Declaramos que a garantia do objeto é inferior a 90 (noventa) dias e que o objeto está de acordo com as normas estabelecidas por este Edital e seus anexos, e que atende a todas as especificações técnicas detalhadas no termo de referência.

Declaramos ter pleno conhecimento do teor do edital referente ao pregão PE-030/2022-CPL/PMVG principalmente quanto ao prazo de entrega das mercadorias, condições de pagamento e validade da proposta, estando a mesma ofertada em perfeita adequação com o Edital

Declaramos Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital

Goiânia/GO. 24 de JUNHO de 2022.



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA
PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-030/2022-CPL/PMVG
PROCESSO N° 0101.06248.2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 24 DE JUNHO DE 2022
HORÁRIO: AS 14:00 HRS

OBJETO: Futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confeções em Malharia para atendimento sob a demanda das Secretarias Municipais do Município de Vargem Grande/MA.

Proposta de Preço - LOTE IV

Item	Und	Qty	Descrição do Produto	MARCA	Valor Unitário	Total
42	UND	250	CAPOTES CENTRO CIRÚRGICO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	CEDRO E SANTANENSE	R\$ 149,90	R\$ 37.475,00
TOTAL =						R\$ 37.475,00

Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 dias, contados do dia da abertura da sessão pública deste Pregão, mesmo que outro conste na proposta.

Entrega: As entregas deverão ser feitas no local indicado pela Contratante, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, fretes, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados 30 dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento da Prefeitura Municipal de Vargem Grande-Ma.

Declaramos que o valores propostos estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, tais como: despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários, fretes, previsão de lucro, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Declaramos que a garantia do objeto é inferior a 90 (noventa) dias e que o objeto está de acordo com as normas estabelecidas por este Edital e seus anexos, e que atende a todas as especificações técnicas detalhadas no termo de referência .

Declaramos ter pleno conhecimento do teor do edital referente ao pregão PE-030/2022-CPL/PMVG principalmente quanto ao prazo de entrega das mercadorias, condições de pagamento e validade da proposta, estando a mesma ofertada em perfeita adequação com o Edital

Declaramos Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital

Goiânia/GO. 24 de JUNHO de 2022.



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA
PREGÃO ELETRONICÔ N° PE-030/2022-CPL/PMVG
PROCESSO N° 0101.06248.2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 24 DE JUNHO DE 2022
HORÁRIO: AS 14:00 HRS

OBJETO: Futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confecções em Malharia para atendimento sob a demanda das Secretarias Municipais do Município de Vargem Grande/MA.

Proposta de Preço - LOTE IV

Item	Und	Qtd	Descrição do Produto	MARCA	Valor Unitário	Total
43	UND	250	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: G	CEDRO E SANTANENSE	R\$ 99,80	R\$ 24.950,00
TOTAL =						R\$ 24.950,00

Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 dias, contados do dia da abertura da sessão pública deste Pregão, mesmo que outro conste na proposta.

Entrega: As entregas deverão ser feitas no local indicado pela Contratante, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, fretes, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados 30 dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento da Prefeitura Municipal de Vargem Grande-Ma.

Declaramos que o valores propostos estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, tais como: despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários, fretes, previsão de lucro, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Declaramos que a garantia do objeto é inferior a 90 (noventa) dias e que o objeto está de acordo com as normas estabelecidas por este Edital e seus anexos, e que atende a todas as especificações técnicas detalhadas no termo de referência .

Declaramos ter pleno conhecimento do teor do edital referente ao pregão PE-030/2022-CPL/PMVG principalmente quanto ao prazo de entrega das mercadorias, condições de pagamento e validade da proposta, estando a mesma ofertada em perfeita adequação com o Edital

Declaramos Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital

Goiânia/GO. 24 de JUNHO de 2022.



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA
PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-030/2022-CPL/PMVG
PROCESSO N° 0101.06248.2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 24 DE JUNHO DE 2022
HORÁRIO: AS 14:00 HRS

OBJETO: Futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confecções em Malharia para atendimento sob a demanda das Secretarias Municipais do Município de Vargem Grande/MA.

Proposta de Preço - LOTE IV

Item	Und	Qtd	Descrição do Produto	MARCA	Valor Unitário	Total
44	UND	250	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: M	CEDRO E SANTANENSE	R\$ 55,90	R\$ 13.975,00
TOTAL =						R\$ 13.975,00

Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 dias, contados do dia da abertura da sessão pública deste Pregão, mesmo que outro conste na proposta.

Entrega: As entregas deverão ser feitas no local indicado pela Contratante, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, fretes, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados 30 dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento da Prefeitura Municipal de Vargem Grande-Ma.

Declaramos que o valores propostos estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, tais como: despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários, fretes, previsão de lucro, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Declaramos que a garantia do objeto é inferior a 90 (noventa) dias e que o objeto está de acordo com as normas estabelecidas por este Edital e seus anexos, e que atende a todas as especificações técnicas detalhadas no termo de referência .

Declaramos ter pleno conhecimento do teor do edital referente ao pregão PE-030/2022-CPL/PMVG principalmente quanto ao prazo de entrega das mercadorias, condições de pagamento e validade da proposta, estando a mesma ofertada em perfeita adequação com o Edital

Declaramos Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital

Goiânia/GO. 24 de JUNHO de 2022.



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA
PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-030/2022-CPL/PMVG
PROCESSO N° 0101.06248.2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 24 DE JUNHO DE 2022
HORÁRIO: AS 14:00 HRS

OBJETO: Futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confeções em Malharia para atendimento sob a demanda das Secretarias Municipais do Município de Vargem Grande/MA.

Proposta de Preço - LOTE IV

Item	Und	Qtd	Descrição do Produto	MARCA	Valor Unitário	Total
45	UND	250	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: P	CEDRO E SANTANENSE	R\$ 29,90	R\$ 7.475,00
TOTAL =						R\$ 7.475,00

Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 dias, contados do dia da abertura da sessão pública deste Pregão, mesmo que outro conste na proposta.

Entrega: As entregas deverão ser feitas no local indicado pela Contratante, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, fretes, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados 30 dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento da Prefeitura Municipal de Vargem Grande-Ma.

Declaramos que o valores propostos estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, tais como: despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários, fretes, previsão de lucro, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Declaramos que a garantia do objeto é inferior a 90 (noventa) dias e que o objeto está de acordo com as normas estabelecidas por este Edital e seus anexos, e que atende a todas as especificações técnicas detalhadas no termo de referência .

Declaramos ter pleno conhecimento do teor do edital referente ao pregão PE-030/2022-CPL/PMVG principalmente quanto ao prazo de entrega das mercadorias, condições de pagamento e validade da proposta, estando a mesma ofertada em perfeita adequação com o Edital

Declaramos Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital

Goiânia/GO. 24 de JUNHO de 2022.



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA
PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-030/2022-CPL/PMVG
PROCESSO N° 0101.06248.2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 24 DE JUNHO DE 2022
HORÁRIO: AS 14:00 HRS

OBJETO: Futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confecções em Malharia para atendimento sob a demanda das Secretarias Municipais do Município de Vargem Grande/MA.

Proposta de Preço - LOTE IV

Item	Und	Qty	Descrição do Produto	MARCA	Valor Unitário	Total
46	UND	250	CAMPOS CIRÚRGICO CAMPO OPERATÓRIO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	CEDRO E SANTANENSE	R\$ 85,90	R\$ 21.475,00
TOTAL =						R\$ 21.475,00

Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 dias, contados do dia da abertura da sessão pública deste Pregão, mesmo que outro conste na proposta.

Entrega: As entregas deverão ser feitas no local indicado pela Contratante, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, fretes, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados 30 dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento da Prefeitura Municipal de Vargem Grande-Ma.

Declaramos que o valores propostos estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, tais como: despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários, fretes, previsão de lucro, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Declaramos que a garantia do objeto é inferior a 90 (noventa) dias e que o objeto está de acordo com as normas estabelecidas por este Edital e seus anexos, e que atende a todas as especificações técnicas detalhadas no termo de referência .

Declaramos ter pleno conhecimento do teor do edital referente ao pregão PE-030/2022-CPL/PMVG principalmente quanto ao prazo de entrega das mercadorias, condições de pagamento e validade da proposta, estando a mesma ofertada em perfeita adequação com o Edital

Declaramos Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital

Goiânia/GO. 24 de JUNHO de 2022.



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA
PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-030/2022-CPL/PMVG
PROCESSO N° 0101.06248.2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 24 DE JUNHO DE 2022
HORÁRIO: AS 14:00 HRS

OBJETO: Futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confecções em Malharia para atendimento sob a demanda das Secretarias Municipais do Município de Vargem Grande/MA.

Proposta de Preço - LOTE IV

Item	Und	Qtd	Descrição do Produto	MARCA	Valor Unitário	Total
47	UND	250	CAMPOS SALA DE PARTO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	CEDRO E SANTANENSE	R\$ 79,95	R\$ 19.987,50
TOTAL =						R\$ 19.987,50

Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 dias, contados do dia da abertura da sessão pública deste Pregão, mesmo que outro conste na proposta.

Entrega: As entregas deverão ser feitas no local indicado pela Contratante, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, fretes, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados 30 dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento da Prefeitura Municipal de Vargem Grande-Ma.

Declaramos que o valores propostos estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, tais como: despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários, fretes, previsão de lucro, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Declaramos que a garantia do objeto é inferior a 90 (noventa) dias e que o objeto está de acordo com as normas estabelecidas por este Edital e seus anexos, e que atende a todas as especificações técnicas detalhadas no termo de referência .

Declaramos ter pleno conhecimento do teor do edital referente ao pregão PE-030/2022-CPL/PMVG principalmente quanto ao prazo de entrega das mercadorias, condições de pagamento e validade da proposta, estando a mesma ofertada em perfeita adequação com o Edital

Declaramos Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital

Goiânia/GO. 24 de JUNHO de 2022.



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA
PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-030/2022-CPL/PMVG
PROCESSO N° 0101.06248.2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 24 DE JUNHO DE 2022
HORÁRIO: AS 14:00 HRS

OBJETO: Futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confeções em Malharia para atendimento sob a demanda das Secretarias Municipais do Município de Vargem Grande/MA.

Proposta de Preço - LOTE IV

Item	Und	Qtd	Descrição do Produto	MARCA	Valor Unitário	Total
49	UND	250	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO LUVA PARA CLINICA MADICA	ESTAMPARIA SÃO GERALDO PEIXOTO	R\$ 79,90	R\$ 19.975,00
TOTAL =						R\$ 19.975,00

Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 dias, contados do dia da abertura da sessão pública deste Pregão, mesmo que outro conste na proposta.

Entrega: As entregas deverão ser feitas no local indicado pela Contratante, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, fretes, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados 30 dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento da Prefeitura Municipal de Vargem Grande-Ma.

Declaramos que o valores propostos estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, tais como: despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários, fretes, previsão de lucro, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Declaramos que a garantia do objeto é inferior a 90 (noventa) dias e que o objeto está de acordo com as normas estabelecidas por este Edital e seus anexos, e que atende a todas as especificações técnicas detalhadas no termo de referência .

Declaramos ter pleno conhecimento do teor do edital referente ao pregão PE-030/2022-CPL/PMVG principalmente quanto ao prazo de entrega das mercadorias, condições de pagamento e validade da proposta, estando a mesma ofertada em perfeita adequação com o Edital

Declaramos Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital

Goiânia/GO. 24 de JUNHO de 2022.



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA
PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-030/2022-CPL/PMVG
PROCESSO N° 0101.06248.2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 24 DE JUNHO DE 2022
HORÁRIO: AS 14:00 HRS

OBJETO: Futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confeções em Malharia para atendimento sob a demanda das Secretarias Municipais do Município de Vargem Grande/MA.

Proposta de Preço - LOTE IV

Item	Und	Qtd	Descrição do Produto	MARCA	Valor Unitário	Total
50	UND	300	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO LUVA PARA CENTRO CIRÚGICO	ESTAMPARIA SÃO GERALDO PEIXOTO	R\$ 79,90	R\$ 23.970,00
TOTAL =						R\$ 23.970,00

Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 dias, contados do dia da abertura da sessão pública deste Pregão, mesmo que outro conste na proposta.

Entrega: As entregas deverão ser feitas no local indicado pela Contratante, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, fretes, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados 30 dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento da Prefeitura Municipal de Vargem Grande-Ma.

Declaramos que o valores propostos estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, tais como: despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários, fretes, previsão de lucro, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Declaramos que a garantia do objeto é inferior a 90 (noventa) dias e que o objeto está de acordo com as normas estabelecidas por este Edital e seus anexos, e que atende a todas as especificações técnicas detalhadas no termo de referência .

Declaramos ter pleno conhecimento do teor do edital referente ao pregão PE-030/2022-CPL/PMVG principalmente quanto ao prazo de entrega das mercadorias, condições de pagamento e validade da proposta, estando a mesma ofertada em perfeita adequação com o Edital

Declaramos Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital

Goiânia/GO. 24 de JUNHO de 2022.



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA
PREGÃO ELETRONICÔ N° PE-030/2022-CPL/PMVG
PROCESSO N° 0101.06248.2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 24 DE JUNHO DE 2022
HORÁRIO: AS 14:00 HRS

OBJETO: Futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confeções em Malharia para atendimento sob a demanda das Secretarias Municipais do Município de Vargem Grande/MA.

Proposta de Preço - LOTE IV

Item	Und	Qtd	Descrição do Produto	MARCA	Valor Unitário	Total
51	UND	200	CAMPO DE MESA MAYO DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO DUPLO	CEDRO SANTANENSE	R\$ 108,00	R\$ 21.600,00
TOTAL =						R\$ 21.600,00

Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 dias, contados do dia da abertura da sessão pública deste Pregão, mesmo que outro conste na proposta.

Entrega: As entregas deverão ser feitas no local indicado pela Contratante, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, fretes, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados 30 dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento da Prefeitura Municipal de Vargem Grande-Ma.

Declaramos que o valores propostos estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, tais como: despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários, fretes, previsão de lucro, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Declaramos que a garantia do objeto é inferior a 90 (noventa) dias e que o objeto está de acordo com as normas estabelecidas por este Edital e seus anexos, e que atende a todas as especificações técnicas detalhadas no termo de referência .

Declaramos ter pleno conhecimento do teor do edital referente ao pregão PE-030/2022-CPL/PMVG principalmente quanto ao prazo de entrega das mercadorias, condições de pagamento e validade da proposta, estando a mesma ofertada em perfeita adequação com o Edital

Declaramos Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital

Goiânia/GO. 24 de JUNHO de 2022.



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA
PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-030/2022-CPL/PMVG
PROCESSO N° 0101.06248.2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 24 DE JUNHO DE 2022
HORÁRIO: AS 14:00 HRS

OBJETO: Futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confeccões em Malharia para atendimento sob a demanda das Secretarias Municipais do Município de Vargem Grande/MA.

Proposta de Preço - LOTE IV

Item	Und	Qtd	Descrição do Produto	MARCA	Valor Unitário	Total
52	UND	200	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: G DUPLO	CEDRO SANTANENSE	R\$ 179,00	R\$ 35.800,00
TOTAL =						R\$ 35.800,00

Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 dias, contados do dia da abertura da sessão pública deste Pregão, mesmo que outro conste na proposta.

Entrega: As entregas deverão ser feitas no local indicado pela Contratante, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, fretes, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados 30 dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento da Prefeitura Municipal de Vargem Grande-Ma.

Declaramos que o valores propostos estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, tais como: despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários, fretes, previsão de lucro, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Declaramos que a garantia do objeto é inferior a 90 (noventa) dias e que o objeto está de acordo com as normas estabelecidas por este Edital e seus anexos, e que atende a todas as especificações técnicas detalhadas no termo de referência .

Declaramos ter pleno conhecimento do teor do edital referente ao pregão PE-030/2022-CPL/PMVG principalmente quanto ao prazo de entrega das mercadorias, condições de pagamento e validade da proposta, estando a mesma ofertada em perfeita adequação com o Edital

Declaramos Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital

Goiânia/GO. 24 de JUNHO de 2022.



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA
PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-030/2022-CPL/PMVG
PROCESSO N° 0101.06248.2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 24 DE JUNHO DE 2022
HORÁRIO: AS 14:00 HRS

OBJETO: Futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confeccões em Malharia para atendimento sob a demanda das Secretarias Municipais do Município de Vargem Grande/MA.

Proposta de Preço - LOTE IV

Item	Und	Qtd	Descrição do Produto	MARCA	Valor Unitário	Total
53	UND	250	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: M DUPLO	CEDRO SANTANENSE	R\$ 108,90	R\$ 27.225,00
TOTAL =						R\$ 27.225,00

Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 dias, contados do dia da abertura da sessão pública deste Pregão, mesmo que outro conste na proposta.

Entrega: As entregas deverão ser feitas no local indicado pela Contratante, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, fretes, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados 30 dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento da Prefeitura Municipal de Vargem Grande-Ma.

Declaramos que o valores propostos estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, tais como: despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários, fretes, previsão de lucro, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Declaramos que a garantia do objeto é inferior a 90 (noventa) dias e que o objeto está de acordo com as normas estabelecidas por este Edital e seus anexos, e que atende a todas as especificações técnicas detalhadas no termo de referência .

Declaramos ter pleno conhecimento do teor do edital referente ao pregão PE-030/2022-CPL/PMVG principalmente quanto ao prazo de entrega das mercadorias, condições de pagamento e validade da proposta, estando a mesma ofertada em perfeita adequação com o Edital

Declaramos Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital

Goiânia/GO. 24 de JUNHO de 2022.



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA
PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-030/2022-CPL/PMVG
PROCESSO N° 0101.06248.2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 24 DE JUNHO DE 2022
HORÁRIO: AS 14:00 HRS

OBJETO: Futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confeções em Malharia para atendimento sob a demanda das Secretarias Municipais do Município de Vargem Grande/MA.

Proposta de Preço - LOTE IV

Item	Und	Qtd	Descrição do Produto	MARCA	Valor Unitário	Total
54	UND	250	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: P DUPLO	CEDRO SANTANENSE	R\$ 36,00	R\$ 9.000,00
TOTAL =						R\$ 9.000,00
<p>Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 dias, contados do dia da abertura da sessão pública deste Pregão, mesmo que outro conste na proposta.</p> <p>Entrega: As entregas deverão ser feitas no local indicado pela Contratante, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, fretes, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.</p> <p>Pagamento: Os pagamentos serão efetuados 30 dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento da Prefeitura Municipal de Vargem Grande-Ma.</p> <p>Declaramos que o valores propostos estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, tais como: despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários, fretes, previsão de lucro, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.</p> <p>Declaramos que a garantia do objeto e inferior a 90 (noventa) dias e que o objeto está de acordo com as normas estabelecidas por este Edital e seus anexos, e que atende a todas as especificações técnicas detalhadas no termo de referência .</p> <p>Declaramos ter pleno conhecimento do teor do edital referente ao pregão PE-030/2022-CPL/PMVG principalmente quanto ao prazo de entrega das mercadorias, condições de pagamento e validade da proposta, estando a mesma ofertada em perfeita adequação com o Edital</p> <p>Declaramos Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital</p>						
				Goiânia/GO. 24 de JUNHO de 2022.		



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA
PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-030/2022-CPL/PMVG
PROCESSO N° 0101.06248.2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 24 DE JUNHO DE 2022
HORÁRIO: AS 14:00 HRS

OBJETO: Futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confeções em Malharia para atendimento sob a demanda das Secretarias Municipais do Município de Vargem Grande/MA.

Proposta de Preço - LOTE IV

Item	Und	Qtd	Descrição do Produto	MARCA	Valor Unitário	Total
55	UND	200	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA CENTRO CIRÚRGICO TAM G	CEDRO SANTANENSE	R\$ 79,90	R\$ 15.980,00
TOTAL =						R\$ 15.980,00

Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 dias, contados do dia da abertura da sessão pública deste Pregão, mesmo que outro conste na proposta.

Entrega: As entregas deverão ser feitas no local indicado pela Contratante, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, fretes, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados 30 dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento da Prefeitura Municipal de Vargem Grande-Ma.

Declaramos que o valores propostos estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, tais como: despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários, fretes, previsão de lucro, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Declaramos que a garantia do objeto é inferior a 90 (noventa) dias e que o objeto está de acordo com as normas estabelecidas por este Edital e seus anexos, e que atende a todas as especificações técnicas detalhadas no termo de referência.

Declaramos ter pleno conhecimento do teor do edital referente ao pregão PE-030/2022-CPL/PMVG principalmente quanto ao prazo de entrega das mercadorias, condições de pagamento e validade da proposta, estando a mesma ofertada em perfeita adequação com o Edital

Declaramos Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital

Goiânia/GO. 24 de JUNHO de 2022.



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA
PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-030/2022-CPL/PMVG
PROCESSO N° 0101.06248.2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 24 DE JUNHO DE 2022
HORÁRIO: AS 14:00 HRS

OBJETO: Futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confeções em Malharia para atendimento sob a demanda das Secretarias Municipais do Município de Vargem Grande/MA.

Proposta de Preço - LOTE IV

Item	Und	Qty	Descrição do Produto	MARCA	Valor Unitário	Total
56	UND	100	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA BERÇARIO 100X90 CM	ESTAMPARIA SÃO GERALDO PEIXOTO	R\$ 49,90	R\$ 4.990,00
TOTAL =						R\$ 4.990,00

Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 dias, contados do dia da abertura da sessão pública deste Pregão, mesmo que outro conste na proposta.

Entrega: As entregas deverão ser feitas no local indicado pela Contratante, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, fretes, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados 30 dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento da Prefeitura Municipal de Vargem Grande-Ma.

Declaramos que o valores propostos estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, tais como: despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários, fretes, previsão de lucro, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Declaramos que a garantia do objeto é inferior a 90 (noventa) dias e que o objeto está de acordo com as normas estabelecidas por este Edital e seus anexos, e que atende a todas as especificações técnicas detalhadas no termo de referência .

Declaramos ter pleno conhecimento do teor do edital referente ao pregão PE-030/2022-CPL/PMVG principalmente quanto ao prazo de entrega das mercadorias, condições de pagamento e validade da proposta, estando a mesma ofertada em perfeita adequação com o Edital

Declaramos Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital

Goiânia/GO. 24 de JUNHO de 2022.



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA
PREGÃO ELETRONICÔ N° PE-030/2022-CPL/PMVG
PROCESSO N° 0101.06248.2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 24 DE JUNHO DE 2022
HORÁRIO: AS 14:00 HRS

OBJETO: Futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confeccões em Malharia para atendimento sob a demanda das Secretarias Municipais do Município de Vargem Grande/MA.

Proposta de Preço - LOTE IV

Item	Und	Qtd	Descrição do Produto	MARCA	Valor Unitário	Total
57	UND	200	LENÇOL FRANELA CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA PEDIATRIA	ESTAMPARIA SÃO GERALDO PEIXOTO	R\$ 39,90	R\$ 7.980,00
TOTAL =						R\$ 7.980,00
<p>Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 dias, contados do dia da abertura da sessão pública deste Pregão, mesmo que outro conste na proposta.</p> <p>Entrega: As entregas deverão ser feitas no local indicado pela Contratante, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, fretes, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.</p> <p>Pagamento: Os pagamentos serão efetuados 30 dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento da Prefeitura Municipal de Vargem Grande-Ma.</p> <p>Declaramos que o valores propostos estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, tais como: despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários, fretes, previsão de lucro, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.</p> <p>Declaramos que a garantia do objeto é inferior a 90 (noventa) dias e que o objeto está de acordo com as normas estabelecidas por este Edital e seus anexos, e que atende a todas as especificações técnicas detalhadas no termo de referência .</p> <p>Declaramos ter pleno conhecimento do teor do edital referente ao pregão PE-030/2022-CPL/PMVG principalmente quanto ao prazo de entrega das mercadorias, condições de pagamento e validade da proposta, estando a mesma ofertada em perfeita adequação com o Edital</p> <p>Declaramos Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital</p>						
				Goiânia/GO. 24 de JUNHO de 2022.		



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA
PREGÃO ELETRONICÔ N° PE-030/2022-CPL/PMVG
PROCESSO N° 0101.06248.2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 24 DE JUNHO DE 2022
HORÁRIO: AS 14:00 HRS

OBJETO: Futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confeccões em Malharia para atendimento sob a demanda das Secretarias Municipais do Município de Vargem Grande/MA.

Proposta de Preço - LOTE IV

Item	Und	Qty	Descrição do Produto	MARCA	Valor Unitário	Total
58	UND	250	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA ENFERMARIA	CEDRO SANTANENSE	R\$ 79,90	R\$ 19.975,00
TOTAL =						R\$ 19.975,00

Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 dias, contados do dia da abertura da sessão pública deste Pregão, mesmo que outro conste na proposta.

Entrega: As entregas deverão ser feitas no local indicado pela Contratante, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, fretes, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados 30 dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento da Prefeitura Municipal de Vargem Grande-Ma.

Declaramos que o valores propostos estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, tais como: despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários, fretes, previsão de lucro, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Declaramos que a garantia do objeto é inferior a 90 (noventa) dias e que o objeto está de acordo com as normas estabelecidas por este Edital e seus anexos, e que atende a todas as especificações técnicas detalhadas no termo de referência.

Declaramos ter pleno conhecimento do teor do edital referente ao pregão PE-030/2022-CPL/PMVG principalmente quanto ao prazo de entrega das mercadorias, condições de pagamento e validade da proposta, estando a mesma ofertada em perfeita adequação com o Edital

Declaramos Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital

Goiânia/GO. 24 de JUNHO de 2022.



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA
PREGÃO ELETRONICÔ N° PE-030/2022-CPL/PMVG
PROCESSO N° 0101.06248.2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 24 DE JUNHO DE 2022
HORÁRIO: AS 14:00 HRS

OBJETO: Futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confeções em Malharia para atendimento sob a demanda das Secretarias Municipais do Município de Vargem Grande/MA.

Proposta de Preço - LOTE IV

Item	Und	Qtd	Descrição do Produto	MARCA	Valor Unitário	Total
59	UND	200	CONJUNTO DE ROUPA PRIVATIVA CEDRO LEVE 100% ALGODÃO	CEDRO SANTANENSE	R\$ 149,90	R\$ 29.980,00
TOTAL =						R\$ 29.980,00

Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 dias, contados do dia da abertura da sessão pública deste Pregão, mesmo que outro conste na proposta.

Entrega: As entregas deverão ser feitas no local indicado pela Contratante, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, fretes, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados 30 dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento da Prefeitura Municipal de Vargem Grande-Ma.

Declaramos que o valores propostos estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, tais como: despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários, fretes, previsão de lucro, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Declaramos que a garantia do objeto é inferior a 90 (noventa) dias e que o objeto está de acordo com as normas estabelecidas por este Edital e seus anexos, e que atende a todas as especificações técnicas detalhadas no termo de referência.

Declaramos ter pleno conhecimento do teor do edital referente ao pregão PE-030/2022-CPL/PMVG principalmente quanto ao prazo de entrega das mercadorias, condições de pagamento e validade da proposta, estando a mesma ofertada em perfeita adequação com o Edital

Declaramos Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital

Goiânia/GO. 24 de JUNHO de 2022.



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA
PREGÃO ELETRONICÔ N° PE-030/2022-CPL/PMVG
PROCESSO N° 0101.06248.2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 24 DE JUNHO DE 2022
HORÁRIO: AS 14:00 HRS

OBJETO: Futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confeções em Malharia para atendimento sob a demanda das Secretarias Municipais do Município de Vargem Grande/MA.

Proposta de Preço - LOTE IV

Item	Und	Qtd	Descrição do Produto	MARCA	Valor Unitário	Total
60	UND	150	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 100X100 CM	CEDRO SANTANENSE	R\$ 99,90	R\$ 14.985,00
TOTAL =						R\$ 14.985,00
<p>Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 dias, contados do dia da abertura da sessão pública deste Pregão, mesmo que outro conste na proposta.</p> <p>Entrega: As entregas deverão ser feitas no local indicado pela Contratante, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, fretes, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.</p> <p>Pagamento: Os pagamentos serão efetuados 30 dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento da Prefeitura Municipal de Vargem Grande-Ma.</p> <p>Declaramos que o valores propostos estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, tais como: despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários, fretes, previsão de lucro, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.</p> <p>Declaramos que a garantia do objeto é inferior a 90 (noventa) dias e que o objeto está de acordo com as normas estabelecidas por este Edital e seus anexos, e que atende a todas as especificações técnicas detalhadas no termo de referência .</p> <p>Declaramos ter pleno conhecimento do teor do edital referente ao pregão PE-030/2022-CPL/PMVG principalmente quanto ao prazo de entrega das mercadorias, condições de pagamento e validade da proposta, estando a mesma ofertada em perfeita adequação com o Edital</p> <p>Declaramos Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital</p>						
				Goiânia/GO. 24 de JUNHO de 2022.		



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA
PREGÃO ELETRONICÔ N° PE-030/2022-CPL/PMVG
PROCESSO N° 0101.06248.2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 24 DE JUNHO DE 2022
HORÁRIO: AS 14:00 HRS

OBJETO: Futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confeccões em Malharia para atendimento sob a demanda das Secretarias Municipais do Município de Vargem Grande/MA.

Proposta de Preço - LOTE IV

Item	Und	Qtd	Descrição do Produto	MARCA	Valor Unitário	Total
61	UND	150	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 150X150 CM	CEDRO SANTANENSE	R\$ 135,90	R\$ 20.385,00
TOTAL =						R\$ 20.385,00

Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 dias, contados do dia da abertura da sessão pública deste Pregão, mesmo que outro conste na proposta.

Entrega: As entregas deverão ser feitas no local indicado pela Contratante, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, fretes, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados 30 dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento da Prefeitura Municipal de Vargem Grande-Ma.

Declaramos que o valores propostos estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, tais como: despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários, fretes, previsão de lucro, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Declaramos que a garantia do objeto e inferior a 90 (noventa) dias e que o objeto está de acordo com as normas estabelecidas por este Edital e seus anexos, e que atende a todas as especificações técnicas detalhadas no termo de referência.

Declaramos ter pleno conhecimento do teor do edital referente ao pregão PE-030/2022-CPL/PMVG principalmente quanto ao prazo de entrega das mercadorias, condições de pagamento e validade da proposta, estando a mesma ofertada em perfeita adequação com o Edital

Declaramos Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital

Goiânia/GO. 24 de JUNHO de 2022.



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA
PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-030/2022-CPL/PMVG
PROCESSO N° 0101.06248.2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 24 DE JUNHO DE 2022
HORÁRIO: AS 14:00 HRS

OBJETO: Futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confeções em Malharia para atendimento sob a demanda das Secretarias Municipais do Município de Vargem Grande/MA.

Proposta de Preço - LOTE IV

Item	Und	Qtd	Descrição do Produto	MARCA	Valor Unitário	Total
62	UND	150	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 080X080 CM	CEDRO SANTANENSE	R\$ 59,90	R\$ 8.985,00
TOTAL =						R\$ 8.985,00

Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 dias, contados do dia da abertura da sessão pública deste Pregão, mesmo que outro conste na proposta.

Entrega: As entregas deverão ser feitas no local indicado pela Contratante, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, fretes, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados 30 dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento da Prefeitura Municipal de Vargem Grande-Ma.

Declaramos que o valores propostos estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, tais como: despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários, fretes, previsão de lucro, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Declaramos que a garantia do objeto é inferior a 90 (noventa) dias e que o objeto está de acordo com as normas estabelecidas por este Edital e seus anexos, e que atende a todas as especificações técnicas detalhadas no termo de referência.

Declaramos ter pleno conhecimento do teor do edital referente ao pregão PE-030/2022-CPL/PMVG principalmente quanto ao prazo de entrega das mercadorias, condições de pagamento e validade da proposta, estando a mesma ofertada em perfeita adequação com o Edital

Declaramos Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital

Goiânia/GO. 24 de JUNHO de 2022.



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA
PREGÃO ELETRONICÔ N° PE-030/2022-CPL/PMVG
PROCESSO N° 0101.06248.2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 24 DE JUNHO DE 2022
HORÁRIO: AS 14:00 HRS

OBJETO: Futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confeções em Malharia para atendimento sob a demanda das Secretarias Municipais do Município de Vargem Grande/MA.

Proposta de Preço - LOTE IV

Item	Und	Qtd	Descrição do Produto	MARCA	Valor Unitário	Total
63	UND	200	CALÇÃO DE BRIM CEDRO LEVE 100% ALGODÃO INFARMARIA	CEDRO SANTANENSE	R\$ 79,90	R\$ 15.980,00
TOTAL =						R\$ 15.980,00

Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 dias, contados do dia da abertura da sessão pública deste Pregão, mesmo que outro conste na proposta.

Entrega: As entregas deverão ser feitas no local indicado pela Contratante, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, fretes, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados 30 dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento da Prefeitura Municipal de Vargem Grande-Ma.

Declaramos que o valores propostos estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, tais como: despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários, fretes, previsão de lucro, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Declaramos que a garantia do objeto é inferior a 90 (noventa) dias e que o objeto está de acordo com as normas estabelecidas por este Edital e seus anexos, e que atende a todas as especificações técnicas detalhadas no termo de referência .

Declaramos ter pleno conhecimento do teor do edital referente ao pregão PE-030/2022-CPL/PMVG principalmente quanto ao prazo de entrega das mercadorias, condições de pagamento e validade da proposta, estando a mesma ofertada em perfeita adequação com o Edital

Declaramos Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital

Goiânia/GO. 24 de JUNHO de 2022.



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA
PREGÃO ELETRONICÔ N° PE-030/2022-CPL/PMVG
PROCESSO N° 0101.06248.2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 24 DE JUNHO DE 2022
HORÁRIO: AS 14:00 HRS

OBJETO: Futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confeccões em Malharia para atendimento sob a demanda das Secretarias Municipais do Município de Vargem Grande/MA.

Proposta de Preço - LOTE IV

Item	Und	Qty	Descrição do Produto	MARCA	Valor Unitário	Total
64	UND	200	PANO PARA FORRO DE CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO	CEDRO SANTANENSE	R\$ 149,90	R\$ 29.980,00
TOTAL =						R\$ 29.980,00
<p>Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 dias, contados do dia da abertura da sessão pública deste Pregão, mesmo que outro conste na proposta.</p> <p>Entrega: As entregas deverão ser feitas no local indicado pela Contratante, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, fretes, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.</p> <p>Pagamento: Os pagamentos serão efetuados 30 dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento da Prefeitura Municipal de Vargem Grande-Ma.</p> <p>Declaramos que o valores propostos estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, tais como: despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários, fretes, previsão de lucro, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.</p> <p>Declaramos que a garantia do objeto e inferior a 90 (noventa) dias e que o objeto está de acordo com as normas estabelecidas por este Edital e seus anexos, e que atende a todas as especificações técnicas detalhadas no termo de referência .</p> <p>Declaramos ter pleno conhecimento do teor do edital referente ao pregão PE-030/2022-CPL/PMVG principalmente quanto ao prazo de entrega das mercadorias, condições de pagamento e validade da proposta, estando a mesma ofertada em perfeita adequação com o Edital</p> <p>Declaramos Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital</p>						
				Goiânia/GO. 24 de JUNHO de 2022.		



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA
PREGÃO ELETRONICÔ N° PE-030/2022-CPL/PMVG
PROCESSO N° 0101.06248.2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 24 DE JUNHO DE 2022
HORÁRIO: AS 14:00 HRS

OBJETO: Futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confeccões em Malharia para atendimento sob a demanda das Secretarias Municipais do Município de Vargem Grande/MA.

Proposta de Preço - LOTE IV

Item	Und	Qtd	Descrição do Produto	MARCA	Valor Unitário	Total
65	UND	100	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA CENTRO CIRÚRGICO TAM P	CEDRO SANTANENSE	R\$ 79,90	R\$ 7.990,00
TOTAL =						R\$ 7.990,00

Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 dias, contados do dia da abertura da sessão pública deste Pregão, mesmo que outro conste na proposta.

Entrega: As entregas deverão ser feitas no local indicado pela Contratante, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, fretes, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados 30 dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento da Prefeitura Municipal de Vargem Grande-Ma.

Declaramos que o valores propostos estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, tais como: despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários, fretes, previsão de lucro, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Declaramos que a garantia do objeto e inferior a 90 (noventa) dias e que o objeto está de acordo com as normas estabelecidas por este Edital e seus anexos, e que atende a todas as especificações técnicas detalhadas no termo de referência .

Declaramos ter pleno conhecimento do teor do edital referente ao pregão PE-030/2022-CPL/PMVG principalmente quanto ao prazo de entrega das mercadorias, condições de pagamento e validade da proposta, estando a mesma ofertada em perfeita adequação com o Edital

Declaramos Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital

Goiânia/GO. 24 de JUNHO de 2022.



Processo Administrativo nº 0101.06248.2022

Modalidade: Pregão Eletrônico – 030/2022-CPL/PMVG

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confecções em Malharia para atendimento sob a demanda das Secretarias Municipais do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital.

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONTRUINDO O NOVO



Processo Administrativo nº 0101.06248.2022

Modalidade: Pregão Eletrônico – 030/2022-CPL/PMVG

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confeções em Malharia para atendimento sob a demanda das Secretarias Municipais do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital.

Documentos de Habilitação da Empresa:
J A DOS SANTOS EIRELI - ME
CNPJ: 35.121.755/0001-29

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

D. S. CUNHA & CIA LTDA
CNPJ 35.121.755/0001-29
NIRE 2110060607-2



JACQUES AMORIM DOS SANTOS, brasileiro, empresário, solteiro, nascido 27/09/1976, portador da Cédula de Identidade n°. 5352793-3 SESP/MA e do CPF n° 674.433.543-04, residente e domiciliado na Av. Presidente Vargas, Nº 175 C, Centro, Chapadinha - MA – CEP 65500-000, empresário, com sede na Av. Presidente Vargas, Nº 175 B - ALTO, Centro, Chapadinha - MA – CEP 65500-000, inscrito na JUCEMA sob o NIRE 2110060607-2 e o CNPJ sob n° 35.121.755/0001-29, com fulcro no §3° do art. 10 da lei complementar n° 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a sócio:

DEUSDETE SANTANA DA CUNHA, brasileiro, Comerciante, Casado, Em comunhão parcial de bens, nascido em 28/12/1943, portadora da Cédula de Identidade n°. 037731312009-0 SÉSC/MA e o CPF n° 309.889.347-87, residente e domiciliada à Rua Benjamim Ferreira, Nº 785, Centro Chapadinha – MA, CEP: 65.500-000;

Passando a constituir o tipo jurídico sociedade limitada, a qual se regerá, doravante, pelo presente contrato social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, nos termos a seguir:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de **D. S. CUNHA & CIA LTDA**.

DA SEDE SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – a **SOCIEDADE** TERÁ SUA SEDE LOCALIZADA Á Av. Presidente Vargas, Nº 175 B - ALTO, Centro, Chapadinha - MA – CEP 65500-000, podendo abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer cidade ou estado do País, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e registrada nos órgãos competentes.

DO OBJETIVO SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA – A sociedade terá como objetivo social

4781-4/00 – COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

4755-5/01 – COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS

4755-5/03 – COMERCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO

4763-6/02 – COMERCIO VAREJISRADE ARTIGOS ESPORTIVOS

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA QUARTA – O início da atividade empresarial individual ocorreu em 06/06/1990, e através deste instrumento prosseguirá transformada para Sociedade Empresária a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEMA. Sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado.

JUCENA

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUINTA – O capital social é de R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa mil reais), totalmente integralizados, divididos em 190.000 (Cento e Noventa mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), e o sócio, **JACQUES AMORIM DOS SANTOS**, titular da empresa ora em transformação, utiliza-se do capital social da empresa individual anteriormente constituída, no total de R\$ 1,00 (Hum real), transferindo-o para a presente sociedade, assim distribuídas, tendo que a sócio **DEUSETE SANTANA DA CUNHA** ingressar na sociedade com um total de R\$ 1,00 (Hum reais), integralizados no prazo e na forma descritos no parágrafo primeiro, assim distribuídas:

NOME	QUOTAS	VALOR UNIT.	TOTAL
JACQUES AMORIM DOS SANTOS	189.999	R\$ 1,00	189.999,00
DEUSETE SANTANA DA CUNHA	1,00	R\$ 1,00	1,00
TOTAL	190.000	-	R\$ 190.000,00

PARAGRAFO PRIMEIRO – As quotas subscritas são integralizadas, neste ato, em moeda corrente e legal do País.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os sócios dão-se, mutuamente, plena, geral e irrevogável quitação dos aportes efetuados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas no Capital Social, mas todos respondem, solidariamente pela integralização do Capital Social.

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade será exercida pelo sócio, **JACQUES AMORIM DOS SANTOS**, que fica investido dos poderes necessários a prática dos atos e operações relativos ao objeto social, onde o sócio administrador poderá assinar isoladamente, ficando vedado ao sócio-administrador, entretanto, o uso da denominação social em negócios alheios aqueles do objetivo da sociedade e na prática de atos a este inerentes, como avais, fianças, endossos ou outros favores a terceiros, onde será a mesma responsabilizada nos termos da lei civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O sócio-administrador poderá eleger procuradores isoladamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Todos os sócios perceberão a remuneração mensal, a título de "pró-labore", respeitados os limites legais vigentes.

DA CESSÃO DE COTAS

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas do Capital social da empresa são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem prévio e expreso consentimento dos Sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência ao outro que queira adquiri-la.

Meneganda Almada dos Reis
ADVOGADA
BAR-MA 6657 CPF 689 185 263-34

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para tanto, o sócio que desejar ceder as suas quotas comunicará ao outro, por escrito, a sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, indicando o preço e as demais condições pretendidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se os sócios não exercerem o direito de preferência que lhe é assegurado, estará o Sócio cedente autorizado, automaticamente, a ceder as suas cotas a terceiros, valendo o instrumento de cessão, devidamente arquivado no Registro de Comércio, como prova plena de alteração contratual.

DOS CASOS DE RETIRADA E FALECIMENTO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA OITAVA – A sociedade não será dissolvida e, conseqüentemente, não estará em liquidação, por motivo de retirada, morte, insolvência ou incapacidade de qualquer soa seus Sócios. Ocorrendo qualquer dos casos aqui previstos, proceder-se-á a apuração dos haveres dos Sócios que falecer, for declarado interdito, ou insolvente, ou que deseja retirar-se.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento dos haveres apurados de acordo com o caput desta cláusula será feito ao Sócio retirante, aos herdeiros do sócio falecido, seus representante ou sucessores, pela seguinte forma:

- a) Vinte por cento (20%) do apurado, no ato da assinatura do Instrumento de Alteração Contratual;
- b) O restante devidamente atualizado pelo índice oficial utilizado para medir a inflação; em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, vencíveis no último dia de cada mês no calendário, a partir do mês subsequente aquele em que for assinado o instrumento de alteração contratual.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

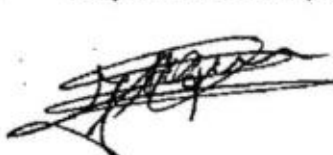
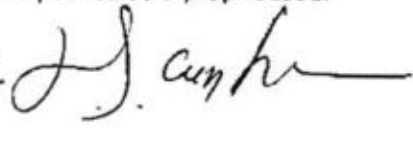
CLÁUSULA NONA – Os lucros e/ou prejuízos apurados em Balanço a ser realizado após o término do exercício serão repartidos entre Sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no Capital, podendo os Sócios, todavia optarem pelo aumento de Capital, utilizando os lucros e/ou compensar em exercícios futuros.

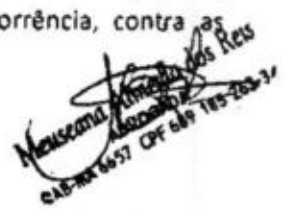
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Exercício Social fiscal encerrar-se-á a cada 31 de Dezembro, data em que será levantado o Balanço Geral do Ativo e Passivo da Sociedade, com observância das formalidades legais. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES) quando for o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES), quando for o caso.

DO IMPEDIMENTO LEGAL

CLÁUSULA DÉCIMA – O sócio declara, sob penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.


Maurício Almeida dos Reis
CNPJ nº 06.571.185-20/17

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Chapadinha - Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, para firmeza de assim haverem ajustado, contratado e deliberado, as partes qualificadas no preâmbulo assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma, valor e teor, para que produza os efeitos previstos em lei.



Chapadinha- MA, 19 de Março de 2010

Jacques Amorim dos Santos
JACQUES AMORIM DOS SANTOS
RG: 5352793-3 SESP/MA
CPF: 674.433-543-04

Deusdete Santana da Cunha
DEUSDETE SANTANA DA CUNHA
RG: 037731312009-0 SESC/MA
CPF: 309.889.347-87

Marinalva Menezes dos Reis
MARINALVA MENEZES DOS REIS
RG-MA 6657 CPF 689 183-243-31

CARTÓRIO "IRACEMA BALVAO"
2ª Serventia Extrajudicial de Notas e Anexos - 2º Ofício
Av. Cel. Pedro Neto, nº 74
Cap. 65.600.000 - Chapadinha - MA
Tel. (98) 3471-0557
Tabelião
THOMÉ VERAS DA SILVA
Escrivente Substituto
MARINALVA MENEZES DOS REIS

Reconheço como sendo verdadeira a firma de Jacques Amorim dos Santos e Deusdete Santana da Cunha
Dois
Chapadinha - MA
Escrivente Substituto

Thomé Veras da Silva
THOMÉ VERAS DA SILVA
Escrivente Substituto
CPF: 674.433-543-04



JUCEMA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 05/03/2010
SOB O NÚMERO 21200708508
Protocolo 10918251-3
O. S. CUNHA & CIA. LTDA.
CLIENTES SAÍDOS DA FOMENTO Nº AC 100679
REGISTRÁRIO GERAL





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100606072		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referir-se a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completa, sem abreviaturas) DEUSDETE SANTANA DA CUNHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FRANCISCO JOSE DA CUNHA		(mãe) LINA SANTANA DA CUNHA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/12/1943	IDENTIDADE (número) 037731312009-0	Orgão emissor SESC	UF MA
CPF (número) 309.889.347-87			
EMANCIPADO POR (formas de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LUGARADOURO - rua, av., etc) RUA BENJAMIM FERREIRA			NÚMERO 721
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.500-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 2435
MUNICIPIO CHAPADINHA			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL D. S. CUNHA - COMERCIO			
LUGARADOURO (rua, av., etc) RUA BENJAMIM FERREIRA			NÚMERO 717
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.500-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 2435
MUNICIPIO CHAPADINHA		UF MA	PAS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) HUM REAL	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4712100 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 06/06/1990	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 35121755000129	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentelgeral) <i>D. S. Cunha - Comercio</i>			
DATA DA ASSINATURA 18/03/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Deusdete Santana da Cunha</i>		

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Silvanópolis
Silvanópolis
Julgador Singular do
Registro Mercantil
05/05/2010



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2010
SOB O NÚMERO. 20190191720
Protocolo 10019172-0
Empresa 217 0070550 8
D. S. CUNHA - COMERCIO

[Signature]
CLEIDINE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

AC 102239



ADMINISTRACAO DE LICITACAO
Fls. 311
Rubrica

Reconheço como verdadeiro(a) a Firma(s) de Deus
de te Santana de
Paulista
Em test. da verdade
Chapadinha 07/05/2010
Taberna



DEFERIDO EM 05/05/10
3ª TURMA
PRESIDENTE RELATOR MEMBRO

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



00

NÃO PREENCHER

DEUSDETE SANTANA DA CUNHA

NOME DO TITULAR

natural de **CHAPADINHA - MA** **BRASIL** **CASADO**
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAIS ESTADO CIVIL

filho de **FRANCISCO JOSE DA CUNHA** e **LINA SANTANA DA CUNHA**
FILIAÇÃO

nascido em **28.12.1943** profissão **COMERCIANTE**
DATA DO NASCIMENTO

CPF **01 3.10.918.893.4787** identidade **62.123** **SSP** **MA**
NUMERO NUMERO ORGAO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente **RUA BENJAMIM FERREIRA Nº 721 - CENTRO CHAPADINHA (MA)**
RUA, AVENIDA, ETC./NUMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICIPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

- 02 1** 1 - CONSTITUIÇÃO 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF 2 - ABERTURA DE FILIAL
3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF 8 - CANCELAMENTO DE SEDE 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 D. S. CUNHA - COMERCIO

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMERCIO - NIRC
NIRC DA SEDE

04

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NIRC DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC./NUMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC.)

06 RUA BENJAMIM FERREIRA Nº 717

NOME DO BAIRRO-DISTRITO

07 CENTRO

CEP

NOME DO MUNICIPIO

08 6.550.0 CHAPADINHA

SIGLA UF

MA

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 400.000,00 QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

CONTINUAÇÃO

INICIO DAS ATIVIDADES

10 25/04/90

(USO DA JUNTA)

- 11** 1 - ENQUADRAMENTO ME
3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC - básico

12

orden

control

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE MERCEARIA

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13				2
14				0
15				9
16				7
17				5

DATA

25.04.90

ASSINATURA DO TITULAR

Deusdete Santana da Cunha

(USO DA JUNTA)

DATA DO DEFERIMENTO

18

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

NIRE

##211006067##

##ATO##

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo para cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

JUCEMA
 JUNTA COM. DO EST. DO MARANHÃO
 - 7 JUN 90 005692
 JUN 6 1990

P. 1000000

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 para a contratação de serviços de
 elaboração e data apostos mecanicamente.



Edt. José de Fátima Silva Leite
 B. ...



JUCEMA 21100606072
 REG. Nº 21100606072



JUCEMA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO, ADEQUADO E CONSOLIDADO DA EMPRESA, D. S. CUNHA & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, **JACQUES AMORIM DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado à Av. Presidente Vargas nº 175 C, centro em Chapadinha - MA, CEP 65.500-000, portador do CI n.º 5352793-3 SESP-MA e CPF. Nº 674.433.543-04, e **DEUSETE SANTANA DA CUNHA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Benjamim Ferreira nº 785, Centro em Chapadinha - MA, CEP 65.500-000 portador do CI n.º 037731312009-0/SESC-MA. e CPF n.º 309.889.347-87, únicos sócios componentes da empresa **D. S. CUNHA & CIA LTDA**, estabelecida na Av. Presidente Vargas nº 175 - B, Centro em Chapadinha/MA., CEP 65.500-000, CNPJ (MF) 35.121.755/0001-29, inscrita na JUCEMA sob o nº 2120070650-8 em 06/06/1990 e alteração nº 657 resolve de comum acordo alterar seu contrato social e alteração posterior com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve alterar suas atividades econômicas para:

- 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4755501 - Comércio varejista de tecidos
- 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 1412601 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 1413402 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais

CLÁUSULA SEGUNDA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social era de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), dividido em 190 (Cento e noventa) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, atualizado na moeda corrente do país para R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), também atualizado cada quota em R\$ 1,00 (um real), passa para R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais) da seguinte maneira: o sócio **JACQUES AMORIM DOS SANTOS**, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país R\$ 189.999,00 (Cento e oitenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais), representando 189.999 (Cento e oitenta e nove mil e novecentos e noventa e nove) quotas e o sócio **DEUSETE SANTANA DA CUNHA**, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país R\$ 1,00 (Um real), representando também 1.00 (Uma) quotas, ficando assim distribuído o novo capital social, conforme abaixo:

- JACQUES AMORIM DOS SANTOS	189.999 QUOTAS - R\$ 189.999,00
- DEUSETE SANTANA DA CUNHA	1.00 QUOTAS - R\$ 1.00
- TOTAIS	190.000 QUOTAS - R\$ 190.000,00

CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO, ADEQUADO E CONSOLIDADO DA EMPRESA, D. S. CUNHA & CIA LTDA.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **D. S. CUNHA & CIA LTDA** e tem sede e domicílio na Av. Presidente Vargas nº 175 - B, Centro em Chapadinha/MA.



DECISA

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais) dividido em 190.000 (Cento e noventa mil) quotas, já integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios:

Sócios	Quotas	Total R\$
- JACQUES AMORIM DOS SANTOS	189.999 QUOTAS	- R\$ 189.999,00
- DEUSDETE SANTANA DA CUNHA	1.00 QUOTAS	- R\$ 1.00
- TOTAIS	- 190.000 QUOTAS	- R\$ 190.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 06/06/1990 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios JACQUES AMORIM DOS SANTOS e DEUSDETE SANTANA DA CUNHA, com os poderes e atribuições de administrador a sociedade ficando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro - labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO, ADEQUADO E CONSOLIDADO DA EMPRESA, D. S. CUNHA & CIA LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

  P. 1



JUCEMA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Chapadina para o exercício e o cumprimento dos direitos obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias.

Chapadina/MA, 19 de Janeiro de 2011.

Jacques Amorim dos Santos
JACQUES AMORIM DOS SANTOS
Sócio Administrador

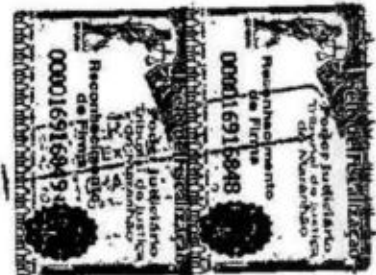
Deusdete Santana da Cunha
DEUSDETE SANTANA DA CUNHA
Sócio



Serviço Notarial de Notas
Anexo - 2º Ofício
Av. Cel. Pedro Mala, nº 74
Sep. 68.500.000 - Chapadina - MA
Tel. (98) 3471-4657
Subdelev.
THOMÉ VEIGAS DA SILVA
Execvente Substituto
CAB. AIVA MENDES DA SILVA

Jacques Amorim dos Santos
JACQUES AMORIM DOS SANTOS
DEUSDETE SANTANA DA CUNHA

Thomé Veigas da Silva
T.º Oficial
Ct: 405397 SSP - MA
CPF: 110702003-44



CERTIFICADO DE REGISTRO DO ESTADO DO MARANHÃO
Nº 11/004633-1
Protocolo: 11/004633-1
Empresa: 21 2 0070650 8
D S CUNHA & CIA LTDA



Emas
EMANUELE SEBASTIANA MONTES CUNHA
CHEFE DO ESC. REGIONAL DE CHAPADINA
Nº AC 189887

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 317
Licitada

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, DA EMPRESA
D. S. CUNHA & CIA LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, **JACQUES AMORIM DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado à Av. Presidente Vargas nº 175 C, centro em Chapadinha - MA, CEP 65.500-000, portador do CI n.º 5352793-3 SESP-MA e CPF. N.º 674.433.543-04, e **DEUSDETE SANTANA DA CUNHA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Benjamim Ferreira nº 785, Centro em Chapadinha - MA, CEP 65.500-000 portador do CI n.º 037731312009-0/SESC-MA. e CPF n.º 309.889.347-87, únicos sócios componentes da empresa **D. S. CUNHA & CIA LTDA**, estabelecida na Av. Presidente Vargas nº 175 - B, Centro em Chapadinha/MA., CEP 65.500-000, CNPJ: 35.121.755/0001-29, inscrita na JUCEMA sob o nº 2120070650-8 e alteração nº 657 resolve de comum acordo alterar seu contrato social e alteração posterior com as cláusulas e condições seguintes:

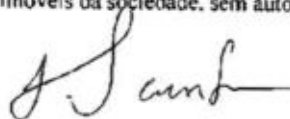
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve alterar suas atividades econômicas para:

- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
- 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade resolve alterar seu endereço comercial para Rua Sebastião Archer Nº 1039, Centro - Chapadinha - MA. CEP 65.500-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo e primeira alteração, não alcançadas pela a presente alteração contratual.

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá ao sócio, **JACQUES AMORIM DOS SANTOS**, com o poder atribuição da administradora a sociedade ficando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2017 12:27 SOB Nº 20170473732.
PROTOCOLO: 170473732 DE 21/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702792966. NIRE: 21200706508.
D. S. CUNHA & CIA. LTDA.

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o foro da cidade de Chapadinda - Ma, para o exercicio e o cumprimento dos direitos obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e data, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), a segunda para a Secretaria da Receita Federal em Chapadinda e a terceira depois de anotada, será devolvida para uso dos sócios da empresa **D. S. CUNHA & CIA LTDA.**

Chapadinda - MA, 18 de Julho de 2017.


JACQUES AMORIM DOS SANTOS
Sócio Administrador




DEUSDETE SANTANA DA CUNHA
Sócio

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2017 12:27 SOB Nº 20170473732.
PROTOCOLO: 170473732 DE 21/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702792966. NIRE: 21200706508.
D. S. CUNHA & CIA. LTDA.

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade D. S. CUNHA & CIA. LTDA., com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 07/06/1990, NIRE: 21200706508, CNPJ: 35.121.755/0001-29, estabelecido(a) na RUA SEBASTIAO ARCHER, 1039 , CENTRO, Chapadinha - MA, CEP: 65500-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Chapadinha - MA, 21/07/2017


JACQUES AMORIM DOS SANTOS
Sócio/Administrador


DEUSDETE SANTANA DA CUNHA
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2017 12:27 SOB Nº 20170473783.
PROTOCOLO: 170473783 DE 21/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702792974. NIRE: 21200706508.
D. S. CUNHA & CIA. LTDA.

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Alteração de nº 03 e transformação de sociedade limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

D. S. CUNHA & CIA LTDA - EPP

JACQUES AMORIM DOS SANTOS, brasileiro, natural de Chapadinha - MA, Solteiro, Empresário, nascido em 27/09/1976, portador da C.I. nº 000005352793-3 SESP/MA e CPF nº 674.433.543-04, residente e domiciliado na Av Presidente Vargas, Nº 175 - C, Centro, CEP 65.500-000, Chapadinha - MA.

DEUSDETE SANTANA DA CUNHA, brasileiro, Natural de Chapadinha - MA, casado sob regime da comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em 28/12/1943 portador do CI n.º 037731312009-0/SESC-MA. e CPF n.º 309.889.347-87 residente e domiciliado nesta cidade na Rua Benjamim Ferreira nº 785, Centro, CEP 65.500-000, Chapadinha - MA.

Únicos sócios da sociedade comercial denominada **D. S. CUNHA & CIA LTDA - EPP**, com sede e domicílio na Rua Sebastião Archer nº 1039, Centro, CEP 65.500-000, Chapadinha/MA, inscrita na junta Comercial do Estado Maranhão sob o nº **2120070650-8** e Ministério da Fazenda sob nº **35.121.755/0001-29**, resolvem, alterar e transformar a empresa: **D. S. CUNHA & CIA LTDA - EPP**, para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante pela presente transformação e ATO CONSTITUTIVO, com fulcro no s artigos 1.035 e 980-A da Lei 10.406/02 e em conformidade com a lei 12.441/2011 e IN 35/2017 - DREI.

Clausula 1ª Da Retirada do Sócio:

Retira-se da sociedade o sócio **DEUSDETE SANTANA DA CUNHA** que cede e transfere suas quotas de capital no montante de R\$ 1,00 (um real), no valor de R\$ 1,00 (um real), transferindo ao sócio **JACQUES AMORIM DOS SANTOS**, dando plena e geral quitação desobrigando-se conseqüentemente de quaisquer direito, ônus e encargos presentes ou futuros, sobre as referidas quotas.

Clausula 2ª: Do Objeto Social:

A Empresa resolve alterar suas atividades econômicas para:

- 4781400 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 1412601 Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 1413402 Confeção, sob medida, de roupas profissionais
- 4693100 Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
- 4755501 Comércio varejista de tecidos
- 4741500 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4755502 Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755503 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4772500 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4763602 Comércio varejista de artigos esportivos
- 7739003 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7711000 Locação de automóveis sem condutor
- 4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 9001906 Atividades de sonorização e de iluminação
- 4712100 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4789005 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 1413401 Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 3292202 Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
- 1813001 Impressão de material para uso publicitário
- 7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 3811400 Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812200 Coleta de resíduos perigosos



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2018 09:01 SOB Nº 21600077257.
PROTOCOLO: 180099680 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801522167. NIRE: 21600077257.
J A DOS SANTOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Alteração de nº 03 e transformação de sociedade limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

D. S. CUNHA & CIA LTDA - EPP



Clausula 3ª: Da Transformação de Ltda para Eireli

Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, passando a denominação a **J A DOS SANTOS EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Clausula 4ª: Do Capital

O capital social da empresa que é de R\$ 190.000,00 (centos e noventa mil reais) em razão da transformação, permanece como o mesmo valor de R\$ 190.000,00 (centos e noventa mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de 06/03/2018, passa a construir o capital de empresa.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada o Sr. **JACQUES AMORIM DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Chapadinha - MA, Solteiro, Empresário, nascido em 27/09/1976, portador da C.I. nº 000005352793-3 SESP/MA e CPF nº 674.433.543-04, residente e domiciliado na Av Presidente Vargas, Nº 175 - C, Centro, CEP 65.500-000, Chapadinha - MA.

Clausula 1ª:

A empresa girará sob o nome empresarial de **J A DOS SANTOS EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Sebastião Archer nº 1039, Centro em Chapadinha/MA, CEP 65.500-000.

Clausula 2ª:

O capital é de R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Clausula 3ª:

Objeto social:

- 4781400 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 1412601 Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 1413402 Confeção, sob medida, de roupas profissionais
- 4693100 Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
- 4755501 Comércio varejista de tecidos
- 4741500 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4755502 Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4755503 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4772500 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4763602 Comércio varejista de artigos esportivos
- 7739003 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7711000 Locação de automóveis sem condutor
- 4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 9001906 Atividades de sonorização e de iluminação
- 4712100 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4789005 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 1413401 Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 3292202 Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
- 1813001 Impressão de material para uso publicitário
- 7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 3811400 Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812200 Coleta de resíduos perigosos

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2018 09:01 SOB Nº 21600077257.
PROTOCOLO: 180099680 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801522167. NIRE: 21600077257.
J A DOS SANTOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Alteração de nº 03 e transformação de sociedade limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
D. S. CUNHA & CIA LTDA - EPP



Clausula 4ª:

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Clausula 5ª:

A empresa será administrada pelo titular **JACQUES AMORIM DOS SANTOS**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

Clausula 6ª:

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Clausula 7ª:

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.


Clausula 8ª:

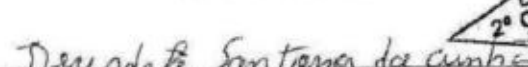
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Clausula 9ª:

Fica eleito o foro da cidade de Chapadinha – Ma, para o exercício e o cumprimento das direitas obrigações resultantes deste contrato.

Chapadinha, 06 de Março de 2018.


JACQUES AMORIM DOS SANTOS
Sócio Administrador


DEUSDETE SANTANA DA CUNHA
Sócio retirante



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2018 09:01 SOB Nº 21600077257.
PROTOCOLO: 180099680 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801522167. NIRE: 21600077257.
J A DOS SANTOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **J A DOS SANTOS EIRELI**, CNPJ: 35.121.755/0001-29, estabelecido(a) na RUA SEBASTIAO ARCHER, 1039 , CENTRO, Chapadinha - MA, CEP: 65500-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 309

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA


JACQUES AMORIM DOS SANTOS
Titular/Administrador

Chapadinha - MA, 06/03/2018

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2018 09:01 SOB Nº 20180258451.
PROTOCOLO: 180258451 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801522175. NIRE: 21600077257.
J A DOS SANTOS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA****Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J A DOS SANTOS EIRELI			Protocolo: MAC2202029981	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600077257	CNPJ 35.121.755/0001-29	Arquivamento do Ato Constitutivo 07/06/1990	Início de Atividade 06/06/1990	
Endereço Completo Rua SEBASTIAO ARCHER, Nº 1039, CENTRO - Chapadinha/MA - CEP 65500-000				
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS				
Capital R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) Capital Integralizado R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome JACQUES AMORIM DOS SANTOS	CPF 674.433.543-04	Administrador S	Início do Mandato 06/06/1990	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome JACQUES AMORIM DOS SANTOS	CPF 674.433.543-04	Início do Mandato 06/06/1990	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 16/02/2022	Número 20220215022	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/06/2022, às 08:23:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TH12AKVV.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa J A DOS SANTOS EIRELI Portadora do CNPJ 35.121.755/0001-29 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2202030012
NIRE (Sede) 21600077257	CNPJ 35.121.755/0001-29	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/06/1990	Início de Atividade 06/06/1990
Endereço Completo RUA SEBASTIAO ARCHER, Nº1039, CENTRO - Chapadinha/MA - CEP65500000			
			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Ato	Número	Arquivamentos Posteriores Data	Descrição
310	20220215022	16/02/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223 310	20220191069 20210267011	11/02/2022 19/02/2021	BALANCO OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223 223 310	20210266775 20200092600 20200092618	19/02/2021 03/02/2020 03/02/2020	BALANCO BALANCO OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223 310	20191046140 20190012404	23/09/2019 11/01/2019	BALANCO OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223 223 310	20190012374 20180326503 20180326520	11/01/2019 26/04/2018 26/04/2018	BALANCO BALANCO OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002 002 309	20180099680 20180099680 20180258451	24/04/2018 24/04/2018 24/04/2018	TRANSFORMACAO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA
310	20171272951	01/12/2017	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
316 002	20170473783 20170473732	21/07/2017 21/07/2017	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 223 223 223 002	20170566579 20150090994 20140057676 20130194743 20110046331	13/06/2017 10/02/2015 04/02/2014 07/03/2013 10/02/2011	BALANCO BALANCO BALANCO BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090 002 080	21200706508 20100191720 21100606072	05/05/2010 05/05/2010 07/06/1990	TRANSFORMACAO TRANSFORMACAO INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/06/2022, às 15:05:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5PUJXSLO.





CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa J A DOS SANTOS EIRELI
Portadora do CNPJ 35.121.755/0001-29
É registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2202030012

MAC2202030012

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 AUTORIDADE NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1603545406

NOME: JACQUES AMORIM DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 53527933 SESP MA

CNPJ: 674.433.543-04 DATA NASCIMENTO: 27/09/1976

FILIAÇÃO: ANTONIO EUNADIO DOS SANTOS
 SEBASTIANA AMORIM DOS SANTO S

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 00016799759 VALIDADE: 09/02/2023 1ª HABILITAÇÃO: 20/02/1995

OBSERVAÇÕES: EAR

Jacques Amorim dos Santos
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 08/03/2016

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 59880085682
 MA037095390

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.121.755/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/1990
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL J A DOS SANTOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OLHO VIVO	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R SEBASTIAO ARCHER	NÚMERO 1039	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 65.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHAPADINHA	UF MA
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO OLHOVIVO-2@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 9116-6073
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/06/2022 às 14:51:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.121.755/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/1990
NOME EMPRESARIAL J A DOS SANTOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R SEBASTIAO ARCHER	NÚMERO 1039	COMPLEMENTO *****
CEP 65.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHAPADINHA
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO OLHOVIVO-2@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 9116-6073	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/06/2022** às **14:51:06** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J A DOS SANTOS EIRELI
CNPJ: 35.121.755/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:20:31 do dia 07/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/12/2022.

Código de controle da certidão: **F649.D744.F7B8.4407**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.121.755/0001-29
Razão Social: J A DOS SANTOS EIRELI
Endereço: RUA SEBASTIAO ARCHER 1039 / CENTRO / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2022 a 05/07/2022

Certificação Número: 2022060601115783964136

Informação obtida em 21/06/2022 14:54:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J A DOS SANTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.121.755/0001-29

Certidão nº: 17328164/2022

Expedição: 31/05/2022, às 16:21:05

Validade: 27/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J A DOS SANTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.121.755/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃOCGC: 35.121.755/0001-29 **Inscrição Estadual:** 12.672886-0**Razão Social:** J A DOS SANTOS EIRELI**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL**ENDEREÇO****Logradouro:** RUA SEBASTIAO ARCHER**Número:** 1039 **Complemento:****Bairro:** CENTRO**Município:** CHAPADINHA **UF:** MA**CEP:** 65500000 **DDD:** **Telefone:** 91166073**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****CNAE Principal:** 4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
1412601	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
3292202	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4693100	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 27/10/2021**OBRIGAÇÕES**

Nfe a partir 01/04/2010 - (4693100), 01/07/2010 - (1412601), 01/10/2010 - de (3292202-1413401-1813001-1413402), 21/11/2020 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 31/05/2022**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012





PREFEITURA DE CHAPADINHã

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHã - MA \ CEP:
65500000



31/05/2022 16:34:34
USUÁRIO: JOAO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 844/2022

AUTENTICAÇÃO: BsVdw9Nqq7hSAdn5uc6cPlph3LZDMcBX

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **J A DOS SANTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **35.121.755/0001-29**, situada nesta Cidade **RUA SEBASTIAO ARCHER, 1039 CENTRO**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **29/08/2022**.

CHAPADINHã-MA, 31/05/2022.



PREFEITURA DE CHAPADINHã

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHã - MA \ CEP:
65500000



CERTIDÃO

31/05/2022 16:35:49
USUÁRIO:JOAO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 845/2022

AUTENTICAÇÃO:XSW8A6DornxqoM8HiSIWVw6EWd4fiJVG

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **J A DOS SANTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **35.121.755/0001-29**, situada neste Cidade, **RUA SEBASTIAO ARCHER, 1039 CENTRO**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **29/08/2022**.

CHAPADINHã-MA, 31/05/2022.



Secretaria Municipal de Fazenda
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2022

Nº 56/2022

Insc. Municipal
1435-4

CNPJ
35.121.755/0001-29

Data da Constituição
07/06/1990

Nome/Razão Social
J A DOS SANTOS EIRELI

Denominação Comercial
OLHO VIVO

Natureza Jurídica
230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4781400-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

Atividades Secundárias
 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO
 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES
 7732201 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
 4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
 4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
 4772500 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
 4763602 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
 4755503 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

Data de Início
07/06/1990

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
RUA SEBASTIAO ARCHER

Número
1039

Complemento
Quadra **Bairro**
CENTRO

Data de Cadastro **Validade** **Código de Autenticação**
28/08/2020 31/12/2022 GV50-QOKP

Informações Adicionais

João Silvestre Coelho da Silva Júnior
 Prefeitura Municipal de Chapadinho
 João Silvestre Coelho da Silva Júnior
 Adjunto da Diretora do Departamento
 de Arrecadação Tributária Municipal

CHAPADINHA-MA, 13 de janeiro de 2022

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

13/01/2022 10:49:00



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 045053/22

Data da

28/03/2022 11:29:43

Inscrição Estadual: 126728860

CPF/CNPJ: 35121755000129

Razão Social: J A DOS SANTOS EIRELI

Endereço: RUA SEBASTIAO ARCHER, 1039 CEP: 65500000 - CENTRO

Telefone: (98)91166073

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 040493/22

Data da

07/06/2022 22:26:35

Inscrição Estadual: 126728860

CPF/CNPJ: 35121755000129

Razão Social: J A DOS SANTOS EIRELI

Endereço: RUA SEBASTIAO ARCHER, 1039 CEP: 65500000 - CENTRO

Telefone: (98)91166073

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/10/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**QUALIFICAÇÃO**

NOME: **J A DOS SANTOS EIRELI**
DATA DE ABERTURA: **07.06.1990**
ENDEREÇO: **RUA SEBASTIÃO ARCHER, 1039, CENTRO, CHAPADINHA-MA**
CNPJ: **35.121.755/0001-29**

C E R T I F I C O, com a faculdade que me confere a lei e a requerimento verbal da parte interessada, que após a competente busca, foi constatado **NÃO EXISTIR** na Distribuição desta Comarca, registro de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** movidas em face de **J A DOS SANTOS EIRELI**. O referido é verdade e dou fé.

Chapadinha (MA), 02 de maio de 2022, às 15h59min.

Josieli Lopes Monteles.

Secretária Judicial da 2ª Vara da Comarca de Chapadinha
Distribuidora Judicial da Comarca de Chapadinha
Matricula: 178301TJMA





BALANÇO PATRIMONIAL

J A DOS SANTOS EIRELI ME

0570

R SEBASTIAO ARCHER, 1039 - CENTRO - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ : 35.121.755/0001-29

Inscrição Estadual : 126728860

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 06/06/1990

Número Registro: 21600077257

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Folha: 30

ATIVO

CIRCULANTE	280.803,39 D
DISPONIVEL	12.253,76 D
CAIXA	12.253,76 D
CAIXA MATRIZ	12.253,76 D
REALIZAVEL	268.549,63 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	268.549,63 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	268.549,63 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	233.361,84 D
IMOBILIZADO	233.361,84 D
IMOBILIZADO EM USO	233.361,84 D
VEICULOS	123.658,62 D
MOVEIS E UTENSILOS	27.548,63 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	82.154,59 D
TOTAL DO ATIVO =====>	514.165,23 D

PASSIVO

CIRCULANTE	197.134,60 C
FORNECEDORES GERAIS	189.219,46 C
FORNECEDORES	189.219,46 C
FORNECEDORES GERAIS	189.219,46 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	7.915,14 C
IMPOSTOS A RECOLHER	7.915,14 C
ICMS A RECOLHER	365,29 C
DAS SIMPLES NACIONAL À RECOLHER	7.549,85 C
PATRIMONIO LIQUIDO	317.030,63 C
CAPITAL SOCIAL	190.000,00 C

CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADOR
C.P.F. :021.605.343-90
RG: 024781992003-0 SSPMA
CRC.MA-011209

JACQUES AMORIM DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
C.P.F. :674.433.543-04
R.G. :053527933 SESP MA

BALANÇO PATRIMONIAL



0570

J A DOS SANTOS EIRELI MER SEBASTIAO ARCHER, 1039 - CENTRO - CEP : 65500-000
CHAPADINHA / MA

CNPJ : 35.121.755/0001-29

Inscrição Estadual : 126728860

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 06/06/1990

Número Registro: 21600077257

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Folha: 31

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	190.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	190.000,00 C
LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	127.030,63 C
LUCRO NO EXERCÍCIO	127.030,63 C
LUCRO NO PERÍODO	127.030,63 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	514.165,23 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R\$ 514.165,23 (Quinhentos e Quatorze Mil e Cento e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Três Centavos)

CHAPADINHAMA, 31 de DEZEMBRO de 2021

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADOR
C.P.F. :021.605.343-90
RG: 024781992003-0 SSPMA
CRC:MA-011209

JACQUES AMORIM DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
C.P.F. :674.433.543-04
R.G. :053527933 SESP MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**J A DOS SANTOS EIRELI ME**R SEBASTIAO ARCHER, 1039 - CENTRO CEP : 65500-000
CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 35.121.755/0001-29

Inscrição Estadual: 126728860

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 06/06/1990

Nº do Registro: 21600077257

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA: 32



0570

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE VENDAS

VENDAS DE MERCADORIAS 1.336.092,88 1.336.092,88

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços 1.336.092,88**(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos**

CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.030.641,20 1.030.641,20

(=) Lucro Bruto 305.451,68**(-) Despesas Operacionais**

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ENERGIA ELETRICA 19.004,66
HONORARIOS CONTABEIS 9.076,04
PROPAGANDA E PUBLICIDADE 5.489,58
AGUA E ESGOTO 4.815,49 38.385,77

DESPESAS TRIBUTARIAS

ICMS 8.334,23
DAS SIMPLES NACIONAL 81.047,57 89.381,80

DESPESAS GERAIS

MATERIAL DE LIMPEZA 2.329,56
MATERIAL DE ESCRITORIO 2.131,11
DESPESAS COM COMBUSTIVEL 23.463,29
DESPESAS DIVERSAS 1.116,46
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS 21.613,06 50.653,48**(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro 127.030,63****(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO 127.030,63**

CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADOR
C.P.F. :021.605.343-90
RG: 024781992003-0 SSPMA
CRC:MA-011209JACQUES AMORIM DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
C.P.F. :674.433.543-04
R.G. :053527933 SESP MA

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 1 de 3

J A DOS SANTOS EIRELI - ME

RUA SEBASTIAO ARCHER, 1039 - CENTRO - CEP: 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 35.121.755/0001-29

I.E.: 126728860

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro 21600077257

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0033



ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ-GERAL					
ILG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	ILG =	514.165,23		
	Passivo Circulante + Passivo não Circulante		514.165,23	ILG :	1,00000
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ-CORRENTE					
ILC =	Ativo Circulante	ILC =	514.165,23		
	Passivo Circulante		514.165,23	ILC :	1,00000
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA					
ILS =	Ativo Circulante - Estoque	ILS =	245.615,60		
	Passivo Circulante		514.165,23	ILS :	0,4777
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA					
ILI =	Disponível	ILI =	12.253,76		
	Passivo Circulante		514.165,23	ILI :	0,0238

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL					
ISG =	Ativo	ISG =	514.165,23		
	Passivo Circulante + Passivo não Circulante		514.165,23	ISG :	1,00000

CHAPADINHA/MA 31 DE DEZEMBRO DE 2021

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADOR
C.P.F. :021.605.343-90 RG : 024781992003-0 SSPMA
C.R.C. :011209

JACQUES AMORIM DOS SANTOS
TITULAR/ADMINISTRADOR
C.P.F. :674.433.543-04
R.G. :0000053527933 SESP/MA

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

J A DOS SANTOS EIRELI - ME

RUA SEBASTIAO ARCHER, 1039 - CENTRO - CEP: 65500-000
 CHAPADINHA / MA
 CNPJ: 35.121.755/0001-29 I.E.: 126728860
 Local de Registro: JUCEMA
 Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021



Nº do Registro: 21600077257
 FOLHA: 0034

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

IEG =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}}$	IEG =	$\frac{514.165,23}{514.165,23}$	IEG :	1,00000
-------	--	-------	---------------------------------	-------	---------

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

ICT =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	ICT =	$\frac{514.165,23}{317.030,63}$	ICT :	1,6218
-------	---	-------	---------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

IGI =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IGI =	$\frac{233.361,84}{317.030,63}$	IGI :	0,7361
-------	--	-------	---------------------------------	-------	--------

CHAPADINHA/MA 31 DE DEZEMBRO DE 2021

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
 CONTADOR
 C.P.F. :021.605.343-90 RG: 024781992003-0 SSPMA
 C.R.C. :011209

JACQUES AMORIM DOS SANTOS
 TITULAR/ADMINISTRADOR
 C.P.F. :674.433.543-04
 R.G. :0000053527933 SESP/MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J A DOS SANTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02160534390	RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
67443354304	JACQUES AMORIM DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2022 14:05 SOB Nº 20220215022.
PROTOCOLO: 220215022 DE 16/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202060540. CNPJ DA SEDE: 35121755000129.
NIRE: 21600077257. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/02/2022.
J A DOS SANTOS EIRELI

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
REGISTRO.....	: MA-011209/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.605.343-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 21/06/2022 as 15:04:13.

Válido até: 19/09/2022.

Código de Controle: 391126.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 33 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 33 e servirá de Livro Diário nº 6, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : J A DOS SANTOS EIRELI
Endereço : R SEBASTIAO ARCHER, 1039
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65500-000
Cidade : CHAPADINHA - MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21600077257

Arquivado em 07/06/1990

Inscrição Estadual nº 126728860
C.N.P.J. nº 35.121.755/0001-29

CHAPADINHA/MA, 01 de JANEIRO de 2021

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADOR
CPF: 021.605.343-90
RG: 024781992003-0 SSPMA
CRC/MA 011209

JACQUES AMORIM DOS SANTOS
TITULAR/ADMINISTRADOR
CPF: 674.433.543-04
R.G. :053527933 SESP MA



LIVRO DIÁRIO

J A DOS SANTOS EIRELI

0570

R SEBASTIAO ARCHER, 1039 - CENTRO CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 35.121.755/0001-29

Inscrição Estadual: 126728860

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 06/06/1990 Nº do Registro : 21600077257

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
01/01	1.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 01/2021	21.548,66
01/01	8.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 01/2021	5.845,26
		Total Débitos	27.393,92
		Total Créditos	27.393,92
04/01	9.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 01/2021	6.598,32
04/01	14.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 01/2021	156,65
		Total Débitos	6.754,97
		Total Créditos	6.754,97
05/01	2.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 01/2021	5.689,65
05/01	10.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 01/2021	8.548,59
05/01	15.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 01/2021	845,26
		Total Débitos	15.083,50
		Total Créditos	15.083,50
06/01	16.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 01/2021	625,33
		Total Débitos	625,33
		Total Créditos	625,33
07/01	3.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 01/2021	23.658,00
07/01	11.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 01/2021	9.586,66
07/01	17.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme: 01/2021	198,65
07/01	18.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref. 01/2021	174,25
		Total Débitos	33.617,56
		Total Créditos	33.617,56
		A Transportar =====> Débitos :	83.475,28
		Créditos :	83.475,28



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	83.475,28
		Créditos :	83.475,28
08/01	4.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 01/2021	4.585,26
08/01	19.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 01/2021	265,36
		Total Débitos	4.850,62
		Total Créditos	4.850,62
11/01	20.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov 01/2021	1.548,62
		Total Débitos	1.548,62
		Total Créditos	1.548,62
12/01	5.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 01/2021	9.990,32
12/01	12.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 01/2021	19.685,33
		Total Débitos	29.681,65
		Total Créditos	29.681,65
13/01	6.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 01/2021	27.458,63
		Total Débitos	27.458,63
		Total Créditos	27.458,63
14/01	7.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 01/2021	9.598,64
		Total Débitos	9.598,64
		Total Créditos	9.598,64
15/01	13.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 01/2021	8.457,62
		Total Débitos	8.457,62
		Total Créditos	8.457,62
29/01	21.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 216 - Pagamento de DAS-SIMPLES NACIONAL ref. mês: 01/2021	5.215,66
29/01	22.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pagamento de DARE-ICMS ref. mês: 01/2021	621,23
		Total Débitos	5.836,89
		Total Créditos	5.836,89
		Total do Mês =====> Débitos :	170.907,95
		Créditos :	170.907,95
		A Transportar =====> Débitos :	170.907,95
		Créditos :	170.907,95

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 170.907,95 Créditos :	170.907,95
02/02	23.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 02/2021	6.585,26
02/02	24.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 02/2021	9.584,26
02/02	32.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 02/2021	23.514,26
02/02	33.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 02/2021	6.958,33
		Total Débitos	46.642,11
		Total Créditos	46.642,11
03/02	25.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 02/2021	8.457,26
03/02	34.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 02/2021	8.457,15
03/02	39.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 02/2021	421,26
		Total Débitos	17.335,67
		Total Créditos	17.335,67
04/02	26.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 02/2021	9.585,62
04/02	35.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 02/2021	9.568,26
		Total Débitos	19.153,88
		Total Créditos	19.153,88
05/02	36.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 02/2021	4.571,26
05/02	40.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 02/2021	954,26
05/02	41.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 02/2021	584,26
		Total Débitos	6.109,78
		Total Créditos	6.109,78
09/02	42.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 02/2021	254,66
		Total Débitos	254,66
		Total Créditos	254,66
15/02	27.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 02/2021	18.548,33
15/02	37.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 02/2021	16.524,55
		A Transportar =====> Débitos : 295.476,93 Créditos :	295.476,93



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	295.476,93
		Créditos :	295.476,93
15/02	43.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref. 02/2021	215,55
15/02	44.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme: 02/2021	365,26
		Total Débitos	35.653,69
		Total Créditos	35.653,69
16/02	28.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 02/2021	9.985,26
16/02	45.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 02/2021	956,24
		Total Débitos	10.941,50
		Total Créditos	10.941,50
17/02	29.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 02/2021	8.549,33
17/02	46.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustivel conforme Comprov 02/2021	3.548,26
		Total Débitos	12.097,59
		Total Créditos	12.097,59
18/02	30.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 02/2021	26.854,33
18/02	47.0000	4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 02/2021	754,26
18/02	48.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 153 - Despesas conforme comprovantes 02/2021	568,24
		Total Débitos	28.176,83
		Total Créditos	28.176,83
19/02	31.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 02/2021	9.524,18
19/02	38.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 02/2021	12.548,63
		Total Débitos	22.072,81
		Total Créditos	22.072,81
26/02	49.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 216 - Pagamento de DAS-SIMPLES NACIONAL ref. mês: 02/2021	5.421,15
26/02	50.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pagamento de DARE-ICMS ref. mês: 02/2021	1.205,33
		Total Débitos	6.626,48
		Total Créditos	6.626,48
Total do Mês =====>		Débitos :	375.972,95
		Créditos :	375.972,95
A Transportar =====>		Débitos :	375.972,95
		Créditos :	375.972,95



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	375.972,95
		Créditos :	375.972,95
01/03	59.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 03/2021	623,58
01/03	60.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 03/2021	956,33
		Total Débitos	1.579,91
		Total Créditos	1.579,91
02/03	51.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 03/2021	6.598,22
02/03	56.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 03/2021	25.458,66
02/03	57.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 03/2021	34.517,26
02/03	61.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 03/2021	857,00
02/03	239.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 03/2021	251,00
02/03	240.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 03/2021	132,00
02/03	241.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 03/2021	658,00
		Total Débitos	68.472,14
		Total Créditos	68.472,14
03/03	52.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 03/2021	17.548,33
03/03	62.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme: 03/2021	125,47
03/03	242.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 03/2021	325,00
03/03	243.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 03/2021	154,00
		Total Débitos	18.152,80
		Total Créditos	18.152,80
04/03	244.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 03/2021	168,00
04/03	245.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 03/2021	548,00
		Total Débitos	716,00
		Total Créditos	716,00
		A Transportar =====> Débitos :	464.893,80
		Créditos :	464.893,80



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	464.893,80
		Créditos :	464.893,80
05/03	53.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 03/2021	26.958,33
05/03	54.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 03/2021	39.568,24
05/03	63.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref. 03/2021	356,24
05/03	246.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 03/2021	652,00
05/03	247.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 03/2021	154,00
			Total Débitos
			67.688,81
			Total Créditos
			67.688,81
09/03	55.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 03/2021	21.154,29
09/03	58.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 03/2021	39.568,26
09/03	64.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustivel conforme Comprov 03/2021	2.548,33
09/03	65.0000	4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 03/2021	6.253,33
09/03	248.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 03/2021	158,00
09/03	249.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 03/2021	245,00
09/03	250.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 03/2021	198,00
09/03	251.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 03/2021	124,00
			Total Débitos
			70.249,21
			Total Créditos
			70.249,21
30/03	66.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 216 - Pagamento de DAS-SIMPLES NACIONAL ref. mês: 03/2021	6.325,29
30/03	67.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pagamento de DARE-ICMS ref. mês: 03/2021	548,21
			Total Débitos
			6.873,50
			Total Créditos
			6.873,50
Total do Mês =====>		Débitos :	609.705,32
		Créditos :	609.705,32



		A Transportar =====>	Débitos :	609.705,32	Créditos :	609.705,32
--	--	--------------------------------	------------------	-------------------	-------------------	-------------------

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	609.705,32
		Créditos :	609.705,32
02/04	78.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 04/2021	258,64
			Total Débitos 258,64
			Total Créditos 258,64
05/04	68.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 04/2021	36.598,33
			Total Débitos 36.598,33
			Total Créditos 36.598,33
06/04	69.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 04/2021	17.458,62
06/04	73.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 04/2021	16.325,22
06/04	79.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov 04/2021	457,65
			Total Débitos 34.241,49
			Total Créditos 34.241,49
07/04	70.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 04/2021	29.856,34
07/04	74.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 04/2021	2.548,56
07/04	80.0000	4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 04/2021	1.245,33
			Total Débitos 33.650,23
			Total Créditos 33.650,23
08/04	71.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 04/2021	29.685,33
08/04	75.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 04/2021	27.549,66
08/04	81.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 04/2021	2.356,33
			Total Débitos 59.591,32
			Total Créditos 59.591,32
09/04	72.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 04/2021	24.517,26
09/04	76.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 04/2021	21.514,26
			Total Débitos 46.031,52
			Total Créditos 46.031,52
22/04	77.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 04/2021	26.958,33
			Total Débitos 26.958,33
			Total Créditos 26.958,33
		A Transportar =====> Débitos :	847.035,18
		Créditos :	847.035,18



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor			
		De Transporte =====>	Débitos :	847.035,18	Créditos :	847.035,18
30/04	82.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 216 - Pagamento de DAS-SIMPLES NACIONAL ref. mês: 04/2021				5.421,25
30/04	83.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pagamento de DARE-ICMS ref. mês: 04/2021				745,15
				Total Débitos		6.166,40
				Total Créditos		6.166,40
		Total do Mês =====>	Débitos :	853.201,58	Créditos :	853.201,58
		A Transportar =====>	Débitos :	853.201,58	Créditos :	853.201,58



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	853.201,58
		Créditos :	853.201,58
03/05	94.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 05/2021	542,65
			Total Débitos 542,65
			Total Créditos 542,65
04/05	84.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 05/2021	6.598,63
04/05	90.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 05/2021	26.583,96
04/05	95.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 05/2021	2.154,29
			Total Débitos 35.336,88
			Total Créditos 35.336,88
05/05	85.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 05/2021	8.549,66
05/05	86.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 05/2021	9.998,65
05/05	91.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 05/2021	37.548,26
05/05	96.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 05/2021	956,36
			Total Débitos 57.052,93
			Total Créditos 57.052,93
06/05	87.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 05/2021	28.457,61
06/05	92.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 05/2021	21.215,95
06/05	97.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme: 05/2021	215,36
			Total Débitos 49.888,92
			Total Créditos 49.888,92
07/05	88.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 05/2021	32.659,56
07/05	93.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 05/2021	26.584,33
07/05	98.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref. 05/2021	357,64
			Total Débitos 59.601,53
			Total Créditos 59.601,53
10/05	99.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 05/2021	625,36
		A Transportar =====> Débitos :	1.056.249,85
		Créditos :	1.056.249,85



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.056.249,85
		Créditos :	1.056.249,85
10/05	100.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov 05/2021	1.457,65
			Total Débitos
			2.083,01
			Total Créditos
			2.083,01
11/05	101.0000	4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 05/2021	2.051,22
			Total Débitos
			2.051,22
			Total Créditos
			2.051,22
12/05	89.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 05/2021	29.856,35
			Total Débitos
			29.856,35
			Total Créditos
			29.856,35
31/05	102.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 216 - Pagamento de DAS-SIMPLES NACIONAL ref. mês: 05/2021	6.253,69
31/05	103.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pagamento de DARE-ICMS ref. mês: 05/2021	854,26
			Total Débitos
			7.107,95
			Total Créditos
			7.107,95
		Total do Mês =====> Débitos :	1.096.723,02
		Créditos :	1.096.723,02
		A Transportar =====> Débitos :	1.096.723,02
		Créditos :	1.096.723,02



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.096.723,02
		Créditos :	1.096.723,02
01/06	110.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 06/2021	26.395,85
			Total Débitos
			26.395,85
			Total Créditos
			26.395,85
02/06	111.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 06/2021	41.275,26
02/06	114.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 06/2021	258,64
			Total Débitos
			41.533,90
			Total Créditos
			41.533,90
03/06	104.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 06/2021	5.658,22
03/06	112.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 06/2021	13.254,28
03/06	115.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 06/2021	869,64
			Total Débitos
			19.782,14
			Total Créditos
			19.782,14
04/06	105.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 06/2021	9.568,33
			Total Débitos
			9.568,33
			Total Créditos
			9.568,33
08/06	108.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 06/2021	12.548,63
08/06	116.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 06/2021	956,33
08/06	252.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 06/2021	125,00
08/06	253.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 06/2021	658,00
08/06	254.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 06/2021	215,00
			Total Débitos
			14.502,96
			Total Créditos
			14.502,96
09/06	107.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 06/2021	27.548,63
09/06	113.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 06/2021	12.546,33
09/06	117.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme: 06/2021	154,26
		A Transportar =====> Débitos :	1.248.755,42
		Créditos :	1.248.755,42



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.248.755,42
		Créditos :	1.248.755,42
09/06	255.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 06/2021	256,00
09/06	256.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 06/2021	154,00
09/06	257.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 06/2021	169,00
			Total Débitos 40.828,22
			Total Créditos 40.828,22
10/06	108.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 06/2021	29.685,33
10/06	118.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 06/2021	356,26
10/06	258.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 06/2021	145,00
10/06	259.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 06/2021	168,00
10/06	260.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 06/2021	120,00
			Total Débitos 30.474,59
			Total Créditos 30.474,59
11/06	109.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 06/2021	27.548,29
11/06	119.0000	4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 06/2021	1.548,66
11/06	261.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 06/2021	185,00
11/06	262.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 06/2021	165,00
11/06	263.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 06/2021	169,00
			Total Débitos 29.615,95
			Total Créditos 29.615,95
15/06	264.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 06/2021	167,00
15/06	265.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 06/2021	185,00
15/06	266.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 06/2021	145,00
		A Transportar =====> Débitos :	1.309.921,96
		Créditos :	1.309.921,96



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.309.921,96
		Créditos :	1.309.921,96
15/06	267.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 06/2021	169,00
15/06	268.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 06/2021	135,00
			Total Débitos
			801,00
			Total Créditos
			801,00
16/06	269.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 06/2021	185,00
16/06	270.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 06/2021	145,00
			Total Débitos
			330,00
			Total Créditos
			330,00
30/06	120.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 216 - Pagamento de DAS-SIMPLES NACIONAL ref. mês: 06/2021	6.254,33
30/06	121.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pagamento de DARE-ICMS ref. mês: 06/2021	1.021,36
			Total Débitos
			7.275,69
			Total Créditos
			7.275,69
Total do Mês =====>		Débitos :	1.317.831,65
		Créditos :	1.317.831,65



		A Transportar =====>	Débitos :	1.317.831,65	Créditos :	1.317.831,65
--	--	--------------------------------	------------------	---------------------	-------------------	---------------------

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.317.831,65
		Créditos :	1.317.831,65
01/07	122.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 07/2021	15.685,26
01/07	123.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 07/2021	35.648,00
			Total Débitos
			51.333,26
			Total Créditos
			51.333,26
02/07	127.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 07/2021	16.548,52
			Total Débitos
			16.548,52
			Total Créditos
			16.548,52
05/07	128.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 07/2021	32.658,29
			Total Débitos
			32.658,29
			Total Créditos
			32.658,29
06/07	124.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 07/2021	26.958,68
06/07	129.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 07/2021	17.458,69
06/07	133.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 07/2021	521,06
06/07	134.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 07/2021	695,36
			Total Débitos
			45.633,79
			Total Créditos
			45.633,79
07/07	125.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 07/2021	27.548,66
07/07	130.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 07/2021	26.539,38
			Total Débitos
			54.088,04
			Total Créditos
			54.088,04
08/07	126.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 07/2021	39.569,24
08/07	131.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 07/2021	21.115,62
08/07	135.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 07/2021	1.457,62
			Total Débitos
			62.142,48
			Total Créditos
			62.142,48
09/07	132.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 07/2021	18.459,63
		A Transportar =====> Débitos :	1.598.695,66
		Créditos :	1.598.695,66



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.598.695,66
		Créditos :	1.598.695,66
09/07	136.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme: 07/2021	251,66
			Total Débitos 18.711,29
			Total Créditos 18.711,29
15/07	137.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 07/2021	625,34
			Total Débitos 625,34
			Total Créditos 625,34
30/07	138.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 216 - Pagamento de DAS-SIMPLES NACIONAL ref. mês: 07/2021	7.548,65
30/07	139.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pagamento de DARE-ICMS ref. mês: 07/2021	1.254,26
			Total Débitos 8.802,91
			Total Créditos 8.802,91
		Total do Mês =====> Débitos :	1.608.375,57
		Créditos :	1.608.375,57



		A Transportar =====> Débitos :	1.608.375,57	Créditos :	1.608.375,57
--	--	--	---------------------	-------------------	---------------------

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.608.375,57
		Créditos :	1.608.375,57
02/08	149.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 08/2021	658,32
			Total Débitos 658,32
			Total Créditos 658,32
03/08	140.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 08/2021	6.359,66
03/08	141.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 08/2021	9.568,64
03/08	150.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 08/2021	1.569,35
			Total Débitos 17.497,65
			Total Créditos 17.497,65
04/08	151.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov 08/2021	3.254,26
			Total Débitos 3.254,26
			Total Créditos 3.254,26
05/08	142.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 08/2021	4.587,21
05/08	152.0000	4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 08/2021	1.695,33
			Total Débitos 6.282,54
			Total Créditos 6.282,54
06/08	143.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 08/2021	15.685,26
06/08	153.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 08/2021	589,67
			Total Débitos 16.274,93
			Total Créditos 16.274,93
10/08	144.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 08/2021	24.518,66
			Total Débitos 24.518,66
			Total Créditos 24.518,66
11/08	145.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 08/2021	36.256,33
			Total Débitos 36.256,33
			Total Créditos 36.256,33
12/08	146.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 08/2021	45.215,66
			Total Débitos 45.215,66
			Total Créditos 45.215,66
13/08	147.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 08/2021	25.685,33
			Total Débitos 25.685,33
			Total Créditos 25.685,33
		A Transportar =====> Débitos :	1.784.019,25
		Créditos :	1.784.019,25



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	1.784.019,25	Créditos :
					1.784.019,25
16/08	148.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 08/2021			9.589,33
			Total Débitos		9.589,33
			Total Créditos		9.589,33
30/08	154.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 218 - Pagamento de DAS-SIMPLES NACIONAL ref. mês: 08/2021			5.215,33
30/08	155.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pagamento de DARE-ICMS ref. mês: 08/2021			653,26
			Total Débitos		5.868,59
			Total Créditos		5.868,59
Total do Mês =====>			Débitos :	1.799.477,17	Créditos :
					1.799.477,17

		A Transportar =====>	Débitos :	1.799.477,17	Créditos :
					1.799.477,17



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.799.477,17
		Créditos :	1.799.477,17
01/09	156.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 09/2021	6.598,33
01/09	168.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 09/2021	215,63
		Total Débitos	6.813,96
		Total Créditos	6.813,96
02/09	157.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 09/2021	7.458,65
02/09	162.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 09/2021	2.458,66
02/09	163.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 09/2021	35.265,55
02/09	169.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 09/2021	2.154,63
02/09	170.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 09/2021	1.245,36
		Total Débitos	48.582,85
		Total Créditos	48.582,85
03/09	158.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 09/2021	26.958,33
03/09	164.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 09/2021	9.586,66
		Total Débitos	36.544,99
		Total Créditos	36.544,99
06/09	171.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 09/2021	548,66
		Total Débitos	548,66
		Total Créditos	548,66
07/09	172.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustivel conforme Comprov 09/2021	2.659,33
		Total Débitos	2.659,33
		Total Créditos	2.659,33
08/09	159.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 09/2021	28.549,68
08/09	165.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 09/2021	17.548,23
08/09	173.0000	4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 09/2021	1.457,62
		Total Débitos	47.555,53
		Total Créditos	47.555,53
		A Transportar =====> Débitos :	1.942.182,49
		Créditos :	1.942.182,49



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.942.182,49
		Créditos :	1.942.182,49
09/09	160.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	16.384,25
09/09	166.0000	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 09/2021 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 09/2021	16.598,65
			32.982,90
			32.982,90
10/09	161.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	19.869,66
10/09	167.0000	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 09/2021 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 09/2021	8.547,51
			28.417,17
			28.417,17
30/09	174.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 216 - Pagamento de DAS-SIMPLES NACIONAL ref. mês: 09/2021	6.253,33
30/09	175.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pagamento de DARE-ICMS ref. mês: 09/2021	235,69
			6.489,02
			6.489,02
Total do Mês =====>		Débitos :	2.010.071,58
		Créditos :	2.010.071,58
		A Transportar =====>	Débitos :
			2.010.071,58
		Créditos :	2.010.071,58



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.010.071,58
		Créditos :	2.010.071,58
01/10	176.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10/2021	9.658,63
01/10	181.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 10/2021	24.518,55
		Total Débitos	34.177,18
		Total Créditos	34.177,18
04/10	177.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10/2021	26.585,33
04/10	182.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 10/2021	6.958,33
04/10	185.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 10/2021	652,33
04/10	186.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 10/2021	2.548,66
		Total Débitos	36.744,65
		Total Créditos	36.744,65
05/10	178.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10/2021	17.548,63
05/10	187.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 10/2021	968,25
05/10	188.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza confome: 10/2021	524,62
05/10	189.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref. 10/2021	451,27
		Total Débitos	19.492,77
		Total Créditos	19.492,77
06/10	179.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10/2021	26.958,33
06/10	190.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov 10/2021	2.568,66
06/10	271.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 102/2021	154,00
06/10	272.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 102/2021	124,00
06/10	273.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 102/2021	165,00
		A Transportar =====> Débitos :	2.130.456,17
		Créditos :	2.130.456,17



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.130.456,17
		Créditos :	2.130.456,17
06/10	274.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 102/2021	124,00
06/10	275.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 102/2021	185,00
06/10	276.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 102/2021	135,00
06/10	277.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 102/2021	145,00
06/10	278.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 102/2021	185,00
06/10	279.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 102/2021	168,00
06/10	280.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 102/2021	198,00
06/10	281.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 102/2021	145,00
		Total Débitos	31.254,99
		Total Créditos	31.254,99
07/10	180.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 10/2021	19.685,22
07/10	191.0000	4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 10/2021	2.689,35
		Total Débitos	22.374,57
		Total Créditos	22.374,57
11/10	183.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 10/2021	32.051,26
		Total Débitos	32.051,26
		Total Créditos	32.051,26
12/10	184.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 10/2021	27.548,65
		Total Débitos	27.548,65
		Total Créditos	27.548,65
29/10	192.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 216 - Pagamento de DAS-SIMPLES NACIONAL ref. mês: 10/2021	6.295,38
29/10	193.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pagamento de DARE-ICMS ref. mês: 10/2021	215,68
		Total Débitos	6.511,06
		Total Créditos	6.511,06
		Total do Mês =====> Débitos :	2.220.226,71
		Créditos :	2.220.226,71
		A Transportar =====> Débitos :	2.220.226,71
		Créditos :	2.220.226,71



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.220.226,71
		Créditos :	2.220.226,71
02/11	194.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 11/2021	6.598,30
02/11	199.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 11/2021	26.598,33
		Total Débitos	33.196,63
		Total Créditos	33.196,63
03/11	200.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 11/2021	24.517,85
		Total Débitos	24.517,85
		Total Créditos	24.517,85
04/11	195.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 11/2021	25.685,26
04/11	201.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 11/2021	20.124,58
		Total Débitos	45.809,84
		Total Créditos	45.809,84
05/11	197.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 11/2021	29.696,33
05/11	202.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 11/2021	5.685,33
		Total Débitos	35.381,66
		Total Créditos	35.381,66
09/11	198.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 11/2021	28.575,62
09/11	203.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 11/2021	854,36
		Total Débitos	29.429,98
		Total Créditos	29.429,98
10/11	204.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETTRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 11/2021	1.589,63
		Total Débitos	1.589,63
		Total Créditos	1.589,63
11/11	205.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 11/2021	635,26
		Total Débitos	635,26
		Total Créditos	635,26
12/11	206.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme: 11/2021	258,67
12/11	207.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref. 11/2021	369,58
		Total Débitos	628,25
		Total Créditos	628,25
15/11	208.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 11/2021	625,39
		A Transportar =====> Débitos :	2.392.041,20
		Créditos :	2.392.041,20



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor			
		De Transporte =====>	Débitos :	2.392.041,20	Créditos :	2.392.041,20
					Total Débitos	625,39
					Total Créditos	625,39
19/11	209.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustivel conforme Comprov 11/2021				2.154,58
					Total Débitos	2.154,58
					Total Créditos	2.154,58
23/11	210.0000	4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 11/2021				1.258,63
					Total Débitos	1.258,63
					Total Créditos	1.258,63
30/11	211.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 216 - Pagamento de DAS-SIMPLES NACIONAL ref. mês: 11/2021				6.295,33
30/11	212.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pagamento de DARE-ICMS ref. mês: 11/2021				345,85
					Total Débitos	6.641,18
					Total Créditos	6.641,18
Total do Mês =====>			Débitos :	2.402.095,59	Créditos :	2.402.095,59
		A Transportar =====>	Débitos :	2.402.095,59	Créditos :	2.402.095,59



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.402.095,59
		Créditos :	2.402.095,59
02/12	213.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	36.524,26
02/12	226.0000	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 12/2021 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 12/2021	569,33
		Total Débitos	37.093,59
		Total Créditos	37.093,59
03/12	214.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	29.689,65
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 12/2021	
03/12	217.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 12/2021	6.598,32
03/12	218.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 12/2021	4.574,52
03/12	227.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref. 12/2021	1.548,66
03/12	282.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 12/2021	154,00
03/12	283.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 12/2021	185,00
03/12	284.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 12/2021	169,00
		Total Débitos	42.919,15
		Total Créditos	42.919,15
06/12	228.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês 12/2021	639,55
		Total Débitos	639,55
		Total Créditos	639,55
07/12	229.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme: 12/2021	235,61
		Total Débitos	235,61
		Total Créditos	235,61
08/12	215.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	54.215,29
08/12	230.0000	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 12/2021 4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref. 12/2021	206,58
		Total Débitos	54.421,87
		Total Créditos	54.421,87
09/12	216.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	12.154,62
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 12/2021	
09/12	219.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 12/2021	9.968,65
		A Transportar =====> Débitos :	2.559.528,63
		Créditos :	2.559.528,63



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.559.528,63
		Créditos :	2.559.528,63
09/12	231.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref. 12/2021	638,66
09/12	285.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 12/2021	145,00
09/12	286.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 12/2021	168,00
09/12	287.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 12/2021	152,00
09/12	288.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 12/2021	164,00
09/12	289.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 12/2021	185,00
		Total Débitos	23.575,93
		Total Créditos	23.575,93
10/12	220.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 12/2021	4.582,66
10/12	232.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov 12/2021	3.265,95
10/12	290.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 12/2021	154,00
10/12	291.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 12/2021	168,00
10/12	292.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 12/2021	154,00
10/12	293.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 12/2021	195,00
		Total Débitos	8.519,61
		Total Créditos	8.519,61
13/12	221.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 12/2021	11.154,28
13/12	294.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 12/2021	154,00
13/12	295.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 12/2021	185,00
13/12	296.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 12/2021	154,00
		A Transportar =====> Débitos :	2.581.148,18
		Créditos :	2.581.148,18



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.581.148,18
		Créditos :	2.581.148,18
13/12	297.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 12/2021	156,00
13/12	298.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 12/2021	158,00
13/12	299.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 12/2021	145,00
		Total Débitos	12.106,28
		Total Créditos	12.106,28
14/12	222.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 12/2021	21.546,33
14/12	233.0000	4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 12/2021	2.659,33
14/12	234.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 153 - Despesas conforme comprovantes 12/2021	548,22
14/12	300.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 12/2021	154,00
14/12	301.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 12/2021	158,00
14/12	302.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 12/2021	154,00
14/12	303.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 12/2021	158,00
		Total Débitos	25.377,88
		Total Créditos	25.377,88
15/12	223.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 12/2021	29.865,66
		Total Débitos	29.865,66
		Total Créditos	29.865,66
20/12	224.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 12/2021	2.154,96
		Total Débitos	2.154,96
		Total Créditos	2.154,96
21/12	225.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 12/2021	13.659,33
		Total Débitos	13.659,33
		Total Créditos	13.659,33
31/12	235.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 216 - Pagamento de DAS-SIMPLES NACIONAL ref. mês: 12/2021	6.998,33
31/12	236.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pagamento de DARE-ICMS ref. mês: 12/2021	268,66
		A Transportar =====> Débitos :	2.659.932,00
		Créditos :	2.659.932,00



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.659.932,00
		Créditos :	2.659.932,00
31/12	237.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 140 - Provisão DAS SIMPLES NACIONAL a recolher ref. mês: 12/2021	7.549,85
31/12	238.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Provisão DARE-ICMS a recolher ref. mês: 12/2021	365,29
31/12	304.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Compras de Mercadorias	1.153.333,21
31/12	305.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Estoque Inicial	145.857,62
31/12	306.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Estoque Final	268.549,63
31/12	307.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.336.092,88
31/12	308.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	19.004,66
31/12	309.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	9.076,04
31/12	310.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	5.489,58
31/12	311.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	4.815,49
31/12	312.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0001 - ICMS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	8.334,23
31/12	313.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	81.047,57
31/12	314.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	2.329,56
31/12	315.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	2.131,11
31/12	316.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	23.463,29
31/12	317.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.116,46
31/12	318.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.030.641,20
		A Transportar =====> Débitos :	6.759.129,67
		Créditos :	6.759.129,67



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	6.759.129,67	Créditos :
					6.759.129,67
31/12	319.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço			21.613,06
				Total Débitos	4.128.077,72
				Total Créditos	4.128.077,72
		Total do Mês =====>	Débitos :	6.780.742,73	Créditos :
					6.780.742,73



BALANÇO PATRIMONIAL**J A DOS SANTOS EIRELI**

R SEBASTIAO ARCHER, 1039 - CENTRO - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ : 35.121.755/0001-29

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Inscrição Estadual : 126728860

Data Registro : 06/06/1990

Número Registro: 21600077257

Folha: 30



0570

ATIVO

CIRCULANTE	280.803,39 D
DISPONIVEL	12.253,76 D
CAIXA	12.253,76 D
CAIXA MATRIZ	12.253,76 D
REALIZAVEL	268.549,63 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	268.549,63 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	268.549,63 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	233.361,84 D
IMOBILIZADO	233.361,84 D
IMOBILIZADO EM USO	233.361,84 D
VEICULOS	123.658,62 D
MOVEIS E UTENSILOS	27.548,63 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	82.154,59 D
TOTAL DO ATIVO =====>	514.165,23 D

PASSIVO

CIRCULANTE	197.134,60 C
FORNECEDORES GERAIS	189.219,46 C
FORNECEDORES	189.219,46 C
FORNECEDORES GERAIS	189.219,46 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	7.915,14 C
IMPOSTOS A RECOLHER	7.915,14 C
ICMS A RECOLHER	365,29 C
DAS SIMPLES NACIONAL Á RECOLHER	7.549,85 C
PATRIMONIO LIQUIDO	317.030,63 C
CAPITAL SOCIAL	190.000,00 C

CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADOR
CPF: 021.605.343-90
RG: 024781992003-0 SSPMA
CRC/MA 011209

JACQUES AMORIM DOS SANTOS
TITULAR/ADMINISTRADOR
CPF: 674.433.543-04
R.G. :053527933 SESP MA

BALANÇO PATRIMONIAL

J A DOS SANTOS EIRELI		0570
R SEBASTIAO ARCHER, 1039 - CENTRO - CEP : 65500-000		
CHAPADINHA / MA		
CNPJ : 35.121.755/0001-29	Inscrição Estadual : 126728860	
Local de Registro : Jucema	Data Registro : 06/06/1990	Número Registro: 21600077257
Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021		Folha: 31
<hr/>		
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		190.000,00 C
CAPITAL SOCIAL		190.000,00 C
LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO		127.030,63 C
LUCRO NO EXERCÍCIO		127.030,63 C
LUCRO NO PERÍODO		127.030,63 C
TOTAL DO PASSIVO =====>		514.165,23 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :


R\$ 514.165,23 (Quinhentos e Quatorze Mil e Cento e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Três Centavos)

CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
 CONTADOR
 CPF: 021.605.343-90
 RG: 024781992003-0 SSPMA
 CRC/MA 011209

JACQUES AMORIM DOS SANTOS
 TITULAR/ADMINISTRADOR
 CPF: 674.433.543-04
 R.G. :053527933 SESP MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

J A DOS SANTOS EIRELI		0570
R SEBASTIAO ARCHER, 1039 - CENTRO CEP : 65500-000		
CHAPADINHA / MA		
CNPJ / CEI : 35.121.755/0001-29	Inscrição Estadual: 126728860	
Local de Registro: Jucema	Data do Registro: 06/06/1990	Nº do Registro: 21600077257
Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021		FOLHA: 32
		
Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	1.336.092,88	1.336.092,88
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		1.336.092,88
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	1.030.641,20	1.030.641,20
(=) Lucro Bruto		305.451,68
(-) Despesas Operacionais		
DESPEAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELETRICA	19.004,66	
HONORARIOS CONTABEIS	9.076,04	
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	5.489,58	
AGUA E ESGOTO	4.815,49	38.385,77
DESPEAS TRIBUTARIAS		
ICMS	8.334,23	
DAS SIMPLES NACIONAL	81.047,57	89.381,80
DESPEAS GERAIS		
MATERIAL DE LIMPEZA	2.329,56	
MATERIAL DE ESCRITORIO	2.131,11	
DESPEAS COM COMBUSTIVEL	23.463,29	
DESPEAS DIVERSAS	1.116,46	
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	21.613,06	50.653,48
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		127.030,63
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		127.030,63

CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADOR
CPF: 021.605.343-90
RG: 024781992003-0 SSPMA
CRC/MA 011209

JACQUES AMORIM DOS SANTOS
TITULAR/ADMINISTRADOR
CPF: 674.433.543-04
R.G. :053527933 SESP MA



FOLHA 33

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 33 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 33 e serviu de Livro Diário nº 6, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : J A DOS SANTOS EIRELI
Endereço : R SEBASTIAO ARCHER, 1039
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65500-000
Cidade : CHAPADINHA - MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21600077257

Arquivado em 07/06/1990

Inscrição Estadual nº 126728860
C.N.P.J. nº 35.121.755/0001-29

Chapadinha/MA, 31 de Dezembro de 2021

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADOR
CPF: 021.605.343-90
RG: 024781992003-0 SSPMA
CRC/MA 011209

JACQUES AMORIM DOS SANTOS
TITULAR/ADMINISTRADOR
CPF: 674.433.543-04
R.G. :053527933 SESP MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J A DOS SANTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02160534390	RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
67443354304	JACQUES AMORIM DOS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/02/2022 15:18 SOB Nº 20220191204.
PROTOCOLO: 220191204 DE 10/02/2022. NIRE: 21600077257.
J A DOS SANTOS EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/02/2022
empresafacil.ma.gov.br



J A DOS SANTOS EIRELI

CNPJ: 35121755/0001-29 INSC: 12672886-0

RUA SEBASTIÃO ACHER Nº1039

CENTRO CHAPADINHA - MA CEP: 65500-000

EMAEL: olhovivo-2@hotmail.com/tel.(98)3471-2449



ANEXO IV DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 030/2022 – Processo nº 0101.06248.2022, instaurada pela Prefeitura de Vargem Grande, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

Chapadinha - MA, 21 de Junho de 2022.

JACQUES AMORIM
DOS
SANTOS:67443354304

Assinado de forma digital por
JACQUES AMORIM DOS
SANTOS:67443354304
Dados: 2022.06.21 11:36:45
-03'00'

J A DOS SANTOS EIRELI
Jacques Amorim dos Santos
RG: 53527933 SESP MA
CPF: 674.433.543-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12

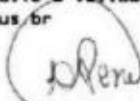
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a Empresa: **J A DOS SANTOS EIRELI-ME** situada na Rua Sebastião Archer, nº 1039 – Centro - Chapadinha/MA, CEP 65.500-000, inscrita no CNPJ sob o nº 35.121.755/0001-29, forneceu fardamentos para Servidores de Diversas Secretarias deste órgão cumprindo com todas as suas obrigações no fornecimento dos produtos, não havendo nada que desabone sua conduta.

Coroatá- MA, 11 de Março de 2020.


Antônio Lacerda da Silva
Superintendente de Acompanhamento de Gastos

Poder Judiciário TJMA. Selo:
REC FIR030361KB4PHB21BF640C68. Data/Hora: 11/03/2020
15:36:17. Ato: 13.17.2. Parte(s): Antonio Lacerda da Silva. Rec
Firma: Semelhança. Total: R\$ 4,50. Emolumentos: R\$ 4,40.
FERC: R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br>





RECONHECIMENTO DE FIRMAS
+ SEMELHANÇA +
Cartório do 2º Ofício Extrajudicial
Dou fé Coroatá - MA

Renete Oliveira dos Anjos Ferraz
Tabelião do 2º Ofício
CPF Nº 556.946.240 - 87



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

CONTRATO Nº 065/2020
PROC. ADM. Nº 11199/2019

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATA/MA E A EMPRESA: J A DOS SANTOS EIRELI-ME.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE COROATA/MA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ, situada na Praça José Sarney, nº 159, Centro de COROATA/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.331.110/0001-12, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr Eldo de Melo Viana, brasileiro, portador do RG nº 0470821420138 SSP/MA, CPF nº. 505.129.863-04, residente e domiciliado na Rua 04, Quadra C, Casa 13, Cohab, CEP: 65415-000 Coroatá- MA, por força do Decreto 083/2017, assinado em 15 de Agosto de 2017, publicado no Diário Oficial de Estado no dia 29 de Setembro de 2017, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa J A DOS SANTOS EIRELI-ME situada na Rua Sebastião Archer, nº 1039 – Centro - Chapadinha/MA, CEP 65.500-000, inscrita no CNPJ sob o nº 35.121.755/0001-29, neste ato representada pelo proprietário Jacques Amorim dos Santos, portador(a) da Cédula de Identidade nº 5353793-3 SESP/MA, CPF nº 674.433.543-04, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1 O presente contrato tem pôr objeto a Aquisição de Fardamentos para Servidores da Secretaria Municipal de Educação do Município Coroatá/MA, Ano 2020, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
EDUCAÇÃO					
MERENDA ESCOLAR					
39	CALÇA em tecido brim azul marinho, modelo com elástico, cadarços e passadores sem bolsos TAMANHO: P, M, G, GG	UND	32	R\$ 39,00	R\$ 1.248,00
40	Bota de borracha branca cano curto	PAR	32	R\$ 40,00	R\$ 1.280,00
41	Luva de aço proteção contra cortes	PAR	4	R\$ 230,00	R\$ 920,00
42	Luva de vinil ou polietileno	CAIXA	5	R\$ 29,00	R\$ 145,00
43	Luva térmica	PAR	5	R\$ 46,00	R\$ 230,00
44	Luva de borracha	PAR	50	R\$ 93,00	R\$ 4.650,00
45	AVENTAL DE PVC reforçado, forrado	UND	40	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
VALOR GLOBAL					R\$ 9.753,00

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 001/2020** e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

Cláusula terceira – Do valor contratual:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 9.753,00 (Nove mil, setecentos e cinquenta e três reais).

Cláusula quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Coroatá/MA

FONTE DE RECURSO.
ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

EDUCAÇÃO

12.361.0628.2038.0000 – MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB.
12.122.0145.2030.0000 – MANUT E FUNC DA SECR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA.
3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula quinta – Da vigência:

5.1. O presente contrato terá vigência a conta da data de sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2020.

Cláusula sexta – Da forma de fornecimento e local da entrega:

6.1. A forma de fornecimento será parcelada, sendo a entrega de acordo com a necessidade desta Administração Pública.

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

6.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s), na especificação e quantidades especificadas no Termo de Referência (Anexo I do edital), sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) produto(s) que porventura não atenda(m) às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.3. Após o recebimento da ordem de Fornecimento em até 30 (trinta) dias corridos sob pena de incorrer nas penalidades constantes no Artigo 7º., Lei 10.520/2002, bem como na multa contratual.

6.4. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) sem ônus para a contratante, relativamente a frete e demais despesas.

Cláusula sétima – Do pagamento:

7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante apresentação de Nota Fiscal e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

7.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

7.1.2. Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

7.1.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s)

7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de COROATA/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.6. Para cada Ordem de Fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

Cláusula oitava – Dos encargos de mora por atraso de pagamento:

8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

Cláusula nona – Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

Cláusula décima – Dos acréscimos e supressões:

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula décima primeira – Da atualização monetária em decorrência de atraso de pagamento:

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial

INF = IGPM/FGV na data final

Cláusula décima segunda – Do reajustamento de preços:

12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de COROATÁ/MA.

Cláusula décima terceira – Da alteração contratual:

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula décima quarta – Da fiscalização:

14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

Cláusula décima quinta – Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

15.1. Constituem direitos de a contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

5

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

- 15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:
- 15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;
 - 15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
 - 15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.
- 15.3. Constituem obrigações da contratada:
- 15.3.1. Entregar o(s) produto(s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente;
 - 15.3.2. Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
 - 15.3.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
 - 15.3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
 - 15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
 - 15.3.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
 - 15.3.7. Comunicar a contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
 - 15.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
 - 15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produto(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) produto(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);

15.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) produto(s) e o uso indevido de patentes e registros; e

15.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente à execução do contrato.

15.4. Constituem responsabilidades da contratada:

15.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos praticados por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

15.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

15.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

15.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

15.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI

VA = ----- X INF, onde:

7

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

INI

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)

INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

Cláusula décima sexta – Da rescisão do contrato:

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula décima sétima – Das penalidades:

17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

IV - Declaração de inidoneidade.

17.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).

17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.

17.4. No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

17.5. As multas previstas nos incisos do tem 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.

17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.

17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA) e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:

17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;

17.7.3. Rescisão do contrato.

17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:

17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;

17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

17.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 17.1 desta cláusula.

17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).

17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.

17.12. A falta do(s) produto(s) a ser(em) fornecido(s) para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o

9

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

Cláusula décima oitava – Dos ilícitos penais:

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula décima nona – Da troca eventual de documentos:

19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula vigésima – Dos casos omissos:

20.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula vigésima primeira – Da publicação resumida deste instrumento

21.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), serão efetuados no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).

Cláusula vigésima segunda – Do Foro:

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de COROATA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Coroatá-MA, 11 de Março de 2020.


Eldo de Melo Viana
Secretário Municipal de Educação
Contratante

Jacques Amorim dos Santos
J A DOS SANTOS EIRELI-ME
Contratada

Testemunhas:

Nome: Justino Carlos da Silva CPF nº 618.982.317-69

Nome: Dayse Rone B. Rêta CPF nº 088.468.683-09

RECEBIMOS DE J A DOS SANTOS EIRELI - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.811	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIDOR	SÉRIE: 1	

 J A DOS SANTOS EIRELI - ME RUA SEBASTIÃO ACHER, 1039 - - CENTRO, Chapadinha, MA - CEP: 65500000 - Fone/Fax: 9834712449	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO 
	Nº 000.000.811 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CHAVE DE ACESSO 2120 0935 1217 5500 0129 5500 1000 0008 1114 5042 0008 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 121137473	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 35.121.755/0001-29

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ		06.331.110/0001-12	01/09/2020
ENDEREÇO PRAÇA DR. JOSÉ SARNEY, 159 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65415-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Coroata	FONE/FAX 99982402611	UF MA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 122185870	

NATUREZA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	7.920,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.920,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNED	QTD	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	IC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
061	Calça em tecido brim com elástico e cordão na cintura e bolso atrás	61051000	0400	5101	UN	80,0000	30,0000	2.400,00					
60	Avental em pvc reforçado, forrado, tipo barbeiro, com mangas compridas com aprovação do ministério de trabalho CA	61051000	0400	5101	UN	80,0000	44,0000	3.520,00					
066	Toca árabe branca em brim, cobrindo todo o pescoço até os ombros	61051000	0400	5101	UN	80,0000	25,0000	2.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-------------------------	--	---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: DADO BANCARIO A:1052-9 C/C:10510-4 (BRADESCO) REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N°492/CONTRATO N° 064/2020/PROC. ADM. N° 11199/2019	RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE J A DOS SANTOS EIRELI - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.808
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 J A DOS SANTOS EIRELI - ME RUA SEBASTIÃO ACHER, 1039 - - CENTRO, Chapadinha, MA - CEP: 65500000 - Fone/Fax: 9834712449	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº. 000.000.808 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 2120 0835 1217 5500 0129 5500 1000 0008 0817 3410 0122 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421200018315863 - 12/08/2020 18:58	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 121137473	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 35.121.755/0001-29
---------------------------------	------------------------------------	----------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ	CNPJ/CPF 06.331.110/0001-12	DATA DA EMISSÃO 12/08/2020
ENDEREÇO PRAÇA DR. JOSÉ SARNEY, 159 -	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CID 65415-000
MUNICÍPIO Coroata	FONE/FAX 99982402611	UF MA
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 122185870	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

SIGNATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.215,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPT 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.215,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPT	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPT
001	BORDADOS PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO	61051000	0400	5101	UN	27,0000	10,0000	270,00					
002	CORDÃO PRETO PARA APITO 01(UMA) PONTA	61051000	0400	5101	UN	27,0000	35,0000	945,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: DADO BANCARIO AG:1052-9 C/C:10510-4 (BRADESCO) REP: SOLICITAÇÃO DE COMPRA N°418/CONTRATO N°064/2020, PROC. ADM.11199/2019	RESERVADO AO FISCO



RECEBIMOS DE J A DOS SANTOS EIRELI - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.815
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 J A DOS SANTOS EIRELI - ME RUA SEBASTIÃO ACHER, 1039 - - CENTRO, Chapadinha, MA - CEP: 65500000 - Fone/Fax: 9834712449	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.815 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 2120 1035 1217 5500 0129 5500 1000 0008 1510 0000 2069 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421200023742623 - 07/10/2020 15:38
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 121137473	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ / CPF 35.121.755/0001-29

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ		CNPJ/CPF 06.331.110/0001-12	DATA DA EMISSÃO 06/10/2020
ENDEREÇO PRAÇA DR. JOSÉ SARNEY, 159 -	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65415-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Coroata	FONE/FAX 99982402611	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 122185870
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA

NATUREZA

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	59.700,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.700,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	
	0-Remetente (CIF)					
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
001	ESCRITIVO MACACÃO SAMU 192 Tecido Pré encolhido, tipo sarja 2/1, peso 221 g/m², largura 1,61 composto por 67% fibra...	61051000	0400	5101	UN	250,0000	149,0000	37.250,00					
62	Calça em Ripstop cor azul, modelo SAMU com elástico Com dois bolsos atrás e na frente medindo 15 cm de largura...	61051000	0400	5101	UN	250,0000	76,0000	19.000,00					
068	CALÇAS Calça em RIP STOP OU Terbrim azul Marinho - COM ZIPER NA FRENTE passantes para cinto...	61051000	0400	5101	UN	50,0000	69,0000	3.450,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: DADO BANCARIO AG:1052-9 C/C:10510-4 (BRADESCO) REP: A SOLICITAÇÃO DE COMPR A N°269, CONT:066/2020, PROC.ADM. N°11199/2019	RESERVADO AO FISCO

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
5ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - Nº.: CA-2787621-5CIBM

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social:
J A DOS SANTOS EIRELI
Cpf / Cnpj:
35.121.755/0001-29

Nome fantasia / Ocupante:
OLHO VIVO

Ramo de Atividade:
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.
ATC(m²): 527 Nº Pav: 1

Endereço:
RUA SEBASTIÃO ARCHER 1
Bairro: CENTRO Cidade: CHAPADINHA
Número: 1039 UF: MA

EDIFICAÇÃO DE MÉDIO RISCO

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

Saídas de emergência Iluminação de emergência Extintores Gerenciamento de risco
 Controle de materiais de acabamento Sinalização de emergência Briqada

3. RISCOS ESPECIAIS

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 500 litros
- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 380 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de médio risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.2 da norma Técnica nº 42 - Processo Técnico Simplificado.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que a sinalização de emergência serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

8. AVALIAÇÃO DO CONROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos. Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e da sua ocupação, este documento perderá validade e deverá buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode iniciar o processo de cassação da Licença, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público Estadual e demais órgãos, sempre que:

- a. houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;
- b. houver algum embargo, resistência ou recusa de atendimento na edificação;
- c. for constatado o não enquadramento do estabelecimento comercial nas regras para concessão de licença prévia à vistoria, com Declaração do Proprietário ou Responsável pelo uso, de acordo com a Norma Técnica Ro 42 - Processo Técnico Simplificado;
- d. for constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;
- e. for constatado, em vistoria, o não atendimento das exigências do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado do Maranhão

13. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

- 1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
- 2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Vistoria: 16/12/2021
Vistoriador: MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA PINTO

Código de validação.



CA-2787621-5CIBM

A validade deste documento pode ser confirmada em <https://cbm.ssp.ma.gov.br>

AQUILES BATISTA DOS SANTOS SOARES
COMANDANTE DE UBM





J A DOS SANTOS EIRELI

CNPJ:35121755/0001-29 INSC:12672886-0

RUA SEBASTIÃO ACHER Nº1039

CENTRO CHAPADINHA - MA CEP:65500-000

EMAEL:olhovivo-2@hotmail.com/tel.(98)3471-2449



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO
E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 030/2022 – Processo nº 0101.06248.2022 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Chapadinha - MA, 21 de Junho de 2022.

JACQUES AMORIM
DOS
SANTOS:67443354304

Assinado de forma digital por
JACQUES AMORIM DOS
SANTOS:67443354304
Dados: 2022.06.21 11:37:01
-03'00'

J A DOS SANTOS EIRELI
Jacques Amorim dos Santos
RG: 53527933 SESP MA
CPF: 674.433.543-04



J A DOS SANTOS EIRELI

CNPJ:35121755/0001-29 INSC:12672886-0

RUA SEBASTIÃO ACHER Nº1039

CENTRO CHAPADINHA - MA CEP:65500-000

EMAEL:olhovivo-2@hotmail.com/tel.(98)3471-2449



ANEXO VII DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao (a) Pregoeiro do Município de Vargem Grande

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2022 – Processo nº 0101.06248.2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 030/2022 – Processo nº 0101.06248.2022**, realizado pela Prefeitura de Vargem Grande – MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Chapadinha - MA, 21 de Junho de 2022.

JACQUES AMORIM
DOS
SANTOS:67443354304

Assinado de forma digital por
JACQUES AMORIM DOS
SANTOS:67443354304
Dados: 2022.06.21 11:37:17 -03'00'

J A DOS SANTOS EIRELI
Jacques Amorim dos Santos
RG: 53527933 SESP MA
CPF: 674.433.543-04



J A DOS SANTOS EIRELI

CNPJ:35121755/0001-29 INSC:12672886-0

RUA SEBASTIÃO ACHER Nº1039

CENTRO CHAPADINHA - MA CEP:65500-000

EMAEL:olhovivo-2@hotmail.com/tel.(98)3471-2449



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

J A DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.121.755/0001-29, Endereço: RUA SEBASTIÃO ARCHER, 1039, CENTRO, CHAPADINHA – MA. CEP: 65.500-000.

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa J A DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.121.755/0001-29, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Chapadinha - MA, 21 de Junho de 2022.

JACQUES AMORIM
DOS
SANTOS:67443354304

Assinado de forma digital por
JACQUES AMORIM DOS
SANTOS:67443354304
Dados: 2022.06.21 11:39:13
-03'00'

J A DOS SANTOS EIRELI
Jacques Amorim dos Santos
RG: 53527933 SESP MA
CPF: 674.433.543-04



J A DOS SANTOS EIRELI

CNPJ:35121755/0001-29 INSC:12672886-0

RUA SEBASTIÃO ACHER Nº1039

CENTRO CHAPADINHA - MA CEP:65500-000

EMAEL:olhovivo-2@hotmail.com/tel.(98)3471-2449



**ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA
DE VÍNCULO FAMILIAR**

J A DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 35.121.755/0001-29, com sede na Rua Sebastião Archer, 1039, Centro, Chapadinha - MA, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Jacques Amorim dos Santos, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 53527933 SESP MA e do CPF/MF nº 674.433.543-04, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de Vargem Grande que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 030/2022

Chapadinha - MA, 21 de Junho de 2022.

JACQUES AMORIM
DOS

SANTOS:67443354304

Assinado de forma digital por
JACQUES AMORIM DOS
SANTOS:67443354304
Dados: 2022.06.21 11:38:11 -03'00'

J A DOS SANTOS EIRELI
Jacques Amorim dos Santos
RG: 53527933 SESP MA
CPF: 674.433.543-04



J A DOS SANTOS EIRELI

CNPJ:35121755/0001-29 INSC:12672886-0

RUA SEBASTIÃO ACHER Nº1039

CENTRO CHAPADINHA - MA CEP:65500-000

EMAEL:olhovivo-2@hotmail.com/tel.(98)3471-2449



ANEXO XI
DECLARAÇÃO EXPRESSA QUE A EMPRESA DISPÕE EM ESTOQUE DOS
EQUIPAMENTOS. OBJETO DESSE CERTAME
PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.06248.2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIAS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Eu, Jacques Amorim dos Santos, RG: 53527933 SESP MA, representando a empresa J A DOS SANTOS EIRELI – CNPJ: 35.121.755/0001-29, Declarar expressamente que a empresa acima descrita, dispõe em estoque e quantidades suficientes para fornecer os produtos ofertados na proposta e que, disponibiliza para amostra nas suas devidas características técnicas,

Chapadinha - MA, 21 de Junho de 2022.

JACQUES AMORIM
DOS
SANTOS:67443354304

Assinado de forma digital por
JACQUES AMORIM DOS
SANTOS:67443354304
Dados: 2022.06.21 11:38:23
-03'00'

J A DOS SANTOS EIRELI
Jacques Amorim dos Santos
RG: 53527933 SESP MA
CPF: 674.433.543-04



J A DOS SANTOS EIRELI

CNPJ:35121755/0001-29 INSC:12672886-0

RUA SEBASTIÃO ACHER Nº1039

CENTRO CHAPADINHA - MA CEP:65500-000

EMAEL:olhovivo-2@hotmail.com/tel.(98)3471-2449



ANEXO XII
Carta Proposta do objeto

Chapadinha - MA, 21 de Junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.

Comissão Permanente de Licitações - CPL

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 030/2022.**

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confecções em Malharia para atendimento sob a demanda das Secretarias Municipais do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital, objeto do certame.

O valor global de nossa proposta é de R\$ 2.815.854,25 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E QUINZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

LOTE I - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (COTA PARA ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	UND	1500	PRÓPRIA	R\$ 27,14	R\$ 40.710,00
2	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	UND	500	PRÓPRIA	R\$ 27,14	R\$ 13.570,00
3	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	UND	200	PRÓPRIA	R\$ 48,86	R\$ 9.772,00



J A DOS SANTOS EIRELI

CNPJ:35121755/0001-29 INSC:12672886-0
 RUA SEBASTIÃO ACHER Nº1039
 CENTRO CHAPADINHA - MA CEP:65500-000
 EMAEL:olhovivo-2@hotmail.com/tel.(98)3471-2449



4	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	UND	1500	PRÓPRIA	R\$ 27,14	R\$ 40.710,00
5	CALÇA DE TEDICO BRIN CEDRO RIP STOP MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM:36, 38,40,42,44,46,48,50...	UND	75	PRÓPRIA	R\$ 195,43	R\$ 14.657,25
6	GANDOLA DE BRIM CEDRO RIP STOP MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM:01,02,03, 04, 05...	UND	75	PRÓPRIA	R\$ 195,43	R\$ 14.657,25
7	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NA COR AZUL MARINHO, PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SERIGRAFIA NA FRENTE E LOGO NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA(SOADEIRA)	UND	75	PRÓPRIA	R\$ 124,86	R\$ 9.364,50
8	COTURNO MILITAR EXTRA LEVE ATALAIÁ BY MASTER DESENVOLVIDO PARA TRAZER MAIOR AGILIDADE, LEVEZA E TRAÇÃO, POSSUI SOLADO TRATORADO DE 6MM, CONFECCIONADO EM POLIURETANO EXTRALEVE TAM:36, 38,40,41,42,44,46...	UND	75	PRÓPRIA	R\$ 325,71	R\$ 24.428,25
9	CINTO TÁTICO GUARNIÇÃO COMPLETO	UND	75	PRÓPRIA	R\$ 195,43	R\$ 14.657,25
10	COBERURA TÁTICO DE BRIM RIP STOP COM BRASÃO BORDADO COR AZUL MARINHO	UND	75	PRÓPRIA	R\$ 59,71	R\$ 4.478,25
11	CINTO PROFISSIONAL PRETO DE NAYLOM FIVELA PRATA	UND	75	PRÓPRIA	R\$ 59,71	R\$ 4.478,25

VALOR TOTAL PARA O LOTE

R\$ 191.483,00

LOTE II - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (COTA PARA ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
11	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	UND	875	PRÓPRIA	R\$ 27,14	R\$ 23.747,50
13	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	UND	750	PRÓPRIA	R\$ 27,14	R\$ 20.355,00
14	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	UND	750	PRÓPRIA	R\$ 48,86	R\$ 36.645,00



J A DOS SANTOS EIRELI

CNPJ:35121755/0001-29 INSC:12672886-0
 RUA SEBASTIÃO ACHER Nº1039
 CENTRO CHAPADINHA - MA CEP:65500-000
 EMAEL:olhovivo-2@hotmail.com/tel.(98)3471-2449



15	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	UND	750	PRÓPRIA	R\$ 27,14	R\$ 20.355,00
16	CONJUNTO DE EQUIPAGUEM ESPORTE (SHORT DE ELANKINHA 100% POLIESTER TAMANHO P, M, G, E CAMISA DE MALHA ELANKINHA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P, M, G	UND	125	PRÓPRIA	R\$ 59,71	R\$ 7.463,75
17	AVENTAL FRONTAL PVC BRANCO COM FORRO TIRA COM ILHOS 700X1200 MN-PLUS 58-CA 28303- AVENTAL FRONTAL PVC BRANCO COM FORRO TIRA COM ILHOS 700X1200 MN	UND	125	PRÓPRIA	R\$ 59,71	R\$ 7.463,75
18	TOUCA DE TECIDO BRIM 100% ALGODÃO COM ESTAMPA (LOGO DO MUNICÍPIO)	UND	125	PRÓPRIA	R\$ 21,71	R\$ 2.713,75
19	FARDAMENTO ESCOLAR (SHORT E CAMISETA) IADE DE 04 A 08 ANOS, SHORT DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL 100% POLIESTE E CAMISETA BRANCA, MALHA PV 33% VISCOSE 67% POLIEST GOLA REDONDA COM PUNHO AMARELO DE RIBANA 3,5 CM, COM A LOGO DO MUNICÍPIO ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE NAS MEDIDAS 17,9 LARG.E 8,6 DE ALTURA, FRASE EDUCATIVA NAS COSTA	UND	1400	PRÓPRIA	R\$ 48,86	R\$ 68.404,00
20	FARDAMENTO ESCOLAR (CALÇA E CAMISA) CALÇA DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL, IDADE 10 A 16 ANOS TAM: P, M, G, CAMISA MALHA PV 33% VISCOSE E 67% POLIETER MANGA CURTA GOLA REDONDA DE RIBANA AMARELA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.	UND	1050	PRÓPRIA	R\$ 52,66	R\$ 55.293,00
21	CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR (CAMISA) IDADE 10 A 18 ANOS (P, M, G, GG, XGG) CAMISA MALHA PV67% POLIESTER,33% ALGODÃO COR BRANCA, MANGA CURTA GOLA EM V DE RIBANA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SERIGRAFIA NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.	UND	1750	PRÓPRIA	R\$ 27,14	R\$ 47.495,00
22	CONJUNTO DE FARDA PROFISSIONAL EM TECIDO: CALÇA DE TECIDO BRIM OU TECIDO TWEI E CAMISA SOCIAL EM TECIDO CEDRO FINO VIP.	UND	50	PRÓPRIA	R\$ 217,14	R\$ 10.857,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE						R\$ 300.792,75
LOTE III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO (COTA PARA ME/EPP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL



J A DOS SANTOS EIRELI

CNPJ:35121755/0001-29 INSC:12672886-0

RUA SEBASTIÃO ACHER Nº1039

CENTRO CHAPADINHA - MA CEP:65500-000

EMAEL.olhovivo-2@hotmail.com/tel.(98)3471-2449



23	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	UND	1250	PRÓPRIA	R\$ 27,14	R\$ 33.925,00
24	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	UND	500	PRÓPRIA	R\$ 27,14	R\$ 13.570,00
25	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	UND	250	PRÓPRIA	R\$ 48,86	R\$ 12.215,00
26	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	UND	1250	PRÓPRIA	R\$ 27,14	R\$ 33.925,00
27	BOLSA MOCHILA EM TECIDO 100% POLIÉSTER 600 TAFETÁ TELA DE POLIÉSTER, MEDINDO 0,42 CM ALTURA X 0,29 CM LARGURA X 0,18 CM PROFUNDIDADE, CONTENDO: • BOLSO PARA PORTA OBJETOS • COSTAS ACOLCHOADAS E ANTITRANSPIRANTE • ALÇAS DE OMBRO ACOLCHOADAS E ANATÔMICAS • SERIGRAFIA NA FRENTE	UND	50	PRÓPRIA	R\$ 130,28	R\$ 6.514,00
28	COLETE DE BRIM SANTISTA 100% ALGODAO, COM ELASTICO NAS COSTA E TRES BOLSOS, LOGO ESTAMPADA NO BOLSO (PROGRAMA DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAUDE, TAM: ÚNICO.	UND	50	PRÓPRIA	R\$ 86,86	R\$ 4.343,00
29	BOLSA DE LONA ENCERADA FIO 10 COM 2 DIVISÕES E BOLSO EXTERNO EM LAPELA COM SERIGRAFIA NA FRENTE, TIPO ALÇA AJUSTAVEL 37 CM DE LARGURA X 32CM DE ALTURA X 20CM DE PROFUNDIDADE.COM DUAS DIVISÕES INTERNA.	UND	50	PRÓPRIA	R\$ 108,57	R\$ 5.428,50
30	BONÉ DE BRIM COM ESTAMPA (PROGRAMA DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAUDE. TAM: ÚNICO.	UND	50	PRÓPRIA	R\$ 27,14	R\$ 1.357,00
31	CALÇA CEDRO BRIM CAQUE MASCULINA E FEMININA PROFISSIONAL COM BOLSO FRENTE E COSTA TAM: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50...	UND	50	PRÓPRIA	R\$ 86,86	R\$ 4.343,00



J A DOS SANTOS EIRELI

CNPJ:35121755/0001-29 INSC:12672886-0

RUA SEBASTIÃO ACHER Nº1039

CENTRO CHAPADINHA - MA CEP:65500-000

EMAEL:olhovivo-2@hotmail.com/tel.(98)3471-2449



32	CAMISA GRAFIL CEDRO CAQUE COM BOLSO, ABERTA COM ESTAMPA, TAM: 2,3,4,5...	UND	50	PRÓPRIA	R\$ 81,43	R\$ 4.071,50
33	CINTO PROFISSIONAL PRETO DE NAYLON.	UND	50	PRÓPRIA	R\$ 41,26	R\$ 2.063,00
34	BOTA DE COURO MARLUVA NO TAM: 36, 37, 38, 39, 40...	UND	50	PRÓPRIA	R\$ 103,14	R\$ 5.157,00
35	CAMISA MANGA LONGA DE BRIM CEDRO NA COR CAQUE COM ESTAMPA TAM 2, 3,4, 5...	UND	50	PRÓPRIA	R\$ 103,14	R\$ 5.157,00

VALOR TOTAL PARA O LOTE

R\$ 132.069,00

LOTE IV - SAÚDE/HOSPITAL (COTA PARA ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
36	JALECO OXFORD BRANCO 100% POLIEST COM 03 BOLSOS E LOGO SAÚDE MUNICIPAL ESTAMPADO EM SUBLIMAÇÃO NO BOLSO ESQUEDO E LADO DIREITO COM LOGO MUNICIPAL, NOS TAM: 01, 02, 03, 04, 05	UND	200	PRÓPRIA	R\$ 86,86	R\$ 17.372,00
37	CALÇA BRIM HOSPILAR 100% ALGODÃO, COM TORÇAL DE BRIM 100% ALGODÃO, NOS TAM: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50(CENTRO CIRÚGICO)	UND	250	PRÓPRIA	R\$ 86,86	R\$ 21.715,00
38	BATA BRIM HOSPILAR 100% ALGODÃO GOLA TIPO V, COM 03 BOLSO E LOGO ESTAMPADO DO LADO ESQUEDO DO PEITO NAS MEDIDAS DE 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, NOS TAM:01, 02, 03, 04, 05 (CENTRO CIRÚGICO)	UND	250	PRÓPRIA	R\$ 86,86	R\$ 21.715,00
39	CALÇA OXFORD BRANCA 100% POLISTE COM TORÇAL E BOLSO NA FRENTE NOS TAM 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50(INFERMEIRO)	UND	250	PRÓPRIA	R\$ 59,71	R\$ 14.927,50
40	CAMISA OXFORD GOLA TIPO V 03 BOLSO BRANCO 100% POLIESTE COM LOGO MUNICIPAL ESTAMPADO NO BOLSO ESQUEDO 7,31CM LARGURA 3,31CM DE ALTURA(INFERMEIRO)	UND	250	PRÓPRIA	R\$ 59,71	R\$ 14.927,50
41	CALÇA DE ELANCA 100% POLIEST BRANCA COM TORÇAL, TAM:P, M, G, GG.	UND	250	PRÓPRIA	R\$ 59,71	R\$ 14.927,50
42	CAPOTES CENTRO CIRÚRGICO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	UND	250	PRÓPRIA	R\$ 119,43	R\$ 29.857,50
43	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: G	UND	250	PRÓPRIA	R\$ 59,71	R\$ 14.927,50
44	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: M	UND	250	PRÓPRIA	R\$ 59,71	R\$ 14.927,50
45	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: P	UND	250	PRÓPRIA	R\$ 59,71	R\$ 14.927,50
46	CAMPOS CIRÚRGICO CAMPO OPERATÓRIO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	UND	250	PRÓPRIA	R\$ 59,71	R\$ 14.927,50
47	CAMPOS SALA DE PARTO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	UND	250	PRÓPRIA	R\$ 59,71	R\$ 14.927,50



J A DOS SANTOS EIRELI

CNPJ:35121755/0001-29 INSC:12672886-0
 RUA SEBASTIÃO ACHER Nº1039
 CENTRO CHAPADINHA - MA CEP:65500-000
 EMAEL:olhovivo-2@hotmail.com/tel.(98)3471-2449



48	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA REPOUSO MÉDICO	UND	100	PRÓPRIA	R\$ 59,71	R\$ 5.971,00
49	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO LUVA PARA CLINICA MADICA	UND	250	PRÓPRIA	R\$ 70,57	R\$ 17.642,50
50	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO LUVA PARA CENTRO CIRÚRGICO	UND	300	PRÓPRIA	R\$ 70,57	R\$ 21.171,00
51	CAMPO DE MESA MAYO DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO DUPLO	UND	200	PRÓPRIA	R\$ 73,83	R\$ 14.766,00
52	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: G DUPLO	UND	200	PRÓPRIA	R\$ 76,00	R\$ 15.200,00
53	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: M DUPLO	UND	250	PRÓPRIA	R\$ 76,00	R\$ 19.000,00
54	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: P DUPLO	UND	250	PRÓPRIA	R\$ 76,00	R\$ 19.000,00
55	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA CENTRO CIRÚRGICO TAM G	UND	200	PRÓPRIA	R\$ 70,57	R\$ 14.114,00
56	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA BERÇARIO 100X90 CM	UND	100	PRÓPRIA	R\$ 65,14	R\$ 6.514,00
57	LENÇOL FRANELA CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA PEDIATRIA	UND	200	PRÓPRIA	R\$ 65,14	R\$ 13.028,00
58	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA ENFERMARIA	UND	250	PRÓPRIA	R\$ 65,14	R\$ 16.285,00
59	CONJUNTO DE ROUPA PRIVATIVA CEDRO LEVE 100% ALGODÃO	UND	200	PRÓPRIA	R\$ 141,14	R\$ 28.228,00
60	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 100X100 CM	UND	150	PRÓPRIA	R\$ 70,57	R\$ 10.585,50
61	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 150X150 CM	UND	150	PRÓPRIA	R\$ 70,57	R\$ 10.585,50
62	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 080X080 CM	UND	150	PRÓPRIA	R\$ 59,71	R\$ 8.956,50
63	CALÇÃO DE BRIM CEDRO LEVE 100% ALGODÃO INFARMARIA	UND	200	PRÓPRIA	R\$ 59,71	R\$ 11.942,00
64	PANO PARA FORRO DE CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO	UND	200	PRÓPRIA	R\$ 59,71	R\$ 11.942,00
65	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA CENTRO CIRÚRGICO TAM P	UND	100	PRÓPRIA	R\$ 59,71	R\$ 5.971,00

VALOR TOTAL PARA O LOTE

R\$ 460.981,50

LOTE V - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FUNDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
66	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	UND	1200	PRÓPRIA	R\$ 27,14	R\$ 32.568,00



J A DOS SANTOS EIRELI

CNPJ:35121755/0001-29 INSC:12672886-0
 RUA SEBASTIÃO ACHER Nº1039
 CENTRO CHAPADINHA - MA CEP:65500-000
 EMAEL:olhovivo-2@hotmail.com/tel.(98)3471-2449



67	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	UND	700	PRÓPRIA	R\$ 27,14	R\$ 18.998,00
69	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	UND	1600	PRÓPRIA	R\$ 27,14	R\$ 43.424,00
70	BOLSA DE LONA ENCERADA FIO 10 COM 2 DIVISÕES E BOLSO EXTERNO EM LAPELA COM SERIGRAFIA NA FRENTE, TIPO ALÇA AJUSTAVEL 37 CM DE LARGURA X 32CM DE ALTURA X 20CM DE PROFUNDIDADE.COM DUAS DIVISÕES INTERNA.	UND	50	PRÓPRIA	R\$ 130,28	R\$ 6.514,00
71	BONÊ DE TECIDO BRIM COM ESTAMPA (PROGAMA DE DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAM ÚNICO	UND	1600	PRÓPRIA	R\$ 27,14	R\$ 43.424,00
72	KIMONOS HOMOLOGADOS PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ-CBF PARA IDADES DE 06 A 09 ANOS, 10 ANOS A 12 ANOS E 13 ANOS A 15 ANOS,16 ANOS A 17 ANOS E 18 ANOS A 20 ANOS SUGESTÃO DE MARCAS: JHION, VEZZO E IPON. COR BRANCA.	UND	200	PRÓPRIA	R\$ 407,14	R\$ 81.428,00
73	LUVAS (PROTETOR DE MÃO) 50 PARES/ 25 AZUL, 25 VERMELHAS KARATE JUGUI - ADULTO	UND	600	PRÓPRIA	R\$ 86,86	R\$ 52.116,00
74	PROTETOR DE TÓRAX INTEIRO, COR BRANCA, KARATÊ SHIROI.	UND	200	PRÓPRIA	R\$ 184,57	R\$ 36.914,00
75	PROTETORES DE PERNA, CANELEIRA KARATE VERMELHA OU AZUL C/ PROTETOR PE SHIROI. SELO DE HOMOLOGAÇÃO DA CBK.	UND	600	PRÓPRIA	R\$ 217,14	R\$ 130.284,00
76	FAIXAS PARA KARATÊ, 50 AZUL, 50 VERMELHA OS MATERIAIS DE KARATÊ DEVE CONTER O SELO DE HOMOLOGAÇÃO DA CBK, TECIDO DE MICRO FIBRA	UND	200	PRÓPRIA	R\$ 65,14	R\$ 13.028,00
77	PROTETOR BUCAL SIMPLES PARA PROTEGÊ-LOS DE QUALQUER TIPO DE IMPACTO SIMPLES - KARATÊ	UND	600	PRÓPRIA	R\$ 27,14	R\$ 16.284,00
78	CONJUNTO ESPORTE CAPOEIRA (CALÇA DE ELANCA E CAMISA DE MALHA E CORDA) COR BRANCA	UND	200	PRÓPRIA	R\$ 162,86	R\$ 32.572,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE						R\$ 507.554,00
LOTE VI - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (COTA PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL



J A DOS SANTOS EIRELI

CNPJ:35121755/0001-29 INSC:12672886-0
 RUA SEBASTIÃO ACHER Nº1039
 CENTRO CHAPADINHA - MA CEP:65500-000
 EMAEL:olhovivo-2@hotmail.com/tel.(98)3471-2449



79	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	UND	2.625	PRÓPRIA	R\$ 27,14	R\$ 71.242,50
80	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	UND	2.250	PRÓPRIA	R\$ 27,14	R\$ 61.065,00
81	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG	UND	2.250	PRÓPRIA	R\$ 48,86	R\$ 109.935,00
82	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	UND	2.250	PRÓPRIA	R\$ 27,14	R\$ 61.065,00
83	CONJUNTO DE EQUIPAGUEM ESPORTE (SHORT DE ELANKINHA 100% POLIESTER TAMANHO P, M, G, E CAMISA DE MALHA ELANKINHA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P, M, G	UND	375	PRÓPRIA	R\$ 59,71	R\$ 22.391,25
84	AVENTAL FRONTAL PVC BRANCO COM FORRO TIRA COM ILHOS 700X1200 MN-PLUS 58-CA 28303- AVENTAL FRONTAL PVC BRANCO COM FORRO TIRA COM ILHOS 700X1200 MN	UND	375	PRÓPRIA	R\$ 59,71	R\$ 22.391,25
85	TOUCA DE TECIDO BRIM 100% ALGODÃO COM ESTAMPA (LOGO DO MUNICÍPIO)	UND	375	PRÓPRIA	R\$ 27,14	R\$ 10.177,50
86	FARDAMENTO ESCOLAR (SHORT E CAMISETA) IADE DE 04 A 08 ANOS, SHORT DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL 100% POLIESTE E CAMISETA BRANCA, MALHA PV 33% VISCOSE 67% POLIEST GOLA REDONDA COM PUNHO AMARELO DE RIBANA 3,5 CM, COM A LOGO DO MUNICIPIO ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE NAS MEDIDAS 17,9 LARG.E 8,6 DE ALTURA, FRASE EDUCATIVA NAS COSTA	UND	5.600	PRÓPRIA	R\$ 59,71	R\$ 334.376,00

**J A DOS SANTOS EIRELI**

CNPJ:35121755/0001-29 INSC:12672886-0
RUA SEBASTIÃO ACHER Nº1039
CENTRO CHAPADINHA - MA CEP:65500-000
EMAEL:olhovivo-2@hotmail.com/tel.(98)3471-2449



87	FARDAMENTO ESCOLAR (CALÇA E CAMISA) CALÇA DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL, IDADE 10 A 16 ANOS TAM: P, M, G, CAMISA MALHA PV 33% VISCOSE E 67% POLIETER MANGA CURTA GOLA REDONDA DE RIBANA AMARELA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.	UND	5.950	PRÓPRIA	R\$ 59,71	R\$ 355.274,50
88	CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR (CAMISA) IDADE 10 A 18 ANOS (P, M, G, GG, XGG) CAMISA MALHA PV67% POLIESTER,33% ALGODÃO COR BRANCA, MANGA CURTA GOLA EM V DE RIBANA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SERIGRAFIA NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.	UND	5.250	PRÓPRIA	R\$ 27,14	R\$ 142.485,00
89	CONJUNTO DE FARDA PROFISSIONAL EM TECIDO: CALÇA DE TECIDO BRIM OU TECIDO TWEI E CAMISA SOCIAL EM TECIDO CEDRO FINO VIP.	UND	150	PRÓPRIA	R\$ 217,14	R\$ 32.571,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE						R\$ 1.222.974,00

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

JACQUES AMORIM
DOS
SANTOS:674433543
04

Assinado de forma digital
por JACQUES AMORIM DOS
SANTOS:67443354304
Dados: 2022.06.21 11:38:51
-03'00'

J A DOS SANTOS EIRELI
Jacques Amorim dos Santos
RG: 53527933 SESP MA
CPF: 674.433.543-04

CPF/CNPJ: *

35121755000129

NÚMERO: *

56

EXERCÍCIO: *

2022



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: *

GV50-QOKP



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



Processo Administrativo nº 0101.06248.2022

Modalidade: Pregão Eletrônico – 030/2022-CPL/PMVG

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confecções em Malharia para atendimento sob a demanda das Secretarias Municipais do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital.

Validação dos Documentos de Habilitação da Empresa:

J A DOS SANTOS EIRELI - ME

CNPJ: 35.121.755/0001-29



ALVARÁ LEGÍTIMO

35121755000129 - J A DOS SANTOS EIRELI

EMISSÃO:13/01/2022

VALIDADE:31/12/2022

O ALVARÁ É LEGÍTIMO.

OK



Acesso
estático



Autenticidade de documentos

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

220215022

Data do Protocolo:

16/02/2022

Número de Registro:

21600077257

Arquivamento:

20220215022

Empresa:

J A DOS SANTOS EIRELI

Documento(s):

Documento de Interesse

[< Voltar](#)



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J A DOS SANTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.121.755/0001-29
Certidão n°: 17328164/2022
Expedição: 31/05/2022, às 16:21:05
Validade: 27/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J A DOS SANTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.121.755/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 045053/22
Data de Validade: 26/07/2022
Data de Emissão: 28/03/2022 11:29:43
Inscrição Estadual: 126728860
CPF/CNPJ: 35121755000129
Razão Social: J A DOS SANTOS EIRELI



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 35.121.755/0001-29

Código de Controle: F649.D744.F7B8.4407

Data da Emissão: 07/06/2022

Hora da Emissão: 22:20:31

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 07/06/2022, com validade até 04/12/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

CNPJ: *

35.121.755/0001-29

NÚMERO: *

844

EXERCÍCIO: *

2022

TIPO *

CERTIDÃO NEGATIVA

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: *

BsVdw9Nqq7hSAdn5uc6cPlph3LZDMcBX



■ LIMPAR

✓ VALIDAR



CERTIDÃO LEGÍTIMA

35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI

EMIÇÃO:31/05/2022

VALIDADE:29/08/2022

A CERTIDÃO É LEGÍTIMA.

OK



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria da Fazenda



Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 040493/22
Data de Validade: 05/10/2022
Data de Emissão: 07/06/2022 22:26:35
Inscrição Estadual: 126728860
CPF/CNPJ: 35121755000129
Razão Social: J A DOS SANTOS EIRELI

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

CNPJ: *

35.121.755/0001-29

NÚMERO: *

845

EXERCÍCIO: *

2022

TIPO *

NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: *

XSW8A6DomxqoM8HiSIWVw6EWd4fJVG

LIMPAR



VALIDAR



CERTIDÃO LEGÍTIMA

35.121.755/0001-29 - J A DOS SANTOS EIRELI

EMIÇÃO:31/05/2022

VALIDADE:29/08/2022

A CERTIDÃO É LEGÍTIMA.

OK

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidade,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.121.755/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/1990
NOME EMPRESARIAL J A DOS SANTOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OLHO VIVO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R SEBASTIAO ARCHER	NÚMERO 1039	COMPLEMENTO *****
CEP 65.500-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHAPADINHA
ENDEREÇO ELETRÔNICO OLHOVIVO-2@HOTMAIL.COM		UF MA
ENDEREÇO TELEFÔNICO (98) 9116-6073		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/06/2022 às 11:21:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.121.755/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/1990
NOME EMPRESARIAL J A DOS SANTOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R SEBASTIAO ARCHER	NÚMERO 1039	COMPLEMENTO *****
CEP 65.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHAPADINHA
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO OLHOVIVO-2@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 9116-6073
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
 Emitido no dia 28/06/2022 às 11:21:12 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)
[Consultas CNPJ](#)
[Estatísticas](#)
[Parceiros](#)
[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



Autenticidade de documentos

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parcelas

Fale Conosco

Manuais

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

180258451.180099680

Data do Protocolo:

23/04/2018

Número de Registro:

21600077257

Arquivamento:

20180258451.180099680

Empresa:

J A DOS SANTOS EIRELI

Documento(s):

Solicitação de Enquadramento

Contrato

< Voltar



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br



SERVIÇOS ONLINE



ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE VERACIDADE

Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Número de Controle:	391126
Data de emissão:	21/06/2022 às 15:04:13
Validade:	19/09/2022
Número Registro:	MA-011209/O-6
Nome:	RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA

[Voltar](#)


Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 170473783, 170473732

Data do Protocolo:

 21/07/2017

Número de Registro:

 21200706508

Arquivamento:

 20170473783, 170473732

Empresa:

 J A DOS SANTOS EIRELI

Documento(s):

 Contrato Solicitação de Enquadramento[< Voltar](#)[Sobre o Portal](#)[Serviços](#)[Legislação](#)[Parceiros](#)[Fale Conosco](#)[Manuais](#)[Municípios Implantados](#)[Consultar Informações](#)[Notificações](#)(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.





NIRE (Sede) 21600077257	CNPJ 35.121.755/0001-29	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/06/1990	Início de Atividade 06/06/1990
Endereço Completo RUA SEBASTIAO ARCHER, Nº1039, CENTRO - Chapadinha/MA - CEP65500000			
			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
310	20220215022	16/02/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20220191069	11/02/2022	BALANCO
310	20210267011	19/02/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210266775	19/02/2021	BALANCO
223	20200092600	03/02/2020	BALANCO
310	20200092618	03/02/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20191046140	23/09/2019	BALANCO
310	20190012404	11/01/2019	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20190012374	11/01/2019	BALANCO
223	20180326503	26/04/2018	BALANCO
310	20180326520	26/04/2018	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20180099680	24/04/2018	TRANSFORMACAO
002	20180099680	24/04/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
309	20180258451	24/04/2018	REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA
310	20171272951	01/12/2017	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

316	20170473783	21/07/2017	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20170473732	21/07/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170566579	13/06/2017	BALANCO
223	20150090994	10/02/2015	BALANCO
223	20140057676	04/02/2014	BALANCO
223	20130194743	07/03/2013	BALANCO
002	20110046331	10/02/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200706508	05/05/2010	TRANSFORMACAO
002	20100191720	05/05/2010	TRANSFORMACAO
080	21100606072	07/06/1990	INSCRIÇÃO



Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/06/2022, às 15:05:14 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **5PUJXSLQ**.



MAC2202030012

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 35.121.755/0001-29

Razão social: J A DOS SANTOS EIRELI

Nome fantasia: OLHO VIVO

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
25/06/2022	25/06/2022 a 24/07/2022	2022062501322812040828
06/06/2022	06/06/2022 a 05/07/2022	2022060601115783964136
18/05/2022	18/05/2022 a 16/06/2022	2022051801365868070404
29/04/2022	29/04/2022 a 28/05/2022	2022042901305501118664
10/04/2022	10/04/2022 a 09/05/2022	2022041001012423900221
22/03/2022	22/03/2022 a 20/04/2022	2022032201200806000662
03/03/2022	03/03/2022 a 01/04/2022	2022030301231637962371
12/02/2022	12/02/2022 a 13/03/2022	2022021201371131991691
24/01/2022	24/01/2022 a 22/02/2022	2022012405043418969395
05/01/2022	05/01/2022 a 03/02/2022	2022010501400909721740
17/12/2021	17/12/2021 a 15/01/2022	2021121701372686546645
28/11/2021	28/11/2021 a 27/12/2021	2021112801495263783023
09/11/2021	09/11/2021 a 08/12/2021	2021110901422170703111
21/10/2021	21/10/2021 a 19/11/2021	2021102101313490452798
02/10/2021	02/10/2021 a 31/10/2021	2021100201300728831499
13/09/2021	13/09/2021 a 12/10/2021	2021091301324086916468
25/08/2021	25/08/2021 a 23/09/2021	2021082501475070743339
06/08/2021	06/08/2021 a 04/09/2021	2021080601385356920010
19/04/2021	19/04/2021 a 16/08/2021	2021041901484614795323
31/03/2021	31/03/2021 a 29/04/2021	2021033101473733261658
12/03/2021	12/03/2021 a 10/04/2021	2021031201485991153140
21/02/2021	21/02/2021 a 22/03/2021	2021022103065803263484
02/02/2021	02/02/2021 a 03/03/2021	2021020202462238149702
14/01/2021	14/01/2021 a 12/02/2021	2021011402571015045480
26/12/2020	26/12/2020 a 24/01/2021	2020122602262376766926
07/12/2020	07/12/2020 a 05/01/2021	2020120702394736181790
18/11/2020	18/11/2020 a 17/12/2020	2020111803544629415726
30/10/2020	30/10/2020 a 28/11/2020	2020103003205634346103
11/10/2020	11/10/2020 a 09/11/2020	2020101102413095263165
22/09/2020	22/09/2020 a 21/10/2020	2020092204112244856179

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
03/09/2020	03/09/2020 a 02/10/2020	2020090303115243586620
15/08/2020	15/08/2020 a 13/09/2020	2020081503273390310630
27/07/2020	27/07/2020 a 25/08/2020	2020072702542617781242
08/07/2020	08/07/2020 a 06/08/2020	2020070804495011786857
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	



Resultado da consulta em 28/06/2022 11:23:06

[Voltar](#)

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO**.







NIRE (Sede) 21600077257	CNPJ 35.121.755/0001-29	Arquivamento do Ato Constitutivo 07/06/1990	Início de Atividade 06/06/1990
Endereço Completo Rua SEBASTIAO ARCHER, Nº 1039, CENTRO - Chapadinha/MA - CEP 65500-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS			
Capital R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)			
Titular			
Nome JACQUES AMORIM DOS SANTOS	CPF 674.433.543-04	Administrador S	Início do Mandato 06/06/1990
			Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador			
Nome JACQUES AMORIM DOS SANTOS	CPF 674.433.543-04	Início do Mandato 06/06/1990	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 16/02/2022	Número 20220215022	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	Status SEM STATUS



Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/06/2022, às 08:23:41 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TH12AKVV.



MAC2202029981

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário Geral





Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃOCGC: 35.121.755/0001-29 **Inscrição Estadual:** 12.672886-0**Razão Social:** J A DOS SANTOS EIRELI**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL**ENDEREÇO****Logradouro:** RUA SEBASTIAO ARCHER**Número:** 1039 **Complemento:****Bairro:** CENTRO**Município:** CHAPADINHA **UF:** MA**CEP:** 65500000 **DDD:** **Telefone:** 91166073**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****CNAE Principal:** 4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
1412601	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
3292202	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4693100	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 27/10/2021**OBRIGAÇÕES**

Nfe a partir 01/04/2010 - (4693100), 01/07/2010 - (1412601), 01/10/2010 - de (3292202-1413401-1813001-1413402), 21/11/2020 - (Devido emissão (CNAE's): voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 28/06/2022**Número da Consulta:**

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012





Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**

Prefeitura Municipal de Vargem Grande



Pregão Eletrônico nº PE-030/2022-CPM/PMVG

Objeto: Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confeções em Malharia para atendimento sob a demanda das Secretarias Municipais do Município de Vargem Grande-MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital.

Aos 24 dias do mês de junho do ano de 2022, às 14:00hs, o(a) Prefeitura Municipal de Vargem Grande, CNPJ - 05.648.738/0001-83, realizou o Pregão Eletrônico em epígrafe conduzido pelo Pregoeiro(a), Sr(a). Ricardo Barros Pereira, auxiliado(a) pela Equipe de Apoio formada pelos Sr(a)s. Karllianne dos Santos Vidinha e Maria Cleiciane Costa Conceição, com o objetivo de adquirir Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confeções em Malharia para atendimento sob a demanda das Secretarias Municipais do Município de Vargem Grande-MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital, conforme especificações e quantidades definidas no ato convocatório.

Empresas Participantes:

J A DOS SANTOS EIRELI, CPF/CNPJ: 35.121.755/0001-29,
ME/EPP: Sim MSOPROTEGEEIRELI, CPF/CNPJ: 30.692.250/0001-09, ME/EPP: Sim

ASSUMPRETO PRODUCOES CULTURAISE COMERCIO DE MATERIAIS PARA, CPF/CNPJ: 10.462.477/0001-42, ME/EPP: Sim

M.J. DES. VIEIRA, CPF/CNPJ: 10.511.859/0001-19, ME/EPP: Sim

Lotes:

Lote 1 - CAMISA GOLA REDONDA DERIBANA 3,5, TAM: P, M, GEGG DE MALHAP 100% EPV POLIEST 67% VISC. 33% POLIES

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: J A DOS SANTOS EIRELI
PF/CNPJ: 35.121.755/0001-29
Data Registro Oferta: 35.121.755/0001-29
Hora Registro Oferta: 09:18:17
Valor da Oferta: 27,14
Marca do Produto:

Empresa: MSOPROTEGEEIRELI
CPF/CNPJ: 30.692.250/0001-09
Data Registro Oferta: 30.692.250/0001-09
Hora Registro Oferta: 04:53:04
Valor da Oferta: 40,00
Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Empresa: ASSUMPRETO PRODUCOES CULTURAISE COMERCIO DE MATERIAIS PARA COF
/CNPJ: 10.462.477/0001-42
Data Registro Oferta: 23/06/2022
Hora Registro
Oferta: 21:46:53
Valor da Oferta: 50,00
Marca do Produto:
Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



Empresa: M. J. DE S.
VIEIRACOF/CNPJ: 10.511.859/
0001-19

Data Registro Oferta: 23/06/2022

Hora Registro

Oferta: 20:55:52 Valor
da Oferta: 29,00

Marcado Produto:

Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital

Lances

Nom da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
JADOSSANTOSEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	15:54:30	24,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 2 - CAMISAGOLA REDONDA DERIBANA 3,5, MALHANAS CORES DIV. PP 100% POLIESTEE PV 33% VISC. E 67% POL. C

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: JADOSSANTOSEIRELI
PF/CNPJ: 35.121.755/0001-29
Data Registro Oferta: 35.121.755/0001-
29 Hora Registro Oferta: 09:18:35
Valor da Oferta: 27,14
Marca do Produto:

Empresa: MSOPROTEGEEIRELI
CPF/CNPJ: 30.692.250/0001-09
Data Registro Oferta: 30.692.250/0001-
09 Hora Registro Oferta: 04:53:32
Valor da Oferta: 40,00
Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Empresa: ASSUMPRETO PRODUÇÃO CULTURAL E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARACOF
/CNPJ: 10.462.477/0001-42
Data Registro Oferta: 23/06/2022
Hora Registro
Oferta: 21:47:20 Valor
da Oferta: 50,00
Marcado Produto:
Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital

Empresa: M. J. DE S.
VIEIRACOF/CNPJ: 10.511.859/
0001-19
Data Registro Oferta: 23/06/2022
Hora Registro
Oferta: 20:55:22 Valor
da Oferta: 29,00
Marcado Produto:



Prefeitura de
VARGEM GRANDE

MotivodaDesclassificação:Licitante desclassificadopordescumpriroitem7.1.6.doedital



Lances

NomedaEmpresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	ValordoLance
JADOSSANTOSEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	15:54:37	25,

Recursos

Nenhumparticipanteregistrouintençãoodeinterporrecurso.

Lote3-CAMISAGOLA POLOMALHAPIQUÊ

100%ALGODÃO CORESDIV.COM03BOTÕES,BOLSOESTAMPADOCOMLOGOMUNICIP

ParticipaçãoLicitante:ParticipaçãoExclusivaME/EPP/COOP

SituaçãoAdjudicado

Classificaçãodo(s)participante(s):

Empresa:JADOSSANTOSEIRELIC
 PF/CNPJ:35.121.755/0001-29
 Data Registro Oferta:35.121.755/0001-29
 Hora Registro Oferta:09:18:54
 ValordaOferta:48,86
 Marca doProduto:

Empresa:MSOPROTEGEEIRELI
 CPF/CNPJ:30.692.250/0001-09
 Data Registro Oferta:30.692.250/0001-09
 Hora Registro Oferta:04:53:56
 ValordaOferta:48,00
 Marca doProduto:

Desclassificação(ões):

Empresa:ASSUMPRETOPRODUCOESCULTURAISECOMERCIODEMATERIAISPARACOF
 /CNPJ:10.462.477/0001-42
 DataRegistroOferta:23/06/2022
 Hora Registro
 Oferta:21:47:41Valor
 daOferta:100,00
 MarcadoProduto:
 MotivodaDesclassificação:Licitante desclassificadopordescumpriroitem7.1.6.doedital

Empresa:M. J. DE S.
 VIEIRACOF/CNPJ:10.511.859/
 0001-19
 DataRegistroOferta:23/06/2022
 Hora Registro
 Oferta:20:56:24Valor
 daOferta:43,00
 MarcadoProduto:
 MotivodaDesclassificação:Licitante desclassificadopordescumpriroitem7.1.6.doedital

Lances

NomedaEmpresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	ValordoLance
JADOSSANTOSEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	15:16:32	45,

Recursos

Nenhumparticipanteregistrouintençãoodeinterporrecurso.

Lote4-CAMISAGOLA REDONDADERIBANA, MALHA PP100%POLIESTDEMANGACOMSUBLIMAÇÃO TOTALFRENTE ECOSTATA

ParticipaçãoLicitante:ParticipaçãoExclusivaME/EPP/COOP



Prefeitura de
VARGEM GRANDE

Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: JADOSSANTOSEIRELI
PF/CNPJ: 35.121.755/0001-29
Data Registro Oferta: 35.121.755/0001-29
Hora Registro Oferta: 09:19:15
Valor da Oferta: 27,14
Marca do Produto:

Empresa: MSOPROTEGEEIRELI
CPF/CNPJ: 30.692.250/0001-09
Data Registro Oferta: 30.692.250/0001-09
Hora Registro Oferta: 04:54:22
Valor da Oferta: 48,00
Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Empresa: ASSUMPRETOPRODUCOESCULTURAISECOMERCIODEMATERIAISPARACOF
/CNPJ: 10.462.477/0001-42
Data Registro Oferta: 23/06/2022
Hora Registro
Oferta: 21:48:20 Valor
da Oferta: 50,00
Marcado Produto:
Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital

Empresa: M. J. DE S.
VIEIRACOF/CNPJ: 10.511.859/
0001-19
Data Registro Oferta: 23/06/2022
Hora Registro
Oferta: 20:56:59 Valor
da Oferta: 29,00
Marcado Produto:
Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital

Lances

Nomeda Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
JADOSSANTOSEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	15:54:56	25,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 5-CALÇA DE TÊXTO COBRINCE DRORIP STOP MODELO TÁXICA CORAZUL MARINHO TAM: 36,38,40,42,44,46,48,50...

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: JADOSSANTOSEIRELI
PF/CNPJ: 35.121.755/0001-29
Data Registro Oferta: 35.121.755/0001-29
Hora Registro Oferta: 09:19:40
Valor da Oferta: 195,43
Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Empresa: ASSUMPRETOPRODUCOESCULTURAISECOMERCIODEMATERIAISPARACOF
/CNPJ: 10.462.477/0001-42
Data Registro Oferta: 23/06/2022
Hora Registro
Oferta: 21:48:56 Valor
da Oferta: 100,00



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



MarcadoProduto:
MotivodaDesclassificação:Licitante desclassificadopordescumpriritem7.1.6.doedital

Empresa:M. J. DE S.
VIEIRACOF/CNPJ:10.511.859/
0001-19
DataRegistroOferta:23/06/2022
Hora Registro
Oferta:20:59:58Valor
daOferta:95,00
MarcadoProduto:
MotivodaDesclassificação:Licitante desclassificadopordescumpriritem7.1.6.doedital

Lances

NomedaEmpresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	ValordoLance
JADOSSANTOSEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	15:55:04	180,0

Recursos

Nenhumparticipanteregistrouintençãodeinterporrecurso.

Lote 6-GANDOLADEBRIM CEDRORIPSTOPMODELO TATÍCACORAZULMARINHOTAM:01,02,03,04,05...

ParticipaçãoLicitante:ParticipaçãoExclusivaME/EPP/COOP

SituaçãoAdjudicado

Classificaçãodo(s)participante(s):

Empresa:JADOSSANTOSEIRELIC
PF/CNPJ:35.121.755/0001-29
Data Registro Oferta:35.121.755/0001-
29Hora Registro Oferta:09:19:58
ValordaOferta:195,43
Marca doProduto:

Desclassificação(ões):

Empresa:ASSUMPRETOPRODUCOESCULTURAISECOMERCIODEMATERIAISPARACOF
/CNPJ:10.462.477/0001-42
DataRegistroOferta:23/06/2022
Hora Registro
Oferta:21:49:42Valor
daOferta:300,00
MarcadoProduto:
MotivodaDesclassificação:Licitante desclassificadopordescumpriritem7.1.6.doedital

Empresa:M. J. DE S.
VIEIRACOF/CNPJ:10.511.859/
0001-19
DataRegistroOferta:23/06/2022
Hora Registro
Oferta:20:58:18Valor
daOferta:105,00
MarcadoProduto:
MotivodaDesclassificação:Licitante desclassificadopordescumpriritem7.1.6.doedital

Lances

NomedaEmpresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	ValordoLance
JADOSSANTOSEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	15:55:10	180,0



Prefeitura de
VARGEM GRANDE



Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 7-CAMISAGOLA REDONDA DERIBANA 3,5, MALHA NACORAZUL MARINHO, PV33% VISC.E67% POL.COM ESTAMPA EM
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação: Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: JADOSSANTO SEIRELIC
PF/CNPJ: 35.121.755/0001-29
Data Registro Oferta: 35.121.755/0001-29
Hora Registro Oferta: 09:20:16
Valor da Oferta: 124,86
Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Empresa: ASSUMPRETO PRODUCOES CULTURAISE COMERCIO DE MATERIAIS PARACOF
/CNPJ: 10.462.477/0001-42
Data Registro Oferta: 23/06/2022
Hora Registro Oferta: 21:50:26
Valor da Oferta: 50,00
Marca do Produto:
Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital

Empresa: M. J. DE S.
VIEIRACOF/CNPJ: 10.511.859/0001-19
Data Registro Oferta: 23/06/2022
Hora Registro Oferta: 20:58:51
Valor da Oferta: 35,00
Marca do Produto:
Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
JADOSSANTO SEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	15:55:17	115,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 8-COTURNOMILITAR EXTRA LEVE A TALAIA BY MASTER DESENVOLVIDO PARA TRAZER MAIOR AGILIDADE, LEVEZA E TRAÇÃO

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação: Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: JADOSSANTO SEIRELIC
PF/CNPJ: 35.121.755/0001-29
Data Registro Oferta: 35.121.755/0001-29
Hora Registro Oferta: 09:20:36
Valor da Oferta: 325,71
Marca do Produto:



Prefeitura de
VARGEM GRANDE



Desclassificação(ões):

Empresa: ASSUMPRETO PRODUÇÃO CULTURAL E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARACOF
/CNPJ: 10.462.477/0001-42
Data Registro Oferta: 23/06/2022
Hora Registro
Oferta: 21:51:01 Valor
da Oferta: 400,00
Marcado Produto:
Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital

Empresa: M. J. DE S.
VIEIRA COF/CNPJ: 10.511.859/
0001-19
Data Registro Oferta: 23/06/2022
Hora Registro
Oferta: 20:59:18 Valor
da Oferta: 310,00
Marcado Produto:
Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
JADOSSANTO SEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	15:55:26	300,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 9 - CINTO TÁTICO GUARNIÇÃO COMPLETO

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: JADOSSANTO SEIRELI
PF/CNPJ: 35.121.755/0001-29
Data Registro Oferta: 35.121.755/0001-
29 Hora Registro Oferta: 09:20:55
Valor da Oferta: 195,43
Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Empresa: ASSUMPRETO PRODUÇÃO CULTURAL E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARACOF
/CNPJ: 10.462.477/0001-42
Data Registro Oferta: 23/06/2022
Hora Registro
Oferta: 21:51:25 Valor
da Oferta: 100,00
Marcado Produto:
Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital

Empresa: M. J. DE S.
VIEIRA COF/CNPJ: 10.511.859/
0001-19
Data Registro Oferta: 23/06/2022
Hora Registro
Oferta: 21:00:35 Valor
da Oferta: 95,00
Marcado Produto:
Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital





Prefeitura de

VARGEM GRANDE

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
JADOSSANTOSEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	15:55:43	180,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 10-COBERURATÁTICO DE BRIM RIP STOP COM BRASÃO BORDADO COR AZUL MARINHO

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação: Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: JADOSSANTOSEIRELIC
 PF/CNPJ: 35.121.755/0001-29
 Data Registro Oferta: 35.121.755/0001-29
 Hora Registro Oferta: 09:21:17
 Valor da Oferta: 59,71
 Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Empresa: ASSUMPRETO PRODUCOES CULTURAISE COMERCIO DE MATERIAIS PARACOF
 /CNPJ: 10.462.477/0001-42
 Data Registro Oferta: 23/06/2022
 Hora Registro
 Oferta: 21:51:50
 Valor da Oferta: 200,00
 Mercado Produto:
 Motivo da Desclassificação: Licitante

desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital Empresa: M.J. DES. VIEIRA

COF/CNPJ: 10.511.859/0001-19
 Data Registro Oferta: 23/06/2022
 Hora Registro
 Oferta: 21:01:09
 Valor da Oferta: 48,00
 Mercado Produto:
 Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
JADOSSANTOSEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	15:55:50	53,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 11-CINTO PROFISSIONAL PRETO DENAYLOM FIVELAPRATA

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação: Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: JADOSSANTOSEIRELIC
 PF/CNPJ: 35.121.755/0001-29
 Data Registro Oferta: 35.121.755/0001-29
 Hora Registro Oferta: 09:21:38
 Valor da Oferta: 59,71
 Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Empresa: ASSUMPRETO PRODUCOES CULTURAISE COMERCIO DE MATERIAIS PARACOF
 /CNPJ: 10.462.477/0001-42



Prefeitura de
VARGEM GRANDE



Data Registro Oferta: 23/06/2022
 Hora Registro Oferta: 21:02:40
 Valor da Oferta: 43,00
 Mercado Produto:
 Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital

Empresa: M. J. DE S.
 VIEIRACOF/CNPJ: 10.511.859/0001-19

Data Registro Oferta: 23/06/2022

Hora Registro
 Oferta: 21:02:40
 Valor da Oferta: 43,00

Mercado Produto:
 Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
JADOSSANTOSEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	15:56:00	50,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 12-CAMISAGOLAREDONDADERIBANA 3,5, TAM: P, M, GEGGDEMALHAPP100%EPVPOLIEST67%VISC.33%POLIES

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: JADOSSANTOSEIRELIC
 PF/CNPJ: 35.121.755/0001-29
 Data Registro Oferta: 35.121.755/0001-29
 Hora Registro Oferta: 09:21:59
 Valor da Oferta: 27,14
 Marca do Produto:

Empresa: MSOPROTEGEEIRELI
 CPF/CNPJ: 30.692.250/0001-09
 Data Registro Oferta: 30.692.250/0001-09
 Hora Registro Oferta: 04:54:54
 Valor da Oferta: 48,00
 Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Empresa: M. J. DE S.
 VIEIRACOF/CNPJ: 10.511.859/0001-19
 Data Registro Oferta: 23/06/2022
 Hora Registro
 Oferta: 21:03:19
 Valor da Oferta: 29,00
 Mercado Produto:
 Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
JADOSSANTOSEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	15:56:46	24,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.



Prefeitura de

VARGEM GRANDE

Lote 13-CAMISAGOLA POLOMALHAPIQUÊ 100%ALGODÃO CORESDIV. COM03BOTÕES,BOLSOESTAMPADOCOMLOGOMUNICIP
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: JADOSSANTOSEIRELIC
PF/CNPJ: 35.121.755/0001-29
Data Registro Oferta: 35.121.755/0001-29
Hora Registro Oferta: 09:22:21
Valor da Oferta: 27,14
Marca do Produto:

Empresa: MSOPROTEGEEIRELI
CPF/CNPJ: 30.692.250/0001-09
Data Registro Oferta: 30.692.250/0001-09
Hora Registro Oferta: 04:55:15
Valor da Oferta: 40,00
Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Empresa: M. J. DE S.
VIEIRACOF/CNPJ: 10.511.859/0001-19
Data Registro Oferta: 23/06/2022
Hora Registro Oferta: 21:03:51
Valor da Oferta: 29,00
Marca do Produto:
Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
JADOSSANTOSEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	15:56:59	25,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 14-CAMISAGOLA POLOMALHAPIQUÊ

100%ALGODÃO CORESDIV. COM03BOTÕES,BOLSOESTAMPADOCOMLOGOMUNICIP

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: JADOSSANTOSEIRELIC
PF/CNPJ: 35.121.755/0001-29
Data Registro Oferta: 35.121.755/0001-29
Hora Registro Oferta: 09:22:44
Valor da Oferta: 48,86
Marca do Produto:

Empresa: MSOPROTEGEEIRELI
CPF/CNPJ: 30.692.250/0001-09
Data Registro Oferta: 30.692.250/0001-09
Hora Registro Oferta: 04:55:36
Valor da Oferta: 48,00
Marca do Produto:



Prefeitura de
VARGEM GRANDE



Desclassificação(ões):

Empresa: M. J. DE S.
VIEIRACOF/CNPJ:10.511.859/
0001-19
Data Registro Oferta:23/06/2022
Hora Registro
Oferta:21:04:33 Valor
da Oferta:43,00
Marcado Produto:
Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
JADOSSANTOSEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	15:17:53	45,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 15-CAMISAGOLA REDONDA DERIBANA, MALHA PP100% POLIESTER DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE ECOSTATA

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: JADOSSANTOSEIRELI
PF/CNPJ:35.121.755/0001-29
Data Registro Oferta:35.121.755/0001-
29 Hora Registro Oferta:09:23:06
Valor da Oferta:27,14
Marca do Produto:

Empresa: MSOPROTEGEEIRELI
CPF/CNPJ:30.692.250/0001-09
Data Registro Oferta:30.692.250/0001-
09 Hora Registro Oferta:04:55:59
Valor da Oferta:48,00
Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Empresa: M. J. DE S.
VIEIRACOF/CNPJ:10.511.859/
0001-19
Data Registro Oferta:23/06/2022
Hora Registro
Oferta:21:05:09 Valor
da Oferta:29,00
Marcado Produto:
Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
JADOSSANTOSEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	15:57:24	25,00



Prefeitura de
VARGEM GRANDE



Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 16-CONJUNTO DE EQUIPAGUEM ESPORTE (SHORT DE ELANKINHA 100% POLIESTER TAMANHO P, M, G, E CAMISA DE MALHA

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação: Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: JADOSSANTOSEIRELIC
PF/CNPJ: 35.121.755/0001-29
Data Registro Oferta: 35.121.755/0001-29
Hora Registro Oferta: 09:23:26
Valor da Oferta: 59,71
Marca do Produto:

Empresa: MSOPROTEGEEIRELI
CPF/CNPJ: 30.692.250/0001-09
Data Registro Oferta: 30.692.250/0001-09
Hora Registro Oferta: 04:56:23
Valor da Oferta: 260,00
Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Empresa: M. J. DE S.
VIEIRACOF/CNPJ: 10.511.859/0001-19
Data Registro Oferta: 23/06/2022
Hora Registro Oferta: 21:05:38
Valor da Oferta: 90,00
Marca do Produto:
Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital

Lances

Nomê da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
JADOSSANTOSEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	15:57:31	55,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 17-AVENTAL FRONTAL PVC BRANCO COM FORRO TIRACOMILHOS 700X1200MN-PLUS 58-CA28303-AVENTAL FRONTAL PV

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação: Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: JADOSSANTOSEIRELIC
PF/CNPJ: 35.121.755/0001-29
Data Registro Oferta: 35.121.755/0001-29
Hora Registro Oferta: 09:23:45
Valor da Oferta: 59,71
Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Empresa: M. J. DE S.
VIEIRACOF/CNPJ: 10.511.859/0001-19



Prefeitura de
Data Registro Oferta: 23/06/2022

Marca Registro:
Oferta: 21:06:23 Valor
da Oferta: 7,00

Marca do Produto:

Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital



Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
JADOSSANTOSEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	15:57:38	45,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 18-TOUCA DETECIDO BRIM 100% ALGODÃO COM ESTAMPA (LOGO DO MUNICÍPIO)

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: JADOSSANTOSEIRELI
 PF/CNPJ: 35.121.755/0001-29
 Data Registro Oferta: 35.121.755/0001-29
 Hora Registro Oferta: 09:24:04
 Valor da Oferta: 21,71
 Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Empresa: M. J. DE S.
 VIEIRACOF/CNPJ: 10.511.859/0001-19
 Data Registro Oferta: 23/06/2022
 Hora Registro
 Oferta: 21:06:55 Valor da Oferta: 35,00
 Marca do Produto:
 Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
JADOSSANTOSEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	15:57:43	20,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 19-FARDAMENTO ESCOLAR (SHORTECAMISETA)

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: JADOSSANTOSEIRELI
 PF/CNPJ: 35.121.755/0001-29
 Data Registro Oferta: 35.121.755/0001-29
 Hora Registro Oferta: 09:24:29
 Valor da Oferta: 48,86
 Marca do Produto:

Empresa: MSOPROTEGEEIRELI
 CPF/CNPJ: 30.692.250/0001-09
 Data Registro Oferta: 30.692.250/0001-09
 Hora Registro Oferta: 04:56:46
 Valor da Oferta: 270,00
 Marca do Produto:



Prefeitura de

VARGEM GRANDE



Desclassificação(ões):

Empresa: M. J. DE S.
VIEIRACOF/CNPJ: 10.511.859/
0001-19

Data Registro Oferta: 23/06/2022

Hora Registro

Oferta: 21:07:25 Valor

da Oferta: 38,00

Marcado Produto:

Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
JADOSSANTOSEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	15:57:58	48,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 20-FARDAMENTO ESCOLAR(CALÇAECAMISA)

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: JADOSSANTOSEIRELI

PF/CNPJ: 35.121.755/0001-29

Data Registro Oferta: 35.121.755/0001-

29 Hora Registro Oferta: 09:25:00

Valor da Oferta: 52,66

Marca do Produto:

Empresa: MSOPROTEGEEIRELI

CPF/CNPJ: 30.692.250/0001-09

Data Registro Oferta: 30.692.250/0001-

09 Hora Registro Oferta: 04:57:06

Valor da Oferta: 270,00

Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Empresa: M. J. DE S.

VIEIRACOF/CNPJ: 10.511.859/

0001-19

Data Registro Oferta: 23/06/2022

Hora Registro

Oferta: 21:08:03 Valor

da Oferta: 43,00

Marcado Produto:

Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
JADOSSANTOSEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	15:58:11	52,66

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.



Prefeitura de

VARGEM GRANDE

Lote 21 - CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO: PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP COLAR(CAMISA)IDADE10A18ANOS(P,M,G,GG,XGG) CAMISAMALHA

PV 67%PO

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: JADOSSANTOSEIRELIC
PF/CNPJ: 35.121.755/0001-29
Data Registro Oferta: 35.121.755/0001-29
Hora Registro Oferta: 09:25:33
Valor da Oferta: 27,14
Marca do Produto:

Empresa: MSOPROTEGEEIRELI
CPF/CNPJ: 30.692.250/0001-09
Data Registro Oferta: 30.692.250/0001-09
Hora Registro Oferta: 04:57:59
Valor da Oferta: 48,00
Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Empresa: M. J. DE S.
VIEIRACOF/CNPJ: 10.511.859/0001-19
Data Registro Oferta: 23/06/2022
Hora Registro Oferta: 21:08:39
Valor da Oferta: 29,00
Marca do Produto:
Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
JADOSSANTOSEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	15:58:22	25,

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 22 - CONJUNTO DE FARDAS DE PROFISSIONAL EM TECIDO: CALÇA DE TECIDO BRIM OU TECIDO TWEI E CAMISA SOCIAL EM TEC

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: JADOSSANTOSEIRELIC
PF/CNPJ: 35.121.755/0001-29
Data Registro Oferta: 35.121.755/0001-29
Hora Registro Oferta: 09:26:11
Valor da Oferta: 217,14
Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Empresa: M. J. DE S.
VIEIRACOF/CNPJ: 10.511.859/0001-19



Prefeitura de
VARGEM GRANDE

Data Registro Oferta: 27/06/2022
 Hora Registro
 Oferta: 21:09:22 Valor
 da Oferta: 130,00
 Marcado Produto:
 Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital



Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
JADOSSANTOSEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	15:58:28	200,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 23-CAMISAGOLAREDONDADERIBANA 3,5,TAM:P,M,GEGGDEMALHAPP100%EPVPOLIEST67%VISC.33%POLIES

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: JADOSSANTOSEIRELI
 CPF/CNPJ: 35.121.755/0001-29
 Data Registro Oferta: 35.121.755/0001-29
 Hora Registro Oferta: 09:26:33
 Valor da Oferta: 27,14
 Marca do Produto:

Empresa: MSOPROTEGEEIRELI
 CPF/CNPJ: 30.692.250/0001-09
 Data Registro Oferta: 30.692.250/0001-09
 Hora Registro Oferta: 04:58:20
 Valor da Oferta: 40,00
 Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Empresa: M. J. DE S.
 VIEIRACOF/CNPJ: 10.511.859/0001-19
 Data Registro Oferta: 23/06/2022
 Hora Registro
 Oferta: 21:11:41 Valor
 da Oferta: 29,00
 Marcado Produto:
 Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
JADOSSANTOSEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	15:59:36	240,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 24-CAMISAGOLA REDONDADERIBANA 3,5,MALHA NASCORESDIV. PP100%POLIESTEEPV33%VISC.E67% POL.C

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Adjudicado



Prefeitura de
VARGEM GRANDE



Classificação do(s) participante(s):

Empresa: JADOSSANTOSEIRELI
 PF/CNPJ: 35.121.755/0001-29
 Data Registro Oferta: 35.121.755/0001-29
 Hora Registro Oferta: 09:26:51
 Valor da Oferta: 27,14
 Marca do Produto:

Empresa: MSOPROTEGEEIRELI
 CPF/CNPJ: 30.692.250/0001-09
 Data Registro Oferta: 30.692.250/0001-09
 Hora Registro Oferta: 04:58:43
 Valor da Oferta: 40,00
 Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Empresa: M. J. DE S. VIEIRACOF/CNPJ: 10.511.859/0001-19
 Data Registro Oferta: 23/06/2022
 Hora Registro Oferta: 21:12:14
 Valor da Oferta: 29,00
 Mercado Produto:
 Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
JADOSSANTOSEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	15:59:43	25,1

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 25-CAMISAGOLA POLO MALHAPIQUÊ

100% ALGODÃO CORES DIV. COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: JADOSSANTOSEIRELI
 PF/CNPJ: 35.121.755/0001-29
 Data Registro Oferta: 35.121.755/0001-29
 Hora Registro Oferta: 09:27:12
 Valor da Oferta: 48,86
 Marca do Produto:

Empresa: MSOPROTEGEEIRELI
 CPF/CNPJ: 30.692.250/0001-09
 Data Registro Oferta: 30.692.250/0001-09
 Hora Registro Oferta: 04:59:03
 Valor da Oferta: 48,00
 Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Empresa: M. J. DE S. VIEIRACOF/CNPJ: 10.511.859/0001-19



Prefeitura de Vargem Grande
Data Registro Oferta: 23/06/2022

Marca Registro Oferta: 21:13:45
Valor da Oferta: 48,00

Marca do Produto:

Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital



Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
JADOSSANTOSEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	15:27:28	45,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 26-CAMISAGOLA REDONDADERIBANA, MALHA PP100%POLIESTDEMANGACOM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE ECOSTATA

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: JADOSSANTOSEIRELIC
 CPF/CNPJ: 35.121.755/0001-29
 Data Registro Oferta: 35.121.755/0001-29
 Hora Registro Oferta: 09:28:02
 Valor da Oferta: 27,14
 Marca do Produto:

Empresa: MSOPROTEGEEIRELI
 CPF/CNPJ: 30.692.250/0001-09
 Data Registro Oferta: 30.692.250/0001-09
 Hora Registro Oferta: 04:59:34
 Valor da Oferta: 48,00
 Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Empresa: M. J. DE S. VIEIRACOF/CNPJ: 10.511.859/0001-19
 Data Registro Oferta: 23/06/2022
 Hora Registro Oferta: 21:13:23
 Valor da Oferta: 29,00
 Marca do Produto:
 Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
JADOSSANTOSEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	16:00:00	25,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 27-BOLSAMOCHILA EM TECIDO 100% POLIÉSTER 600 TAFETÁ TELA DE POLIÉSTER, MEDINDO 00,42 CM LATURA X 0,29 C

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: JADOSSANTOSEIRELIC
 CPF/CNPJ: 35.121.755/0001-29



Prefeitura de
VARGEM GRANDE

Lote Registro Oferta: 35.121.755/0001-29
 Hora Registro Oferta: 21:13:52
 Valor da Oferta: 130,28
 Marca do Produto:



Desclassificação(ões):

Empresa: M. J. DE S.
 VIEIRACOF/CNPJ: 10.511.859/0001-19
 Data Registro Oferta: 23/06/2022
 Hora Registro Oferta: 21:13:52
 Valor da Oferta: 67,00
 Mercado Produto:
 Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
JADOSSANTOSEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	16:00:06	100,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 28 - COLETE DE BRIMS ANTISTA 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO NA COSTA E TRÊS BOLSOS, LOGO ESTAMPADO NO BOLSO

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: JADOSSANTOSEIRELI
 CPF/CNPJ: 35.121.755/0001-29
 Data Registro Oferta: 35.121.755/0001-29
 Hora Registro Oferta: 09:28:37
 Valor da Oferta: 86,86
 Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Empresa: M. J. DE S.
 VIEIRACOF/CNPJ: 10.511.859/0001-19
 Data Registro Oferta: 23/06/2022
 Hora Registro Oferta: 21:14:35
 Valor da Oferta: 78,00
 Mercado Produto:
 Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
JADOSSANTOSEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	16:00:11	80,00

Recursos



Prefeitura de Vargem Grande
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

VARGEM GRANDE

Lote 29 - BOLSÃO DE LONGAS (LONGAS) COM 2 DIVISÕES E BOLSO EXTERNO EM LAPELA COM SERIGRAFIA NA FRENTE, TTP

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: JADOSSANTO SEIRELIC
PF/CNPJ: 35.121.755/0001-29
Data Registro Oferta: 35.121.755/0001-29
Hora Registro Oferta: 09:28:59
Valor da Oferta: 108,57
Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Empresa: M. J. DE S. VIEIRACOF/CNPJ: 10.511.859/0001-19
Data Registro Oferta: 23/06/2022
Hora Registro Oferta: 21:15:04
Valor da Oferta: 155,00
Marca do Produto:
Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
JADOSSANTO SEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	16:00:21	108,57

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 30 - BONÉ DE BRIM COM ESTAMPA (PROGRAMA DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE. TAM: ÚNICO.

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: JADOSSANTO SEIRELIC
PF/CNPJ: 35.121.755/0001-29
Data Registro Oferta: 35.121.755/0001-29
Hora Registro Oferta: 09:29:53
Valor da Oferta: 27,14
Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Empresa: M. J. DE S. VIEIRACOF/CNPJ: 10.511.859/0001-19
Data Registro Oferta: 23/06/2022
Hora Registro Oferta: 21:15:46
Valor da Oferta: 43,00
Marca do Produto:
Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
JADOSSANTO SEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	16:00:36	20,00



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 31-CALÇACEDROBRIMCAQUEMASCULINAEFEMININAPROFISSIONALCOMBOLSOFRENTEECOSTATAM:36, 38, 40, 4

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: JADOSSANTOSEIRELIC
PF/CNPJ: 35.121.755/0001-29
Data Registro Oferta: 35.121.755/0001-29
Hora Registro Oferta: 09:30:17
Valor da Oferta: 86,86
Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Empresa: M. J. DE S.
VIEIRACOF/CNPJ: 10.511.859/0001-19
Data Registro Oferta: 23/06/2022
Hora Registro Oferta: 21:16:36
Valor da Oferta: 80,00
Marca do Produto:
Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
JADOSSANTOSEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	16:01:22	81,43

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 32-CAMISAGRAFILCEDROCAQUECOMBOLSO, ABERTACOMESTAMPA, TAM:2,3,4,5...

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: JADOSSANTOSEIRELI
CPF/CNPJ: 35.121.755/0001-29
Data Registro Oferta: 35.121.755/0001-29
Hora Registro Oferta: 09:30:36
Valor da Oferta: 81,43
Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Empresa: M. J. DE S.
VIEIRACOF/CNPJ: 10.511.859/0001-19
Data Registro Oferta: 23/06/2022
Hora Registro Oferta: 21:17:10
Valor da Oferta: 75,00



Prefeitura de
 Mercado Produto: **VARGEM GRANDE**
 Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital



Lances

Nomeda Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valordo Lance
JADOSSANTOSEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	16:01:36	65,

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 33-CINTO PROFISSIONAL PRETO DENAYLON.

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: JADOSSANTOSEIRELI
 PF/CNPJ: 35.121.755/0001-29
 Data Registro Oferta: 35.121.755/0001-29
 Hora Registro Oferta: 09:33:24
 Valor da Oferta: 41,26
 Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Empresa: M. J. DE S.
 VIEIRACOF/CNPJ: 10.511.859/0001-19
 Data Registro Oferta: 23/06/2022
 Hora Registro Oferta: 21:17:49
 Valor da Oferta: 43,00
 Mercado Produto:
 Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital

Lances

Nomeda Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valordo Lance
JADOSSANTOSEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	16:01:44	40,

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 34-BOTA DE COURO MARLUVA NOTAM: 36,37,38,39,40...

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: JADOSSANTOSEIRELI
 CPF/CNPJ: 35.121.755/0001-29
 Data Registro Oferta: 35.121.755/0001-29
 Hora Registro Oferta: 09:33:44
 Valor da Oferta: 103,14
 Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Empresa: M. J. DE S.
 VIEIRACOF/CNPJ: 10.511.859/0001-19



Prefeitura de Vargem Grande
Data Registro Oferta: 27/06/2022

Oferta: 21:18:22 Valor da Oferta: 100,00

Marcado Produto:

Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital



Lances

Nomeda Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
JADOSSANTOSEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	16:01:50	100,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 35-CAMISAMANGALONGA DE BRIM CEDRONACORCAQUE COM ESTAMPATAM 2,3,4,5...

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: JADOSSANTOSEIRELI
PF/CNPJ: 35.121.755/0001-29
Data Registro Oferta: 27/06/2022
29 Hora Registro Oferta: 09:34:09
Valor da Oferta: 103,14
Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Empresa: M. J. DE S. VIEIRACOF/CNPJ: 10.511.859/0001-19
Data Registro Oferta: 23/06/2022
Hora Registro Oferta: 21:19:00 Valor da Oferta: 80,00
Marcado Produto:
Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital

Lances

Nomeda Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
JADOSSANTOSEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	16:02:00	90,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 36-JALECOO X FOR BRANCO 100% POLIEST COM 03 BOLSOS E LOGO SAUDE MUNICIPAL ESTAMPADO E M SUBLIMAÇÃO NO BOL

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: JADOSSANTOSEIRELI
PF/CNPJ: 35.121.755/0001-29
Data Registro Oferta: 27/06/2022
29 Hora Registro Oferta: 09:34:29
Valor da Oferta: 86,86
Marca do Produto:

Empresa: MSOPROTEGEEIRELI
CPF/CNPJ: 30.692.250/0001-09
Data Registro Oferta: 30.692.250/0001-09
Hora Registro Oferta: 05:00:02



Prefeitura de
Vargem Grande
Estado do Paraná

**VARGEM
GRANDE**



Desclassificação(ões):

Empresa: M. J. DE S.
VIEIRACOF/CNPJ: 10.511.859/
0001-19
Data Registro Oferta: 23/06/2022
Hora Registro
Oferta: 21:19:33 Valor
da Oferta: 110,00
Marcado Produto:
Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital

Empresa: LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUESE IRELI
OF/CNPJ: 19.575.409/0001-64
Data Registro Oferta: 23/06/2022
Hora Registro
Oferta: 17:51:05 Valor
da Oferta: 99,90
Marcado Produto:
Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
JADOSSANTO SEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	16:02:08	80,

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 37-CALÇABRIMHOSPILAR 100%ALGODÃO, COM TORÇAL DE BRIM 100%ALGODÃO, NOSTAM: 36,38,40,42, 44, 46,

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: JADOSSANTO SEIRELI
PF/CNPJ: 35.121.755/0001-29
Data Registro Oferta: 35.121.755/0001-
29 Hora Registro Oferta: 09:34:50
Valor da Oferta: 86,86
Marca do Produto:

Empresa: MSOPROTEGEEIRELI
CPF/CNPJ: 30.692.250/0001-09
Data Registro Oferta: 30.692.250/0001-
09 Hora Registro Oferta: 05:00:21
Valor da Oferta: 89,00
Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Empresa: M. J. DE S.
VIEIRACOF/CNPJ: 10.511.859/
0001-19
Data Registro Oferta: 23/06/2022
Hora Registro
Oferta: 21:20:20 Valor
da Oferta: 80,00
Marcado Produto:
Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital



Prefeitura de Vargem Grande
Empresa: LUIS MIGUEL VIEIRAMARQUESEIRELIC

CPF/CNPJ: 19.575.409/0001-64

Data Registro Oferta: 23/06/2022

Hora Registro

Oferta: 17:51:31 Valor

da Oferta: 99,90

Marcado Produto:

Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital



Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
JADOSSANTOSEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	16:02:29	81,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 38-BATA BRIMHOSPILAR 100%ALGODÃO GOLATIPOV, COM 03 BOLSO E LOGO ESTAMPADO DO LADO ESQUERDO DO PEITO

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: JADOSSANTOSEIRELIC

CPF/CNPJ: 35.121.755/0001-29

Data Registro Oferta: 35.121.755/0001-

29 Hora Registro Oferta: 09:35:11

Valor da Oferta: 86,86

Marcado Produto:

Empresa: MSOPROTEGEEIRELI

CPF/CNPJ: 30.692.250/0001-09

Data Registro Oferta: 30.692.250/0001-

09 Hora Registro Oferta: 05:00:56

Valor da Oferta: 97,00

Marcado Produto:

Desclassificação(ões):

Empresa: M. J. DE S.

VIEIRACOF/CNPJ: 10.511.859/

0001-19

Data Registro Oferta: 23/06/2022

Hora Registro

Oferta: 21:20:56 Valor

da Oferta: 70,00

Marcado Produto:

Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital

Empresa: LUIS MIGUEL VIEIRAMARQUESEIRELIC

OF/CNPJ: 19.575.409/0001-64

Data Registro Oferta: 23/06/2022

Hora Registro

Oferta: 17:52:24 Valor

da Oferta: 99,90

Marcado Produto:

Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital



Prefeitura de
VARGEM GRANDE



Lances	Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
	JADOSSANTOSEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	16:04:05	80,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 39-CALÇA OXFORD BRANCA 100% POLIESTE COM TORÇALEBOLSONA FRENTENOSTAM 36,38,40,42,44,46, 48, 50

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: JADOSSANTOSEIRELI
 PF/CNPJ: 35.121.755/0001-29
 Data Registro Oferta: 35.121.755/0001-29
 Hora Registro Oferta: 09:35:33
 Valor da Oferta: 59,71
 Marca do Produto:

Empresa: MSOPROTEGEEIRELI
 CPF/CNPJ: 30.692.250/0001-09
 Data Registro Oferta: 30.692.250/0001-09
 Hora Registro Oferta: 05:01:18
 Valor da Oferta: 79,00
 Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Empresa: M. J. DE S. VIEIRACOF/CNPJ: 10.511.859/0001-19
 Data Registro Oferta: 23/06/2022
 Hora Registro Oferta: 21:21:31
 Valor da Oferta: 85,00
 Marca do Produto:
 Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital

Empresa: LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUESEIRELI
 OF/CNPJ: 19.575.409/0001-64
 Data Registro Oferta: 23/06/2022
 Hora Registro Oferta: 17:53:24
 Valor da Oferta: 99,90
 Marca do Produto:
 Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
JADOSSANTOSEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	16:04:26	59,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 40-CAMISA OXFORD GOL TIPO V03 BOLSO BRANCO 100% POLIESTE COM LOGO MUNICIPAL ESTAMPADO NO BOLSO ESQUERDO

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Adjudicado



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



Classificação do(s) participante(s):

Empresa: JADOSSANTOSEIRELIC
PF/CNPJ: 35.121.755/0001-29
Data Registro Oferta: 35.121.755/0001-29
Hora Registro Oferta: 09:35:52
Valor da Oferta: 59,71
Marca do Produto:

Empresa: MSOPROTEGEEIRELI
CPF/CNPJ: 30.692.250/0001-09
Data Registro Oferta: 30.692.250/0001-09
Hora Registro Oferta: 05:01:41
Valor da Oferta: 78,00
Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Empresa: M. J. DE S.
VIEIRACOF/CNPJ: 10.511.859/0001-19
Data Registro Oferta: 23/06/2022
Hora Registro Oferta: 21:22:11
Valor da Oferta: 70,00
Marca do Produto:
Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital

Empresa: LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUESEIRELIC
OF/CNPJ: 19.575.409/0001-64
Data Registro Oferta: 23/06/2022
Hora Registro Oferta: 17:54:57
Valor da Oferta: 99,90
Marca do Produto:
Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
JADOSSANTOSEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	16:04:32	55,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 41 - CALÇA DE ELANCA 100% POLIESTER BRANCA COM TORÇAL, TAM: P, M, G, GG.

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: JADOSSANTOSEIRELIC
PF/CNPJ: 35.121.755/0001-29
Data Registro Oferta: 35.121.755/0001-29
Hora Registro Oferta: 09:36:22
Valor da Oferta: 59,71
Marca do Produto:

Empresa: MSOPROTEGEEIRELI
CPF/CNPJ: 30.692.250/0001-09



Prefeitura de
 Data Registro Oferta: 30.692.250/0001-
 09 Hora Registro Oferta: 05:02:25
 ValordaOferta: 89,00
 Marca do Produto:

VARGEM GRANDE



Desclassificação(ões):

Empresa: M. J. DE S.
 VIEIRACOF/CNPJ: 10.511.859/0001-19
 Data Registro Oferta: 23/06/2022
 Hora Registro
 Oferta: 21:22:45 Valor da Oferta: 43,00
 Mercado Produto:
 Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
JADOSSANTOSEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	16:04:50	38,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.
Lote 42 - CAPOTE SCENTRO CIRÚRGICO DEBRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: JADOSSANTOSEIRELI
 PF/CNPJ: 35.121.755/0001-29
 Data Registro Oferta: 35.121.755/0001-29
 Hora Registro Oferta: 09:36:43
 ValordaOferta: 119,43
 Marca do Produto:

Empresa: MSOPROTEGEEIRELI
 CPF/CNPJ: 30.692.250/0001-09
 Data Registro Oferta: 30.692.250/0001-09
 Hora Registro Oferta: 05:02:25
 ValordaOferta: 89,00
 Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Empresa: M. J. DE S.
 VIEIRACOF/CNPJ: 10.511.859/0001-19
 Data Registro Oferta: 23/06/2022
 Hora Registro
 Oferta: 21:23:30 Valor da Oferta: 143,00
 Mercado Produto:
 Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital

Empresa: LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUESEIRELI
 OF/CNPJ: 19.575.409/0001-64
 Data Registro Oferta: 23/06/2022
 Hora Registro
 Oferta: 17:55:52 Valor da Oferta: 149,90
 Mercado Produto:
 Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital



Prefeitura de

VARGEM GRANDE

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
JADOSSANTO SEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	15:38:25	88,00
JADOSSANTO SEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	16:05:26	88,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 43-CAMPOS FENESTRA DODUPLA DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: G

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação: Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: JADOSSANTO SEIRELI
 PF/CNPJ: 35.121.755/0001-29
 Data Registro Oferta: 35.121.755/0001-29
 Hora Registro Oferta: 09:37:00
 Valor da Oferta: 59,71
 Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Empresa: M. J. DE S.
 VIEIRA COF/CNPJ: 10.511.859/0001-19
 Data Registro Oferta: 23/06/2022
 Hora Registro Oferta: 21:24:04
 Valor da Oferta: 95,00
 Marcado Produto:
 Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital

Empresa: LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUESEIRELI
 OF/CNPJ: 19.575.409/0001-64
 Data Registro Oferta: 23/06/2022
 Hora Registro Oferta: 17:57:50
 Valor da Oferta: 99,80
 Marcado Produto:
 Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
JADOSSANTO SEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	16:05:43	59,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 44-CAMPOS FENESTRA DODUPLA DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: M

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação: Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: JADOSSANTO SEIRELI
 PF/CNPJ: 35.121.755/0001-29
 Data Registro Oferta: 35.121.755/0001-29
 Hora Registro Oferta: 09:37:18
 Valor da Oferta: 59,71
 Marca do Produto:

Desclassificação(ões):



Prefeitura de
 VARGEM GRANDE

Empresa: M. J. DE S. VIEIRACOF/CNPJ: 10.511.859/0001-19
 Data Registro Oferta: 23/06/2022
 Hora Registro
 Oferta: 21:24:50 Valor da Oferta: 95,00
 Mercado Produto:
 Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital

Empresa: LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUESEIRELIC
 OF/CNPJ: 19.575.409/0001-64
 Data Registro Oferta: 23/06/2022
 Hora Registro
 Oferta: 17:59:02 Valor da Oferta: 59,90
 Mercado Produto:
 Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
JADOSSANTO SEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	16:05:52	50,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.
Lote 45 - CAMPOS FENESTRA DODU PLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: P
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: JADOSSANTO SEIRELIC
 PF/CNPJ: 35.121.755/0001-29
 Data Registro Oferta: 35.121.755/0001-29
 Hora Registro Oferta: 09:37:36
 Valor da Oferta: 59,71
 Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Empresa: M. J. DE S. VIEIRACOF/CNPJ: 10.511.859/0001-19
 Data Registro Oferta: 23/06/2022
 Hora Registro
 Oferta: 21:25:24 Valor da Oferta: 95,00
 Mercado Produto:
 Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital

Empresa: LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUESEIRELIC
 OF/CNPJ: 19.575.409/0001-64
 Data Registro Oferta: 23/06/2022
 Hora Registro
 Oferta: 18:00:34 Valor da Oferta: 29,90
 Mercado Produto:
 Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
JADOSSANTO SEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	16:06:00	50,00

Recursos



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 46-CAMPO SCIRÚRGICO CAMPO OPERATÓRIO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: JADOSSANTO SEIRELIC
PF/CNPJ: 35.121.755/0001-29
Data Registro Oferta: 35.121.755/0001-29
Hora Registro Oferta: 09:37:57
Valor da Oferta: 59,71
Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Empresa: M. J. DE S.
VIEIRACOF/CNPJ: 10.511.859/0001-19
Data Registro Oferta: 23/06/2022
Hora Registro
Oferta: 21:26:39 Valor da Oferta: 105,00
Marcado Produto:
Motivo da Desclassificação: Licitante

desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital Empresa: LUIS MIGUEL

VIEIRA MARQUESEIRELI

COF/CNPJ: 19.575.409/0001-64
Data Registro Oferta: 24/06/2022
Hora Registro
Oferta: 08:29:17 Valor da Oferta: 85,90
Marcado Produto:

Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
JADOSSANTO SEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	16:06:10	55,90

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 47-CAMPO SALA DE PARTO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: JADOSSANTO SEIRELIC
PF/CNPJ: 35.121.755/0001-29
Data Registro Oferta: 35.121.755/0001-29
Hora Registro Oferta: 09:38:15



Prefeitura de
Vargem Grande
Estado do Paraná

VARGEM GRANDE



Desclassificação(s):

Empresa: M. J. DE S.
VIEIRACOF/CNPJ: 10.511.859/
0001-19
Data Registro Oferta: 23/06/2022
Hora Registro
Oferta: 21:27:11 Valor
da Oferta: 105,00
Marcado Produto:
Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital

Empresa: LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUESE IRELI
OF/CNPJ: 19.575.409/0001-64
Data Registro Oferta: 24/06/2022
Hora Registro
Oferta: 08:39:20 Valor
da Oferta: 79,95
Marcado Produto:
Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
JADOSSANTO SEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	16:06:22	55,1

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 48 - LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA REPOUSO MÉDICO

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: JADOSSANTO SEIRELI
CPF/CNPJ: 35.121.755/0001-29
Data Registro Oferta: 35.121.755/0001-
29 Hora Registro Oferta: 09:38:32
Valor da Oferta: 59,71
Marca do Produto:

Desclassificação(s):

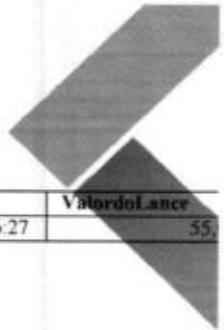
Empresa: M. J. DE S.
VIEIRACOF/CNPJ: 10.511.859/
0001-19
Data Registro Oferta: 23/06/2022
Hora Registro
Oferta: 21:27:44 Valor
da Oferta: 85,00
Marcado Produto:
Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital

Empresa: LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUESE IRELI
OF/CNPJ: 19.575.409/0001-64
Data Registro Oferta: 24/06/2022
Hora Registro
Oferta: 08:40:03 Valor
da Oferta: 79,90
Marcado Produto:
Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital





Prefeitura de
VARGEM GRANDE



Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
JADOSSANTOSEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	16:06:27	55,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 49 - LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO LUVAPARA CLINICA MADICA

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: JADOSSANTOSEIRELI
 PF/CNPJ: 35.121.755/0001-29
 Data Registro Oferta: 35.121.755/0001-29
 Hora Registro Oferta: 09:38:54
 Valor da Oferta: 70,57
 Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Empresa: M. J. DE S. VIEIRACOF/CNPJ: 10.511.859/0001-19
 Data Registro Oferta: 23/06/2022
 Hora Registro Oferta: 21:28:40
 Valor da Oferta: 85,00
 Marca do Produto:
 Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital

Empresa: LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUESEIRELI
 OF/CNPJ: 19.575.409/0001-64
 Data Registro Oferta: 24/06/2022
 Hora Registro Oferta: 08:41:06
 Valor da Oferta: 79,90
 Marca do Produto:
 Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
JADOSSANTOSEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	16:06:34	55,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 50 - LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO LUVAPARA CENTRO CIRÚGICO

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: JADOSSANTOSEIRELI
 PF/CNPJ: 35.121.755/0001-29
 Data Registro Oferta: 35.121.755/0001-29
 Hora Registro Oferta: 09:39:17
 Valor da Oferta: 70,57
 Marca do Produto:

Desclassificação(ões):



Prefeitura de
 VARGEM GRANDE

Empresa: M. J. DE S. VIEIRACOF/CPF: 10.511.859/0001-19
 Data Registro Oferta: 23/06/2022
 Hora Registro
 Oferta: 21:29:14 Valor da Oferta: 85,00
 Marcado Produto:
 Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital



Empresa: LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUESEIRELIC
 OF/CNPJ: 19.575.409/0001-64
 Data Registro Oferta: 24/06/2022
 Hora Registro
 Oferta: 08:41:38 Valor da Oferta: 79,90
 Marcado Produto:
 Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
JADOSSANTO SEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	16:06:42	60,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 51 - CAMPO DE MESAMA YODEBRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO DUPLO

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: JADOSSANTO SEIRELIC
 PF/CNPJ: 35.121.755/0001-29
 Data Registro Oferta: 35.121.755/0001-29
 Hora Registro Oferta: 09:39:36
 Valor da Oferta: 73,83
 Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Empresa: M. J. DE S. VIEIRACOF/CPF: 10.511.859/0001-19
 Data Registro Oferta: 23/06/2022
 Hora Registro
 Oferta: 21:30:17 Valor da Oferta: 93,00
 Marcado Produto:
 Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital

Empresa: LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUESEIRELIC
 OF/CNPJ: 19.575.409/0001-64
 Data Registro Oferta: 24/06/2022
 Hora Registro
 Oferta: 08:43:03 Valor da Oferta: 108,00
 Marcado Produto:
 Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------



Prefeitura de
VARGEM GRANDE

35.121.755/0001-29 27/06/2022 16:06:52 70,

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 52-CAMPOS DEBRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: GDUPLO

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: JADOSSANTOSEIRELIC
 PF/CNPJ: 35.121.755/0001-29
 Data Registro Oferta: 35.121.755/0001-29
 Hora Registro Oferta: 09:39:59
 Valor da Oferta: 76,00
 Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Empresa: M. J. DE S. VIEIRACOF/CNPJ: 10.511.859/0001-19
 Data Registro Oferta: 23/06/2022
 Hora Registro Oferta: 21:30:47
 Valor da Oferta: 115,00
 Marca do Produto:
 Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital

Empresa: LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUESEIRELIC
 OF/CNPJ: 19.575.409/0001-64
 Data Registro Oferta: 24/06/2022
 Hora Registro Oferta: 08:43:47
 Valor da Oferta: 179,00
 Marca do Produto:
 Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
JADOSSANTOSEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	16:06:58	70,

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 53-CAMPOS DEBRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: MDUPLO

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: JADOSSANTOSEIRELIC
 PF/CNPJ: 35.121.755/0001-29
 Data Registro Oferta: 35.121.755/0001-29
 Hora Registro Oferta: 09:40:16
 Valor da Oferta: 76,00
 Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Empresa: M. J. DE S. VIEIRACOF/CNPJ: 10.511.859/0001-19



Prefeitura de
Data Registro Oferta: 23/06/2022
Hora Registro
Oferta: 21:31:28 Valor
da Oferta: 115,00
Motivoda Desclassificação: Licitante

desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital Empresa: LUIS MIGUEL

VIEIRA MARQUESEIRELI

COF/CNPJ: 19.575.409/0001-64

Data Registro Oferta: 24/06/2022

Hora Registro

Oferta: 08:44:17 Valor

da Oferta: 108,90

Motivoda Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
JADOSSANTO SEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	16:07:04	70,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 54 - CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC. CIRÚRGICO TAM: PDUPLO

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: JADOSSANTO SEIRELI

PF/CNPJ: 35.121.755/0001-29

Data Registro Oferta: 35.121.755/0001-

29 Hora Registro Oferta: 09:40:39

Valor da Oferta: 76,00

Motivoda Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital

Desclassificação(ões):

Empresa: M. J. DE S.

VIEIRA COF/CNPJ: 10.511.859/
0001-19

Data Registro Oferta: 23/06/2022

Hora Registro

Oferta: 21:32:04 Valor

da Oferta: 115,00

Motivoda Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital

Empresa: LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUESEIRELI

OF/CNPJ: 19.575.409/0001-64

Data Registro Oferta: 24/06/2022

Hora Registro

Oferta: 08:44:55 Valor

da Oferta: 36,00

Motivoda Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital

Lances



Prefeitura de

VARGEM GRANDE

NomedaEmpresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	ValordoLance
JADOSSANTOSEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	16:07:42	70,57

Recursos

Nenhumparticipanteregistrouintençãodeinterporrecurso.

Lote55-CAMISOLACEDROFINO 100%ALGODÃO PARACENTROCIRÚRGICO TAMG

ParticipaçãoLicitante:ParticipaçãoExclusivaME/EPP/COOP

SituaçãoAdjudicado

Classificaçãodo(s)participante(s):

Empresa:JADOSSANTOSEIRELI
CPF/CNPJ:35.121.755/0001-29
Data Registro Oferta:35.121.755/0001-29
Hora Registro Oferta:09:40:57
ValordaOferta:70,57
Marca doProduto:

Desclassificação(ões):

Empresa:M. J. DE S.
VIEIRACOF/CNPJ:10.511.859/0001-19
DataRegistroOferta:23/06/2022
Hora Registro Oferta:21:32:44
Valor daOferta:85,00
MarcadoProduto:
MotivodaDesclassificação:Licitante desclassificadopordescumpriroitem7.1.6.doedital

Empresa:LUISMIGUELVIEIRAMARQUESEIRELIC
OF/CNPJ:19.575.409/0001-64
DataRegistroOferta:24/06/2022
Hora Registro Oferta:08:45:50
Valor daOferta:79,90
MarcadoProduto:
MotivodaDesclassificação:Licitante desclassificadopordescumpriroitem7.1.6.doedital

Lances

NomedaEmpresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	ValordoLance
JADOSSANTOSEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	16:07:18	60,57

Recursos

Nenhumparticipanteregistrouintençãodeinterporrecurso.

Lote56-LENÇOLCEDROFINOHOSPITALAR100%ALGODÃO PARABERÇARIO 100X90CM

ParticipaçãoLicitante:ParticipaçãoExclusivaME/EPP/COOP

SituaçãoAdjudicado

Classificaçãodo(s)participante(s):

Empresa:JADOSSANTOSEIRELIC
PF/CNPJ:35.121.755/0001-29
Data Registro Oferta:35.121.755/0001-29
Hora Registro Oferta:09:41:21
ValordaOferta:65,14
Marca doProduto:

Desclassificação(ões):



Prefeitura de
VARGEM GRANDE

Empresa: M. J. DE S. VIEIRACOF/CNPJ: 10.511.859/0001-19
Data Registro Oferta: 23/06/2022
Hora Registro
Oferta: 21:33:15 Valor da Oferta: 80,00
Marcado Produto:
Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital



Empresa: LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUESEIRELIC
OF/CNPJ: 19.575.409/0001-64
Data Registro Oferta: 24/06/2022
Hora Registro
Oferta: 08:46:35 Valor da Oferta: 49,90
Marcado Produto:
Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital

Lances

Nomeda Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
JADOSSANTOSEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	16:07:25	50,

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 57-LENÇOLFRANELACEDROFINOHOSPITALAR 100%ALGODÃO PARAPEDIATRIA
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: JADOSSANTOSEIRELIC
PF/CNPJ: 35.121.755/0001-29
Data Registro Oferta: 35.121.755/0001-29
Hora Registro Oferta: 09:46:13
Valor da Oferta: 65,14
Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Empresa: M. J. DE S. VIEIRACOF/CNPJ: 10.511.859/0001-19
Data Registro Oferta: 23/06/2022
Hora Registro
Oferta: 21:33:46 Valor da Oferta: 80,00
Marcado Produto:
Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital

Empresa: LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUESEIRELIC
OF/CNPJ: 19.575.409/0001-64
Data Registro Oferta: 24/06/2022
Hora Registro
Oferta: 08:47:21 Valor da Oferta: 39,90
Marcado Produto:
Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital

Lances

Nomeda Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
JADOSSANTOSEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	16:07:32	50,



Prefeitura de
VARGEM GRANDE



Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 58-CAMISOLA CÉDROFINO 100% ALGODÃO PARA ENFERMARIA
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: JADOSSANTO SEIRELIC
PF/CNPJ: 35.121.755/0001-29
Data Registro Oferta: 35.121.755/0001-29
Hora Registro Oferta: 09:46:41
Valor da Oferta: 65,14
Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Empresa: M. J. DE S. VIEIRACOF/CNPJ: 10.511.859/0001-19
Data Registro Oferta: 23/06/2022
Hora Registro Oferta: 21:34:26
Valor da Oferta: 85,00
Marca do Produto:
Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital

Empresa: LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUESEIRELIC
OF/CNPJ: 19.575.409/0001-64
Data Registro Oferta: 24/06/2022
Hora Registro Oferta: 08:48:37
Valor da Oferta: 79,90
Marca do Produto:
Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
JADOSSANTO SEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	16:07:39	50,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 59-CONJUNTO DE ROUPA PRIVATIVA CÉDROLEVE 100% ALGODÃO
Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: JADOSSANTO SEIRELIC
PF/CNPJ: 35.121.755/0001-29
Data Registro Oferta: 35.121.755/0001-29
Hora Registro Oferta: 09:46:59
Valor da Oferta: 141,14
Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Empresa: M. J. DE S. VIEIRACOF/CNPJ: 10.511.859/0001-19
Data Registro Oferta: 23/06/2022
Hora Registro Oferta: 21:35:04
Valor da Oferta: 120,00



Prefeitura de
 Mercado Produto:
 Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital

VARGEM GRANDE

Empresa: LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUESEIRELIC

OF/CNPJ: 19.575.409/0001-64

Data Registro Oferta: 24/06/2022

Hora Registro

Oferta: 08:58:18 Valor

da Oferta: 149,90

Mercado Produto:

Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital



Lances

Nomeda Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valordo Lance
JADOSSANTOSEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	16:07:45	140,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 60-CAMPO PACOTE DUPL ODE LONA 100% ALGODÃO 100X100CM

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: JADOSSANTOSEIRELIC

PF/CNPJ: 35.121.755/0001-29

Data Registro Oferta: 35.121.755/0001-

29 Hora Registro Oferta: 09:47:20

Valorda Oferta: 70,57

Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Empresa: M. J. DE S.

VIEIRACOF/CNPJ: 10.511.859/

0001-19

Data Registro Oferta: 23/06/2022

Hora Registro

Oferta: 21:35:56 Valor

da Oferta: 90,00

Mercado Produto:

Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital

Empresa: LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUESEIRELIC

OF/CNPJ: 19.575.409/0001-64

Data Registro Oferta: 24/06/2022

Hora Registro

Oferta: 08:58:52 Valor

da Oferta: 99,90

Mercado Produto:

Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital

Lances

Nomeda Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valordo Lance
JADOSSANTOSEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	16:07:52	60,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 61-CAMPO PACOTE DUPL ODE LONA 100% ALGODÃO 150X150CM

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Adjudicado



Prefeitura de
 VARGEM GRANDE
 Empresa: JADOSSANTOSEIRELI
 CPF/CNPJ: 35.121.755/0001-29
 Data Registro Oferta: 23/06/2022
 Hora Registro Oferta: 09:47:52
 Valor da Oferta: 70,57
 Marca do Produto:



Desclassificação(ões):

Empresa: M. J. DE S.
 VIEIRACOF/CNPJ: 10.511.859/0001-19
 Data Registro Oferta: 23/06/2022
 Hora Registro
 Oferta: 21:37:44 Valor da Oferta: 90,00
 Marcado Produto:
 Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital

Empresa: LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUESEIRELI
 OF/CNPJ: 19.575.409/0001-64
 Data Registro Oferta: 24/06/2022
 Hora Registro
 Oferta: 09:00:25 Valor da Oferta: 135,90
 Marcado Produto:
 Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
JADOSSANTOSEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	16:08:03	60,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.
 Lote 62 - CAMPO PACOTE DU PLO DELONA 100% ALGODÃO 080X080CM
 Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
 Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: JADOSSANTOSEIRELI
 PF/CNPJ: 35.121.755/0001-29
 Data Registro Oferta: 23/06/2022
 Hora Registro Oferta: 09:48:10
 Valor da Oferta: 59,71
 Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Empresa: M. J. DE S.
 VIEIRACOF/CNPJ: 10.511.859/0001-19
 Data Registro Oferta: 23/06/2022
 Hora Registro
 Oferta: 21:38:18 Valor da Oferta: 90,00
 Marcado Produto:
 Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital

Empresa: LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUESEIRELI
 OF/CNPJ: 19.575.409/0001-64



Prefeitura de
VARGEM GRANDE



Data Registro Oferta: 24/06/2022
 Hora Registro
 Oferta: 09:01:12 Valor
 da Oferta: 59,90
 Mercado Produto:
 Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
JADOSSANTOSEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	16:08:09	40,3

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 63 - CALÇA DE BRIM CEDRO LEVE 100% ALGODÃO INFIRMARIA

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: JADOSSANTOSEIRELI
 PF/CNPJ: 35.121.755/0001-29
 Data Registro Oferta: 35.121.755/0001-29
 Hora Registro Oferta: 09:48:28
 Valor da Oferta: 59,71
 Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Empresa: M. J. DE S.
 VIEIRACOF/CNPJ: 10.511.859/0001-19
 Data Registro Oferta: 23/06/2022
 Hora Registro
 Oferta: 21:38:49 Valor
 da Oferta: 83,00
 Mercado Produto:
 Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital
 Empresa: LUIS MIGUEL VIEIRAMARQUESEIRELI
 OF/CNPJ: 19.575.409/0001-64
 Data Registro Oferta: 24/06/2022
 Hora Registro
 Oferta: 09:01:57 Valor
 da Oferta: 79,90
 Mercado Produto:
 Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
JADOSSANTOSEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	16:08:15	50,3

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 64 - PANOPARA FORRO DE CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Adjudicado



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



Classificação do(s) participante(s):

Empresa: JADOSSANTOSEIRELIC
PF/CNPJ: 35.121.755/0001-29
Data Registro Oferta: 35.121.755/0001-29
Hora Registro Oferta: 09:48:48
Valor da Oferta: 59,71
Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Empresa: M. J. DE S.
VIEIRACOF/CNPJ: 10.511.859/0001-19
Data Registro Oferta: 23/06/2022
Hora Registro Oferta: 21:39:31
Valor da Oferta: 105,00
Marca do Produto:
Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital

Empresa: LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUESEIRELIC
OF/CNPJ: 19.575.409/0001-64
Data Registro Oferta: 24/06/2022
Hora Registro Oferta: 09:03:21
Valor da Oferta: 149,90
Marca do Produto:
Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
JADOSSANTOSEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	16:08:20	50,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 65 - CAMISOLACEDRO FINO 100% ALGODÃO PARACENTRO CIRÚRGICO TAMP

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: JADOSSANTOSEIRELIC
PF/CNPJ: 35.121.755/0001-29
Data Registro Oferta: 35.121.755/0001-29
Hora Registro Oferta: 09:49:11
Valor da Oferta: 59,71
Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Empresa: M. J. DE S.
VIEIRACOF/CNPJ: 10.511.859/0001-19
Data Registro Oferta: 23/06/2022
Hora Registro Oferta: 21:40:37
Valor da Oferta: 80,00



Prefeitura de
Vargem Grande
MotivodaDesclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital

Empresa: LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUESEIRELIC

OF/CNPJ: 19.575.409/0001-64

Data Registro Oferta: 24/06/2022

Hora Registro

Oferta: 09:04:56 Valor

da Oferta: 79,90

Marcado Produto:

MotivodaDesclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital

Lances

Nomeda Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valordo Lance
JADOSSANTOSEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	16:08:40	50,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 66 - CAMISAGOLA REDONDA DERIBANA 3,5, TAM: P, M, GEGGDEMALHAPP 100% EPV POLIEST 67% VISC. 33% POLIES

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: JADOSSANTOSEIRELIC

PF/CNPJ: 35.121.755/0001-29

Data Registro Oferta: 35.121.755/0001-

29 Hora Registro Oferta: 09:50:21

Valorda Oferta: 27,14

Marca do Produto:

Empresa: MSOPROTEGEEIRELI

CPF/CNPJ: 30.692.250/0001-09

Data Registro Oferta: 30.692.250/0001-

09 Hora Registro Oferta: 05:03:01

Valorda Oferta: 40,00

Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Empresa: M. J. DE S.

VIEIRACOF/CNPJ: 10.511.859/

0001-19

Data Registro Oferta: 23/06/2022

Hora Registro

Oferta: 21:41:06 Valor

da Oferta: 29,00

Marcado Produto:

MotivodaDesclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital

Lances

Nomeda Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valordo Lance
JADOSSANTOSEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	16:09:34	24,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 67 - CAMISAGOLA REDONDA DERIBANA 3,5, MALHA NASCORES DIV. PP 100% POLIESTE EPV 33% VISC. E 67% POL. C

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA

CEP: 65430-000 | Tel. (98) 3461-1340

prefeituradevargemrandema@hotmail.com



Prefeitura de
Empresa: JADOSSANTOSEIRELI
CPF/CNPJ: 35.121.755/0001-29
Data Registro Oferta: 35.121.755/0001-29
Hora Registro Oferta: 09:51:08
Valor da Oferta: 27,14
Marca do Produto:

Empresa: MSOPROTEGEEIRELI
CPF/CNPJ: 30.692.250/0001-09
Data Registro Oferta: 30.692.250/0001-09
Hora Registro Oferta: 05:03:19
Valor da Oferta: 40,00
Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Empresa: M. J. DE S.
VIEIRACOF/CNPJ: 10.511.859/0001-19
Data Registro Oferta: 23/06/2022
Hora Registro Oferta: 21:41:52
Valor da Oferta: 29,00
Marca do Produto:
Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
JADOSSANTOSEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	16:09:48	25,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 68 - CAMISAGOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIESTER DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE ECOSTATA

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: JADOSSANTOSEIRELI
CPF/CNPJ: 35.121.755/0001-29
Data Registro Oferta: 35.121.755/0001-29
Hora Registro Oferta: 09:51:08
Valor da Oferta: 27,14
Marca do Produto:
Empresa: MSOPROTEGEEIRELI
CPF/CNPJ: 30.692.250/0001-09
Data Registro Oferta: 30.692.250/0001-09
Hora Registro Oferta: 05:03:41
Valor da Oferta: 48,00
Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Empresa: M. J. DE S.
VIEIRACOF/CNPJ: 10.511.859/0001-19
Data Registro Oferta: 23/06/2022
Hora Registro Oferta: 21:42:50
Valor da Oferta: 29,00
Marca do Produto:
Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital



Prefeitura de
VARGEM GRANDE



Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
JADOSSANTOSEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	16:09:55	25,

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 69-BOLSA DELONA ENCERADA FIO 10 COM 2 DIVISÕES E BOLSO EXTERNO EM LAPELA COM SERIGRAFIA NA FRENTE, TIP

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação: Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: JADOSSANTOSEIRELIC
 PF/CNPJ: 35.121.755/0001-29
 Data Registro Oferta: 35.121.755/0001-29
 Hora Registro Oferta: 09:51:31
 Valor da Oferta: 130,28
 Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Empresa: M. J. DE S.
 VIEIRACOF/CNPJ: 10.511.859/0001-19
 Data Registro Oferta: 23/06/2022
 Hora Registro Oferta: 21:43:30
 Valor da Oferta: 150,00
 Marca do Produto:
 Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
JADOSSANTOSEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	16:10:03	110,

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 70-BONÉ DE TECIDO BRIM COM ESTAMPA (PROGRAMA DE DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação: Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: JADOSSANTOSEIRELIC
 PF/CNPJ: 35.121.755/0001-29
 Data Registro Oferta: 35.121.755/0001-29
 Hora Registro Oferta: 09:51:53
 Valor da Oferta: 27,14
 Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Empresa: M. J. DE S.
 VIEIRACOF/CNPJ: 10.511.859/0001-19
 Data Registro Oferta: 23/06/2022
 Hora Registro Oferta: 21:44:16
 Valor da Oferta: 43,00
 Marca do Produto:



Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital

Prefeitura de VARGEM GRANDE

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
JADOSSANTOSEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	16:10:09	20,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 71-KIMONOSHOMOLOGADOPELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ-CBF PARA IDADES DE 06 A 09 ANOS, 10 ANOS

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: JADOSSANTOSEIRELI
PF/CNPJ: 35.121.755/0001-29
Data Registro Oferta: 35.121.755/0001-29
Hora Registro Oferta: 09:52:17
Valor da Oferta: 407,14
Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
JADOSSANTOSEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	16:10:33	350,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 72-LUVAS (PROTETOR DE MÃO) 50 PARES/25 AZUL, 25 VERMELHAS KARATE JUI-ADULTO

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: JADOSSANTOSEIRELI
PF/CNPJ: 35.121.755/0001-29
Data Registro Oferta: 35.121.755/0001-29
Hora Registro Oferta: 09:53:23
Valor da Oferta: 86,86
Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
JADOSSANTOSEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	16:10:39	80,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 73-PROTETOR DE TÓRAX INTEIRO, COR BRANCA, KARATÊ SHIROI.

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):



Prefeitura de
 Empresa: JADOSSANTOSEIRELIC
 PF/CNPJ: 35.121.755/0001-29
 Data Registro Oferta: 35.121.755/0001-29
 Hora Registro Oferta: 09:54:34
 ValordaOferta: 184,57
 Marca doProduto:



Desclassificação(ões):

Nenhumparticipantedesclassificado.

Lances

NomedaEmpresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	ValordoLance
JADOSSANTOSEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	16:11:23	170,00

Recursos

Nenhumparticipanteregistrouintençãodeinterporrecurso.

Lote74-

PROTETORESDEPERNA,CANELEIRAKARATEVERMELHAOUAZULC/PROTETORPESHIROI.SELODEHOMOLOGAÇÃODA

ParticipaçãoLicitante: Amplaparticipação

SituaçãoAdjudicado

Classificaçãodo(s)participante(s):

Empresa: JADOSSANTOSEIRELIC
 PF/CNPJ: 35.121.755/0001-29
 Data Registro Oferta: 35.121.755/0001-29
 Hora Registro Oferta: 09:54:34
 ValordaOferta: 217,14
 Marca doProduto:

Desclassificação(ões):

Nenhumparticipantedesclassificado.

Lances

NomedaEmpresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	ValordoLance
JADOSSANTOSEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	16:11:28	200,00

Recursos

Nenhumparticipanteregistrouintençãodeinterporrecurso.

Lote75-

FAIXASPARAKARATÊ,50AZUL,50VERMELHAOSMATERIAISDEKARATÊDEVECONTEROSELODEHOMOLOGAÇÃODA

ParticipaçãoLicitante: ParticipaçãoExclusivaME/EPP/COOP

SituaçãoAdjudicado

Classificaçãodo(s)participante(s):

Empresa: JADOSSANTOSEIRELIC
 PF/CNPJ: 35.121.755/0001-29
 Data Registro Oferta: 35.121.755/0001-29
 Hora Registro Oferta: 09:54:53
 ValordaOferta: 65,14
 Marca doProduto:

Desclassificação(ões):

Nenhumparticipantedesclassificado.

Lances

NomedaEmpresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	ValordoLance
JADOSSANTOSEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	16:11:35	55,00

Recursos

Nenhumparticipanteregistrouintençãodeinterporrecurso.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



Lote 76-PROTETOR BUCAL SIMPLES PARA PROTEGÊ-LOS DE QUALQUER TIPO DE IMPACTOS SIMPLES-KARATÊ

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: JADOSSANTO SEIRELI
 PF/CNPJ: 35.121.755/0001-29
 Data Registro Oferta: 35.121.755/0001-29
 Hora Registro Oferta: 09:55:13
 Valor da Oferta: 27,14
 Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
JADOSSANTO SEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	16:11:41	24,14

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 77-CONJUNTO ESPORTE CAPOEIRA (CALÇA DE LANÇA, CAMISA DE MALHA E CORDA) COR BRANCA

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: JADOSSANTO SEIRELI
 PF/CNPJ: 35.121.755/0001-29
 Data Registro Oferta: 35.121.755/0001-29
 Hora Registro Oferta: 09:55:43
 Valor da Oferta: 162,86
 Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Empresa: M. J. DE S. VIEIRACOF/CNPJ: 10.511.859/0001-19
 Data Registro Oferta: 23/06/2022
 Hora Registro Oferta: 21:46:18
 Valor da Oferta: 105,00
 Marca do Produto:
 Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6 do edital

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
JADOSSANTO SEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	16:11:47	150,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 78-CAMISA GOLA REDONDA DERIBANA 3,5, TAM: P, M, GEGG DE MALHA 100% EPV POLIEST 67% VISC. 33% POLIES

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Adjudicado



Prefeitura de

VARGEM GRANDE



Classificação do(s) participante(s):
 Empresa: JADOSSANTOSEIRELI
 CPF/CNPJ: 35.121.755/0001-29
 Data Registro Oferta: 35.121.755/0001-29
 Hora Registro Oferta: 09:57:17
 Valor da Oferta: 27,14
 Marca do Produto:

Empresa: MSOPROTEGEEIRELI
 CPF/CNPJ: 30.692.250/0001-09
 Data Registro Oferta: 30.692.250/0001-09
 Hora Registro Oferta: 05:12:43
 Valor da Oferta: 40,00
 Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Empresa: M. J. DE S.
 VIEIRACOF/CNPJ: 10.511.859/0001-19
 Data Registro Oferta: 23/06/2022
 Hora Registro Oferta: 21:45:14
 Valor da Oferta: 29,00
 Marca do Produto:
 Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
JADOSSANTOSEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	16:11:55	24,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 79-CAMISAGOLA REDONDADERIBANA 3,5, MALHA NASCORESDIV. PP100% POLIESTEE PV33% VISC.E67% POL.C

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: JADOSSANTOSEIRELI
 CPF/CNPJ: 35.121.755/0001-29
 Data Registro Oferta: 35.121.755/0001-29
 Hora Registro Oferta: 09:57:37
 Valor da Oferta: 27,14
 Marca do Produto:
 Empresa: MSOPROTEGEEIRELI
 CPF/CNPJ: 30.692.250/0001-09
 Data Registro Oferta: 30.692.250/0001-09
 Hora Registro Oferta: 05:04:05
 Valor da Oferta: 40,00
 Marca do Produto:

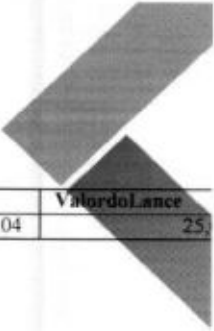
Desclassificação(ões):

Empresa: M. J. DE S.
 VIEIRACOF/CNPJ: 10.511.859/0001-19
 Data Registro Oferta: 23/06/2022
 Hora Registro Oferta: 22:10:10
 Valor da Oferta: 29,00
 Marca do Produto:
 Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital





Prefeitura de
VARGEM GRANDE



Lances

NomedaEmpresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	ValordoLance
JADOSSANTOSEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	16:12:04	25,

Recursos

Nenhumparticipanteregistrouintençãodeinterporrecurso.

Lote80-CAMISAGOLA POLOMALHAPIQUÊ

100%ALGODÃO CORESDIV.COM03BOTÕES,BOLSOESTAMPADOCOMLOGOMUNICIP

ParticipaçãoLicitante:Amplaparticipação

SituaçãoAdjudicado

Classificaçãodo(s)participante(s):

Empresa:JADOSSANTOSEIRELIC
PF/CNPJ:35.121.755/0001-29
Data Registro Oferta:35.121.755/0001-29
Hora Registro Oferta:09:57:58
ValordaOferta:48,86
Marca doProduto:

Empresa:MSOPROTEGEEIRELI
CPF/CNPJ:30.692.250/0001-09
Data Registro Oferta:30.692.250/0001-09
Hora Registro Oferta:05:04:24
ValordaOferta:40,00
Marca doProduto:

Desclassificação(ões):

Empresa:M. J. DE S.
VIEIRACOF/CNPJ:10.511.859/0001-19
DataRegistroOferta:23/06/2022
Hora Registro Oferta:21:47:17
Valor daOferta:43,00
MarcadoProduto:
MotivodaDesclassificação:Licitante desclassificadopordescumpriroitem7.1.6.doedital

Lances

NomedaEmpresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	ValordoLance
JADOSSANTOSEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	15:42:42	38,

Recursos

Nenhumparticipanteregistrouintençãodeinterporrecurso.

Lote81-CAMISAGOLA REDONDADERIBANA, MALHA PP100%POLIESTDEMANGACOMSUBLIMAÇÃO TOTALFRENTE ECOSTATA

ParticipaçãoLicitante:ParticipaçãoExclusivaME/EPP/COOP

SituaçãoAdjudicado

Classificaçãodo(s)participante(s):

Empresa:JADOSSANTOSEIRELIC
PF/CNPJ:35.121.755/0001-29
Data Registro Oferta:35.121.755/0001-29
Hora Registro Oferta:09:59:07
ValordaOferta:27,14
Marca doProduto:



Prefeitura de
 Empresa:MSOPROTEGEEIRELI
 CPF/CNPJ:30.692.250/0001-09
 Data Registro Oferta:30.692.250/0001-09
 Hora Registro Oferta:05:11:11
 ValordaOferta:48,00
 Marca doProduto:



Desclassificação(ões):

Empresa:M. J. DE S.
 VIEIRACOF/CNPJ:10.511.859/0001-19
 DataRegistroOferta:23/06/2022
 Hora Registro
 Oferta:21:48:24Valor daOferta:30,00
 MarcadoProduto:
 MotivodaDesclassificação:Licitante desclassificadopordescumpriritem7.1.6.doedital

Lances

NomedaEmpresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	ValordoLance
JADOSSANTOSEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	16:12:54	25,7

Recursos

Nenhumparticipanteregistrouintençãodeinterporrecurso.

Lote82-CONJUNTODEEQUIPAGUEM ESPORTE(SHORTDEELANKINHA100%POLIESTERTAMANHOP,M,G,ECAMISA DEMALHA

ParticipaçãoLicitante:ParticipaçãoExclusivaME/EPP/COOP

SituaçãoAdjudicado

Classificaçãodo(s)participante(s):

Empresa:JADOSSANTOSEIRELIC
 PF/CNPJ:35.121.755/0001-29
 Data Registro Oferta:35.121.755/0001-29
 Hora Registro Oferta:09:59:25
 ValordaOferta:59,71
 Marca doProduto:

Empresa:MSOPROTEGEEIRELI
 CPF/CNPJ:30.692.250/0001-09
 Data Registro Oferta:30.692.250/0001-09
 Hora Registro Oferta:05:11:11
 ValordaOferta:260,00
 Marca doProduto:

Desclassificação(ões):

Empresa:M. J. DE S.
 VIEIRACOF/CNPJ:10.511.859/0001-19
 DataRegistroOferta:23/06/2022
 Hora Registro
 Oferta:21:49:02Valor daOferta:90,00
 MarcadoProduto:
 MotivodaDesclassificação:Licitante desclassificadopordescumpriritem7.1.6.doedital

Lances

NomedaEmpresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	ValordoLance
JADOSSANTOSEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	16:13:03	55,7

Recursos

Nenhumparticipanteregistrouintençãodeinterporrecurso.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



Lote83-AVENTALFRONTALPVCBRANCOCOMFORROTIRACOMILHOS700X1200MN-PLUS58-CA28303-AVENTALFRONTALPV

ParticipaçãoLicitante:ParticipaçãoExclusivaME/EPP/COOP
SituaçãoAdjudicado

Classificaçãodo(s)participante(s):

Empresa:JADOSSANTOSEIRELIC
PF/CNPJ:35.121.755/0001-29
Data Registro Oferta:35.121.755/0001-29
Hora Registro Oferta:09:59:56
ValordaOferta:59,71
Marca doProduto:

Desclassificação(ões):

Empresa:M. J. DE S.
VIEIRACOF/CNPJ:10.511.859/0001-19
DataRegistroOferta:23/06/2022
Hora Registro Oferta:21:49:29
Valor daOferta:70,00
MarcadoProduto:

MotivodaDesclassificação:Licitante desclassificadopordescumpriritem7.1.6.doedital

Lances

NomedaEmpresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	ValordoLance
JADOSSANTOSEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	16:13:08	45,00

Recursos

Nenhumparticipanteregistrouintençãodeinterporrecurso.

Lote84-TOUCADETECIDOBRIMI00%ALGODÃOOCOMESTAMPA(LOGODOMUNICIPPIO)

ParticipaçãoLicitante:ParticipaçãoExclusivaME/EPP/COOP
SituaçãoAdjudicado

Classificaçãodo(s)participante(s):

Empresa:JADOSSANTOSEIRELIC
PF/CNPJ:35.121.755/0001-29
Data Registro Oferta:35.121.755/0001-29
Hora Registro Oferta:10:00:18
ValordaOferta:27,14
Marca doProduto:

Desclassificação(ões):

Empresa:M. J. DE S.
VIEIRACOF/CNPJ:10.511.859/0001-19
DataRegistroOferta:23/06/2022
Hora Registro Oferta:21:50:01
Valor daOferta:35,00
MarcadoProduto:

MotivodaDesclassificação:Licitante desclassificadopordescumpriritem7.1.6.doedital

Lances

NomedaEmpresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	ValordoLance
---------------	----------	------	------	--------------



Prefeitura de
VARGEM GRANDE

JADOSSANTOSEIRELI 35.121.755/0001-29 27/06/2022 16:13:15 20,

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 85-FARDAMENTO ESCOLAR(SHORTECAMISETA)

Participação Licitante: Amplaparticipação

Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: JADOSSANTOSEIRELI
CPF/CNPJ: 35.121.755/0001-29
Data Registro Oferta: 35.121.755/0001-29
Hora Registro Oferta: 10:01:53
Valor da Oferta: 59,71
Marca do Produto:

Empresa: MSOPROTEGEEIRELI
CPF/CNPJ: 30.692.250/0001-09
Data Registro Oferta: 30.692.250/0001-09
Hora Registro Oferta: 05:07:14
Valor da Oferta: 270,00
Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Empresa: M. J. DE S.
VIEIRACOF/CNPJ: 10.511.859/0001-19
Data Registro Oferta: 23/06/2022
Hora Registro Oferta: 21:50:42
Valor da Oferta: 38,00
Marca do Produto:
Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
JADOSSANTOSEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	16:13:20	45,

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 86-FARDAMENTO ESCOLAR(CALÇAECAMISA)

Participação Licitante: Amplaparticipação

Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: JADOSSANTOSEIRELI
CPF/CNPJ: 35.121.755/0001-29
Data Registro Oferta: 35.121.755/0001-29
Hora Registro Oferta: 10:08:36
Valor da Oferta: 59,71
Marca do Produto:

Empresa: MSOPROTEGEEIRELI
CPF/CNPJ: 30.692.250/0001-09
Data Registro Oferta: 30.692.250/0001-09
Hora Registro Oferta: 05:06:26
Valor da Oferta: 48,00
Marca do Produto:



Desclassificação(ões): Prefeitura de

Empresa: M. J. DE S. VIEIRACOF/CNPJ: 10.511.859/0001-19

VARGEM GRANDE

Data Registro Oferta: 23/06/2022

Hora Registro

Oferta: 21:51:28 Valor

da Oferta: 43,00

Marcado Produto:

Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital

Lances

Nomeda Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
JADOSSANTOSEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	15:42:56	45,

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 87-CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR (CAMISA) IDADE 10 A 18 ANOS (P, M, G, GG, XGG) CAMISA MALHA PV 67% PO

Participação Licitante: Ampliada participação

Situação Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: JADOSSANTOSEIRELI
 PF/CNPJ: 35.121.755/0001-29
 Data Registro Oferta: 35.121.755/0001-29
 Hora Registro Oferta: 10:08:55
 Valor da Oferta: 27,14
 Marcado Produto:

Empresa: MSOPROTEGEEIRELI
 CPF/CNPJ: 30.692.250/0001-09
 Data Registro Oferta: 30.692.250/0001-09
 Hora Registro Oferta: 05:10:20
 Valor da Oferta: 48,00
 Marca do Produto:

Desclassificação(ões):

Empresa: M. J. DE S. VIEIRACOF/CNPJ: 10.511.859/0001-19

Data Registro Oferta: 23/06/2022

Hora Registro

Oferta: 21:52:11 Valor

da Oferta: 29,00

Marcado Produto:

Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6. do edital

Lances

Nomeda Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
JADOSSANTOSEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	16:13:33	25,

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 88-CONJUNTO DE FARDAMENTO PROFISSIONAL EM TECIDO: CALÇA DE TECIDO BRIM OU TECIDO TWEI E CAMISA SOCIAL BMTEC

Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação Adjudicado



Prefeitura de

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: JADDO SANTO SEIRELI
CPF/CNPJ: 35.121.755/0001-29
Data Registro Oferta: 23/06/2022
Hora Registro Oferta: 10:09:19
Valor da Oferta: 217,14
Marca do Produto:

VARGEM GRANDE



Desclassificação(ões):

Empresa: M. J. DE S.
VIEIRA COF/CNPJ: 10.511.859/0001-19
Data Registro Oferta: 23/06/2022
Hora Registro Oferta: 21:52:39
Valor da Oferta: 130,00
Marca do Produto:
Motivo da Desclassificação: Licitante desclassificado por descumprir item 7.1.6 do edital

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
JADDO SANTO SEIRELI	35.121.755/0001-29	27/06/2022	16:13:39	200,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Superadas as etapas de Intenção e Registro de Recurso por parte dos licitantes, o Pregoeiro resolve:

Resultado Consolidado após encerramento da sessão

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do pregão eletrônico às 15:20hs, do dia 05 de julho de 2022, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do presente Pregão Eletrônico:

Ricardo Barros Pereira
Pregoeiro

Equipe de Apoio: Karlhann dos Santos Vidinhae

Maria Cleiciane Costa Conceição





Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**

Prefeitura Municipal de Vargem Grande

Histórico da Sessão



Edital PE-030/2022-CPM/PMVG

Lote 1, CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIES, Adjudicado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	15/06/2022 12:00:34	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Envio de Oferta	21/06/2022 09:18:17	SISTEMA: Envio da proposta do J A DOS SANTOS EIRELI / Licitante 1 no valor de 27,14.
Envio de Oferta	23/06/2022 10:39:22	SISTEMA: Envio da proposta do M. J. DE S. VIEIRA / Licitante 2 no valor de 29,00.
Envio de Oferta	23/06/2022 20:54:32	SISTEMA: Alteração da proposta do M. J. DE S. VIEIRA / Licitante 2 para o valor 29,00.
Envio de Oferta	23/06/2022 20:55:52	SISTEMA: Alteração da proposta do M. J. DE S. VIEIRA / Licitante 2 para o valor 29,00.
Envio de Oferta	23/06/2022 21:46:53	SISTEMA: Envio da proposta do ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA / Licitante 3 no valor de 50,00.
Envio de Oferta	24/06/2022 04:53:04	SISTEMA: Envio da proposta do MSO PROTEGE EIRELI / Licitante 4 no valor de 40,00.
Alteração de Etapa	24/06/2022 13:00:03	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Alteração de Etapa	24/06/2022 14:09:01	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para PE-030/2022-CPM/PMVG/1.
Mensagem	24/06/2022 14:10:27	PREGOEIRO: BOA TARDE SENHORES
Suspensão do Lote	24/06/2022 14:12:39	PREGOEIRO: Lote PE-030/2022-CPM/PMVG/1 suspenso temporariamente. Pelo motivo SUSPENSÃO PAI ANÁLISES DAS FICHAS TÉCNICAS, CONFORME SOLICITADO NO EDITAL.. Retorno da sessão as 14:00 do dia 27/06/2022
Alteração de Etapa	27/06/2022 14:09:00	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-030/2022-CPM/PMVG/1 foi reiniciado!
Mensagem	27/06/2022 14:09:16	PREGOEIRO: BOA TARDE A TODOS!
Mensagem	27/06/2022 14:12:11	PREGOEIRO: SRS. LICITANTES, EM INSTANTES DAREMOS INICIO A FASE DE LANCES
Mensagem	27/06/2022 14:28:49	PREGOEIRO: AGUARDEM ENQUANTO TERMINAMOS DE FAZER A VERIFICAÇÃO DAS FICHA AVISO QUE O INICIO DA ETAPA DE LANCES COMEÇARÁ ÀS 15 HORAS!
Desclassificação do Licitante	27/06/2022 14:48:23	PREGOEIRO: Desclassificação do M. J. DE S. VIEIRA / Licitante 2: Licitante desclassificado por descumprir o item 7.1.6. do edital
Desclassificação do Licitante	27/06/2022 14:48:30	PREGOEIRO: Desclassificação do ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA / Licitante 3: Licitante desclassificado por descumprir o item 7.1.6. do edital
Alteração de Etapa	27/06/2022 15:14:51	PREGOEIRO: Etapa de lances iniciada.
Alteração de Situação	27/06/2022 15:22:53	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Alteração de Situação	27/06/2022 15:23:54	SISTEMA: Dou-lhe duas para encerrar!
Alteração de Etapa	27/06/2022 15:24:56	SISTEMA: Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
Mensagem	27/06/2022 15:53:23	PREGOEIRO: SRS. LICITANTES J A DOS SANTOS EIRELI / Licitante 1, VOCÊS TEM CONDIÇÕES REDUZIR OS SEUS VALORES?
Envio de Oferta	27/06/2022 15:54:30	SISTEMA: Envio de lance do J A DOS SANTOS EIRELI / Licitante 1 no valor de 24,00.
Suspensão do Lote	27/06/2022 16:15:16	PREGOEIRO: Lote PE-030/2022-CPM/PMVG/1 suspenso temporariamente. Pelo motivo SESSÃO SUSPENSÃO DEVIDO A ABERTURA DE OUTROS PROCESSOS, RETORNAREOS ESSE NO DIA E HORARIO MARCADO!. Retorno da sessão as 10:00 do dia 28/06/2022
Alteração de Etapa	28/06/2022 10:36:12	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-030/2022-CPM/PMVG/1 foi reiniciado!
Alteração de Etapa	28/06/2022 10:36:37	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante Regional Virtual-Registro / Corretora BBM / J A DOS SANTOS EIRELI / Licitante 1.
Suspensão do Lote	28/06/2022 10:54:25	PREGOEIRO: Lote PE-030/2022-CPM/PMVG/1 suspenso temporariamente. Pelo motivo SESSÃO SUSPENSÃO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Retorno da sessão as 15:00 do 28/06/2022
Alteração de Etapa	28/06/2022 15:00:41	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-030/2022-CPM/PMVG/1 foi reiniciado!
Alteração de Etapa	28/06/2022 15:01:03	PREGOEIRO: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
Mensagem	28/06/2022 15:38:29	PREGOEIRO: Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determinação legislativa vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
Alteração de Etapa	28/06/2022 15:38:29	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante Regional Virtual-Registro / Corretora BBM / J A DOS SANTOS EIRELI / Licitante 1
Adjudicação do Lote	05/07/2022 15:20:36	PREGOEIRO: Lote adjudicado ao vencedor licitante Regional Virtual-Registro / Corretora BBM / J A DOS SANTOS EIRELI / Licitante 1. Iniciada a homologação do edital

Lote 2, CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. C, Adjudicado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	15/06/2022 12:00:34	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Envio de Oferta	21/06/2022 09:18:35	SISTEMA: Envio da proposta do J A DOS SANTOS EIRELI / Licitante 1 no valor de 27,14.
Envio de Oferta	23/06/2022 20:55:22	SISTEMA: Envio da proposta do M. J. DE S. VIEIRA / Licitante 2 no valor de 29,00.
Envio de Oferta	23/06/2022 21:47:20	SISTEMA: Envio da proposta do ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA / Licitante 3 no valor de 50,00.
Envio de Oferta	24/06/2022 04:53:32	SISTEMA: Envio da proposta do MSO PROTEGE EIRELI / Licitante 4 no valor de 40,00.

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA

CEP: 65430-000 | Tel. (98)3461-1340

oprefeituradevargemrandema@hotmail.com